

| | |
|-------------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF |
| PROCESSO Nº: | P586748/2015 |
| OBJETO: | A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA/ AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, COMPREENDIDO ENTRE O CONJUNTO CEARÁ E A LAGOA DA PARANGABA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: | MAIOR DESCONTO |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |
| REGIME DE EXECUÇÃO: | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2015, às 09h15min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2015, às 09h30min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 29/05/2015 às 09h45min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (**MODELO**).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**MODELO**).
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**MODELO**).
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**MODELO**).
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (**MODELO**).
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (**MODELO**).
- VIII. CONTRATO (MINUTA).
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (**MODELO**)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (**MODELO**)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (**MODELO**)
- XII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (**MODELO**)
- XIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**MODELO**)
- XIV. TERMO DE COMPROMISSO (**MODELO**).
- XV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA
- XVI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- XVIII. PEÇAS GRÁFICAS
- XIX. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.
6. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
7. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
8. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
9. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
10. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
11. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
12. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
13. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretária Municipal de Infraestrutura, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
15. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA.
16. **CLFOR**: Central de Licitações do Município de Fortaleza

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 5

EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, regulamentada na Lei nº 13.512, de 30/12/2014, aqui também designada simplesmente pela sigla CPL e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA/ AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, COMPREENDIDO ENTRE O CONJUNTO CEARÁ E A LAGOA DA PARANGABA**, para contemplar as ações objeto do Programa de Aceleração do Crescimento da Mobilidade – PAC da Mobilidade, com fundamento no inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia **29 de maio de 2015, às 09h15min**, no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. Os documentos a que se referem os **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão analisados com a data base a que se refere o **item 2.1**.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 6

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.251, de 23 de maio de 2014;

3.2. Fundamento legal: INCISO IV, ARTIGO 1º, LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012;

3.3. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL;

3.4. Modo de Disputa: ABERTO;

3.5. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

3.6. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

b) Interessados sob a forma de Consórcio com até 02 (duas) empresas, conforme ANEXO XIX – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 7

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA deste Edital;

4.2.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no item acima aplica-se aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO no ENVELOPE nº 1, referido do subitem 6.1 deste Edital;

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à CPL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento **PÚBLICO** de procuração ou instrumento **PARTICULAR** com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, devendo o instrumento se fazer acompanhar dos atos constitutivos da Empresa, atualizados, para fins de comprovação da legitimidade do outorgante. Em sendo **o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa, empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 8

abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.2.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.3. Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.2** deste edital **que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos invólucros (Anexo II)**;

5.4. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro

5.6. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.6.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL /2015
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, denominando cada envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3. **O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos do subitem 6.1. deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (Anexo III);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no Anexo I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentuais de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

a) BDI de obras viárias – 26,95% (vinte e seis vírgula noventa e cinco por cento);

b) Encargos Sociais – 88,81% (oitenta e oito vírgula oitenta e um por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL

DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
 - e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
 - f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações;
 - g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos percentuais de desconto da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate de percentuais de descontos apresentados;

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** (Anexo III)

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS** (Anexo XII);

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilhas de Quantidades e Preços (Anexos IX e X);

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar (Anexo XIII), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SEINF, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU'S) de todos os itens da Planilhas de Quantidades e Preços (Anexo XI);

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SEINF;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SEINF, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado a ser divulgado nos termos do subitem 10.2.1, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item "Reajuste de Preços" constante da Minuta do Contrato – Anexo VIII deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SEINF admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SEINF, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 14

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SEINF, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SEINF, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2015
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 15

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. **O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (Anexo V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

8.4.2.1. Prova de inscrição ou registro do licitante individual e dos seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante, em vigor;

8.4.2.2. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme **Anexo VII**;

8.4.2.3. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão apresentar:

8.4.2.3.1 Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Implantação e/ou restauração viárias, com extensão mínima de 5,0 km;
- b) Concreto betuminoso usinado a quente em quantidade igual ou superior a 7.800 ton;
- c) Execução de base para pavimentação em quantidade igual ou superior a 4.500 m³;

d) Execução de galeria de drenagem com diâmetro $\geq 0,60\text{m}$ em quantidade igual ou superior a 3.900 m;

e) Execução de meio fio em quantidade igual ou superior a 10.700m

II) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Implantação e/ou restauração de vias;
- b) Concreto betuminoso usinado a quente;
- c) Base para pavimentação;
- d) Execução de galeria de drenagem;
- e) Execução de meio fio.

8.4.2.3.2 No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

8.4.2.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

8.4.2.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras

8.4.2.4. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura a que está circunscrito o objeto a ser licitado (MODELO – Anexo XVII) em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital;

8.4.2.5 A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.**

8.4.3 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.5.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.4.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.4.5.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

8.4.5.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.5 Com relação aos Consórcios, **COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR** de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.2.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

8.5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

8.5.2.3. Comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta de percentual de desconto, após a fase de lances.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.5.3.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.5.3.3.1. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS, A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, da sede do licitante;

8.5.3.3.2. **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO**, da sede do licitante;

8.5.3.3.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**, da sede do licitante.

8.5.3.3.4. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.5.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.5.5. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

8.5.6. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no **subitem 8.5.3**, deste Edital.

8.5.7. A comprovação de regularidade fiscal da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.8. Em quaisquer das situações estabelecidas no subitem 8.5 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.5.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.5.4, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à

Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de 02(dois) dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site compras.fortaleza.ce.gov.br;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contra razões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a contagem do prazo recursal somente iniciará após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal;

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas à Secretária de Infraestrutura do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. O recurso terá efeito suspensivo;

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretário Municipal de Infraestrutura que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, **DOM e DOU** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, estando o prazo de vigência atrelado ao prazo de execução, sendo este de 12 (doze) meses, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.1.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial, parcial, somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia” e da apresentação, pela Administração, à Contratada, do PROJETO EXECUTIVO.

11.1.2. Os serviços objeto desta licitação não serão realizados sem que se dê a efetiva entrega do PROJETO EXECUTIVO, de acordo com o disposto no item anterior.

11.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.3. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei n.º 8.212/1991, conforme Portaria MF n.º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

12.2. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 2 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal.

12.3.1. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

12.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente

12.5. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada;

12.6. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore.

12.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.8. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

12.9. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

12.10. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação, ao órgão ou entidade licitante, da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA.

12.11. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 (quinze) de cada mês, todos os documentos exigidos no item 08.05 deste Edital. Caso o dia 15 (quinze) não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

12.12. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.13. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o Anexo VIII deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificação a seguir:

Projeto/Atividade: 27101.15.451.0102.1680.0001, Elemento de despesa 44.90.51, Fonte de Recursos: 5100/5181;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, o licitante a:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Fiança bancária (Modelo – Anexo VI);

15.1.1.3. Seguro – garantia:

15.1.1.4. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;

15.1.1.5. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo Anexo VIII deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SEINF.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólices de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações prevista neste instrumento;

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.7.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, de acordo com a fórmula estabelecida no Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

15.7.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.9 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.10. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.10.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.10.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

| PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS | F |
|---------------------------------|------|
| 1º - Até 10 dias | 0,01 |
| 2º - De 11 a 20 dias | 0,02 |
| 3º - De 21 a 30 dias | 0,03 |
| 4º - De 31 a 40 dias | 0,04 |
| 5º - Acima de 40 dias | 0,05 |

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços; ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO; ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

- c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

II.1 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial

II.2 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

II.3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

16.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato, que representa o Anexo VIII deste Edital;

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 29

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3252-1630 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2015.

Samuel Antônio Dias
CREA Nº 13487D
Secretário da SEINF

De acordo

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA/ AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, COMPREENDIDO ENTRE O CONJUNTO CEARÁ E A LAGOA DA PARANGABA

1. INTRODUÇÃO

Esta Seção contém a relação das Obras a serem adquiridas, as especificações e outros dados e requisitos técnicos da Entidade Contratante, que descrevem a Execução dos Serviços de Reforma do Sistema Viário para Implantação do Trecho 1 do Corredor de Transporte Público nas Av. Sen. Fernandes Távora / Av. Expedicionários, compreendido entre o Conjunto Ceará e a Lagoa da Parangaba.

1.1 MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

RDC

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR DESCONTO

1.3 . REGIME DE CONTRATAÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O valor das medições por Administração Local será calculado com base nos seguintes critérios:

- 1) Cada item da composição de preço será medido, ou seja, serão medidos os profissionais e os recursos efetivamente mobilizados.
- 2) O percentual da Administração Local em relação ao valor total dos serviços e obras previstos no contrato será preservado.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS:

O prazo de vigência da obra/serviços será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, estando o prazo de execução atrelado ao prazo de vigência, sendo esse de 12 (doze) meses, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço.

2. RELAÇÃO DAS OBRAS

No Quadro 1 está relacionado as Obras objeto da Licitação, com a descrição das intervenções, os quantitativos referenciais da entidade Contratante e os respectivos prazos de execução requeridos para as Obras.

Todas as Ruas e Avenidas terão os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Desvio de Tráfego; Terraplenagem; Pavimentação; Drenagem; Sinalização; Serviços Complementares; Urbanização e Paisagismo; Remanejamento de Interferências e infraestrutura para as estações de

embarque/desembarque, com exceção da Av. Genibaú, que terá somente Recomposição de Pavimento e Drenagem.

QUADRO 1 - Relação de Obras, objeto da Licitação

| Intervenção | | Prazo de Execução (Meses) |
|-------------|---|---------------------------|
| Serviço | Descrição | |
| Reforma: | - Rua José Mendonça (Trecho: Avenida D e Avenida Senador Fernandes Távora – Km 0+000 a 0+799) | 04 |
| Reforma: | - Rua Dr. Perillo Teixeira (Trecho: Avenida D e Avenida Senador Fernandes Távora – Km 0+000 a 0+940) | 04 |
| Reforma: | - Av. Genibaú (Trecho: Rua José Mendonça e Rua Moçambique – Km 0+000 a 0+495) | 02 |
| Reforma: | - Av. Senador Fernandes Távora (Trecho: Rua José Mendonça até a Lagoa da Parangaba – Km 0+000 a 3+970) | 08 |

As obras a serem executadas encontram-se projetadas e estão devidamente quantificadas, qualificadas, especificadas e detalhadas nos respectivos Projetos de Engenharia.

3. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Os equipamentos mínimos exigidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF para a execução das obras projetadas, objeto da Licitação, estão relacionados a seguir:

3.1. Equipamentos mínimo exigido

| Nº de ordem | Discriminação | Características | Quantidade |
|-------------|---|--|------------|
| | | | (unidades) |
| 1 | Trator de esteiras equipado com "ripper". | potência do motor 300 hp peso 36 t | 2,00 |
| 2 | Trator de esteiras equipado com "ripper". | potência do motor 140 hp peso 14 t | 2,00 |
| 3 | Escavadeira Hidráulica de esteiras. | potencia do motor 138 hp, peso 20 t | 2,00 |
| 4 | Compactador vibratório, autopropelido, pata tipo "tamping". | potência do motor 110 hp, peso 11 t | 2,00 |
| 5 | Compactador vibratório, autopropelido, tambor liso. | potência do motor 110 hp, | 2,00 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 32

| | | | |
|----|---|--|------|
| | | peso 9,4 t | |
| 6 | Rolo compactador. | vibratório leve, dois tambores | 2,00 |
| 7 | Retroescavadeira hidráulica de pneus, tração nas 4 rodas. | potência do motor 93 hp, peso 7,1 t | 3,00 |
| 8 | Trator de pneus com grade de disco automática (hidráulica). | potência do motor 112 hp | 4,00 |
| 9 | Motoniveladora articulada. | potência do motor 185 hp, peso 13,5 t | 4,00 |
| 10 | Usina dosadora de solos com três silos. | produção 400 t/h | 1,00 |
| 11 | Usina de asfalto com quatro silos, pesagem individual por silo, computadorizada, filtro de mangas. Licenciada para operação na Região Metropolitana de Fortaleza, antes da execução dos serviços. | capacidade nominal de 140 t/h | 1,00 |
| 12 | Vibroacabadora de asfalto. | nivelamento eletrônico e extensão da mesa hidráulica | 2,00 |
| 13 | Rolo compactador de pneus. | peso 8 t | 4,00 |
| 14 | Rolo tipo tandem. | peso 5 t | 4,00 |
| 15 | Conjunto de britagem. | capacidade para 30 m³/h | 1,00 |
| 16 | Caminhão para distribuição de ligante. | potência mínima 170 hp | 2,00 |
| 17 | Vassoura mecânica | com trator de pneus | 2,00 |
| 18 | Caminhão munck. | capacidade 30 t. | 3,00 |
| 19 | Guindaste de uso múltiplo para colocação das peças pré-moldadas. | capacidade mínima de içamento 75 t | 1,00 |
| 20 | Caminhão carroceria. | capacidade 20 t | 3,00 |
| 21 | Caminhão basculante. | capacidade 20 t | 8,00 |
| 22 | Caminhão irrigadeira. | capacidade 10 t | 4,00 |
| 23 | Laboratório Completo de Solos | | 1,00 |
| 24 | Laboratório Completo de Concreto | | 1,00 |
| 25 | Laboratório Completo de Asfalto | | 1,00 |
| 26 | Martelo Hidráulico para Cravação de Estacas/Pranchas Metálicas | | 1,00 |
| 27 | Balança Rodoviária com células de carga e controle de pesagem computadorizada. | capacidade de 100 t em única | 1,00 |

| | | | |
|---------------|---|---------|------|
| | | pesagem | |
| 28 | Caminhão espargidor de asfalto | | 2,00 |
| NOTAS: | 1) As potências e/ou capacidades indicadas referem-se às mínimas exigidas, admitido-se, portanto, variações para maior. | | |
| | 2) Quantidade mínima de equipamento necessário para execução da obra (próprio, leasing, alugado ou a adquirir). | | |
| | 3) Todo equipamento será inspecionado e aprovado pela Fiscalização. Sem este procedimento não será dada autorização para o início dos serviços. | | |
| | 4) Na falta de usina de asfalto própria o proponente deverá apresentar um termo de compromisso de fornecimento de asfalto através de uma usina devidamente licenciada. Anexar documentação comprobatória. | | |

4. INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GARANTIA DE QUALIDADE

4.1. Prescrições comuns a todos os materiais

Todos os materiais a empregar devem obedecer:

- a) Sendo nacionais, às normas e especificações brasileiras, documentos de homologação de laboratórios oficiais, regulamentos em vigor e especificações de projeto da PMF;
- b) Sendo estrangeiros, às normas e regulamentos em vigor no país de origem, desde que não existam normas nacionais aplicáveis.

Os materiais pré-fabricados de concreto, metálicos, PVC ou outros devem ser acompanhados, quando da sua entrada no canteiro da obra, de certificados de origem e qualidade de fabricação, passados pelo fabricante, comprovantes do atendimento às especificações de projeto da PMF. Estes materiais além das normas e regulamentos nacionais e estrangeiros já referidos, devem cumprir as especificações próprias do fabricante.

As dimensões e os materiais constituintes deverão ainda apresentar as características discriminadas nas especificações estabelecidas no projeto final de engenharia.

Todos os agregados a serem utilizados no Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, deverão ser estocados ao abrigo das intempéries, sob telheiros ou lonas, de modo a ser evitado o excesso de umidade nos mesmos. Em caso contrário, a Fiscalização poderá exigir a pré-secagem dos agregados, sob inteira responsabilidade da Contratada.

4.2. Prescrições em relação aos equipamentos

O Adjudicatário deverá dispor de balança, própria ou locada, em local aprovado pela Fiscalização, para pesagem dos veículos transportadores de materiais e da massa asfáltica. A balança deverá possuir Certificado de aferição em vigor, expedido por organismo legalmente habilitado para tal fim, podendo ser exigida nova aferição pelo Contratante, se este julgar necessário. Todas as concorrentes deverão apresentar relação específica de disponibilidade do equipamento, informando, procedência, condição se: Próprio, Arrendamento ou Locação. Nos dois casos apresentar declaração de autorização do Fabricante/Financeira/Locador

A usina de CBUQ, deverá possuir um silo de dosagem para cada agregado constituinte da mistura, mínimo de quatro, não sendo admitida a mistura de quaisquer materiais antes de lançados na dosadora. Durante a operação, deverá a contratada verificar que os silos estejam abastecidos de tal forma que não ocorra a mistura dos agregados no momento da alimentação. A usina de CBUQ deve ser provida de filtros de manga para redução e controle de emissão de poluentes. Somente é permitida a contratação dos trabalhos objeto do presente edital às concorrentes que demonstrem: Licenças e Registros ambientais nos órgãos de controle ambiental.

4.3. Prescrições em relação ao pessoal de laboratório

Considerando a pretensão da PMF de que as empreiteiras passem, elas próprias, a realizar o controle de qualidade dos materiais e dos trabalhos executados, no plano de garantia de controle de qualidade torna-se necessário que o pessoal a utilizar na escolha dos locais dos ensaios e na sua elaboração, sejam laboratoristas credenciados com uma considerável experiência em trabalhos similares, supervisionados por técnicos com larga experiência neste tipo de controle.

4.4. Tipos dos ensaios a realizar

Os laboratórios de solos, concreto e asfalto, deverão ser fornecidos pela concorrente, sendo exigido que sejam dotados de todos os equipamentos necessários e suficientes para a execução dos seguintes ensaios:

Solos - Granulometria por peneiramento; Sedimentação; Equivalente de Areia; Frasco de Areia; Compactação nas diversas energias definidas pela ABNT; Limites físicos; Índice de Suporte Califórnia (ISC) e outros que se fizerem necessários;

Concreto - Prensas para rompimento de corpos de prova e argamassa; Câmara úmida, Conjunto de peneiras para 5 kg, individualmente, nas diversas aberturas para os agregados grosso e fino; Dispositivo para capeamento dos CP's; Cone para "slump test"; Ensaio de abrasão tipo "Los Angeles"; Sanidade dos agregados e outros que se fizerem necessários;

Asfalto - Ensaio Marshall; Ponto de fulgor; Adesividade; Viscosidade; Teor de betume; Recuperação elástica; Sonda rotativa para extração e outros que se fizerem necessários.

4.5. Equipamento laboratorial para realização de ensaios

A contratada manterá um laboratório equipado com material suficiente para que possam ser realizados ensaios de controle de execução dos serviços durante todo o tempo que perdurarem as Obras. Os ensaios serão procedidos em conformidade com as Especificações de projeto da PMF e serão realizados sob a orientação de pessoal técnico credenciado pela PMF para tal a finalidade.

Este laboratório poderá ser também utilizado pela Fiscalização, sempre que esta o desejar. Os equipamentos de laboratórios, constantes das obrigações contratuais da empreiteira, serão devolvidos ao adjudicatário no final dos serviços de Supervisão, estimados em 30 (trinta) dias além do prazo para as Obras.

4.6. Frequência de ensaios

A Contratada obriga-se a satisfazer as frequências mínimas de ensaios indicados nas Especificações Gerais de projeto da PMF, as quais, naturalmente, deverão ser ajustadas sempre que condições de heterogeneidade ou suspeição o determinem. Para além destes ensaios, a Fiscalização poderá

tomar amostras e mandar proceder, por conta da Contratada, as análises, ensaios e provas em laboratórios certificados à sua escolha e, bem assim, promover as diligências necessárias para verificar se são mantidas as características do material.

No início de cada semana serão entregues à fiscalização os boletins dos ensaios realizados na semana anterior. Os boletins de ensaio a utilizar respeitarão a forma em uso na PMF. Os ensaios deverão ser anotados individualmente completando, em cada camada da terraplanagem ou pavimento, todos os valores individuais obtidos. Por exemplo, de cada camada do corpo de aterros devem ser anotados todos os valores individuais de ensaios identificado o número da camada e profundidade referenciadas ao estaqueamento da obra. Com periodicidade semanal deverão ser apresentados relatórios em forma de planilha eletrônica (impressos e gravados em CD) em modelo fornecido pela PMF.

A Contratada deverá apresentar, para cada fornecimento, um certificado do fabricante em que sejam indicados a data e resultados de ensaios de controle de fabricação.

Após a aprovação dos geotêxteis a utilizar na obra, a Empreiteira deverá enviar, para cada fornecimento, uma amostra de cada tipo a um laboratório certificado, com o objetivo de comprovar as características constantes nos certificados dos fabricantes e, eventualmente, previstas no projeto. A Contratada, deverá elaborar e apresentar um Plano de Trabalho, com as metodologias que serão adotadas para o desenvolvimento dos trabalhos, contendo todo o escopo dos serviços a serem entregues. O Plano de Trabalho deverá ser submetido à análise e aprovação da Contratante.

5. PLANO DE TRABALHO

A Contratada, deverá elaborar e apresentar um Plano de Trabalho, com as metodologias que serão adotadas para o desenvolvimento dos trabalhos, contendo todo o escopo dos serviços a serem entregues. O Plano de Trabalho deverá ser submetido à análise e aprovação da Contratante.

5.1. Temas mínimos a serem abordados no Plano de Trabalho

5.1.1. Segurança e conveniência pública

- 5.1.1.1. As movimentações de equipamentos e as operações de construção deverão ser executadas de Segurança e conveniência pública.
- 5.1.1.2. As movimentações de equipamentos e as operações de construção deverão ser executadas de tal maneira a proporcionar o mínimo possível de incômodo às propriedades limítrofes.
- 5.1.1.3. O Proponente deverá prever medidas de proteção nas operações de transporte de agregados, massa asfáltica e outros insumos, objetivando impedir os derrames ao longo de vias públicas.
- 5.1.1.4. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à proteção de toda a propriedade pública e privada, envolvendo adutoras de água, redes de energia elétrica, telefone e outros serviços de utilidade pública.
- 5.1.1.5. Para informação e segurança dos usuários, o Proponente deverá prever em seu plano de trabalho, uma sinalização adequada nas frentes de serviço, desvios e caminhos de serviços.
- 5.1.1.6. Para a situação de intervenções noturnas a Proponente deve promover condições que assegure a total segurança de seus funcionários e que minimizem o impacto à comunidade no local dos serviços.

5.1.2. Serviços de terraplanagem

- 5.1.2.1. Para execução de desmatamento devem ser considerados os procedimentos de obtenção das respectivas autorizações de corte de vegetação nos órgãos competentes, por parte da Entidade Contratante, com base nos estudos ambientais e nas definições nas Licenças Ambientais de Instalação.
- 5.1.2.2. Com relação às obras de proteção do corpo estradal, incluindo as demais exigências contidas no projeto ambiental, o executante deverá prever em seu plano de trabalho a sua execução após a conclusão da terraplanagem, notadamente quanto à recuperação das áreas degradadas, inclusive segmentos da via original inservíveis, à proteção vegetal de taludes e áreas adjacentes, à conformação de bota-foras, valetas de proteção e retirada das leiras de pedras nas vias.
- 5.1.2.3. A identificação e recuperação dos passivos ambientais devem ser realizados de acordo com o andamento dos serviços.
- 5.1.2.4. Após a execução do desmatamento e limpeza do aterro, deverão ser executadas as valetas de proteção de crista de corte.

5.1.3. Pavimentação

- 5.1.3.1. Os serviços de pavimentação ou restauração deverão ser atacados, sempre, no sentido convergente para as instalações industriais (britagem, usina de solos e de asfalto), evitando assim que o tráfego da obra cause danos ao pavimento executado.
- 5.1.3.2. Os serviços, principalmente os de pavimentação, deverão obedecer uma sequência racional e contínua, evitando a execução de uma etapa da obra sem estar preparada para efetuar as demais etapas.
- 5.1.3.3. O Proponente deverá indicar a localização das fontes dos materiais (incluindo pedreiras, jazidas de solos, areia, seixo, etc.) que serão utilizados na obra, atendendo às exigências contidas neste Edital e no Projeto de Engenharia da intervenção, Normas e Especificações de Serviços indicados nos Projetos, e Plano de Controle Ambiental - PCA. A Contratada deverá dispor de todas as licenças ambientais necessárias para a usinagem do material asfáltico.
- 5.1.3.4. No transporte de materiais, os caminhões não poderão trafegar com carga por eixo acima do estabelecido na legislação brasileira pertinente.

5.1.4. Drenagem

- 5.1.4.1. A execução das sarjetas, meio fio na crista dos aterros descidas d'água e demais dispositivos deverão ser iniciados logo após a conclusão do revestimento asfáltico.

5.1.5. Procedimentos para Controle Ambiental da Construção

- 5.1.5.1. As empresas contratadas para sua execução deverão observar os procedimentos a as recomendações estabelecidos nos Projetos de Engenharia, que especificam e detalham as medidas de proteção e recuperação ambiental a serem implementadas em cada intervenção.

- 5.1.5.2. Em complementação a esses procedimentos, o Plano de Trabalho deverá conter, entre outros, os procedimentos e as medidas ambientais a serem implementadas quanto:
- (a) à seleção de área para instalação de canteiros de obra, evitando a proximidade de áreas ambientalmente restritas, locais a montante de mananciais de abastecimento humano, a ocupação de Áreas de Preservação Permanente, a proximidade de áreas urbanas e a necessidade de supressão de vegetação;
 - (b) à regularização das instalações e dispositivos de controle ambiental para os despejos líquidos, resíduos sólidos, emanação de gases e particulares, junto aos órgãos competentes;
 - (c) à identificação de áreas especiais para as quais deverão ser previstos procedimentos e cuidados ambientais específicos, tais como áreas de preservação permanente, unidades de conservação, travessias de curso de água, travessias de núcleos urbanos, obras de proximidade de escolas e outros equipamentos sociais etc;
 - (d) à disposição das opções de acesso aos desvios, rotas alternativas, trechos perigosos etc., com a orientação à população e usuários para evitar riscos de acidentes;
 - (e) à implementação de treinamento prévio e conscientização aos trabalhadores encarregados dos serviços de maior responsabilidade, sobre os condicionantes legais incidentes nas Áreas Legalmente Protegidas, as restrições e sanções legais quanto à fauna, as responsabilidades quanto à segurança do usuário e moradores;
 - (f) à implementação de trabalho, depois de devidamente ajustado, incorporando as medidas previstas e especificações no Plano de Controle Ambiental - PCA, e submetido à aprovação da Fiscalização, será documento de referência para as atividades de construção. A empreiteira e a supervisão ambiental, por meio da supervisora de obras, deverão interagir permanentemente e realizar reuniões sempre que necessário para avaliação ambiental do andamento das obras nas quais serão identificadas as eventuais irregularidades ambientais em serviços executados, discutidas as medidas técnicas para solução das pendências e estabelecido cronograma para implementação, bem como propagandas das atividades relativas ao avanço das frentes de obra.

6. EXECUÇÃO DAS OBRAS

A sistemática a ser empregada no preparo das áreas das obras de restauração deverão seguir fielmente o Projeto Executivo, a saber:

- Serviços Preliminares;
- Desvio de Tráfego;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Pavimento Rígido;
- Drenagem;
- Sinalização;
- Serviços Complementares;
- Urbanização e Paisagismo;
- Remanejamento de Interferências;
- Infra Estrutura para as Estações de Embarque/Desembarque

- Componente Ambiental;
- Segurança do Trabalho;

6.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Para dotar as obras viárias a executar de documentação normativa básica para a administração de obras (execução de serviços e fornecimento de materiais), de modo a prover condições para a correta execução do projeto enviado tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, devem ser observadas as Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR, no que for aplicável, assim como as normas da A.B.N.T.- Associação Brasileira de normas Técnicas, especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, do DER – Departamento de Estadual de Rodovias e da SEINF – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Fortaleza.

Historicamente, a movimentação das pessoas nos centros urbanos costumou ser tratada como trânsito, dedicando-se mais atenção e prioridade à circulação de veículos, principalmente aos carros particulares. No entanto, nos últimos anos essa questão tem sido analisada de forma mais abrangente, considerando não só o tráfego veicular, mas o deslocamento de todas as pessoas, pelos diversos modos de transporte. Daí surge o conceito de mobilidade urbana, que contempla o ir e vir de todos na cidade, sejam pedestres, ciclistas, usuários de transporte coletivo, motociclistas ou motoristas. Esse conceito vem sendo construído nas últimas décadas, encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação e acessibilidade com a política de desenvolvimento urbano.

Assim como a maioria das grandes cidades brasileiras, a cidade de Fortaleza, atualmente enfrenta graves problemas por ter planejado seu sistema viário para uso prioritário dos automóveis. O que se observa é que o contínuo aumento da utilização dos carros, aliado, entre outros fatores, ao crescimento urbano desordenado, trouxe consigo diversos efeitos negativos, como a elevação dos índices de acidentes, congestionamentos, poluição atmosférica, ruído etc., deteriorando progressivamente a qualidade de vida na cidade.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, vai de encontro aos objetivos dos programas de transporte que a cidade de Fortaleza vem implementando.

6.1.1. CONCEPÇÃO DO CORREDOR SEN. FERNANDES TÁVORA/EXPEDICIONÁRIOS

a) HISTÓRICO

Em 2002 foi elaborado o **Plano de Transporte Urbano** visando uma reestruturação viária com a criação de corredores de tráfego com faixas exclusivas ou preferenciais, priorizando a ligação entre as “Áreas de Urbanização Prioritária” e atendimento a Área Central, interligados pelos terminais de integração com total reformulação do seu lay-out operacional e, da progressiva renovação da frota, com ônibus articulado providos de ar condicionado, melhor acústica e esquemas mais rápidos e cômodos de embarque. Para execução deste plano, foram traçadas algumas

estratégias como a ordem prioritária desses corredores estando as primeiras intervenções previstas no TRANSFOR.

O Programa de Transporte Urbano de Fortaleza (TRANSFOR) está baseado nos conceitos de coletividade e mobilidade urbana sustentável, além da acessibilidade universal. O TRANSFOR prioriza a implantação de corredores exclusivos para o transporte público. O novo sistema garante rápido embarque através de rampas, além da utilização de ônibus articulados e até bi-articulados. Nas vias em que o TRANSFOR atua as calçadas são padronizadas, oferecendo maior conforto, segurança e acessibilidade para os pedestres. Com a implantação do programa, a prefeitura irá diminuir o tempo das viagens, os custos do transporte, o tempo de embarque e desembarque dos passageiros, com o objetivo de aumentar a segurança no trânsito.

b) OBJETO DA INTERVENÇÃO

Implantação do Trecho 1 do BRT – Av. Sen. Fernandes Távora / Av. Expedicionários (Entre o Terminal de Integração do Conjunto Ceara – Zona Sudoeste da Cidade até o Terminal de Integração da Parangaba.

c) CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Os critérios de seleção dos trechos viários e demais ações que compõem o Programa TRANSFOR II basearam-se nos resultados dos diagnósticos dos Macros Planos de Circulação Viária Metropolitana e de Transporte Público de Fortaleza e nas diretrizes e propostas dos mesmos, considerando, sobretudo, os problemas mais relevantes detectados no sistema de transporte urbano da cidade, tais como:

- Deficiências nas condições operacionais e funcionais do atual sistema viário principal para operação do transporte coletivo, baixo coeficiente da relação volume/capacidade de transporte e baixa velocidade média nos períodos de pico do tráfego;
- Necessidade de reestruturação viária nos principais corredores de transporte de Fortaleza, com medidas prioritárias para o transporte coletivo e a circulação de pedestres e ciclistas;
- Deficiências atuais nos esquemas de articulações do sistema viário principal, locais e/ou trechos críticos, com baixa capacidade de atendimento à demanda do tráfego nas regiões do Centro e Aldeota;
- Segmentos com discontinuidades ou articulações do sistema viário principal, especialmente no sentido leste/oeste, e;
- Falta de segurança no trânsito, pela ausência de dispositivos específicos para veículos,

pedestres e ciclistas.

Sinteticamente, as principais deficiências de ordem física e funcional nos terminais de integração são:

- Carência de adequação dos acessos aos terminais com entorno e à circulação interna;
- Condições inadequadas do pavimento nas áreas interna e externa limdeira aos terminais;
- Conflitos veículos x pedestres e veículos x veículos pela falta de organização interna na circulação dos ônibus e caminhos dos pedestres;
- Carência de sinalização indicativa e horizontal específicas e posicionamento adequado dos pontos de parada das linhas, que favoreçam as transferências, facilitando a circulação dos passageiros dentro do terminal;
- Deficiência na informação ao usuário sem a identificação visual clara das linhas por tipo;
- Carência de área específica para o desembarque para a maioria dos terminais de integração;
- Formação desordenada de filas nas plataformas por falta de fiscalização e espaço físico, e;
- Carência de equipamentos de apoio ao usuário.

Outros problemas:

- Sistema troncal operando com elevados índices de integração – média de 74% acusando baixos índices de renovação e dificuldades na programação das linhas;
- Veículos de mesma capacidade nas linhas alimentadoras e troncais, acarretando o aumento nos tempos de embarque/desembarque, maior frota para o sistema troncal e problemas no arranjo físico dos terminais (menos espaço, formação de longas filas etc.);
- Tempo médio de espera para embarque no sistema alimentador no pico da tarde é superior a 10 minutos, para cerca de 65% dos transbordos e superior a 15 minutos, para 46% dos usuários;
- Itinerários extensos das linhas complementares e circulares integrantes que fazem ligações interbairros, com baixos índices de produtividade, com IPK variando entre 2,0 e 2,5, o que acarreta dificuldades na programação ou intervenção na sua operação;
- Ausência de integração físico-tarifária com o serviço de transporte de caráter metropolitano sobre trilhos e de linhas intermunicipais, penalizando os usuários dos sistemas, reduzindo a eficiência da infraestrutura instalada, aumentando o tempo e o custo das viagens;
- Ausência de tratamento viário e de prioridade ao transporte coletivo em corredores de

transporte com movimentação variando de 12.000 a 5.000 passageiros/hora;

- Elevado acúmulo de linhas metropolitanas com ponto final na Área Central, com parcela significativa do percurso coincidente com o serviço urbano;
- Carência de tratamento físico-operacional, ao longo dos corredores viários, para as linhas urbanas e metropolitanas;
- Tendência de incremento da concorrência direta nos corredores de transporte entre o serviço alternativo e o serviço regular;
- Aumento no tempo de embarque/ desembarque nos principais corredores, em função da parada desordenada e irregular dos veículos tipo lotação/van, acarretando problemas de segurança e fluidez.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

6.2.1 Canteiro de Obras

O Construtor deverá fornecer, instalar, mobiliar, manter à disposição, montar e, ao final da obra desmontar e retirar todos os escritórios, vestiários, moradias, oficinas, depósitos, almoxarifados, ambulatórios e instalações sanitárias necessários para a sua utilização.

Para todas as instalações mencionadas e outras que se fizerem necessárias deverá ser feita manutenção e limpeza durante toda a duração da obra pelo Construtor.

A iluminação e sinalização da obra estarão a cargo do Construtor. Até a entrega da obra pronta, os canteiros deverão ser convenientemente iluminados. O Construtor tem a obrigação de consertar imediatamente qualquer defeito que possa ocorrer na iluminação da obra, bem como das interdições e sinalizações, inclusive nos períodos de paralisação da obra.

O Construtor deve organizar seus trabalhos de tal modo que as entradas e acessos a edificações vizinhas à obra não sejam interditadas. O canteiro da obra deverá ser mantido acessível para que possa ser fiscalizada a execução dos trabalhos, providenciando-se para tanto, escadas, passagens etc. em número suficiente e em boas condições de segurança.

Com relação a todos os depósitos, bem como aos canteiros e as suas instalações, serão obedecidos os regulamentos do Corpo de Bombeiros, sendo o Construtor o único responsável pelo perfeito atendimento dos mesmos.

Fazem parte deste item todos os serviços necessários à implantação dos canteiros de obras. Inclui-se a preparação e o nivelamento do terreno. O local das obras e depósitos deverá ser preparado e possuir vias de acesso que possam ser usadas mesmo em caso de chuvas fortes. Reservatórios para água e silos para cimento e agregados deverão ser previstos em quantidade e tamanho suficientes para permitir a continuidade das obras durante um mínimo de 48 horas, mesmo ocorrendo falta d'água e interrupção no fornecimento de cimento e agregados.

No caso da execução de serviços que não possam ser interrompidos, deverá haver previsão para estocagem de material em quantidade suficiente para assegurar um fornecimento contínuo ao canteiro, mesmo no caso de colapsos do abastecimento. Deverão ser executadas todas as instalações de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto, inclusive as respectivas ligações com as redes públicas.

O quadro de distribuição e o medidor serão ligados ao cabo alimentador de energia em local pré-determinado de onde se processará a distribuição de energia aos pontos de consumo. O hidrômetro será ligado à rede de água em local pré-determinado, para sua distribuição aos locais de consumo. Todas as canalizações de esgoto juntar-se-ão em uma canalização coletiva, ligada à rede pública. Será adotada a cor determinada pelo contratante para pintura externa. Concluídas as obras, todas as áreas deverão ser restabelecidas à sua feição original ou remodeladas.

O item referente ao “Canteiro de Obras” será medido conforme Planilha Orçamentária apresentada neste edital.

6.2.2 Demolições e Remoções

Os serviços de demolição e remoção, incluindo a carga e o transporte do material, objetivam a retirada de obstáculos e infraestrutura a ser substituída nas áreas destinadas à implantação do projeto e deverão ser feitos com equipamentos e ferramentas adequadas e sem comprometer a segurança dos trabalhos, dos operários e de instalações adjacentes. O material demolido deverá ser transportado para local licenciado pela SEUMA ou em local adequado a tal fim.

As edificações a serem demolidas deverão ser isoladas das demais e os trabalhos deverão ser executados sem riscos para os operários, transeuntes e veículos, conforme normas vigentes.

A SEINF promoverá os entendimentos com as Concessionárias de serviços públicos para o desligamento das redes ligadas às edificações a serem demolidas. O Construtor deverá informar em tempo hábil suficiente para as providências necessárias à remoção das interferências. O Construtor dará o apoio logístico para os serviços complementares de remoção das interferências, tais como: escavação e reaterro de valas, escoramento de postes, equipamentos para içamento de materiais diversos, no local da obra.

A limpeza objetiva a eliminação e remoção de todo o entulho, dentro dos limites da obra fixados no Projeto Executivo, bem como nas áreas de empréstimos e jazidas.

A limpeza compreende também as operações de remoção de materiais depositados, além da remoção da camada superficial de vegetação e solo orgânico, até a profundidade média de 0,30 m. Inclui ainda, a remoção de escombros e detritos residuais, oriundos das demolições anteriormente executadas.

As depressões de terreno, que resultarem das escavações para remoção de tocos, matacões ou outros obstáculos, deverão ser reaterros com material apropriado, convenientemente compactado, a menos que a área se destine a escavações.

A remoção de detritos deverá ser feita para áreas licenciadas pela SEUMA e o material removido deverá ser espalhado e conformado aos terrenos adjacentes, de modo a trazer mínimas alterações à topografia local.

Nas áreas destinadas a aterros, será obrigatório que a camada de solo com 1,00 m de espessura abaixo do greide, seja totalmente isenta de tocos, raízes ou quaisquer materiais putrecíveis.

O pagamento dos serviços de demolições será feito a partir dos itens apresentados na planilha Orçamentária e respectivos quantitativos para cada via, escopo deste Edital.

6.2.3. Remoção de Árvores

A supressão de árvores está sujeito à legislação especial, fiscalizado por autoridade competente. Ao iniciar o serviço, o Construtor deverá manter contato com as mesmas, que determinarão as árvores que serão transplantadas e as que serão suprimidas.

As possíveis perturbações no tráfego de pedestres ou de veículos deverão ser previstas com antecedência e solicitadas medidas de segurança às autoridades competentes. A iniciativa das providências compete ao Construtor.

A remoção de árvores deverá ser executada com cuidados especiais, a fim de não causar danos às edificações e instalações próximas.

Nenhuma árvore poderá ser sacrificada sem autorização prévia.

O serviço inclui destocamento, transporte, descarga e preparação para transplante em outro local.

As árvores situadas no interior do canteiro e que não venham a ser removidas deverão ser protegidas.

Nos casos em que as árvores tiverem condições de serem transplantadas, o mesmo ocorrerá para local indicado pela contratante.

6.2.4 Locação da Obra

A locação preliminar será efetuada com apoio nas amarrações e referências de nível constantes do projeto. Os "off-set" serão marcados topograficamente pelo método das tentativas, a partir das Notas de Serviço.

Será lançada uma poligonal ao longo do provável eixo do traçado. Os alinhamentos serão balizados e nivelados. Referências de nível serão afixadas. Todos os elementos de campo constarão de cadernetas, que devem ser repassadas à Fiscalização.

Para a execução das obras, haverá necessidade de serem implantados pontos adicionais para a locação, partindo dos pontos principais. O Construtor deverá receber cópias das cadernetas e da relação de referências de nível que interessem à obra. Partindo dos pontos principais, o Construtor poderá implantar novos pontos e obter uma ou várias poligonais secundárias, necessárias à perfeita locação da obra.

O Construtor é o responsável direto pela conservação dos pontos locados, nenhuma remuneração lhe cabendo pela restauração de serviços perdidos. Os pontos das poligonais secundárias deverão, em princípio, ser implantados em locais que não venham a sofrer alterações.

Não havendo confiança na base que vai receber o piquete, dever-se-á preparar uma cavidade onde se assente um corpo de concreto de forma prismática ou de tronco de pirâmide, com 0,20 x 0,20 m na base superior e com altura necessária para evitar deslocamentos. Nele será chumbada a peça indicativa do ponto.

A medição dos serviços de locação será pela área efetiva da obra locada (por m²). A medição deste serviço será apenas para implantação de obras novas, não cabendo medição de locação para os serviços de reforma, fresagem ou recapeamento de vias existentes.

6.2.5. Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

A Mobilização e Desmobilização de Equipamentos incluem o transporte, montagem e posterior desmontagem de todo o equipamento necessário às obras, que devem ser submetidos à prévia aprovação da Fiscalização, inclusive com as respectivas distâncias de transporte. A quilometragem limite para a mobilização e desmobilização é de até 400km por equipamento.

6.3. DESVIOS DE TRÁFEGO

Entende-se por desvio de tráfego, a série de procedimentos que têm por objetivo assegurar o tráfego público, utilizando vias existentes, tais como:

- O próprio logradouro em que se executa a obra;
- Outros logradouros existentes, inclusive os provisórios construídos para o presente fim.

A legislação vigente, que regula a questão dos bloqueios das vias, especifica com pormenores descritivos e gráficos a forma de executar e sinalizar o bloqueio.

Os projetos de desvio de tráfego serão elaborados pela Contratada sem ônus para a Contratante. O Construtor somente poderá impor restrições ao tráfego local depois de expressamente autorizado pela autoridade competente. Deverá, portanto, com a antecedência necessária, formalizar os pedidos respectivos e satisfazer às exigências que forem impostas.

A medição dos serviços de desvio de tráfego será feita pelos itens orçamentários previstos na Planilha de Orçamentária.

6.4 EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM

6.4.1. Generalidades

Na execução dos serviços serão atendidas as Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR, no que for aplicável, além das especificações vigentes adotadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

6.4.2. Cortes

O material proveniente dos cortes será parcialmente aproveitado, quando as suas características geotécnicas habilitarem-no como material de aterro, atendendo as especificações do DNIT.

6.4.3. Aterros

Os aterros serão executados com material proveniente dos cortes e de empréstimos aprovados pela fiscalização, e serão compactados em camadas de, no máximo 20cm de espessura. Os últimos 40cm do aterro serão denominados de “camadas finais”. A parte do aterro situada entre o terreno natural e as camadas finais será denominada de “corpo do aterro”.

Os materiais utilizados na execução do corpo do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 2% e expansão menor ou igual a 4%. Os materiais utilizados na execução das camadas finais do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 10% e expansão menor ou igual a 2%.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compactação se dará obedecendo as especificações do DNIT.

6.4.4. Indenização e Recuperação de Jazidas

Todo o material de empréstimo utilizado na obra será de responsabilidade do próprio construtor, devendo o mesmo considerar os custos com indenização e recuperação de jazidas.

6.5 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

6.5.1. Generalidades

Na execução dos serviços serão atendidas Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-003 do TRANSFOR, no que for aplicável, além das especificações adotadas pelo DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e DER – Departamento de Estadual de Rodovias, relacionadas a seguir:

- DNIT - ES -P - 299 - 97 - Regularização do sub-leito;
- DNIT – ES -P - 301 – 97 - Base estabilizada granulometricamente;
- DNIT Projeto de norma - Pavimentação – Sub-base ou base de brita graduada simples;
- DNER-ES 313/97 – Concreto Betuminoso;
- DNIT 033/2005 - ES – Concreto asfáltico reciclado a quente na usina;
- DNIT 159/2011 – ES - Pavimentos asfálticos – Fresagem a frio.

6.5.2. Fresagem

Operação em que é realizado o corte ou desbaste de uma ou mais camada(s) do pavimento asfáltico, por processo mecânico a frio. Os procedimentos de execução da fresagem devem seguir o estabelecido na norma “DNIT 159/2011 – ES - Pavimentos asfálticos – Fresagem a frio”.

6.5.3. Regularização e Compactação do Subleito

Será executada conforme projeto e especificações DNIT vigentes.

Será executada na última camada de terraplenagem da via um CBR mínimo de 12 (doze), que funcionara como subleito.

Os cortes e aterro serão executados em camadas de 20cm de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas Especificações em dias de chuva, os materiais empregados na regularização do subleito, serão os do próprio leito.

Será controlado o valor mínimo para os valores de ISC e grau de compactação $GC \geq 100\%$:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado (m²) de plataforma concluída, com os dados fornecidos pelo projeto.

6.5.4. Sub-Base

Será executada conforme projeto e especificações DNIT vigentes.

Camada de pavimentação em solo estabilizado, executada sobre o subleito devidamente compactado e regularizado, com CBR mínimo de 20(vinte).

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em usina ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Será controlado o valor mínimo para os valores de ISC do projeto e Grau de Compactação, $GC \geq 100\%$.

A sub-base será medida em metros cúbicos (m³) de material compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto.

6.5.5. Base

A base deverá ser executada conforme especificada em projeto, obedecendo as normas do DNIT vigentes.

A base de brita graduada simples, consiste em uma camada formada por uma mistura em usina, de produtos de britagem de rocha sã que, nas proporções adequadas, resulta no enquadramento em uma faixa granulométrica contínua que, corretamente compactada, resulta em um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

A execução da base compreende as operações de Preparo da superfície, Produção, Transporte, Espalhamento, Compactação, Acabamento e Abertura ao tráfego.

O Preparo da superfície corresponde a total conclusão e limpeza da superfície a receber a camada base de brita graduada simples, mediante a utilização de vassoura mecânica, isenta de pó ou quaisquer outros agentes prejudiciais, além de ter recebido aprovação prévia da Fiscalização.

A Produção consiste na britagem da rocha sã, proveniente de pedra previamente aprovada nos ensaios indicados, e classificada em frações a serem definidas em função da faixa granulométrica prevista para a mistura.

O Transporte consiste no deslocamento da mistura produzida em usina, realizada em caminhões basculantes até a pista. Os caminhões devem ser dotados de lona, para evitar a perda de umidade da mistura durante o transporte. Não deve ser permitido o transporte da mistura para a pista quando a camada subjacente estiver molhada.

O Espalhamento da mistura deve ser executado na pista. A definição da espessura da mistura solta deve ser obtida a partir da observação criteriosa de panos experimentais, previamente executados. Após a compactação, essa espessura deve permitir a obtenção da espessura definida no projeto. A distribuição da mistura deve ser feita obrigatoriamente com vibroacabadora, capaz de distribuí-la em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se a conformação pela atuação da motoniveladora exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

Na compactação a variação do teor de umidade admitida para o material, para início da compactação, é de $\pm 1,0\%$ em relação à umidade ótima de compactação. Deve-se estabelecer, experimentalmente, o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para se atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou alteração do equipamento empregado.

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

Abertura ao tráfego, a base de brita graduada simples, não deve ser submetida à ação do tráfego, devendo ser imprimada imediatamente após a sua liberação pelos controles de execução, de forma que a camada já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

6.5.6. Imprimação

Na execução de imprimação deverão ser observadas as recomendações das Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR e as recomendações constantes das especificações DNIT vigentes.

A execução da imprimação consiste no fornecimento e aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Essa camada visa conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

O material betuminoso empregado na imprimação será um asfalto diluído do tipo CM-30, o qual deverá atender à especificação DNER-EM 363/97 (asfalto diluído tipo cura média).

A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente no canteiro da obra, adotando-se a quantidade que pode ser absorvida pela base em 24 (vinte e quatro) horas. Normalmente a taxa de aplicação se situa entre 0,8 e 1,6 l/m² (zero vírgula oito e um vírgula seis litros por metro quadrado).

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

A execução da imprimação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução da imprimação terá início somente após a liberação de trechos da base pela fiscalização. Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder-se-á a uma varredura da superfície de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Serão utilizadas preferencialmente vassouras mecânicas rotativas. A critério da fiscalização, a varredura poderá ser executada manualmente. Poderá também ser utilizado o jato de ar comprimido.

Quando a base estiver muito seca e poeirenta, deve-se umedecê-la levemente antes da aplicação do material betuminoso.

Aplica-se a seguir o material betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. A temperatura de aplicação deve ser a que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento do asfalto diluído. A faixa de viscosidade recomendada para o espalhamento é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94).

A tolerância admitida para a taxa de aplicação do material betuminoso, definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo, é de $\pm 0,2$ l/m² (mais ou menos zero vírgula dois litros por metro quadrado).

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao tráfego. Quando isso não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a imprimação da adjacente quando a primeira for aberta ao tráfego.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, coloca-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

O controle da qualidade do material betuminoso utilizado se dará obedecendo as prescrições da norma DNER-ES 306/97 (imprimação), observados os limites fixados no projeto de engenharia.

A temperatura do material betuminoso deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo definido pela relação viscosidade x temperatura.

O controle da quantidade (taxa de aplicação) de material betuminoso aplicado se dará mediante a pesagem do caminhão distribuidor antes e depois da aplicação. Não sendo possível essa pesagem,

o controle se dará através da colocação de bandejas, de peso e área conhecidos, na pista onde está sendo feita a aplicação. A pesagem das bandejas após a passagem do caminhão distribuidor determinará a taxa de aplicação. O controle estatístico da taxa de aplicação, para efeito de aceitação do serviço, seguirá as recomendações da norma DNER-ES 306/97 (imprimação).

Ao se iniciar o serviço, deve-se realizar uma descarga de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, para que se possa controlar a uniformidade da distribuição. Essa descarga deve ser feita fora da pista, podendo ser realizada na pista quando o caminhão distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora para recolher o material betuminoso.

Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos, correndo os encargos desses reparos por conta da executante.

A medição será realizada pela área imprimada expressa em m² (metros quadrados).

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive aquisição, fornecimento, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

6.5.7. Revestimento (CBUQ)

Na execução de concreto betuminoso usinado à quente deverão ser observadas as recomendações constantes nas Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR, nas especificações DNIT vigentes e nas determinações constantes no projeto de pavimentação.

Quando a aplicação do CBUQ se der em duas camadas, e caso a primeira camada ficar exposta ao tráfego por longo período ou quando a camada inferior não estiver isenta de impurezas será necessária a aplicação da pintura de ligação entre a primeira e a segunda camada de CBUQ.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapado, pela fiscalização.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compressão se dará obedecendo as especificações vigentes.

A medição será realizada pela quantidade de mistura efetivamente aplicada expressa em toneladas. Recomenda-se a pesagem do caminhão basculante antes e depois da descarga da mistura. Será adotado, para efeito de pagamento, o volume obtido com as espessuras indicadas em projeto. Fica como ônus da Contratada a execução de camadas superiores as especificadas no projeto executivo.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento de agregados, ligante betuminoso e, se necessário, melhorador de adesividade,

usinagem, espalhamento, compressão, acabamento, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

6.5.8. Pavimento Rígido

Nos pontos onde serão instaladas as paradas deverá ser executado pavimento em concreto de 35 MPA, com espessura mínima de 24 cm, conforme normas vigentes, em função dos esforços demandados ao pavimento durante a frenagem e aceleração de veículos, objetivando a maior durabilidade do pavimento e redução das intervenções de manutenção. A extensão a ser considerada, com base nos veículos que devem ser adquiridos para o transporte nesses corredores e o tamanho das estações deve ser suficiente para o percurso total de frenagem e aceleração dos ônibus. Portanto, deverá ser adotada extensão de 60m e largura de 4,00m, totalizando área unitária de 240,00m² por parada, de acordo com as especificações DNIT vigentes.

6.6. EXECUÇÃO DA DRENAGEM

6.6.1 Generalidades

Deverá atender ao especificado no projeto e satisfazer às Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR, no que for aplicável, assim como as normas e especificações do DNIT, atendendo também as Normas de Segurança do Trabalho.

O projeto de drenagem deve ser revisado em conformidade com as orientações da Contratante.

6.6.2 Descrição dos Serviços

Na construção das obras, que constam dispositivos de drenagem como Galerias em tubos de concreto, Construção de Bocas de Lobo, Caixas de Visita, Poços de Visita, Bocas de Bueiro, Trincheiras Drenantes, Caixa de Passagem, Dreno Corrido, serão considerados os seguintes serviços:

- Escavação e Escoramento de valas;
- Esgotamento de valas com bombas;
- Rebaixamento de lençol freático com ponteiras;
- Reaterro de valas;
- Execução de Galeria com tubos de concreto;
- Obras Complementares, como Bocas de Lobo, Caixas de Visita, Poços de Visita, Bocas de Bueiro, Caixa de Passagem Cega, Dreno Corrido e Trincheiras Drenantes;
- Limpeza da Obra.

6.6.2.1 - Instalação e Trabalhos Preliminares

Compreendem todos os serviços necessários para a execução total da obra, atendendo as condições de segurança e salubridade, objetivando o maior rendimento dos trabalhos, transporte e instalação de todas as máquinas e ferramentas, necessárias à instalação dos diversos serviços.

6.6.2.2 - Escavação e Escoramento

A escavação será realizada com a finalidade de atingir as cotas para a execução da fundação das demais obras projetadas.

A abertura das valas para o respectivo assentamento e construção de galerias, deverá ser executada de acordo com o alinhamento locado, na largura e profundidade indicadas no projeto.

A largura da vala será, no mínimo a da galeria mais 0,50m para cada lado, sendo estas dimensões para a profundidade até 2,00m. Para alturas acima de 2,00m, as larguras deverão ser acrescidas de 0,30m, para cada metro a mais de profundidade.

O fundo da vala deverá ser absolutamente retilíneo em cada trecho, livre de raízes ou outros materiais que possam se decompor ou deixar vazios.

Deverão ser devidamente consolidadas todas as canalizações ou obra, por onde passarem, as escavações necessárias ao assentamento das galerias.

O escoramento de acordo com as necessidades do serviço poderá ser feito com os seguintes tipos:

- Escoramento Descontínuo com tábuas distanciadas entre si;
- Escoramento Fraco Contínuo - com travas ou pranchas em cravação ou com limitada cravação a malho;
- Escoramento Forte Contínuo - com pranchões sem encaixe, sendo os pranchões de 5 cm de espessura e cravados a bate-estacas.

A largura de valas escoradas será contada pela parte interior do escoramento.

6.6.2.3 – Galeria Tubular em Concreto Armado

Serão construídas obedecendo às dimensões constantes na prancha de detalhes. O concreto estrutural deverá ter uma tensão de $F_{cK} = 200 \text{ Kg/cm}^2$. Este deverá ser bem adensado dentro das formas, mecanicamente, usando-se para isso, vibradores de tipo e tamanho aprovados pela fiscalização. Somente será permitido o adensamento manual em caso de interrupção no fornecimento de força motriz aos aparelhos mecânicos empregados e por período de tempo mínimo indispensável ao consumo de cimento de 10% sem que seja acrescida a quantidade de água de amassamento.

Os custos, dos acréscimos de ferro nas visitas e entradas de tubos, estão incluídos no preço unitário do concreto armado.

6.6.2.4 – Dispositivos de drenagem

- Bocas de Lobo

Executar bocas de lobo, com objetivo de captar as águas pluviais proveniente das sarjetas, e deverão seguir os detalhes de execução do projeto.

- Poços de Visita

Serão executados poços de visita, com objetivo de futuras limpezas no sistema de drenagem, e deverão seguir os detalhes de execução anexos.

- Cabeças de Bueiro

Serão executadas cabeças de bueiro com seções retangulares, conforme indicado em planta baixa de drenagem, e deverá ser executada, conforme dimensões contidas no projeto anexo.

6.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PAISAGISMO

6.7.1. Generalidades

Deverá atender ao especificado no Projeto e satisfazer às Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR, no que for aplicável, assim como as normas e especificações do DNIT, atendendo também as Normas de Segurança do Trabalho e Normas de Acessibilidade.

Na construção das obras serão considerados os seguintes serviços:

- Meio Fio Pré-Moldado de Concreto;
- Controle Tecnológico;
- Bloco Intertravado com paginação considerando piso natural e colorido (Passeios);
- Grama em Áreas Externas;
- Plantio de árvores e arbustos conforme Projeto de Urbanização e Paisagismo;
- Transplante de árvores.

6.7.2 Meio Fio Pré-Moldado de Concreto

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre a base, a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado, respeitada a altura do espelho prevista no projeto de engenharia. A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. No canteiro central será aplicado somente pré-moldado de concreto.

Na execução de meio fio pré-moldado de concreto deverão ser observadas as recomendações constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR. Não serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, rebaixos para acessos de veículos e concordâncias entre meios fios normais e rebaixados. Estas concordâncias serão executadas com peça-padrão.

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfil estipulado no projeto. Rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com as seguintes dimensões mínimas:

- Espessura superior - 12cm
- Espessura inferior – 15cm
- Altura - 30cm
- Comprimento - 100cm

Não será permitido o assentamento contínuo de duas peças com dimensões inferiores a 50 cm, salvo em curvas de sutamento.

A medição será realizada por metro de meio fio assentado.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento e aplicação de todos os materiais, carga, transporte e descarga de materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

6.7.3 Controle Tecnológico

- Materiais:

Exigir a dosagem do concreto a ser utilizado, com especial atenção para a consistência, com fck mínimo de 20MPa:

- Execução:

- verificar se o subleito apresenta-se compactado, limpo e desempenado;
- verificar a demarcação prévia dos alinhamentos e posição de bocas-de-lobo;
- determinar para cada caminhão betoneira, o abatimento do tronco de cone (slump teste)
- coletar amostra representativa do concreto e moldar corpos-de-prova cilíndricos de 15x30cm para posterior ensaio de compressão axial;
- demarcar, com estacas de madeira, os segmentos correspondentes a cada fornecedor de concreto, anotando-se as iniciais do fornecedor e o número da nota fiscal;
- observar, no início da confecção, se a guia e sarjeta apresentam as características desejadas; caso negativo, verificar causas (forma e consistência do concreto);
- exigir construção de junta de dilatação a cada 3m antes da execução dos serviços de acabamento final;
- exigir a execução do acabamento das guias e sarjetas com nada de cimento e areia peneirada;

6.7.4 Bloco Intertravado

A execução do bloco intertravado será feito nos passeios laterais e nos passeios do canteiro central e ciclovias, sendo seu detalhamento apresentado na prancha de detalhes das seções transversais. Este pavimento é constituído por blocos maciços de concreto com resistência a compressão de 20 MPa, colocados ajustadamente uns aos outros. Estes blocos se assentam sobre uma camada de 5cm de areia grossa ou pó de pedra com juntas preenchidas e seladas com areia fina.

A areia grossa para a camada de assentamento dos blocos deve ser de qualidade semelhante àquela usada em concretos ou argamassas de assentamento. De preferência, será areia de rio. Caso a areia tenha muitas partículas finas (silte ou argila), terá que ser lavada com água aspergida por cima para permitir o escape da água com as partículas suspensas por baixo.

A camada de rolamento constituída pelo conjunto “bloco + areia/pó de pedra” será executada sobre uma camada de aterro apiloado, conforme especificado no projeto de pavimentação.

Desta forma, os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia/pó de pedra previamente rasada. Cada bloco é manuseado e encostado firmemente aos demais já assentados e, a seguir, deslizado verticalmente para baixo até tocar na areia. Procedendo desta forma, obtém-se a junta com a mínima abertura.

Esta junta tem, em decorrência das irregularidades das faces, aproximadamente 2,5 mm de abertura. Caso a abertura da junta torne-se muito grande, o bloco deve ser batido lateralmente com uma marreta de madeira ou borracha contra os blocos adjacentes, até fechá-la. Os blocos não devem ser golpeados verticalmente para que fiquem rentes entre si. Os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar

a colocação de baixo para cima. Após a colocação e confinamento com meio-fios de concreto será executada a compactação em duas etapas: compactação inicial e compactação final.

A compactação inicial tem como finalidade rasar os blocos pela face externa e dar início ao adensamento da camada de areia sob os blocos. Após esta operação executa-se o rejuntamento com areia fina de grãos de diâmetro inferior a 25mm provocando a penetração destes grãos nas juntas entre as faces laterais de modo a produzir o intertravamento entre os blocos.

A areia fina deverá está bem seca e não conter corpos estranhos. Deve ser previamente passada por uma peneira fina (malha com 2,5mm de abertura) para retirada dos grãos maiores e torná-la fofa.

Tanto a compactação inicial, como a compactação final logo após o rejuntamento, deve ser realizada com uma placa de vibro compressão. Na compactação inicial se deve passar a vibro compactadora, pelo menos, duas vezes, e em direções opostas: primeiro um circuito completo num sentido, e logo depois, no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

Na compactação final, deverão ser feitas, quatro passadas, em diversas direções, com a placa vibro compressora e sobre posicionando, parcialmente os percursos sucessivos. Encerrada esta operação deverá ser realizada a varrição. Uma ou duas semanas depois será refeita a selagem com areia fina e nova varrição.

A medição será realizada pela área executada expressa em m² (metros quadrados) incluindo todos os materiais, transportes e serviços necessários.

6.7.5 Grama em Áreas Externas

Os serviços plantio de grama em áreas externas está previsto no paisagismo detalhado no projeto executivo e compõe-se do preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio da grama. Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos, madeira, latas, etc, de forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno. As áreas a serem gramadas terão seu solo completamente revolvido por processos manuais ou mecânicos numa profundidade de 0.10m (dez centímetros) até obter-se superfície de granulação uniforme. Deverão ser empregados adubos orgânicos naturais ou químicos compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada. O plantio de grama se fará por mudas distanciadas de 0.05m (cinco centímetros) e o terreno deverá estar previamente adubado e molhado.

A medição será realizada pela área executada expressa em m² (metros quadrados) incluindo todos os materiais, transportes e serviços necessários.

6.7.6 Limpeza da Obra

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, etc.

6.8 EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO

6.8.1 Generalidades

Para a sinalização, o escopo dos serviços abrangerá:

- a) Sinalização horizontal, representada por linhas demarcadoras das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem linhas de dispositivos de canalização, delimitação das faixas de

- aceleração e desaceleração, linhas de borda da pista, passagens de pedestres e paradas de ônibus, setas, números, símbolos e legendas pintados ou apostos sobre o pavimento;
- b) Sinalização vertical, representada por placas de sinalização de: regulamentação, advertência, indicação e marcos quilométricos;
 - c) Dispositivos auxiliares, tais como: delimitadores, canalização, balizadores e tachas;
 - d) Dispositivos de sinalização de alerta, tais como: marcadores de perigo e marcadores de alinhamento;
 - e) Detalhes estruturais de montagem e fixação das placas;
 - f) Instalação e complementação de defesa em pontos críticos e nas obras de arte;
 - g) Implantação de pórticos e semipórticos.

6.8.2 Procedimentos Executivos

As especificações de serviços para a implantação da sinalização vertical e horizontal das vias estão descritas no Projeto de Sinalização de Trânsito.

No que diz respeito à Sinalização Provisória das Obras, a Contratada deverá se responsabilizar, durante o período de execução das obras, pela segurança do usuário, observar rigorosamente o preconizado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

É obrigação da Contratada a utilização da Sinalização Temporária até o recebimento definitivo das obras.

Atenção especial deve ser dada em locais potencialmente perigosos, tais como nas travessias urbanas, com risco de situação inesperada, a fim de evitar acidentes com pedestres, trabalhadores e dos usuários da via, com ênfase no período noturno. Devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que a vegetação, materiais de construção e demais interferência não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.

Além dos procedimentos citados acima, deverão ser atendidas as normas consideradas no Projeto, às Especificações de Serviços constantes nas Instruções de Procedimento IP-UGP-002 do TRANSFOR, no que for aplicável, assim como as normas e especificações do DNIT, atendendo também as Normas de Segurança do Trabalho.

Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos, correndo os encargos desses reparos por conta da executante.

A medição dos itens de sinalização será feita em conformidade com os serviços e quantitativos apresentados na Planilha Orçamentária.

6.9 INFRAESTRUTURA PARA AS ESTAÇÕES DE EMBARQUE/DESEMBARQUE

Deverão ser executadas pela Contratada as obras de infraestrutura para as estações do Trecho 1 do Corredor Expresso De Transporte Público, compreendendo as fundações, espera de pilares e o cabeamento necessário às instalações elétricas, sonorização, além de cabeamento de fibra ótica com no mínimo 6 fibras, para interligação das estações ao Terminal, conforme projeto a ser fornecido pela SEINF.

6.10 EXECUÇÃO DO COMPONENTE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá obedecer às condicionantes da Licença de Instalação, devendo satisfazer também as normas técnicas pertinentes, inclusive no Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que deve ser desenvolvido pela Contratada.

A CONTRATADA deverá observar os procedimentos e as recomendações estabelecidos nos documentos que especificam e detalham as medidas de proteção e recuperação ambiental a serem implementadas em cada intervenção.

6.11 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra. Deverão ser tomadas todas as precauções pela Contratada para evitar quaisquer tipos de acidentes nas áreas de intervenção, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a ABNT, com a legislação vigente nas normas de segurança do trabalho e diretrizes do Ministério do Trabalho.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.1 A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, deverá apresentar:

a) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- I) Implantação e/ou restauração viárias, com extensão mínima de 5,0 km;
- II) Concreto betuminoso usinado a quente em quantidade igual ou superior a 7.800 ton;
- III) Execução de base para pavimentação em quantidade igual ou superior a 4.500 m³;
- IV) Execução de galeria de drenagem com diâmetro $\geq 0,60$ m em quantidade igual ou superior a 3.900 m;
- V) Execução de meio fio em quantidade igual ou superior a 10.700m

7.2 A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão apresentar:

b) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- I) Implantação e/ou restauração de vias;
- II) Concreto betuminoso usinado a quente;
- III) Base para pavimentação;
- IV) Execução de galeria de drenagem;
- V) Execução de meio fio.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 56

ANEXO II - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2015

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou
administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2015

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2015

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 59

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC Nº. 008/CPL/2015

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº _____/CPL/ 2015, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 61

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

| | |
|--|--|
| REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2015 | INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: | |

| NOME | FUNÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |
|-------------|---------------|-----------------------|---------------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2015
Processo nº _____/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal Infraestrutura - SEINF situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário _____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC n º ____/2015 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 23 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA/ AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, COMPREENDIDO ENTRE O CONJUNTO CEARÁ E A LAGOA DA PARANGABA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 63

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF:

Projeto/Atividade: 27101.15.451.0102.1680.0001, Elemento de despesa 44.90.51, Fonte de Recursos: 5100/5181;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida no prazo máximo de 120 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....

b. MODALIDADE: RDC Nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interveniente:

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.
- e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 65

tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal / fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante / Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante / Interveniente, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 66

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Código 0159363 – Coluna 6, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

I_0

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- II - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual
- IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VI - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- VII - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.
- VIII - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- IX - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- X - Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- XI - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS.

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

12.01 Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;
N = Período de atraso por dias corridos;

| PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS | F |
|---------------------------------|------|
| 1º - Até 10 dias | 0,01 |
| 2º - De 11 a 20 dias | 0,02 |
| 3º - De 21 a 30 dias | 0,03 |
| 4º - De 31 a 40 dias | 0,04 |
| 5º - Acima de 40 dias | 0,05 |

12.02. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;
- c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

12.03. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

12.04. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

12.05. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

12.06. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

12.07. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 12.01 deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

12.08. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 69

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 70

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Contratante / Interveniente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 71

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **16 (dezesesseis) meses** contados da data da sua assinatura, nele considerados incluídos o prazo para a execução de todos os serviços e o prazo de observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste instrumento, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993, para recebimento definitivo do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

De acordo

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

| COMPOSIÇÃO DE BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | | |
|--|---|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERC. (%) |
| | Despesas Indiretas | |
| | | |
| AC | Administração Central | 4,67% |
| S | Seguros e Garantias Contratuais | 0,74% |
| R | Riscos e Imprevistos | 0,97% |
| DF | Despesas Financeiras | 1,21% |
| | Total | 7,59% |
| | | |
| | Benefícios | |
| L | LUCRO | 7,71% |
| | Total | 7,71% |
| | | |
| | Impostos | |
| I.1 | PIS | 0,65% |
| I.2 | COFINS | 3,00% |
| I.3 | ISS | 3,00% |
| I.4 | CPRB | 2,00% |
| | Total | 8,65% |
| | | |
| | Fórmula Para Cálculo do B.D.I | |
| | $\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$ | |
| | Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) = | 26,95% |
| | | |
| | AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central | |
| | S = Taxa representativa de Seguros | |
| | R = Taxa representativa correspondente aos Riscos e Imprevistos | |
| | G = Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital | |
| | DF = Taxa representativa das despesas financeiras | |
| | L = Taxa representativa do Lucro/remuneração | |
| | I = Taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS) | |
| | | |
| | OBS: | |
| | 1) BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO A LEI 12.884/2013 (CPRB) | |
| | 2) ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO | |

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|------------------------|--|--------------|-----------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| BV | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,88 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,72 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,92 | 0,69 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,01 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,67 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12 | 0,09 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 11,80 | 8,93 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 47,96 | 18,68 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 7,12 | 5,39 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,40 | 0,30 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 2,40 | 1,82 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,83 | 3,66 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,60 | 0,45 |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 15,35 | 11,62 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,06 | 3,14 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,64 | 0,48 |
| D | TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,70 | 3,62 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,81 | 50,72 |

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 74

ANEXO XI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | | | | | UNIDADE |
|---------------|--|-------------|-------------|-------------------|--|---------|
| | | | | | | |
| CÓDIGO | MÃO DE OBRA | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | SUB-TOTAL (R\$) | - |
| | | | | | ENCARGOS SOCIAIS | |
| | | | | | | - |
| | | | | | SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$) | |
| | | | | | | - |
| CÓDIGO | MATERIAL | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | SUB-TOTAL MATERIAL (R\$) | - |
| CÓDIGO | EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$) | - |
| CÓDIGO | DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$) | - |
| | | | | | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | BDI (%): | - |
| | | | | | PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) | |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 75

**ANEXO XII
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|-----------|---------|---------------|---|-------|------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 01 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 562.635,62 |
| 01.01 | | | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | | | | |
| 01.01.01 | SINAPI | 73805/001 | BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS | m² | 200,00 | 296,91 | 376,99 | 75.398,00 |
| 01.01.02 | SEINFRA | C2831 | FOSSE SUMIDOURO PARA BARRACÃO | un | 1,00 | 1.361,26 | 1.728,39 | 1.728,39 |
| 01.01.03 | SINAPI | 73960/001 | INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KW.H.20CV EXCL FORN MEDIDOR | un | 1,00 | 1.152,22 | 1.462,97 | 1.462,97 |
| 01.01.04 | SEINFRA | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | un | 1,00 | 1.500,51 | 1.905,20 | 1.905,20 |
| 01.01.05 | SEINFRA | C2986 | REFEITÓRIOS | m² | 60,00 | 189,34 | 240,40 | 14.424,00 |
| 01.01.06 | SINAPI | 73752/001 | SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 3 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES | un | 1,00 | 4.279,80 | 5.434,06 | 5.434,06 |
| 01.01.07 | SINAPI | 73803/001 | GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI | m² | 330,00 | 200,62 | 254,73 | 84.060,90 |
| 01.02 | | | MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E PLACA DE OBRA | | | | | |
| 01.02.01 | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 40,00 | 358,87 | 328,69 | 13.147,60 |
| 01.02.02 | SEINFRA | C3375 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | km | 2.760,00 | 4,43 | 5,62 | 15.511,20 |
| 01.03 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 01.03.01 | SINAPI | 72949 | REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO | m³ | 792,00 | 21,38 | 27,15 | 21.502,80 |
| 01.03.02 | SICRO2 | 5 5 02 906 00 | REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR | m³ | 3.240,00 | 5,69 | 7,22 | 23.392,80 |
| 01.03.03 | SINAPI | 73616 | DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 347,00 | 151,61 | 192,50 | 66.797,50 |
| 01.03.04 | SINAPI | 73899/002 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | m³ | 54,00 | 58,31 | 74,04 | 3.998,16 |
| 01.03.05 | SINAPI | 72224 | DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO | m² | 180,00 | 6,19 | 7,86 | 1.414,80 |
| 01.03.06 | SINAPI | 73801/001 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA | m² | 180,00 | 15,47 | 19,64 | 3.555,20 |
| 01.03.07 | SICRO2 | 5 5 04 999 08 | DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO | m³ | 5,00 | 384,21 | 487,83 | 2.439,15 |
| 01.03.08 | SEINFRA | C3057 | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm | m | 200,00 | 35,33 | 44,86 | 8.972,00 |
| 01.03.09 | SEINFRA | C3050 | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm | m | 200,00 | 50,76 | 64,45 | 12.890,00 |
| 01.04 | | | REMOÇÕES | | | | | |
| 01.04.01 | SINAPI | 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 4.464,00 | 0,90 | 1,14 | 5.088,96 |
| 01.04.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 269.016,00 | 0,58 | 0,74 | 199.071,84 |
| 01.05 | | | LOCAÇÃO | | | | | |
| 01.05.01 | COMP | 5 | LOCAÇÃO DA OBRA C/ AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5.000 M2) | ha | 0,96 | 377,46 | 479,26 | 460,09 |
| 02 | | | TERRAPLENAGEM | | | | | 82.163,92 |
| 02.01 | | | DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO | | | | | |
| 02.01.01 | SINAPI | 73903/001 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 658,00 | 0,40 | 0,51 | 335,58 |
| 02.01.02 | SINAPI | 73903/002 | EXPURGO EM JAZIDA | m³ | 208,00 | 2,13 | 2,70 | 561,60 |
| 02.01.03 | SEINFRA | C2840 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | m² | 2.071,00 | 1,12 | 1,42 | 2.940,82 |
| 02.02 | | | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL | | | | | |
| 02.02.01 | SINAPI | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | m³ | 1.657,00 | 3,17 | 4,02 | 6.661,14 |
| 02.02.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 82.963,00 | 0,58 | 0,74 | 61.392,62 |
| 02.03 | | | ATERRO E COMPACTAÇÃO | | | | | |
| 02.03.01 | SINAPI | 74005/002 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP) | m³ | 2.071,00 | 3,91 | 4,96 | 10.272,16 |
| 03 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 693.023,25 |
| 03.01 | | | REGULARIZAÇÃO | | | | | |
| 03.01.01 | SINAPI | 72961 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | m² | 8.791,00 | 1,13 | 1,43 | 12.571,13 |
| 03.02 | | | REFORÇO SUB-BASE E BASE | | | | | |
| 03.02.01 | SICRO2 | 2 5 02 200 00 | SUBBASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA | m³ | 1.317,00 | 9,38 | 11,91 | 15.685,47 |
| 03.02.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 66.055,00 | 0,58 | 0,74 | 48.880,70 |
| 03.02.03 | SINAPI | 72924 | BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO BRITA - BASE DE SOLO - BRITA (50/50) | m³ | 1.477,00 | 42,51 | 53,97 | 79.443,84 |
| 03.02.04 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 20.222,00 | 0,58 | 0,74 | 14.964,28 |
| 03.02.05 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 33.350,00 | 0,58 | 0,74 | 24.679,00 |
| 03.02.06 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 90.785,00 | 0,58 | 0,74 | 67.180,90 |
| 03.03 | | | REVESTIMENTO ASFÁLTICO | | | | | |
| 03.03.01 | SINAPI | 72945 | IMPRIMAÇÃO | m² | 7.792,00 | 3,73 | 4,74 | 36.334,08 |
| 03.03.03 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO - CM-30/RR-2C | m³xkm | 63,83 | 0,94 | 1,19 | 75,96 |
| 03.03.04 | SINAPI | 72943 | PINTURA DE LIGAÇÃO | m² | 7.792,00 | 1,14 | 1,45 | 11.298,40 |
| 03.03.06 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO - CM-30/RR-2C | m³xkm | 44,68 | 0,94 | 1,19 | 53,17 |
| 03.03.07 | SINAPI | 72943 | PINTURA DE LIGAÇÃO | m² | 7.792,00 | 1,14 | 1,45 | 11.298,40 |
| 03.03.09 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO - CM-30/RR-2C | m³xkm | 44,68 | 0,94 | 1,19 | 53,17 |
| 03.03.10 | SINAPI | 72964 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 559,00 | 143,58 | 182,30 | 101.905,70 |
| 03.03.11 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE | m³xkm | 3.568,09 | 0,94 | 1,19 | 4.246,03 |
| 03.03.12 | SINAPI | 72965 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CRUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 901,00 | 174,38 | 221,41 | 199.490,41 |
| 03.03.13 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE | m³xkm | 5.751,06 | 0,94 | 1,19 | 6.843,76 |
| 03.04 | | | REVESTIMENTO DE CONCRETO | | | | | |
| 03.04.01 | SICRO2 | 2 5 02 603 00 | SUBBASE DE CONCRETO ROLADO | m³ | 24,00 | 99,56 | 126,41 | 3.033,84 |
| 03.04.02 | COMP | 1 | PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND DE FCX=35MPa, EXECUÇÃO MECAN. (VIBRO-ACABADORA) | m² | 58,00 | 653,67 | 829,96 | 48.137,68 |
| 03.05 | | | PROTEÇÃO AMBIENTAL E INDENIZAÇÃO DE JAZIDAS | | | | | |
| 03.05.01 | SINAPI | 73903/001 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 708,00 | 0,40 | 0,51 | 361,08 |
| 03.05.02 | SINAPI | 73903/002 | EXPURGO EM JAZIDA | m³ | 232,00 | 2,13 | 2,70 | 626,40 |
| 03.05.03 | SEINFRA | C2840 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | m² | 2.315,00 | 1,12 | 1,42 | 3.287,30 |
| 03.06 | | | PAISAGISMO / ACESSÓRIOS | | | | | |
| 03.06.01 | SINAPI | 74236/001 | PLANTIO DE GRAMA SATATAIS EM PLACAS | m² | 99,00 | 11,11 | 14,11 | 1.396,89 |
| 03.06.02 | SINAPI | 73967/002 | PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00 m, EM CAVAS DE 80x80x80 cm | un | 4,00 | 72,16 | 91,62 | 366,48 |
| 03.06.03 | SINAPI | 73967/004 | IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA | un | 4,00 | 0,25 | 0,32 | 1,28 |
| 03.06.04 | SINAPI | 85182 | REVOLVIMENTO E DESTORRÃO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20 cm | m² | 99,00 | 1,65 | 2,10 | 207,90 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**Prefeitura de
Fortaleza**

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 76

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|-----------|---------|---------------|--|-------|-----------|-------------|-------------------|-------------------|
| 04 | | | SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | 177.147,67 |
| 04.01 | | | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 04.01.01 | SICRO2 | 4 5 06 100 31 | PINTURA FAIXAS/TINTA B. ACRÍLICA EMULS. ÁGUA 2 ANOS | m² | 373,00 | 17,91 | 16,39 | 5.239,97 |
| 04.01.02 | SICRO2 | 4 5 06 100 32 | PINT. SETAS/ZERADO TINTA B. ACRIL. EMULS. ÁGUA-2A | m² | 1.145,00 | 19,85 | 25,20 | 28.854,00 |
| 04.01.03 | SICRO2 | 4 5 06 120 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL | un | 871,00 | 13,88 | 17,62 | 6.537,02 |
| 04.01.04 | SICRO2 | 4 5 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | un | 704,00 | 40,42 | 51,32 | 36.129,28 |
| 04.02 | | | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 04.02.01 | SEINFRA | C353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 103,00 | 550,97 | 699,57 | 72.055,71 |
| 04.02.02 | SEINFRA | C0362 | BANDEIRA DUPLA [H=1,50M]FORNECIMENTO/MONTAGEM | un | 1,00 | 17.216,60 | 21.859,92 | 21.859,92 |
| 04.02.03 | SEINFRA | C3862 | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | m² | 9,00 | 492,04 | 624,74 | 5.622,66 |
| 04.02.04 | SEINFRA | C3556 | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 1,00 | 626,22 | 795,11 | 795,11 |
| 05 | | | DRENAGEM | | | | | 962.264,00 |
| 05.01 | | | ESCAVAÇÃO | | | | | |
| 05.01.01 | SINAPI | 73580 | ESCAV MEC.VALA N ESCORADA(C/ESCAV HIDRAUL (0,78M3) ATÉ 1,5M PROF MAT 1A C/REDUTOR(C/PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUND) EXCL ESGOTAM | m³ | 120,00 | 9,08 | 11,53 | 1.383,60 |
| 05.01.02 | SINAPI | 90084 | ESCAV.MEC. (ESCAV HIDR/VALA ESCOR DE 1,5 A 3MMAT 1A C/REDUTOR PRODUTIVIDADE)(CAVAS FUNDACOES/PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS)EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO. | m³ | 3.129,36 | 10,34 | 13,13 | 41.088,50 |
| 05.01.03 | SINAPI | 74010/001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. | m³ | 1.024,17 | 1,35 | 1,71 | 1.751,33 |
| 05.01.04 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | tkm | 68.578,42 | 0,58 | 0,74 | 50.748,03 |
| 05.01.05 | SEINFRA | C2989 | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA | m³ | 1.024,17 | 1,28 | 1,60 | 1.638,67 |
| 05.02 | | | ATERRO/REATERRO | | | | | |
| 05.02.01 | SINAPI | 73692 | LASTRO AREIA MÉDIA | m³ | 306,64 | 69,51 | 88,26 | 27.064,05 |
| 05.02.02 | SINAPI | 74015/001 | REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO | m³ | 2.225,19 | 20,73 | 26,32 | 58.567,00 |
| 05.03 | | | ESCORAMENTO/ENSCADEIRA | | | | | |
| 05.03.01 | SINAPI | 73877/002 | ESCORAMENTO DE VALAS COM FRANCHÕES METALICOS - AREA NÃO CRAVADA | m³ | 2.536,00 | 32,17 | 40,85 | 103.595,60 |
| 05.04 | | | REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO | | | | | |
| 05.04.01 | SEINFRA | C2923 | REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS | m | 634,00 | 24,01 | 30,49 | 19.330,66 |
| 05.05 | | | IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DRENAGEM | | | | | |
| 05.05.01 | COMP | 2 | COMPOSIÇÃO POÇO DE VISITA COM CAIXA DISSIPADORA ATÉ 3,00m | u | 18,00 | 6.106,22 | 7.753,07 | 139.555,26 |
| 05.05.02 | COMP | 3 | COMPOSIÇÃO BOCA DE LOBO SIMPLES | u | 38,00 | 1.295,92 | 1.645,43 | 62.526,34 |
| 05.05.03 | SINAPI | 73879/004 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 800 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 245,00 | 57,76 | 73,34 | 17.968,30 |
| 05.05.04 | SINAPI | 7725 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 245,00 | 131,31 | 166,72 | 40.846,40 |
| 05.05.05 | SINAPI | 73879/006 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 800 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 634,00 | 93,46 | 118,67 | 75.236,78 |
| 05.05.06 | SINAPI | 7750 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 634,00 | 220,34 | 279,77 | 177.374,18 |
| 05.06 | | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| 05.06.01 | SINAPI | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIOR/FACE INFERIOR)(ALTURA(X)COMPRIIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | m | 380,00 | 31,95 | 40,57 | 15.416,60 |
| 05.06.02 | SINAPI | 83693 | CAIXAÇÃO EM MEIO FIO | m³ | 159,60 | 3,22 | 2,82 | 450,07 |
| 05.06.03 | COMP | 4 | SARJETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADO IN LOCO | m | 380,00 | 32,25 | 40,95 | 15.561,00 |
| 05.06.04 | SINAPI | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIOR/FACE INFERIOR)(ALTURA(X)COMPRIIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | m | 1.598,00 | 31,95 | 40,57 | 64.830,86 |
| 05.06.05 | SINAPI | 83693 | CAIXAÇÃO EM MEIO FIO | m³ | 671,16 | 3,22 | 2,82 | 1.892,67 |
| 05.06.06 | COMP | 4 | SARJETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADO IN LOCO | m | 1.598,00 | 32,25 | 40,95 | 65.438,10 |
| 06 | | | DESVIO DE TRÁFEGO | | | | | 133.838,15 |
| 06.01 | | | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 06.01.01 | SICRO2 | 4 5 06 100 31 | PINTURA FAIXAS/TINTA B. ACRÍLICA EMULS. ÁGUA 2 ANOS | m² | 64,60 | 12,91 | 16,39 | 1.058,79 |
| 06.01.02 | SICRO2 | 4 5 06 100 32 | PINT. SETAS/ZERADO TINTA B. ACRIL. EMULS. ÁGUA-2A | m² | 229,00 | 19,85 | 25,20 | 5.770,80 |
| 06.01.03 | SICRO2 | 4 5 06 120 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL | un | 74,20 | 13,88 | 17,62 | 1.307,40 |
| 06.01.04 | SICRO2 | 4 5 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | un | 140,80 | 40,42 | 51,32 | 7.225,86 |
| 06.02 | | | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 06.02.01 | SEINFRA | C353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 20,60 | 550,97 | 699,57 | 14.411,14 |
| 06.02.02 | SEINFRA | C3862 | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | m² | 1,80 | 492,04 | 624,74 | 1.124,53 |
| 06.02.03 | SEINFRA | C3556 | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 0,20 | 626,22 | 795,11 | 159,02 |
| 06.02.04 | SEINFRA | C0375 | BARRERA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES | m | 53,88 | 335,86 | 426,44 | 22.976,59 |
| 06.02.05 | COMP | 8 | TELA TAPUME EM PVC VEZES [H=1,20M] | m² | 1.917,60 | 2,11 | 2,68 | 5.139,17 |
| 06.02.06 | SEINFRA | C3867 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 15,00 | 550,28 | 698,69 | 10.480,35 |
| 06.03 | | | REVESTIMENTO | | | | | |
| 06.03.01 | SINAPI | 72965 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 180,20 | 174,38 | 221,41 | 39.898,08 |
| 06.03.02 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE | m³km | 1.150,21 | 0,94 | 1,19 | 1.368,75 |
| 06.03.03 | SEINFRA | C3100 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO | m³ | 766,81 | 8,80 | 11,17 | 8.565,27 |
| 06.04 | | | PROJETO | | | | | |
| 06.04.01 | COMP | 9 | ADEQUAÇÕES DE PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO AS CONDIÇÕES LOCAIS E ETAPAS DE OBRAS | hh | 301,77 | 37,46 | 47,56 | 14.352,40 |
| 07 | | | DISPOSITIVOS DIVERSOS | | | | | 273.822,08 |
| 07.01 | | | PASSÍFOS | | | | | |
| 07.01.01 | COMP | 6 | PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA | m² | 3.313,33 | 40,44 | 51,35 | 170.139,50 |
| 07.01.02 | COMP | 7 | PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO COLORIDO ESP.=6CM SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA | m² | 1.420,00 | 44,52 | 56,53 | 80.272,60 |
| 07.01.03 | SINAPI | 73692 | AREIA MÉDIA | m³ | 183,00 | 69,51 | 88,26 | 16.151,58 |
| 07.01.04 | SINAPI | 89402 | ASSENTAMENTO DE TUBO PONTA BOLSA, ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL Ø 25MM EM PVC | m | 1.055,00 | 5,42 | 6,88 | 7.258,40 |
| 08 | | | OUTROS SERVIÇOS | | | | | - |
| 08.01 | | | DESAPROPRIAÇÃO | vb | | | | - |
| 08.02 | | | OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) | vb | | | | - |
| 08.03 | | | PASSARELAS | vb | | | | - |
| 08.04 | | | INTERFERÊNCIAS (COLECE, CAGECE, TELEFONIA, LÓGICA, GÁS, ETC) | vb | | | | - |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 77

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|------|-------|--------|------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------------|---------------------|
| | | | TOTAL RUA DR. JOSÉ MENDONÇA | | | | | 2.904.894,69 |

PLANILHA DO ORÇAMENTO - CORREDOR 02: RUA DR. PERILUO TEIXEIRA ESTENSO: 940,00 m

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|-----------|---------|---------------|--|-------|------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 01 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 682.870,45 |
| 01.01 | | | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | | | | |
| 01.01.01 | SINAPI | 73805/001 | BARRACÃO DE OBRA PARA ALMOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS | m² | 200,00 | 296,91 | 376,99 | 75.398,00 |
| 01.01.02 | SEINFRA | C2831 | FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO | un | 1,00 | 1.361,26 | 1.728,39 | 1.728,39 |
| 01.01.03 | SINAPI | 73960/001 | INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO F/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | un | 1,00 | 1.152,22 | 1.462,97 | 1.462,97 |
| 01.01.04 | SEINFRA | C2850 | INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | un | 1,00 | 1.500,51 | 1.905,20 | 1.905,20 |
| 01.01.05 | SEINFRA | C2936 | REFETÓRIO | m² | 60,00 | | 240,40 | 14.424,00 |
| 01.01.06 | SINAPI | 73752/001 | SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 3 VEZES | un | 1,00 | 4.279,80 | 5.434,06 | 5.434,06 |
| 01.01.07 | SINAPI | 73803/001 | GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI | m² | 330,00 | 200,62 | 254,73 | 84.060,90 |
| 01.02 | | | MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E PLACA DE OBRA | | | | | |
| 01.02.01 | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 40,00 | 258,87 | 328,69 | 13.147,60 |
| 01.02.02 | SEINFRA | C3375 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | km | 2.760,00 | 4,43 | 5,62 | 15.511,20 |
| 01.03 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 01.03.01 | SINAPI | 72940 | REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO | m² | 1.196,00 | 21,38 | 27,15 | 33.471,40 |
| 01.03.02 | SICRO2 | 5 S 03 906 00 | REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR | m² | 4.859,00 | 5,69 | 7,32 | 35.081,98 |
| 01.03.03 | SINAPI | 73616 | DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 968,00 | 151,61 | 192,50 | 70.840,00 |
| 01.03.04 | SINAPI | 73899/002 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJÓLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | m³ | 54,00 | 58,31 | 74,04 | 3.998,16 |
| 01.03.05 | SINAPI | 72224 | DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO | m² | 180,00 | 6,19 | 7,86 | 1.414,80 |
| 01.03.06 | SINAPI | 73801/001 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA | m² | 180,00 | 15,47 | 19,64 | 3.535,20 |
| 01.03.07 | SICRO2 | 5 S 04 999 08 | DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO | m³ | 5,00 | 384,21 | 487,83 | 2.439,15 |
| 01.03.08 | SEINFRA | C3057 | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm | m | 200,00 | 35,33 | 44,86 | 8.972,00 |
| 01.03.09 | SEINFRA | C3050 | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm | m | 200,00 | 50,76 | 64,45 | 12.890,00 |
| 01.04 | | | REMOÇÕES | | | | | |
| 01.04.01 | SINAPI | 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 6.510,00 | 0,90 | 1,14 | 7.421,40 |
| 01.04.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 392.152,00 | 0,58 | 0,74 | 290.192,48 |
| 01.05 | | | LOCAÇÃO | | | | | |
| 01.05.01 | COMP | 5 | LOCAÇÃO DA OBRA C/ AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5.000 M2) | ha | 1,13 | 377,46 | 479,26 | 541,56 |
| 02 | | | TERRAPLENAGEM | | | | | 108.309,54 |
| 02.01 | | | DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO | | | | | |
| 02.01.01 | SINAPI | 73903/001 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 716,00 | 0,40 | 0,51 | 365,16 |
| 02.01.02 | SINAPI | 73903/002 | EXPURGO EM JAZIDA | m² | 326,00 | 2,13 | 2,70 | 610,38 |
| 02.01.03 | SEINFRA | C2840 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | m² | 2.253,00 | 1,12 | 1,42 | 3.199,26 |
| 02.02 | | | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL | | | | | |
| 02.02.01 | SINAPI | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | m³ | 1.803,00 | 3,17 | 4,02 | 7.248,06 |
| 02.02.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 115.827,00 | 0,58 | 0,74 | 85.711,98 |
| 02.03 | | | ATERRO E COMPACTAÇÃO | | | | | |
| 02.03.01 | SINAPI | 74005/002 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=35% DO FN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP) | m³ | 2.253,00 | 3,91 | 4,96 | 11.174,88 |
| 03 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 985.986,94 |
| 03.01 | | | REGULARIZAÇÃO | | | | | |
| 03.01.01 | SINAPI | 72961 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | m² | 13.315,00 | 1,13 | 1,43 | 19.040,45 |
| 03.02 | | | REFORÇO SUB-BASE E BASE | | | | | |
| 03.02.01 | SICRO2 | 2 S 02 200 00 | SUBBASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA | m³ | 1.995,00 | 9,38 | 11,91 | 23.760,45 |
| 03.02.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 100.067,00 | 0,58 | 0,74 | 74.049,58 |
| 03.02.03 | SINAPI | 72924 | BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO - BRITA - BASE DE SOLO - BRITA (50/50) | m³ | 2.241,00 | 42,51 | 53,97 | 120.946,77 |
| 03.02.04 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 30.790,00 | 0,58 | 0,74 | 22.784,60 |
| 03.02.05 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 50.780,00 | 0,58 | 0,74 | 37.577,20 |
| 03.02.06 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 138.186,00 | 0,58 | 0,74 | 102.257,64 |
| 03.03 | | | REVESTIMENTO ASFÁLTICO | | | | | |
| 03.03.01 | SINAPI | 72945 | IMPRIMAÇÃO | m² | 11.840,00 | 3,73 | 4,74 | 56.121,60 |
| 03.03.03 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XXM | 95,74 | 0,94 | 1,19 | 113,93 |
| 03.03.04 | SINAPI | 72943 | PINTURA DE LIGAÇÃO | m² | 11.840,00 | 1,14 | 1,45 | 17.168,00 |
| 03.03.06 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XXM | 63,83 | 0,94 | 1,19 | 75,96 |
| 03.03.07 | SINAPI | 72943 | PINTURA DE LIGAÇÃO | m² | 8.520,00 | 1,14 | 1,45 | 12.354,00 |
| 03.03.09 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XXM | 44,68 | 0,94 | 1,19 | 53,17 |
| 03.03.10 | SINAPI | 72964 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 611,00 | 143,58 | 182,80 | 111.385,30 |
| 03.03.11 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XXM | 3.900,00 | 0,94 | 1,19 | 4.641,00 |
| 03.03.12 | SINAPI | 72965 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 1.415,00 | 174,38 | 221,41 | 313.295,15 |
| 03.03.13 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XXM | 9.031,91 | 0,94 | 1,19 | 10.747,97 |
| 03.04 | | | REVESTIMENTO DE CONCRETO | | | | | |
| 03.04.01 | SICRO2 | 2 S 02 803 00 | SUBBASE DE CONCRETO ROLADO | m³ | 24,00 | 99,56 | 126,41 | 3.033,84 |
| 03.04.02 | COMP | 1 | PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND DE FCK=35MPa, EXECUÇÃO MECAN. (VIBRO ACABADORA) | m³ | 58,00 | 653,67 | 829,96 | 48.137,68 |
| 03.05 | | | PROTEÇÃO AMBIENTAL E INDENIZAÇÃO DE JAZIDAS | | | | | |
| 03.05.01 | SINAPI | 73903/001 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 1.072,00 | 0,40 | 0,51 | 546,72 |
| 03.05.02 | SINAPI | 73903/002 | EXPURGO EM JAZIDA | m² | 351,00 | 2,13 | 2,70 | 947,70 |
| 03.05.03 | SEINFRA | C2840 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | m² | 3.504,00 | 1,12 | 1,42 | 4.975,68 |
| 03.06 | | | PAISAGISMO / ACESSÓRIOS | | | | | |
| 03.06.01 | SINAPI | 74236/001 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS | m² | 99,00 | 11,11 | 14,11 | 1.396,89 |
| 03.06.02 | SINAPI | 73967/002 | PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00 m, EM CAVAS DE 80x80x80 cm | un | 4,00 | 72,16 | 91,62 | 366,48 |
| 03.06.03 | SINAPI | 73967/004 | IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA | un | 4,00 | 0,25 | 0,32 | 1,28 |
| 03.06.04 | SINAPI | 85182 | REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20 cm | m² | 99,00 | 1,65 | 2,10 | 207,90 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85) 3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**Prefeitura de
Fortaleza**

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 78

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|---|---------|---------------|--|-------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| 04 | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | | | | |
| 04.01 | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | | | | |
| 04.01.01 | SICRO2 | 4 5 06 100 31 | PINTURA FAIXATINTA B.ACRILICA EMULS. ÁGUA 2 ANOS | m² | 487,00 | 12,91 | 16,39 | 7.981,33 |
| 04.01.02 | SICRO2 | 4 5 06 100 32 | PINT. SETAS/ZERBADO TINTA B. ACRIL. EMULS. ÁGUA-2A. | m² | 1.436,00 | 19,85 | 25,20 | 36.187,20 |
| 04.01.03 | SICRO2 | 4 5 06 120 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL | un | 405,00 | 13,88 | 17,62 | 7.136,10 |
| 04.01.04 | SICRO2 | 4 5 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | un | 896,00 | 40,42 | 51,32 | 45.982,72 |
| 04.02 | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | | | | |
| 04.02.01 | SEINFRA | C3353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 46,00 | 550,97 | 699,57 | 32.180,22 |
| 04.02.02 | SEINFRA | C0362 | BANDEIRA DUPLA (H=1,50M)FORNECIMENTO/MONTAGEM | un | 1,00 | 17.216,60 | 21.859,92 | 21.859,92 |
| 04.02.03 | SEINFRA | C3362 | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | m² | 9,00 | 492,04 | 624,74 | 5.622,66 |
| 04.02.04 | SEINFRA | C3356 | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 1,00 | 626,22 | 795,11 | 795,11 |
| 05 | | | | | | | | |
| DRENAGEM | | | | | | | | |
| 05.01 | | | | | | | | |
| ESCAVAÇÃO | | | | | | | | |
| 05.01.01 | SINAPI | 73580 | ESCAV MEC.VALA N ESCORADA(C/ESCAV HIDRAUL 0,78M3) ATE 1,5M PROF MAT IA C/REDUTOR(C/PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUND) EXCL ESGOTAM | m³ | - | 9,08 | 11,53 | - |
| 05.01.02 | SINAPI | 90084 | ESCAV.MEC. (ESCAV HIDR)VALA ESCOR DE 1,5 A 3MMAT IA C/REDUTOR PRODUTIVIDADE(CAVAS FUNDACOES/PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS)EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO. | m³ | 5.565,96 | 10,34 | 13,13 | 73.081,05 |
| 05.01.03 | SINAPI | 74010/001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/LIT E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. | m³ | 1.836,10 | 1,35 | 1,71 | 3.139,73 |
| 05.01.03 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, ROODOVIA FAVIMENTADA | txkm | 122.908,49 | 0,58 | 0,74 | 90.952,28 |
| 05.01.05 | SEINFRA | C2989 | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA | m³ | 1.836,10 | 1,28 | 1,60 | 2.937,76 |
| 05.02 | | | | | | | | |
| ATERRO/REATERRO | | | | | | | | |
| 05.02.01 | SINAPI | 73692 | LASTRO AREIA MÉDIA | m³ | 543,72 | 69,51 | 88,26 | 47.988,73 |
| 05.02.02 | SINAPI | 740 15/001 | REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO | m³ | 3.729,86 | 20,73 | 26,32 | 98.149,92 |
| 05.03 | | | | | | | | |
| ESCORAMENTO/ENSCADEREIRA | | | | | | | | |
| 05.03.01 | SINAPI | 73877/002 | ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA | m² | 4.340,00 | 32,17 | 40,85 | 177.289,00 |
| 05.04 | | | | | | | | |
| REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO | | | | | | | | |
| 05.04.01 | SEINFRA | C2923 | REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS | m | 1.085,00 | 24,01 | 30,49 | 33.081,65 |
| 05.05 | | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DRENAGEM | | | | | | | | |
| 05.05.01 | COMP | 2 | COMPOSIÇÃO POÇO DE VISITA COM CAIXA DISSIPADORA ATÉ 3,00m | u | 32,00 | 6.106,22 | 7.753,07 | 248.098,24 |
| 05.05.02 | COMP | 3 | COMPOSIÇÃO BOCA DE LOBO SIMPLES | u | 52,00 | 1.295,92 | 1.645,43 | 85.562,36 |
| 05.05.03 | SINAPI | 73879/004 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 600 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 416,00 | 57,76 | 73,34 | 30.509,44 |
| 05.05.04 | SINAPI | 7725 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 416,00 | 131,31 | 166,72 | 69.355,52 |
| 05.05.05 | SINAPI | 73879/006 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 800 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 755,00 | 93,46 | 118,67 | 89.595,85 |
| 05.05.06 | SINAPI | 7750 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 755,00 | 220,34 | 279,77 | 211.226,35 |
| 05.05.07 | SINAPI | 73879/008 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 1000MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 160,00 | 185,43 | 235,44 | 37.670,40 |
| 05.05.08 | SINAPI | 7753 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 160,00 | 380,62 | 483,27 | 77.323,20 |
| 05.05.09 | SINAPI | 73879/009 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 1200 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 170,00 | 249,09 | 316,27 | 53.765,90 |
| 05.05.10 | SINAPI | 7757 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | m | 170,00 | 531,89 | 675,34 | 114.807,80 |
| 05.06 | | | | | | | | |
| DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | | | |
| 05.06.01 | SINAPI | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIOR/FACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | m | 280,00 | 31,95 | 40,57 | 11.359,60 |
| 05.06.02 | SINAPI | 83693 | CAIXÃO EM MEIO FIO | m³ | 117,60 | 2,22 | 2,82 | 331,63 |
| 05.06.03 | COMP | 4 | SARJETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADO IN LOCO | m | 280,00 | 32,25 | 40,95 | 11.466,00 |
| 05.06.04 | SINAPI | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIOR/FACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | m | 1.880,00 | 31,95 | 40,57 | 76.271,60 |
| 05.06.05 | SINAPI | 83693 | CAIXÃO EM MEIO FIO | m³ | 789,60 | 2,22 | 2,82 | 2.226,67 |
| 05.06.06 | COMP | 4 | SARJETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADO IN LOCO | m | 1.880,00 | 32,25 | 40,95 | 76.986,00 |
| 06 | | | | | | | | |
| DESVIO DE TRÁFEGO | | | | | | | | |
| 06.01 | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | | | | |
| 06.01.01 | SICRO2 | 4 5 06 100 31 | PINTURA FAIXATINTA B.ACRILICA EMULS. ÁGUA 2 ANOS | m² | 97,40 | 12,91 | 16,39 | 1.596,39 |
| 06.01.02 | SICRO2 | 4 5 06 100 32 | PINT. SETAS/ZERBADO TINTA B. ACRIL. EMULS. ÁGUA-2A. | m² | 287,20 | 19,85 | 25,20 | 7.237,44 |
| 06.01.03 | SICRO2 | 4 5 06 120 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL | un | 81,00 | 13,88 | 17,62 | 1.427,22 |
| 06.01.04 | SICRO2 | 4 5 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | un | 179,20 | 40,42 | 51,32 | 9.196,54 |
| 06.02 | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | | | | |
| 06.02.01 | SEINFRA | C3353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 9,20 | 550,97 | 699,57 | 6.436,04 |
| 06.02.02 | SEINFRA | C3362 | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | m² | 1,80 | 492,04 | 624,74 | 1.124,53 |
| 06.02.03 | SEINFRA | C3356 | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 0,20 | 626,22 | 795,11 | 159,02 |
| 06.02.04 | SEINFRA | C0375 | BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES | m | 53,88 | 335,86 | 426,44 | 22.976,59 |
| 06.02.05 | COMP | 8 | TELA TAPUME EM PVC VEZES (H=1,20M) | m² | 2.256,00 | 2,11 | 2,68 | 6.046,08 |
| 06.02.06 | SEINFRA | C3367 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 15,00 | 550,28 | 698,69 | 10.480,35 |
| 06.03 | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | | | | | | | | |
| 06.03.01 | SINAPI | 72965 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 283,00 | 174,38 | 221,41 | 62.659,03 |
| 06.03.02 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 1.806,38 | 0,94 | 1,19 | 2.149,59 |
| 06.03.03 | SEINFRA | C3100 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO | m² | 2.408,51 | 8,80 | 11,17 | 26.903,06 |
| 06.04 | | | | | | | | |
| PROJETO | | | | | | | | |
| 06.04.01 | COMP | 9 | ADROQUAÇÕES DE PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO ÀS CONDIÇÕES LOCAIS E ETAPAS DE OBRAS | hh | 400,00 | 37,46 | 47,56 | 19.025,73 |
| 07 | | | | | | | | |
| DISPOSITIVOS DIVERSOS | | | | | | | | |
| 07.01 | | | | | | | | |
| PASSÍFOS | | | | | | | | |
| 07.01.01 | COMP | 6 | PIFO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA | m³ | 3.616,67 | 40,44 | 51,35 | 185.716,00 |
| 07.01.02 | COMP | 7 | PIFO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO COLORIDO ESP.=6CM SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA | m³ | 1.550,00 | 44,52 | 56,53 | 87.621,50 |
| 07.01.03 | SINAPI | 73692 | AREIA MÉDIA | m³ | 196,00 | 69,51 | 88,26 | 17.298,96 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 79

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|---------------------------------------|--------|--------|---|-------|----------|-------------|-------------------|---------------------|
| 07.01.04 | SINAPI | 89402 | ASSENTAMENTO DE TUBO PONTA BOLSA, ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL Ø 25MM EM PVC | m | 1.626,00 | 5,42 | 6,88 | 11.186,88 |
| 08 | | | | | | | | |
| OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | |
| 08.01 | | | DESAPROPRIAÇÃO | vb | | | | - |
| 08.02 | | | OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) | vb | | | | - |
| 08.03 | | | PASSARELAS | vb | | | | - |
| 08.04 | | | INTERFERÊNCIAS (CDELCÉ, CAGECE, TELEFONIA, LÓGICA, GÁS, ETC) | vb | | | | - |
| TOTAL RUA DR. PERÍLIO TEIXEIRA | | | | | | | | 4.137.350,42 |

PLANILHA DO ORÇAMENTO - CORREDOR 02: AV. SEN. FERNANDES TÁVORA

ESTENSO: 3.970,38 m

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|--|---------|---------------|---|-------|--------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 01 | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 2.481.507,04 |
| 01.01 | | | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | | | | |
| 01.01.01 | SINAPI | 73805/001 | BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS | m² | 200,00 | 296,91 | 376,99 | 75.398,00 |
| 01.01.02 | SEINFRA | C2831 | FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO | un | 1,00 | 1.361,26 | 1.738,39 | 1.738,39 |
| 01.01.03 | SINAPI | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KW.H,20CV EXCL FORN MEDIDOR | un | 1,00 | 1.152,22 | 1.462,97 | 1.462,97 |
| 01.01.04 | SEINFRA | C2850 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA,TELEFONE E LÓGICA | un | 1,00 | 1.500,51 | 1.905,20 | 1.905,20 |
| 01.01.05 | SEINFRA | C2936 | REFETÓRIOS | m² | 60,00 | 189,34 | 240,40 | 14.424,00 |
| 01.01.06 | SINAPI | 73752/001 | SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES | un | 1,00 | 4.279,80 | 5.434,06 | 5.434,06 |
| 01.01.07 | SINAPI | 73803/001 | GALEPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI | m³ | 330,00 | 200,62 | 254,73 | 84.060,90 |
| 01.02 | | | | | | | | |
| MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E PLACA DE OBRA | | | | | | | | |
| 01.02.01 | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 40,00 | 258,87 | 328,69 | 13.147,60 |
| 01.02.02 | SEINFRA | C3375 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS | km | 2.760,00 | 4,43 | 5,62 | 15.511,20 |
| 01.03 | | | | | | | | |
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | | |
| 01.03.01 | SINAPI | 72949 | REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO | m² | 3.512,00 | 21,38 | 27,15 | 95.350,80 |
| 01.03.02 | SICRO2 | S 5 02 306 00 | REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR | m² | 15.766,00 | 5,69 | 7,22 | 113.890,52 |
| 01.03.03 | SINAPI | 73616 | DEMOLICÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 3.760,00 | 151,41 | 192,50 | 723.800,00 |
| 01.03.04 | SINAPI | 73899/002 | DEMOLICÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | m³ | 972,00 | 58,31 | 74,04 | 71.966,88 |
| 01.03.05 | SINAPI | 72224 | DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO | m² | 3.240,00 | 6,19 | 7,86 | 25.466,40 |
| 01.03.06 | SINAPI | 73801/001 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | m² | 3.240,00 | 15,47 | 19,64 | 63.633,60 |
| 01.03.07 | SICRO2 | S 5 04 999 00 | DEMOLICÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO | m³ | 17,00 | 384,21 | 487,83 | 8.293,11 |
| 01.03.08 | SEINFRA | C3057 | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm | m | 800,00 | 35,33 | 44,86 | 35.888,00 |
| 01.03.09 | SEINFRA | C3050 | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm | m | 800,00 | 50,76 | 64,45 | 51.560,00 |
| 01.04 | | | | | | | | |
| REMOÇÕES | | | | | | | | |
| 01.04.01 | SINAPI | 72898 | CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 24.544,00 | 0,90 | 1,14 | 27.980,16 |
| 01.04.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 1.413.594,00 | 0,58 | 0,74 | 1.046.059,56 |
| 01.05 | | | | | | | | |
| LOCAÇÃO | | | | | | | | |
| 01.05.01 | COMP | 5 | LOCAÇÃO DA OBRA C/ AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5.000 M2) | ha | 9,61 | 377,46 | 479,26 | 4.605,69 |
| 02 | | | | | | | | |
| TERRAPLENAGEM | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 659.964,25 |
| 02.01 | | | DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO | | | | | |
| 02.01.01 | SINAPI | 73903/001 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 4.615,00 | 0,40 | 0,51 | 2.353,65 |
| 02.01.02 | SINAPI | 73903/002 | EXPURGO EM JAZIDA | m³ | 1.454,00 | 2,19 | 2,70 | 3.925,80 |
| 02.01.03 | SEINFRA | C2840 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | m² | 14.535,00 | 1,12 | 1,42 | 20.639,70 |
| 02.02 | | | ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL | | | | | |
| 02.02.01 | SINAPI | 74151/001 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 150HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARRIGADEIRA COM 170 HP. | m³ | 11.628,00 | 3,17 | 4,02 | 46.744,56 |
| 02.02.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 714.359,00 | 0,58 | 0,74 | 528.625,66 |
| 02.03 | | | | | | | | |
| ATERRO E COMPACTAÇÃO | | | | | | | | |
| 02.03.01 | SINAPI | 74005/002 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC=95% DO PN (ÁREAS) C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP) | m³ | 11.628,00 | 3,91 | 4,96 | 57.674,88 |
| 03 | | | | | | | | |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 5.964.027,01 |
| 03.01 | | | REGULARIZAÇÃO | | | | | |
| 03.01.01 | SINAPI | 72961 | REGULARIZACAO DO SUBLEITO | m² | 70.678,00 | 1,13 | 1,43 | 101.069,54 |
| 03.02 | | | REFORÇO SUB-BASE E BASE | | | | | |
| 03.02.01 | SICRO2 | 2 5 02 200 00 | SUBBASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA | m³ | 10.602,00 | 9,38 | 11,91 | 126.269,82 |
| 03.02.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 501.723,00 | 0,58 | 0,74 | 371.275,02 |
| 03.02.03 | SINAPI | 72924 | BASE ESTAB.GRANUL.C/ MISTURA SOLO BRITA - BASE DE SOLO - BRITA (50/50) | m³ | 12.016,00 | 42,51 | 53,97 | 648.503,52 |
| 03.02.04 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 165.111,00 | 0,58 | 0,74 | 122.182,14 |
| 03.02.05 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 272.309,00 | 0,58 | 0,74 | 201.508,66 |
| 03.02.06 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 704.726,00 | 0,58 | 0,74 | 521.497,24 |
| 03.03 | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO ASFÁLTICO | | | | | | | | |
| 03.03.01 | SINAPI | 72945 | IMPRIMACAO | m² | 31.369,00 | 3,73 | 4,74 | 148.689,06 |
| 03.03.02 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA | M3XXM | 242,55 | 0,94 | 1,19 | 288,63 |
| 03.03.03 | SINAPI | 72948 | PINTURA DE LIGACAO | m² | 31.369,00 | 1,14 | 1,45 | 45.485,05 |
| 03.03.04 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA | M3XXM | 165,96 | 0,94 | 1,19 | 197,49 |
| 03.03.05 | SINAPI | 72943 | PINTURA DE LIGACAO | m² | 31.369,00 | 1,14 | 1,45 | 45.485,05 |
| 03.03.06 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA | M3XXM | 165,96 | 0,94 | 1,19 | 197,49 |
| 03.03.07 | SINAPI | 72943 | PINTURA DE LIGACAO | m² | 62.738,00 | 1,14 | 1,45 | 90.970,10 |
| 03.03.08 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA | M3XXM | 325,53 | 0,94 | 1,19 | 387,38 |
| 03.03.09 | SINAPI | 72964 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 4.499,00 | 143,58 | 182,30 | 820.167,70 |
| 03.03.10 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA | M3XXM | 28.717,02 | 0,94 | 1,19 | 34.173,25 |
| 03.03.11 | SINAPI | 72965 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 7.498,00 | 174,38 | 221,41 | 1.660.132,18 |
| 03.03.12 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA | M3XXM | 47.859,57 | 0,94 | 1,19 | 56.952,89 |
| 03.04 | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO DE CONCRETO | | | | | | | | |
| 03.04.01 | SICRO2 | 2 5 02 603 00 | SUBBASE DE CONCRETO ROLADO | m³ | 432,00 | 99,56 | 126,41 | 54.609,12 |
| 03.04.02 | COMP | 1 | PAVIMENTO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND DE FCK=35MPa, EXECUÇÃO MECAN. (VIBRO-ACABADORA) | m² | 1.037,00 | 653,67 | 829,96 | 860.668,52 |
| 03.05 | | | | | | | | |
| PROTEÇÃO AMBIENTAL E INDENIZAÇÃO DE JAZIDAS | | | | | | | | |
| 03.05.01 | SINAPI | 73903/001 | LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA | m² | 2.994,00 | 0,40 | 0,51 | 1.526,94 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**Prefeitura de
Fortaleza**

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 80

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|----------|---------|---------------|---|-------|------------|-------------|-------------------|---------------------|
| 03.05.02 | SINAPI | 73903/002 | EXPURGO EM JAZIDA | m³ | 979,00 | 2,13 | 2,70 | 2.643,30 |
| 03.05.03 | SEINFRA | C2840 | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA | m³ | 9.789,00 | 1,12 | 1,42 | 13.900,38 |
| 03.06 | | | PAISAGISMO / ACESSÓRIOS | | | | | |
| 03.06.01 | SINAPI | 74236/001 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS | m² | 1.766,00 | 11,11 | 14,11 | 24.918,26 |
| 03.06.02 | SINAPI | 73967/002 | PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00 m, EM CAVAS DE 80x80x80 (cm) | un | 72,00 | 72,16 | 91,62 | 6.596,64 |
| 03.06.03 | SINAPI | 73967/004 | IRRIGUAÇÃO DE ÁRVORE COM CABRO PIPA | un | 72,00 | 0,35 | 0,32 | 23,04 |
| 03.06.04 | SINAPI | 85182 | REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20 cm | m² | 1.766,00 | 1,65 | 2,10 | 3.708,60 |
| 04 | | | SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | 699.187,40 |
| 04.01 | | | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 04.01.01 | SICRO2 | 4 5 06 100 31 | PINTURA FAIXATINTA B. ACRÍLICA EMULS. ÁGUA 2 ANOS | m² | 2.766,00 | 12,91 | 16,39 | 45.334,74 |
| 04.01.02 | SICRO2 | 4 5 06 100 32 | PINT. SETAS/ZEBRADO TINTA B. ACRÍL. EMULS. ÁGUA 2A. | m² | 3.741,00 | 19,85 | 25,20 | 94.273,20 |
| 04.01.03 | SICRO2 | 4 5 06 120 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL | un | 3.293,00 | 15,88 | 17,62 | 58.022,66 |
| 04.01.04 | SICRO2 | 4 5 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | un | 5.376,00 | 40,42 | 51,32 | 275.896,32 |
| 04.02 | | | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 04.02.01 | SEINFRA | C3853 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 52,00 | 550,97 | 699,57 | 36.377,64 |
| 04.02.02 | SICRO2 | 4 5 06 010 01 | DEFENSA SEMIALMÉVEL SIMPLES (FORN. / IMPL.) | m | 128,00 | 205,34 | 260,72 | 33.372,16 |
| 04.02.03 | SICRO2 | 4 5 06 010 02 | ANCORAGEM DEFENSA SEMIALMÉVEL SIMPLES (FORN./ IMPL.) | m | 128,00 | 224,21 | 284,68 | 36.439,04 |
| 04.02.04 | SEINFRA | C0362 | BANDEIRA DUPLA (H=1,50M)FORNECIMENTO/MONTAGEM | un | 4,00 | 17.216,60 | 21.859,92 | 87.439,68 |
| 04.02.05 | SEINFRA | C3862 | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | m² | 36,00 | 492,04 | 624,74 | 22.490,64 |
| 04.02.06 | SEINFRA | C3856 | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 12,00 | 626,22 | 795,11 | 9.541,32 |
| 05 | | | DRENAGEM | | | | | 8.028.342,05 |
| 05.01 | | | ESCAVAÇÃO | | | | | |
| 05.01.01 | SINAPI | 73580 | ESCAV MEC.VALA N ESCORADA(C/ESCAV HIDRAUL 0,78MS) ATÉ 1,5M PROF MAT 1A C/REDUTOR(C/PEDRAS/INST PREDIAS/OUTROS REDUT PRODUT OU CAVAS FUND) EXCL ESGOTAM | m³ | - | 9,08 | 11,53 | - |
| 05.01.02 | SINAPI | 90084 | ESCAV.MEC. (ESCAV HIDRAVALA ESCOR DE 1,5 A 3MMAT 1A C/REDUTOR PRODUTIVIDADE(CAVAS FUNDACOES/PEDRAS/INST PREDIAS/OUTROS)EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO. | m³ | 19.880,44 | 10,34 | 13,13 | 261.030,18 |
| 05.01.03 | SINAPI | 74010/001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. | m³ | 7.418,75 | 1,35 | 1,71 | 12.686,06 |
| 05.01.03 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 474.756,23 | 0,58 | 0,74 | 351.319,61 |
| 05.01.05 | SEINFRA | C2989 | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA | m³ | 462.950,54 | 1,28 | 1,60 | 740.720,86 |
| 05.02 | | | ATERRO/REATERRO | | | | | |
| 05.02.01 | SINAPI | 73692 | LASTRO AREIA MÉDIA | m³ | 1.923,64 | 69,51 | 88,26 | 169.780,47 |
| 05.02.02 | SINAPI | 74015/001 | REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO | m³ | 11.409,74 | 20,73 | 26,32 | 300.304,36 |
| 05.02.03 | SINAPI | 79482 | ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO | m³ | 1.051,95 | 53,74 | 68,23 | 71.774,55 |
| 05.03 | | | ESCORAMENTO/ENSCADEIRA | | | | | |
| 05.03.01 | SINAPI | 73877/002 | ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA | m² | 14.148,00 | 32,17 | 40,85 | 577.945,80 |
| 05.04 | | | REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO | | | | | |
| 05.04.01 | SEINFRA | C2923 | REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS | m | 3.537,00 | 24,01 | 30,49 | 107.848,13 |
| 05.05 | | | IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DRENAGEM | | | | | |
| 05.05.01 | COMP | 2 | COMPOSIÇÃO POÇO DE VISTA COM CAIXA DISSIPADORA ATÉ 3,00m | u | 82,00 | 6.106,22 | 7.753,07 | 635.751,74 |
| 05.05.02 | COMP | 3 | COMPOSIÇÃO BOCA DE LOBO SIMPLES | u | 231,00 | 1.295,92 | 1.645,43 | 380.094,33 |
| 05.05.03 | SINAPI | 73879/004 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 400 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 1.841,00 | 57,76 | 73,34 | 135.018,94 |
| 05.05.04 | SINAPI | 7725 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAS (NBR 8890) | m | 1.841,00 | 131,31 | 166,72 | 306.931,52 |
| 05.05.05 | SINAPI | 73879/006 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 800 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 2.517,00 | 93,46 | 118,67 | 299.692,39 |
| 05.05.06 | SINAPI | 7750 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAS (NBR 8890) | m | 2.517,00 | 220,34 | 279,77 | 704.181,09 |
| 05.05.07 | SINAPI | 73879/008 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 1000MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 510,00 | 185,43 | 235,44 | 120.074,40 |
| 05.05.08 | SINAPI | 7753 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAS (NBR 8890) | m | 510,00 | 380,62 | 483,27 | 246.467,70 |
| 05.05.09 | SINAPI | 73879/009 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 1200 MM, JUNTAS COM ANEL DE BORRACHA, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS | m | 510,00 | 249,09 | 316,27 | 161.297,70 |
| 05.05.10 | SINAPI | 7757 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN = 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAS (NBR 8890) | m | 510,00 | 531,89 | 675,34 | 344.423,40 |
| 05.06 | | | OBRAS D' ARTE CORRENTE | | | | | |
| 05.06.01 | SEINFRA | C0423 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=120cm | un | 1,00 | 1.239,10 | 1.573,29 | 1.573,29 |
| 05.06.02 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 134,00 | 0,58 | 0,74 | 99,16 |
| 05.06.03 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 271,00 | 0,58 | 0,74 | 200,54 |
| 05.06.04 | SINAPI | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 11,00 | 0,50 | 0,63 | 6,93 |
| 05.06.05 | SINAPI | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 3,00 | 0,50 | 0,63 | 1,89 |
| 05.07 | | | DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL | | | | | |
| 05.07.01 | SEINFRA | C4660 | DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA | m | 7.940,00 | 25,00 | 31,74 | 252.015,60 |
| 05.07.02 | SINAPI | 84214 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZ ACÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | m³ | 144,00 | 53,67 | 68,14 | 9.812,16 |
| 05.07.03 | SINAPI | 74254/002 | ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) | kg | 256,00 | 6,79 | 8,62 | 2.206,72 |
| 05.07.04 | SINAPI | 6045 | CONCRETO FCK=15MPa, PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO | m³ | 11,00 | 295,88 | 375,68 | 4.132,48 |
| 05.07.05 | SINAPI | 74157/003 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 11,00 | 68,93 | 87,52 | 962,72 |
| 05.07.06 | SINAPI | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 308.969,00 | 0,58 | 0,74 | 228.637,06 |
| 05.07.07 | SINAPI | 72840 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA | txkm | 238.200,00 | 0,50 | 0,63 | 150.066,00 |
| 05.08 | | | DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| 05.08.01 | SINAPI | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X80X100CM (FAC E SUPERIOR/FACE INFERIOR)XALTURAXCOMPRIMENTO).REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | m | 9.620,00 | 31,95 | 40,57 | 390.283,40 |
| 05.08.02 | SINAPI | 83693 | CAIXAÇÃO EM MEIO FIO | m³ | 4.040,40 | 2,22 | 2,82 | 11.393,93 |
| 05.08.03 | COMP | 4 | SARIETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADO IN LOCO | m | 9.620,00 | 32,25 | 40,95 | 393.939,00 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**Prefeitura de
Fortaleza**

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 81

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|--|---------|---------------|--|-------|-----------|-------------|-------------------|----------------------|
| 05.08.04 | SINAPI | 74223/001 | MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FAC E SUPERIOR/FACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO).REIUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. | m | 7.940,00 | 31,95 | 40,57 | 322.125,80 |
| 05.08.05 | SINAPI | 83693 | CAIXÃO EM MEIO FIO | m³ | 3.334,80 | 2,22 | 2,82 | 9.404,14 |
| 05.08.06 | COMP | 4 | SARIJETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADO IN LOCO | m | 7.940,00 | 32,25 | 40,95 | 325.143,00 |
| 06 | | | | | | | | 738.483,07 |
| | | | DESVIO DE TRÁFEGO | | | | | |
| 06.01 | | | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 06.01.01 | SICRO2 | 4 5 06 100 31 | PINTURA FAIXA TINTA B.ACRILICA EMULS. ÁGUA 2 ANOS | m² | 553,20 | 12,91 | 16,39 | 9.066,95 |
| 06.01.02 | SICRO2 | 4 5 06 100 32 | PINT. SETAS/ZEBRADO TINTA B. ACRIL. EMULS. ÁGUA. 2A. | m² | 748,20 | 19,85 | 25,20 | 18.854,64 |
| 06.01.03 | SICRO2 | 4 5 06 120 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL | un | 658,60 | 13,88 | 17,62 | 11.604,53 |
| 06.01.04 | SICRO2 | 4 5 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | un | 1.075,20 | 40,42 | 51,32 | 55.179,26 |
| 06.02 | | | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 06.02.01 | SEINFRA | C3353 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 10,40 | 550,97 | 699,57 | 7.275,53 |
| 06.02.02 | SEINFRA | C3362 | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | m² | 7,20 | 492,04 | 624,74 | 4.498,13 |
| 06.02.03 | SEINFRA | C3356 | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 2,40 | 626,22 | 795,11 | 1.908,26 |
| 06.02.04 | SEINFRA | C0375 | BARRERA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES | m | 53,88 | 269,40 | 342,06 | 18.430,19 |
| 06.02.05 | COMP | 8 | TELA TAPUME EM PVC VEZES (H=1,20M) | m² | 9.528,91 | 2,11 | 2,68 | 25.537,48 |
| 06.02.06 | SEINFRA | C3367 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | m² | 30,00 | 550,28 | 698,69 | 20.960,70 |
| 06.03 | | | REVESTIMENTO | | | | | |
| 06.03.01 | SINAPI | 72965 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CRUQU),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE | t | 1.499,60 | 174,38 | 221,41 | 332.026,44 |
| 06.03.02 | SINAPI | 83357 | TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA | M3XKM | 9.571,91 | 0,94 | 1,19 | 11.390,57 |
| 06.03.03 | SEINFRA | C3100 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO | m³ | 12.762,55 | 8,80 | 11,17 | 142.557,68 |
| 06.04 | | | PROJETO | | | | | |
| 06.04.01 | COMP | 9 | ADAPTAÇÕES DE PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO ÀS CONDIÇÕES LOCAIS E ETAPAS DE OBRAS | hh | 1.665,11 | 37,46 | 47,56 | 79.192,71 |
| 07 | | | | | | | | 2.893.470,84 |
| | | | DISPOSITIVOS DIVERSOS | | | | | |
| 07.01 | | | PASSEIOS | | | | | |
| 07.01.01 | COMP | 6 | PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA | m² | 35.490,00 | 40,44 | 51,35 | 1.822.411,50 |
| 07.01.02 | COMP | 7 | PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO COLORIDO ESP.=6CM SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA | m² | 15.210,00 | 44,52 | 56,53 | 859.821,30 |
| 07.01.03 | SINAPI | 73692 | ÁREA MÉDIA | m² | 2.022,00 | 69,51 | 88,26 | 178.461,72 |
| 07.01.04 | SINAPI | 89402 | ASSENTAMENTO DE TUBO PONTA BOLSA, ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL Ø 25MM EM PVC | m | 4.764,00 | 5,42 | 6,88 | 32.776,32 |
| 08 | | | | | | | | - |
| | | | OUTROS SERVIÇOS | | | | | |
| 08.01 | | | DESAPROPRIAÇÃO | vb | | | | |
| 08.02 | | | OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) | vb | | | | |
| 08.03 | | | PASSARELAS | vb | | | | |
| 08.04 | | | INTERFERÊNCIAS (CORLICE, CAGECE, TELEFONIA, LÓGICA, GÁS, ETC) | vb | | | | |
| TOTAL AV. SEN. FERNANDES TÁVORA | | | | | | | | 21.464.981,66 |

PLANILHA DO ORÇAMENTO - CORREDOR 02: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|--|-------------|--------|--|----------|--------|-------------|-------------------|---------------------|
| 01 | | | | | | | | 1.985.227,68 |
| | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | |
| | | | GERÊNCIA DA OBRA | | | | | |
| 01.01 | SINAPI | 2707 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO | hormês | 12,00 | 24.003,37 | 30.477,08 | 365.724,96 |
| 01.02 | SINAPI | 88252 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 12,00 | 2.040,68 | 2.591,05 | 31.092,60 |
| 01.03 | SINAPI | 253 | ALMOXARIFE | hormês | 12,00 | 3.475,00 | 4.412,21 | 52.946,52 |
| 01.04 | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 18,00 | 1.810,62 | 2.298,94 | 41.380,92 |
| 01.05 | SINAPI | 88326 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 24,00 | 1.894,92 | 2.405,08 | 57.743,52 |
| 01.06 | SEINFRA INS | 18610 | COMPUTADOR | unxormês | 12,00 | 170,00 | 215,85 | 2.590,20 |
| 01.07 | SEINFRA INS | 18611 | IMPRESSORA | unxormês | 12,00 | 15,00 | 19,05 | 228,60 |
| 01.08 | SEINFRA INS | 18616 | INTERNET | unxormês | 12,00 | 130,00 | 165,06 | 1.980,72 |
| 01.09 | SEINFRA INS | 18613 | TELEFONE FIXO | unxormês | 12,00 | 255,00 | 323,77 | 3.885,24 |
| 01.10 | SEINFRA INS | 18614 | TELEFONE MÓVEL | unxormês | 12,00 | 230,00 | 292,03 | 3.504,36 |
| 01.11 | SEINFRA INS | 18606 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | unxormês | 24,00 | 5.800,00 | 7.364,26 | 176.742,24 |
| 01.12 | SEINFRA INS | 18588 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PRODUÇÃO | unxormês | 12,00 | 2.745,95 | 3.486,53 | 41.838,36 |
| 01.13 | SINAPI | 4083 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | hormês | 12,00 | 13.548,52 | 17.202,56 | 206.430,72 |
| 01.14 | SEINFRA INS | 18591 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | hormês | 12,00 | 2.769,99 | 3.517,06 | 42.204,72 |
| 01.15 | SINAPI | 6122 | APONTADOR | hormês | 24,00 | 2.198,40 | 2.791,31 | 66.991,44 |
| 01.16 | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 42,00 | 1.810,62 | 2.298,94 | 96.555,48 |
| 01.17 | SEINFRA INS | 18614 | TELEFONE MÓVEL | unxormês | 36,00 | 230,00 | 292,03 | 10.513,08 |
| 01.18 | SEINFRA INS | 18606 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA EQUIPE DE TOPOGRAFIA | unxormês | 36,00 | 5.800,00 | 7.364,26 | 265.113,36 |
| 01.19 | SINAPI | 7592 | TOPOGRAFO | hormês | 12,00 | 6.684,73 | 8.487,60 | 101.851,20 |
| 01.20 | SINAPI | 88252 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 12,00 | 3.264,05 | 4.169,76 | 50.037,12 |
| 01.21 | SEINFRA INS | 18608 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | unxormês | 12,00 | 2.800,00 | 3.555,16 | 42.661,92 |
| 01.22 | SEINFRA INS | 18606 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA EQUIPE DE GEOTECNIA | unxormês | 12,00 | 5.800,00 | 7.364,26 | 88.371,12 |
| 01.23 | SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 12,00 | 3.478,99 | 4.417,27 | 53.007,24 |
| 01.24 | SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | hormês | 12,00 | 3.284,05 | 4.169,76 | 50.037,12 |
| 01.25 | SEINFRA INS | 18609 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | unxormês | 12,00 | 2.850,00 | 3.618,65 | 43.423,80 |
| 01.26 | SEINFRA INS | 18606 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | unxormês | 12,00 | 5.800,00 | 7.364,26 | 88.371,12 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | | | 1.985.227,68 |

PLANILHA DO ORÇAMENTO - CORREDOR 02: INFRAESTRUTURA PARA ESTAÇÕES - BRT

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/BDI | PREÇO TOTAL |
|-------------|--------|-----------|---|-------|--------|-------------|-------------------|------------------|
| 01 | | | | | | | | 73.640,51 |
| | | | INFRAESTRUTURA PARA ESTAÇÕES - BRT | | | | | |
| 01.01 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| 01.01.01 | | | ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO | | | | | |
| 01.01.01.01 | SINAPI | 79478 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE | m³ | 34,56 | 30,23 | 38,38 | 1.326,41 |
| 01.01.02 | | | ATERRO, REATERRO, COMPACTAÇÃO | | | | | |
| 01.01.02.01 | SINAPI | 73964/006 | REATERRO MANUAL DE VALAS | m³ | 21,12 | 30,95 | 39,30 | 830,02 |
| 01.01.02.02 | SINAPI | 73904/001 | ATERRO APILADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTÍMIO | m³ | 125,58 | 55,47 | 70,43 | 8.844,60 |
| 01.02 | | | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 01.02.01 | | | FORMAS | | | | | |
| 01.02.01.01 | SINAPI | 5970 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X | m² | 433,29 | 61,89 | 78,58 | 34.047,93 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 82

| ITEM | DADOS | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR UNIT. C/RDI | PREÇO TOTAL |
|-------------|--------|-----------|---|-------|----------|-------------|-------------------|----------------------|
| 01.02.02 | | | ARMADURA | | - | | | |
| 01.02.02.01 | SINAPI | 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | 1.316,81 | 6,79 | 8,62 | 11.350,90 |
| 01.02.03 | | | CONCRETO | | - | | | |
| 01.02.03.01 | SINAPI | 73907/006 | LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO M2 | m² | 3,11 | 14,60 | 18,54 | 57,66 |
| 01.02.03.02 | SINAPI | 74157/004 | LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m³ | 29,76 | 68,93 | 87,52 | 2.604,60 |
| 01.02.03.03 | SINAPI | 74138/003 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO | m³ | 29,76 | 351,46 | 446,25 | 13.280,40 |
| | | | | | - | | | |
| 01.09 | | | LIMPEZA FINAL | | - | | | |
| 01.09.01 | SINAPI | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m³ | 636,27 | 1,61 | 2,04 | 1.297,99 |
| | | | TOTAL ABRIGOS E ESTAÇÕES - BRT | | | | | 73.640,51 |
| | | | TOTAL GERAL | | | | | 30.566.094,96 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 83

ANEXO XIII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| SERVIÇOS | RUA DR. JOSÉ MENDONÇA | | | | | | | | | | | | ACUMULADO SERVIÇO | |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------|------------|
| | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,613572% | 0,613572% | 0,613572% | | | | | | | | | | | 1,84072% |
| TERRAPLENAGEM | 0,061526% | 0,072576% | 0,072576% | 0,061826% | | | | | | | | | | 0,26881% |
| PAVIMENTAÇÃO | | 0,795764% | 0,795764% | 0,795764% | | | | | | | | | | 2,26729% |
| SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | 0,570966% | | | | | | | | | | 0,57956% |
| DRENAGEM | | 1,071190% | 1,071190% | 1,071190% | | | | | | | | | | 3,21357% |
| DESVIO DE TRÁFEGO | 0,100709% | | 0,118223% | 0,118223% | 0,100709% | | | | | | | | | 0,43786% |
| DISPOSITIVOS DIVERSOS | | 0,298612% | 0,298612% | 0,298612% | | | | | | | | | | 0,89584% |
| SERVIÇOS | RUA DR. PERLJO TEIXEIRA | | | | | | | | | | | | ACUMULADO SERVIÇO | |
| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 0,744852% | 0,744852% | 0,744852% | | | | | | | | 2,234076% |
| TERRAPLENAGEM | | | | 0,061499% | 0,065673% | 0,065673% | 0,061499% | | | | | | | 0,354344% |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | 1,075250% | 1,075250% | 1,075250% | | | | | | | 3,225750% |
| SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | | 0,516081% | | | | | | | | 0,516081% |
| DRENAGEM | | | | | 1,879201% | 1,879201% | 1,879201% | | | | | | | 5,637603% |
| DESVIO DE TRÁFEGO | | | | 0,133801% | 0,196719% | 0,196719% | 0,133801% | | | | | | | 0,580440% |
| DISPOSITIVOS DIVERSOS | | | | | 0,329148% | 0,329148% | 0,329148% | | | | | | | 0,967444% |
| SERVIÇOS | AV. SEN. FERNANDES TÁVORA | | | | | | | | | | | | ACUMULADO SERVIÇO | |
| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 1,353083% | 1,353083% | 1,353083% | 1,353083% | 1,353083% | 1,353083% | | | | 8,118498% |
| TERRAPLENAGEM | | | | | 0,269892% | 0,269892% | 0,269892% | 0,269892% | 0,269892% | 0,269892% | 0,269892% | | | 2,159136% |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 2,146309% | 2,539847% | 2,731967% | 3,317024% | 3,317024% | 2,926786% | 2,539847% | | 19,511904% |
| SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | | 0,343119% | 0,389964% | 0,434618% | 0,434618% | 0,434618% | 0,389964% | 0,343119% | | 2,267462% |
| DRENAGEM | | | | | | 2,889207% | 3,414817% | 3,677172% | 4,488137% | 4,488137% | 3,938827% | 3,414817% | | 26,265514% |
| DESVIO DE TRÁFEGO | | | | | 0,302003% | 0,302003% | 0,302003% | 0,302003% | 0,302003% | 0,302003% | 0,302003% | 0,302003% | | 2,416024% |
| DISPOSITIVOS DIVERSOS | | | | | | 1,041297% | 1,230616% | 1,328279% | 1,606267% | 1,606267% | 1,419941% | 1,230616% | | 9,466276% |
| SERVIÇOS | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | | | | | ACUMULADO SERVIÇO | |
| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | | | |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 0,541239% | 6,49487% |
| SERVIÇOS | INFRAESTRUTURA PARA ESTAÇÕES - BRT | | | | | | | | | | | | ACUMULADO SERVIÇO | |
| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | | | |
| INFRAESTRUTURA | | | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,024092% | 0,24092% |
| ACUMULADO MÊS | 1,3173% | 3,4712% | 3,4953% | 4,3927% | 6,7710% | 12,8479% | 14,8299% | 16,8904% | 12,3164% | 12,3164% | 9,7889% | 8,9629% | | 100,00% |
| TOTAL ACUMULADO | 1,3173% | 4,7885% | 8,2838% | 12,6765% | 19,4479% | 32,2953% | 46,3251% | 66,1855% | 89,2319% | 81,5483% | 91,3381% | 100,0001% | | 100,00% |

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 84

ANEXO XIV
TERMO DE COMPROMISSO

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. 008/CPL/2015

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO XV

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 86

ANEXO XVI

MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 87

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde será realizada as **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA/ AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, COMPREENDIDO ENTRE O CONJUNTO CEARÁ E A LAGOA DA PARANGABA**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

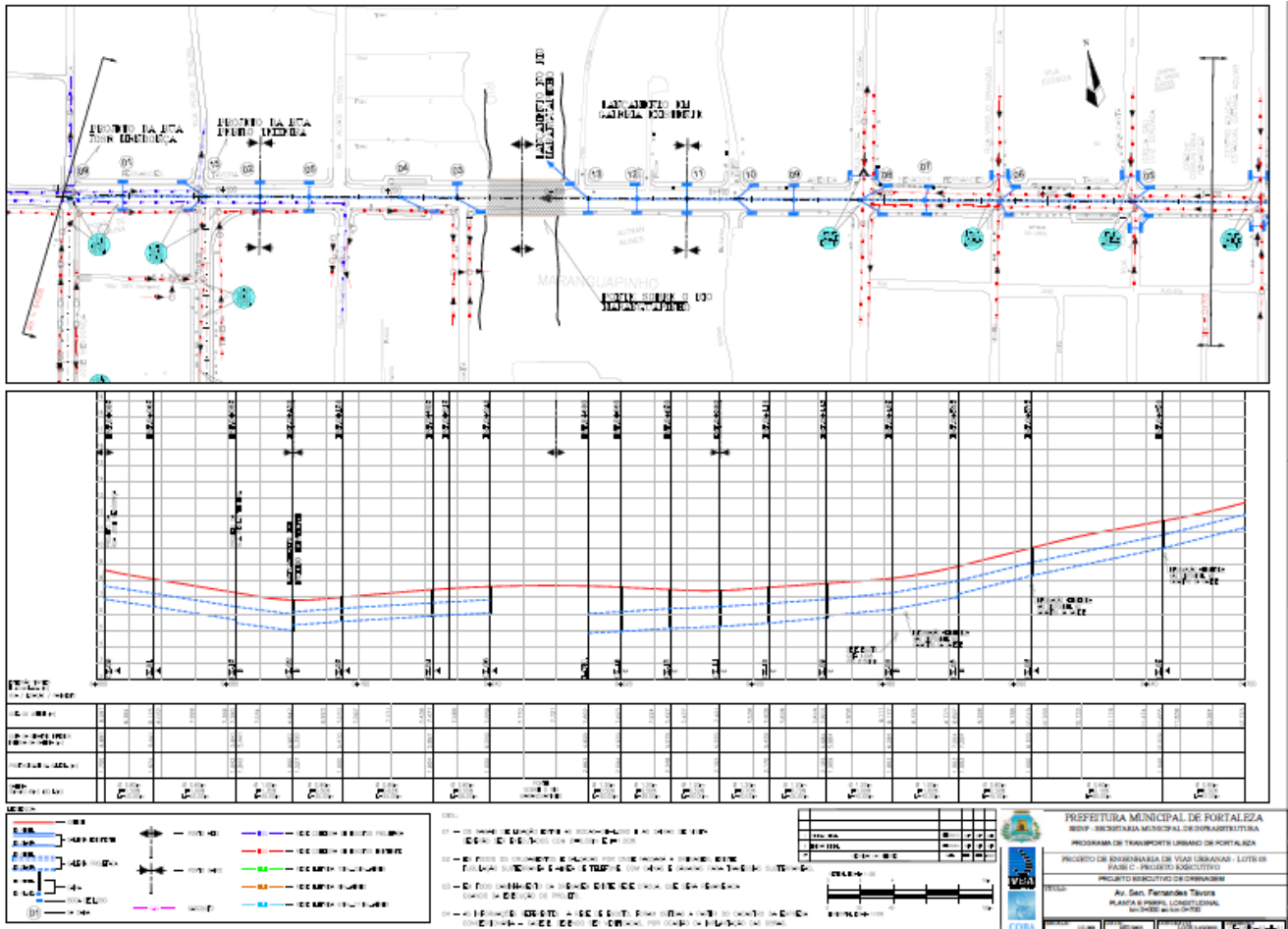
Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.

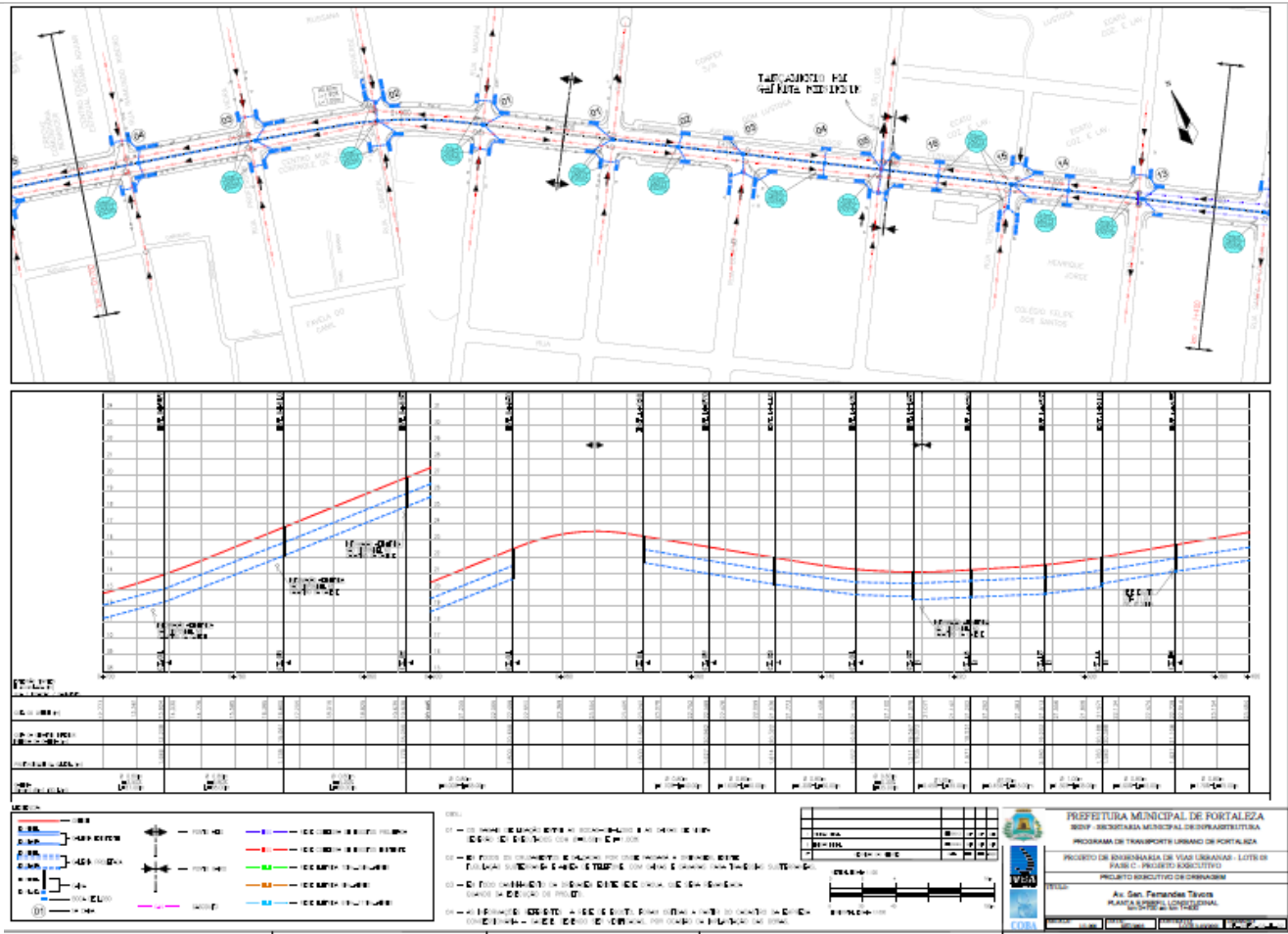
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 88

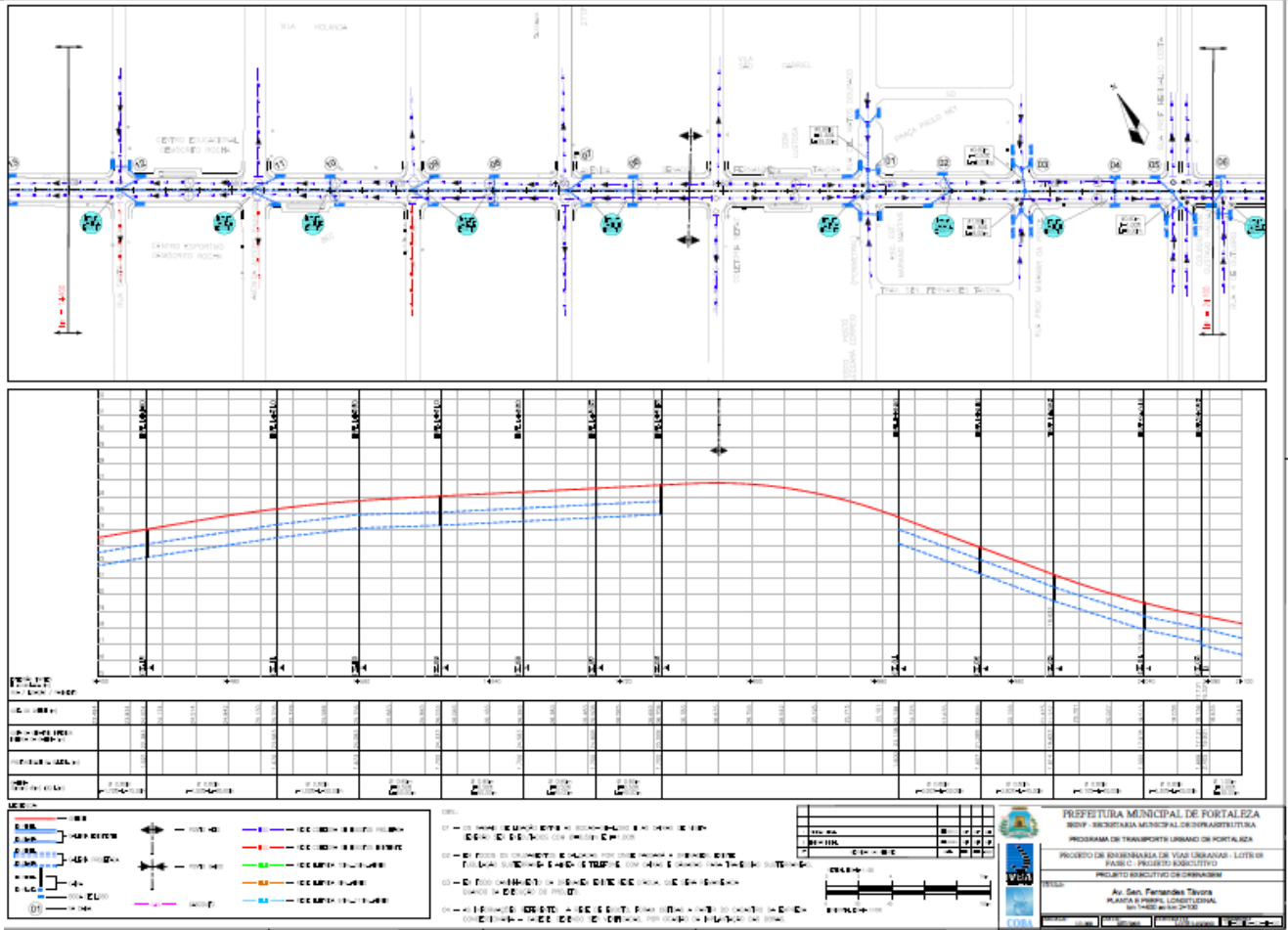
ANEXO XVIII
PEÇAS GRÁFICAS



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

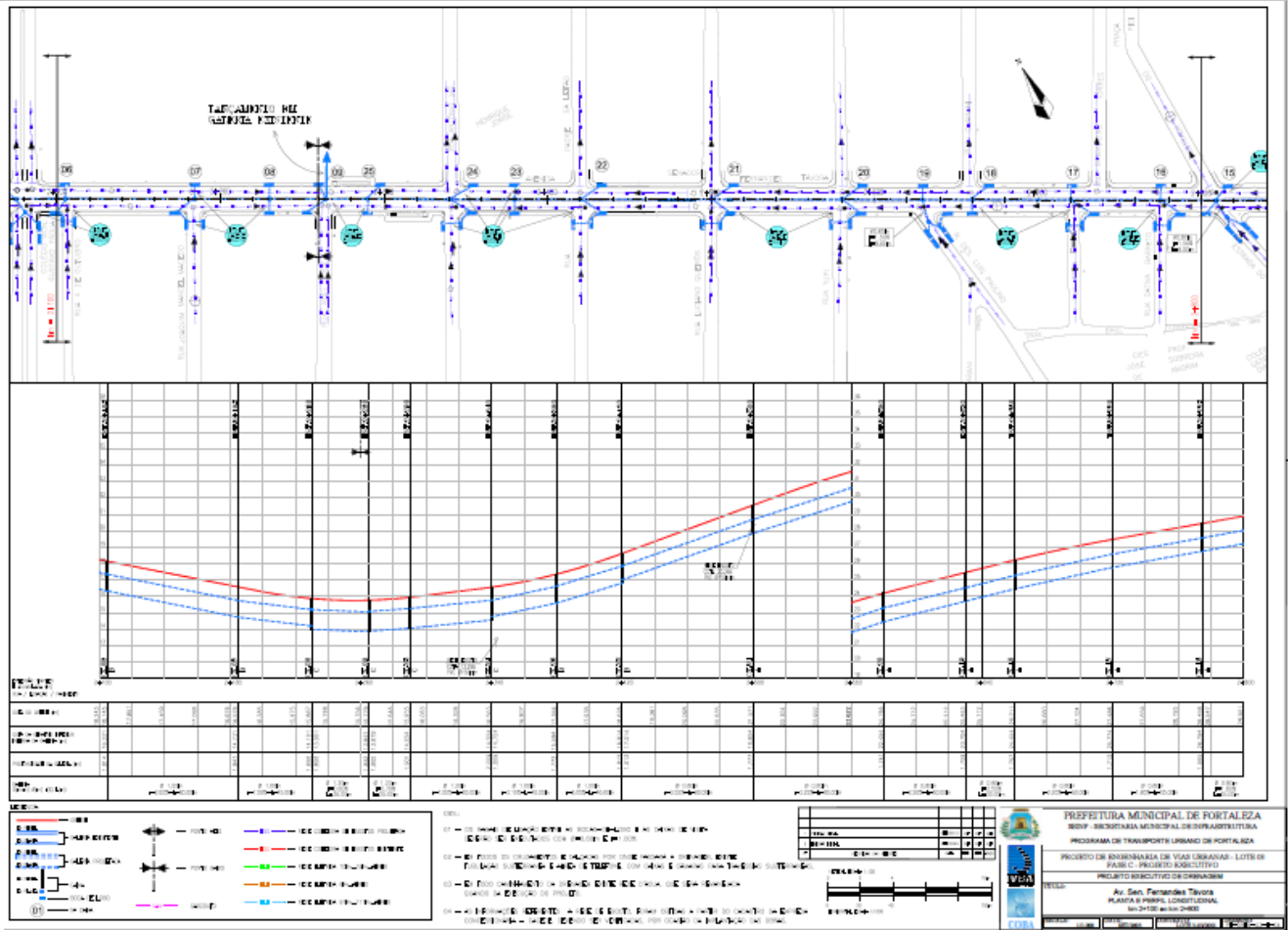


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

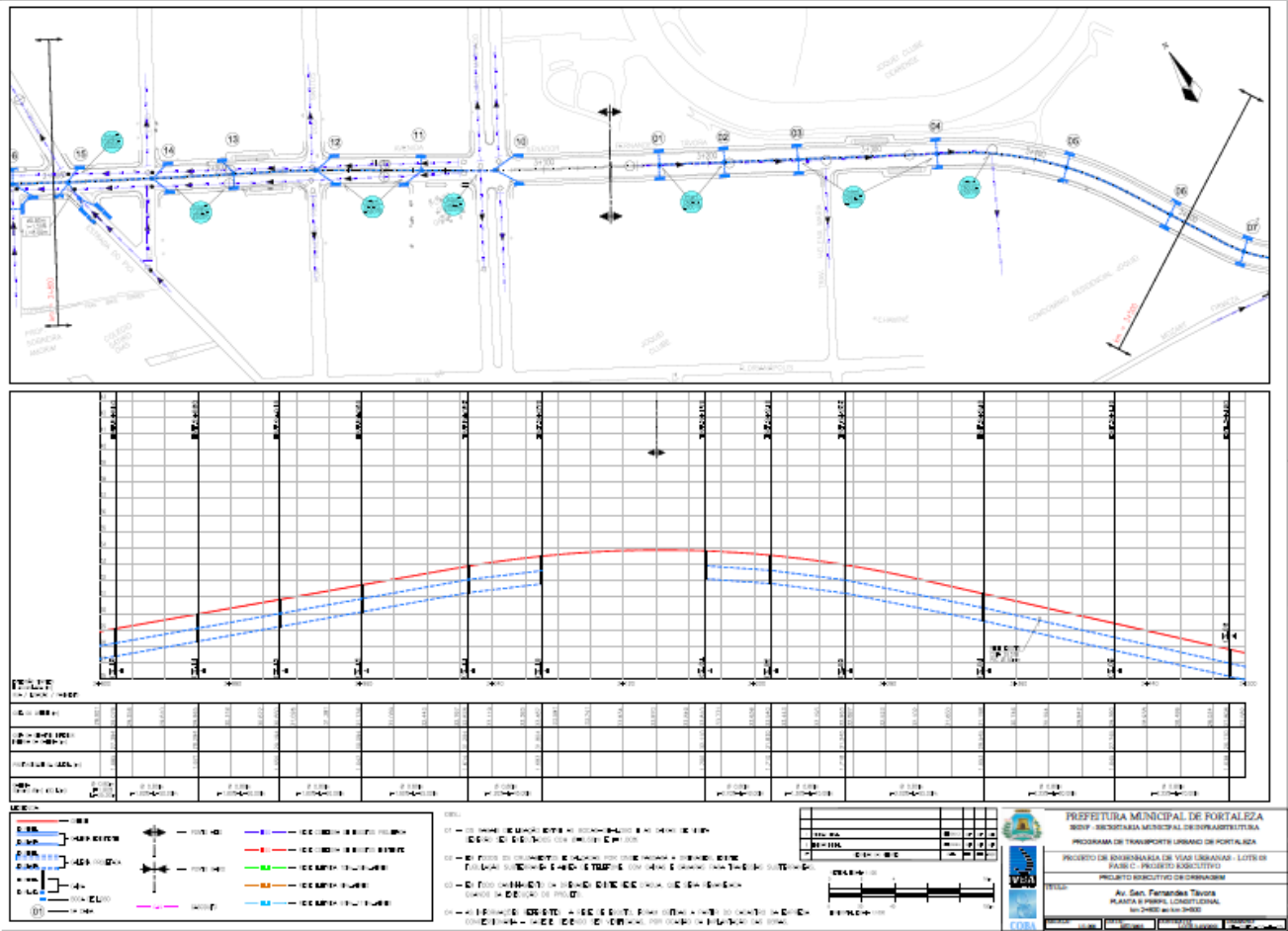


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

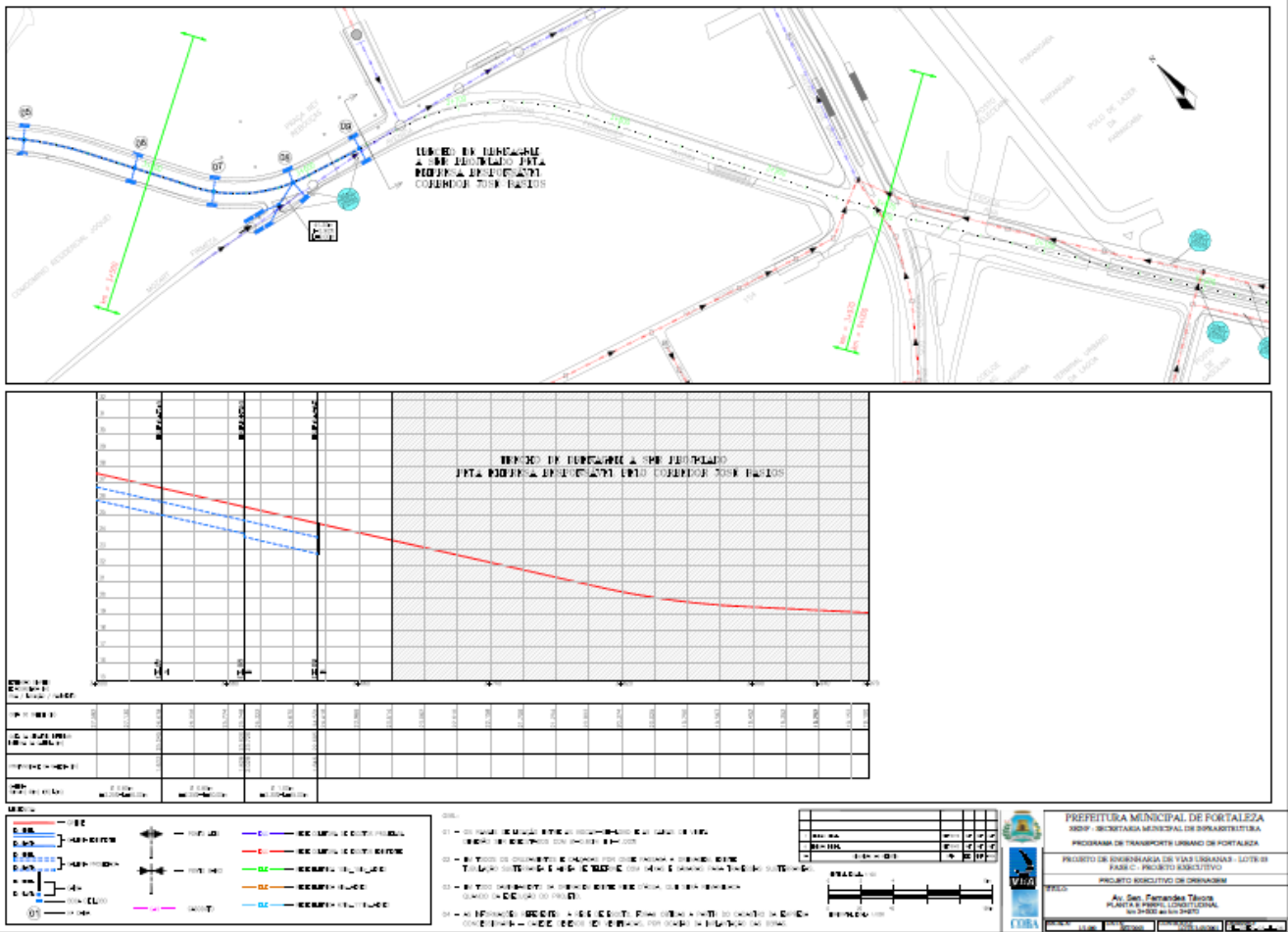
FL. | 91



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



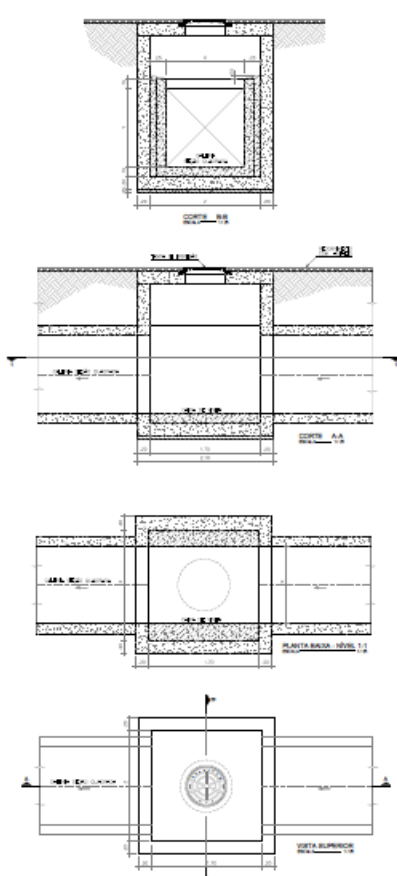
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



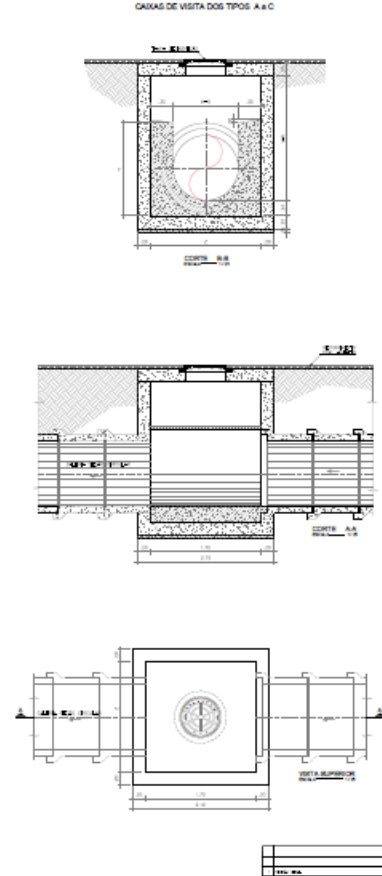
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 94

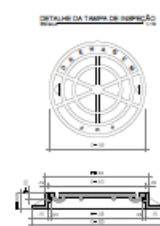
CAIXAS DE VISITA DOS TIPOS D e H



CAIXAS DE VISITA DOS TIPOS A e C



DETALHE DA TAMPA DE INSPEÇÃO



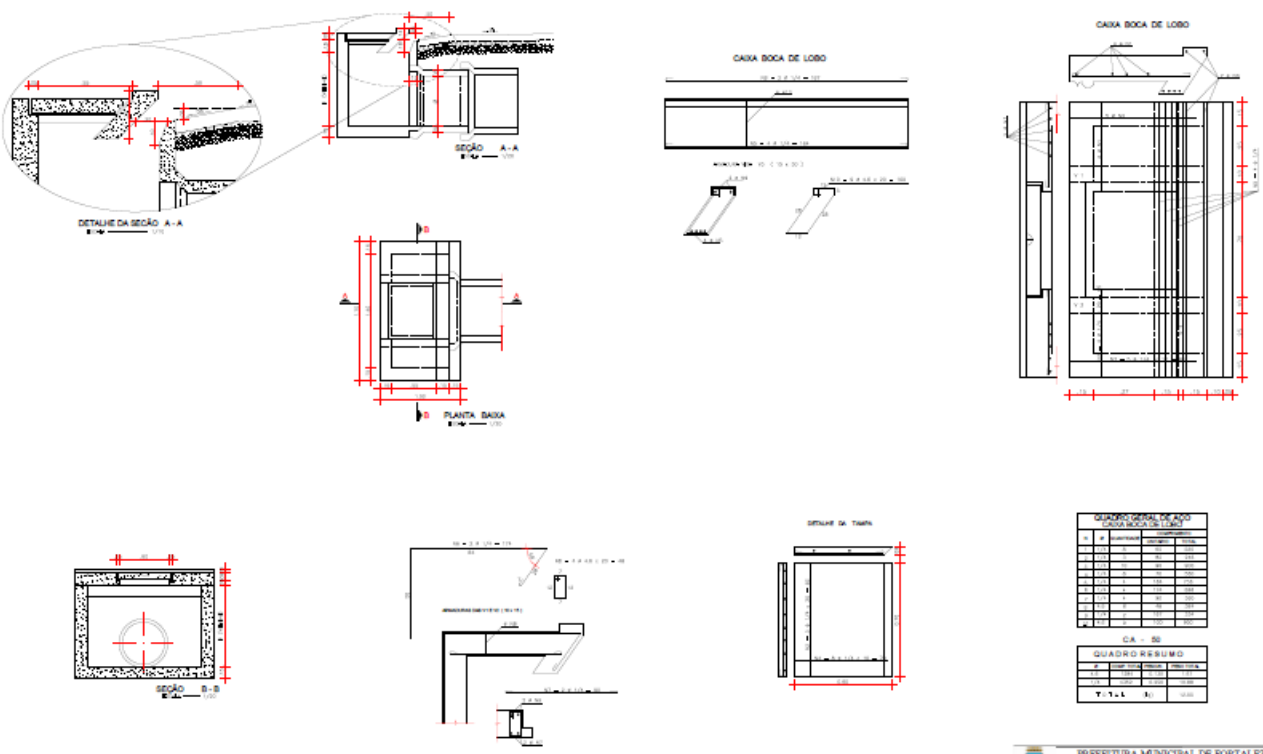
| TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|------------|---------|
| A | 1 | UN |
| B | 1 | UN |
| C | 1 | UN |
| D | 1 | UN |
| E | 1 | UN |

| TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|------------|---------|
| A | 1 | UN |
| B | 1 | UN |
| C | 1 | UN |
| D | 1 | UN |
| E | 1 | UN |

Tabela

| TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|------------|---------|
| A | 1 | UN |
| B | 1 | UN |
| C | 1 | UN |
| D | 1 | UN |
| E | 1 | UN |

| | | |
|------|------------|---------|
| TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE |
| A | 1 | UN |
| B | 1 | UN |
| C | 1 | UN |
| D | 1 | UN |
| E | 1 | UN |



CAIXA BOCA DE LOBO

SEÇÃO A-A

SEÇÃO B-B

SEÇÃO C-C

SEÇÃO D-D

PLANTA BAIXA

DETALHE DA TAMPÃO

CAIXA BOCA DE LOBO

| QTD | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----|--------------------|------|----------------|-------------|
| 1 | CAIXA BOCA DE LOBO | UNID | | |
| 1 | TAMPÃO | UNID | | |

| ITEM | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|----------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | | |
| 2 | 1 | | |
| TOTAL | 2 | | |

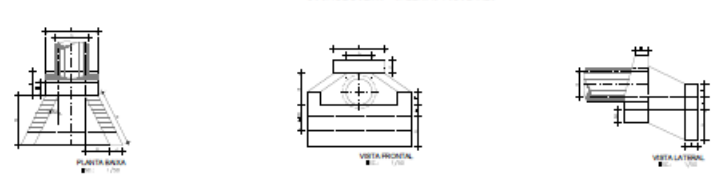
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SEDE: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
 PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 02
 FAHUC - PROJETO ARQUITETÔNICO
 PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE

TÍTULO: CAIXA BOCA DE LOBO TIPO

ESCALA: 1:10

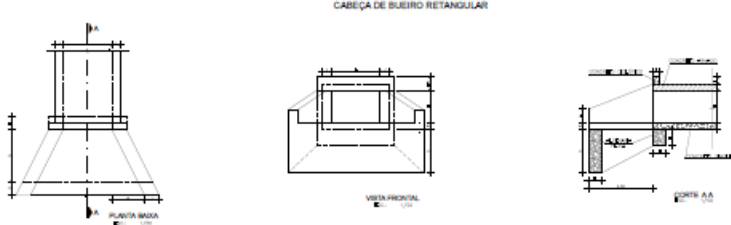
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

BOCA DE BUEIRO - GALÉRIAS TUBULARES



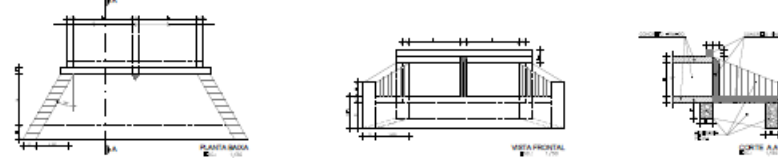
| DIMENSÕES - BOCA DE BUEIRO - GALÉRIAS TUBULARES | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Altura | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
| 1,50 | 0,70 | 0,50 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| 2,00 | 0,80 | 0,50 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| 2,50 | 0,90 | 0,50 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |

CABEÇA DE BUEIRO RETANGULAR



| DIMENSÕES - CABEÇA DE BUEIRO RETANGULAR | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
| 0,80 | 0,80 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 1,00 | 1,00 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |

BOCA DE BUEIRO DUPL.O



| DIMENSÕES - BOCA DE BUEIRO DUPL.O | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
| 1,00 | 1,00 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |
| 1,50 | 1,50 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1:1 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2:1 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3:1 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 4:1 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

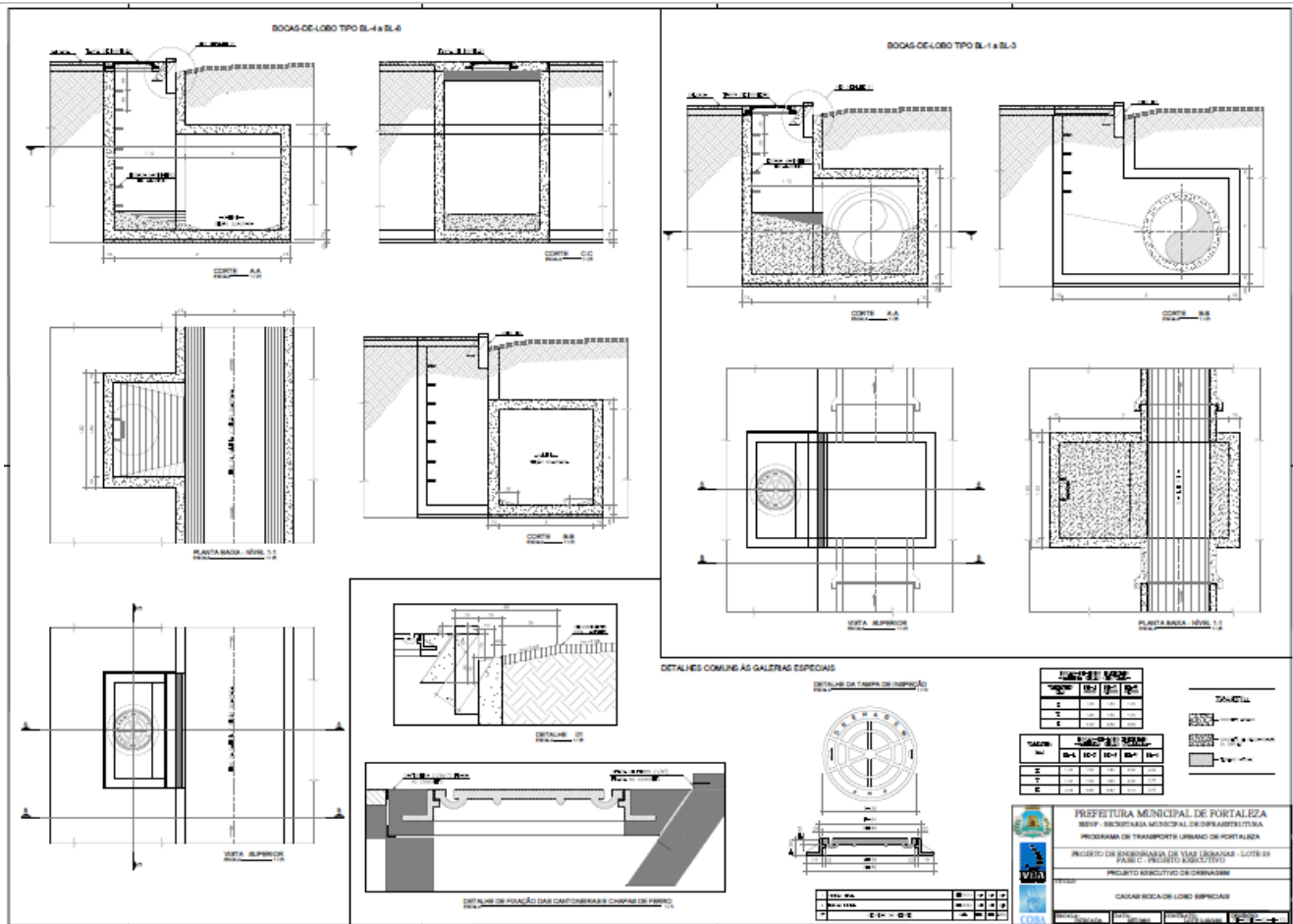
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SEDIP - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
 PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
 FAIS/C - PROJETO EXECUTIVO
 PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO

TÍTULO: **BUENCA TIPO**

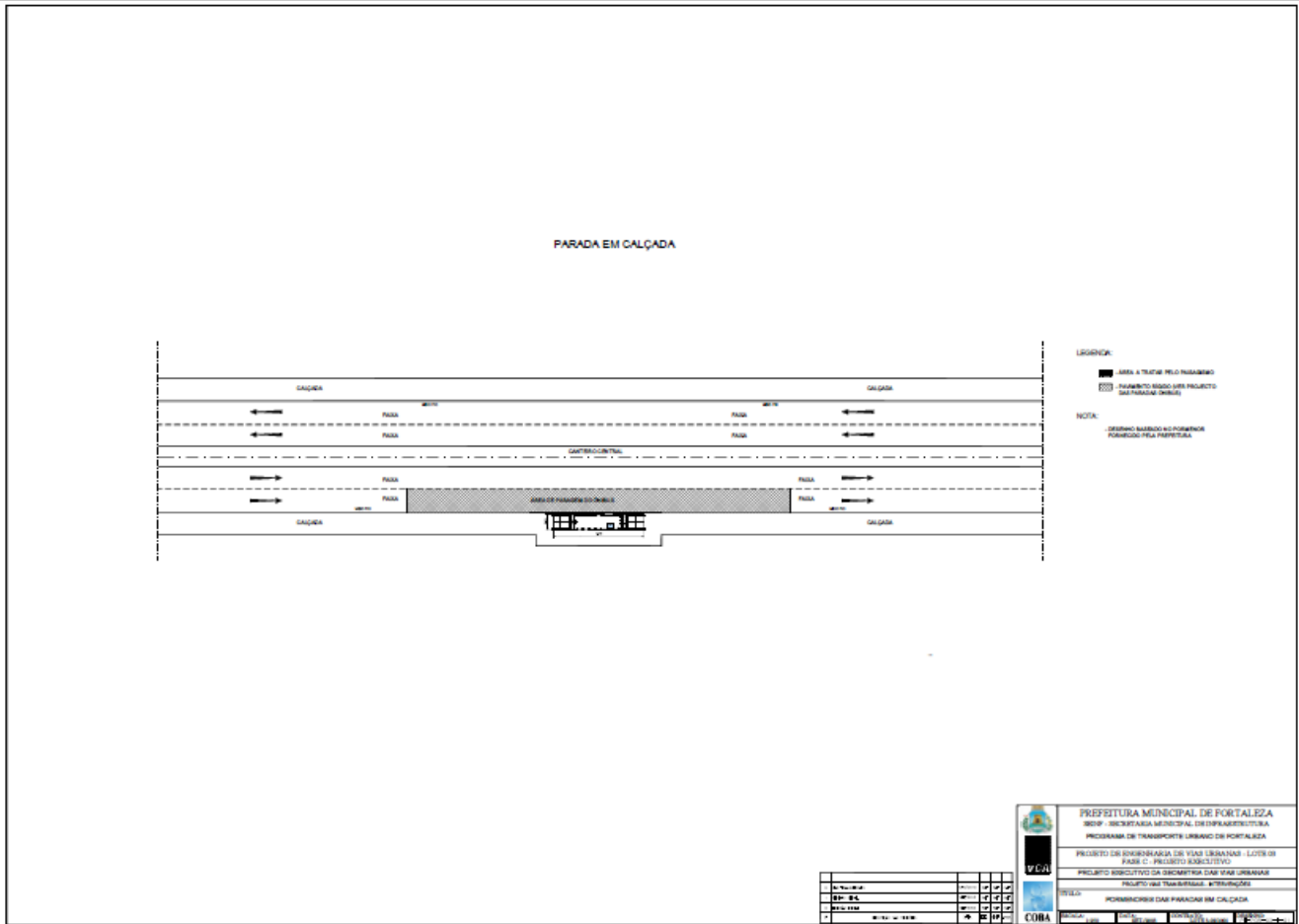
| | | |
|----------------|-------|----------|
| Nº DO PROJETO: | DATA: | SÍMBOLO: |
| | | |

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

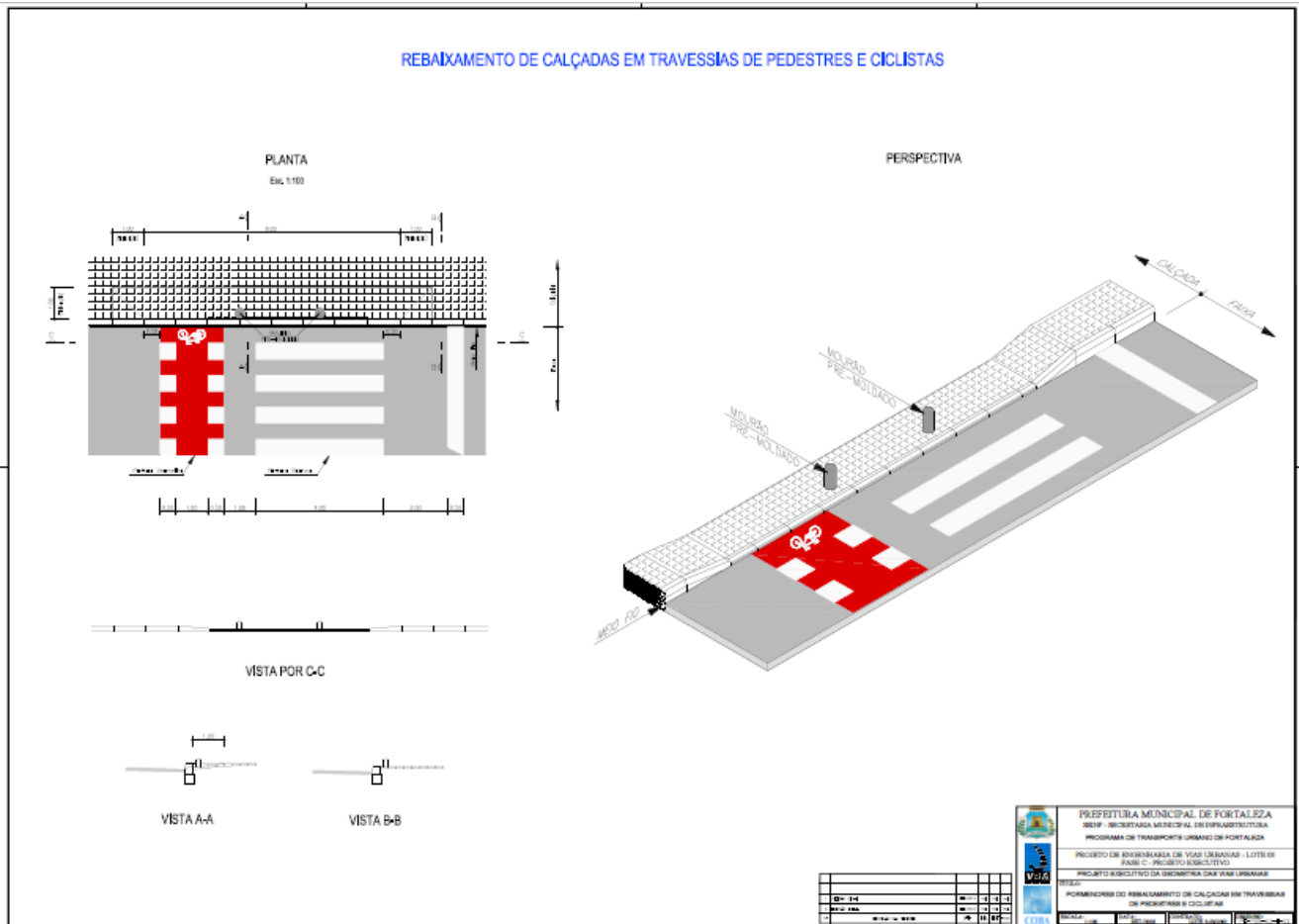
FL. | 97



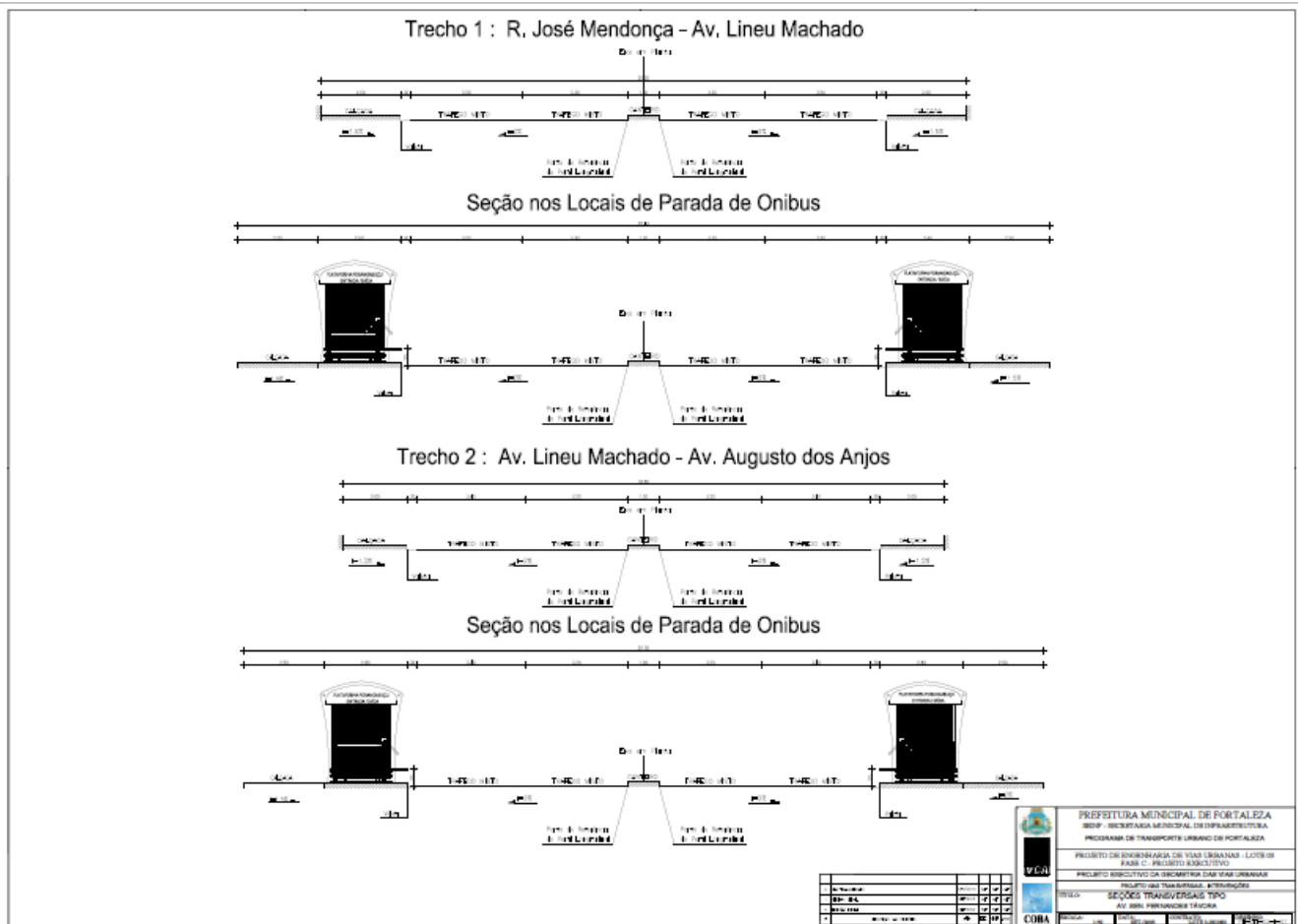
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



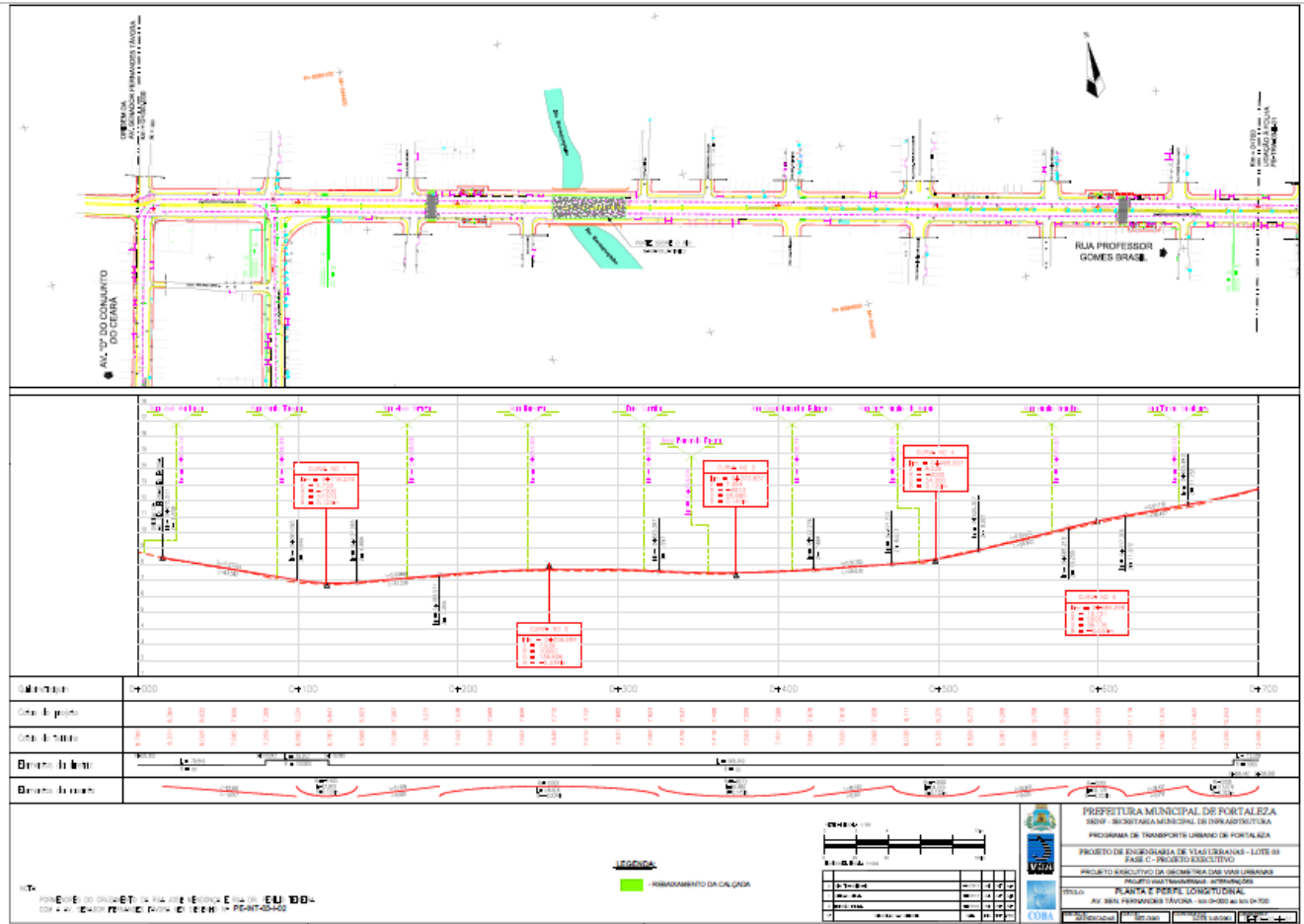
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



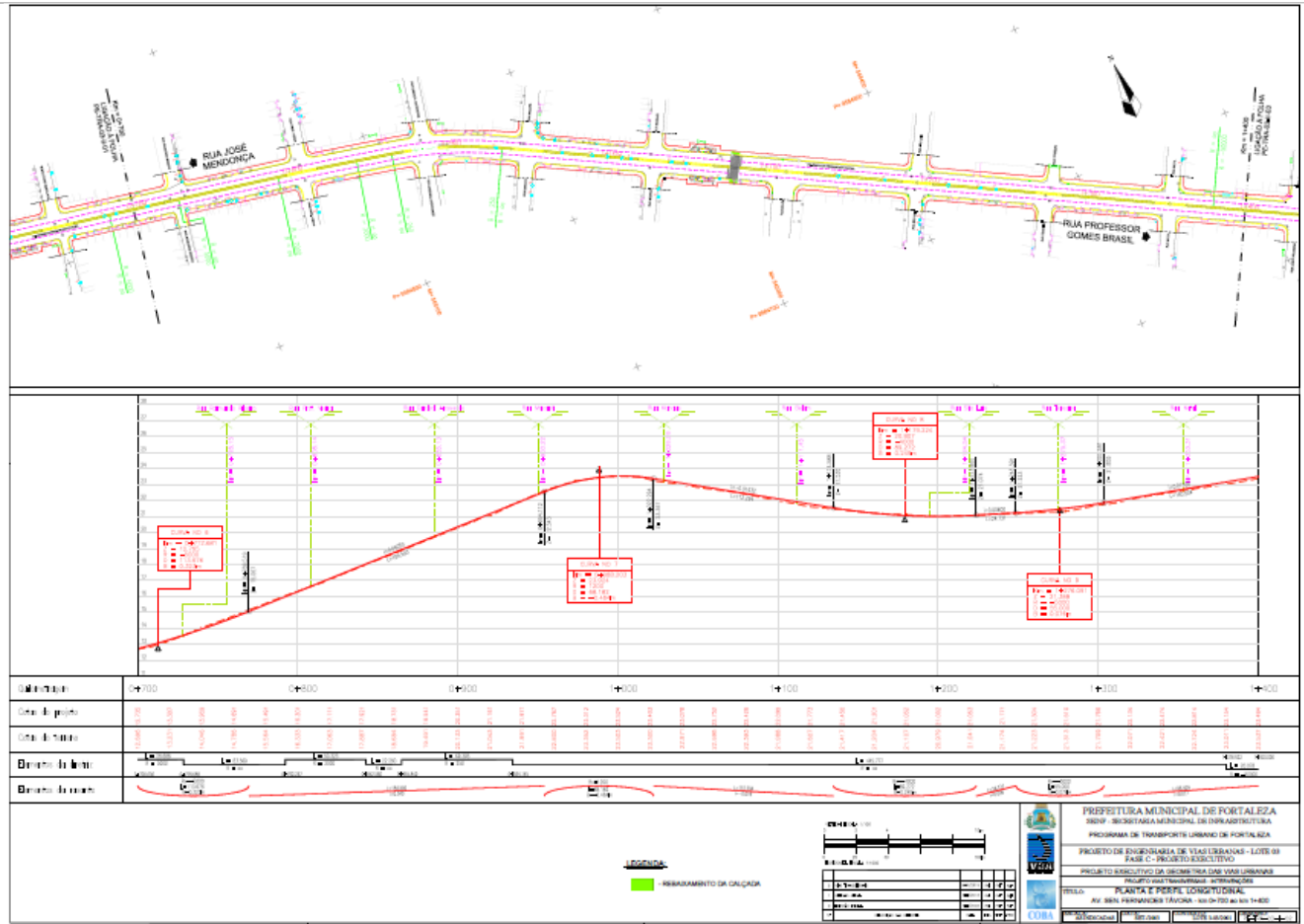
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

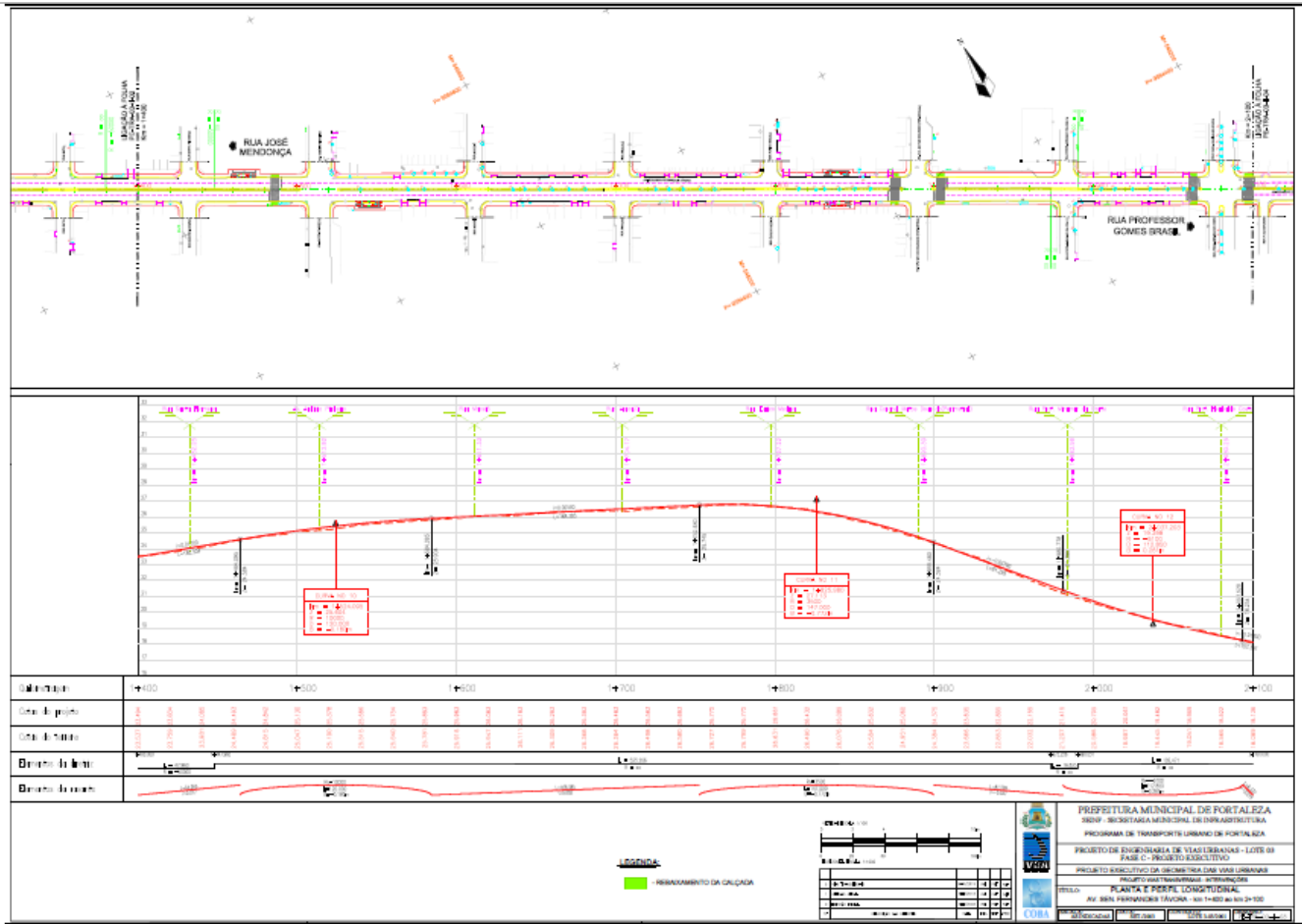


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

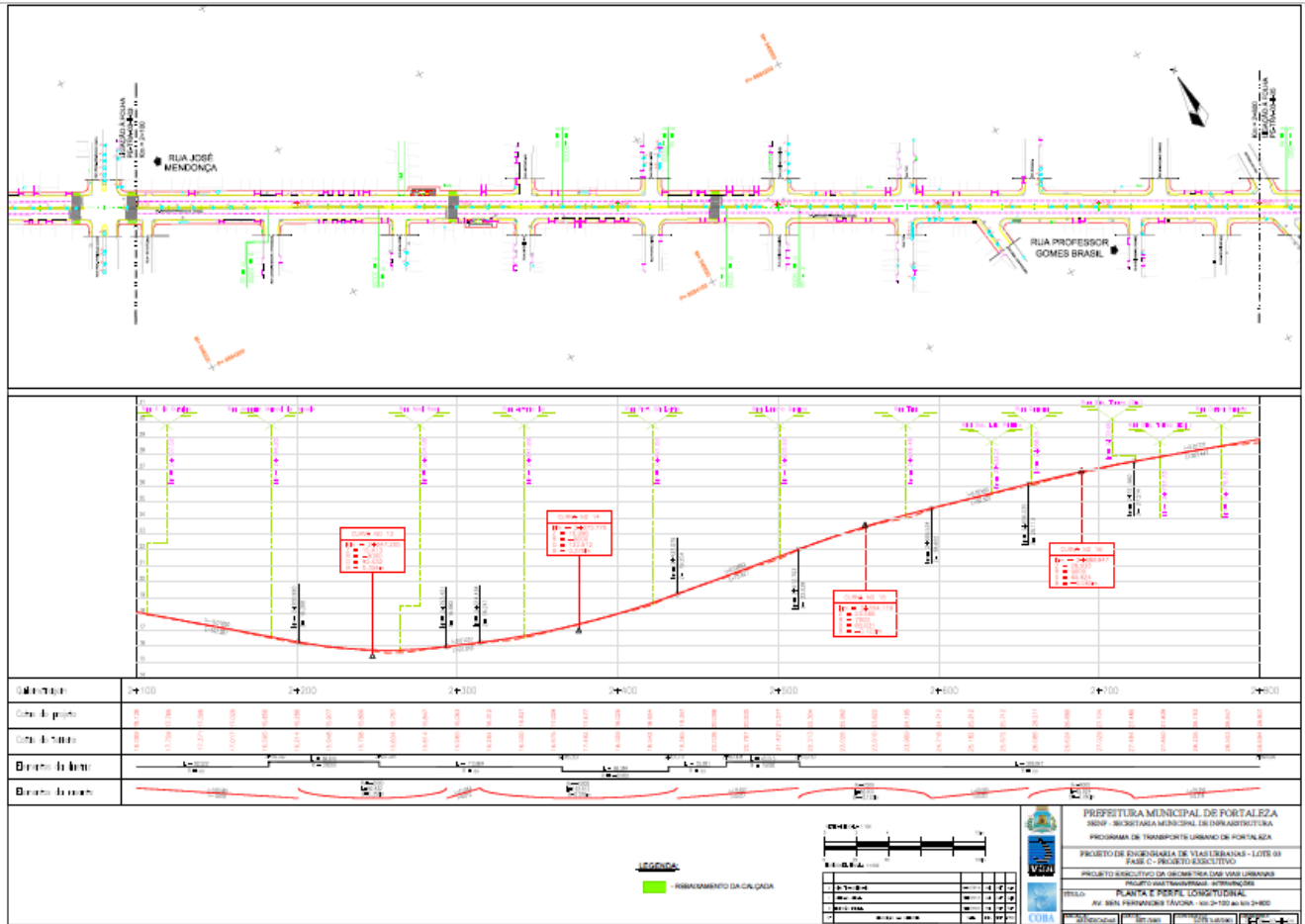


**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

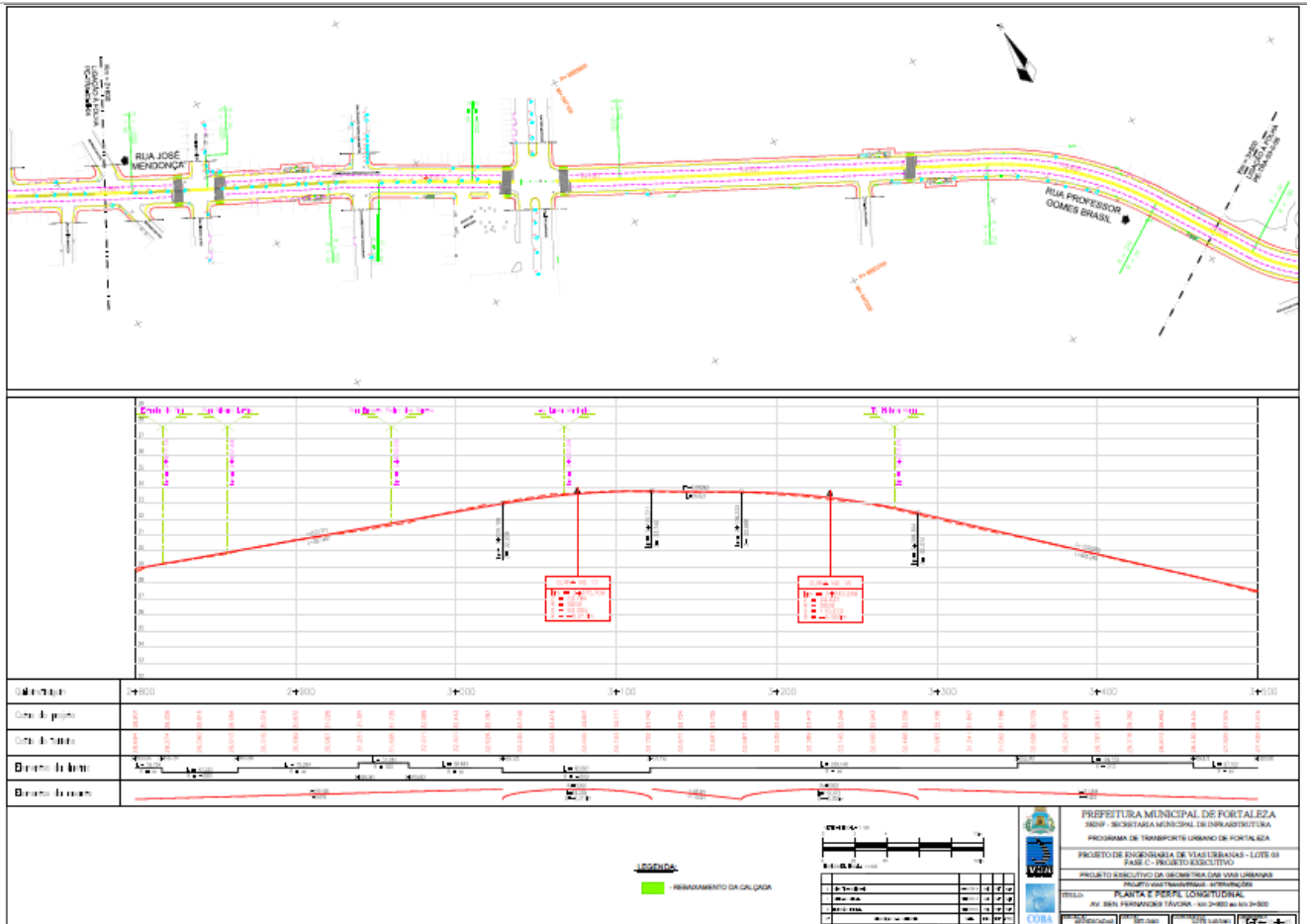
FL. | 103



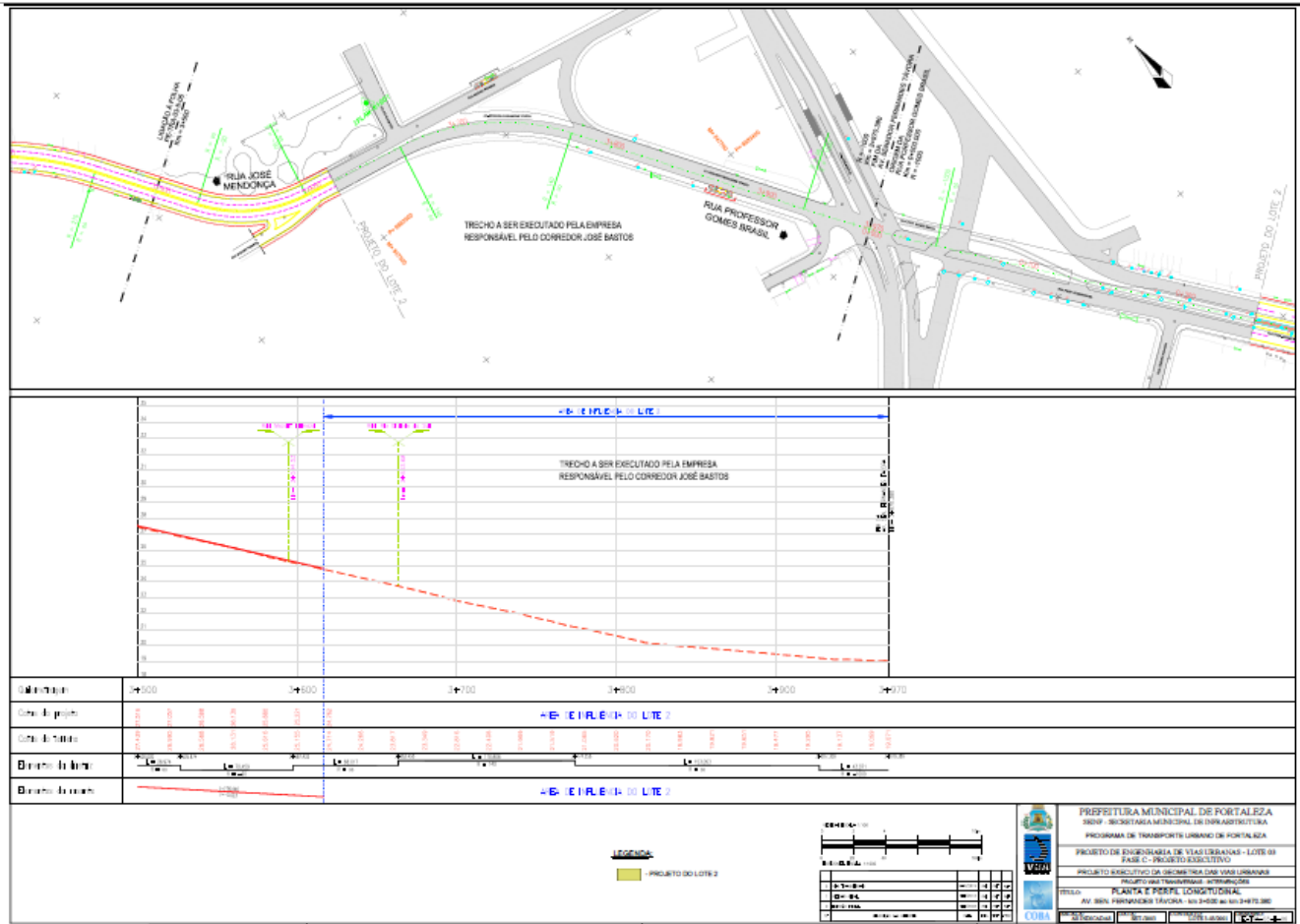
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

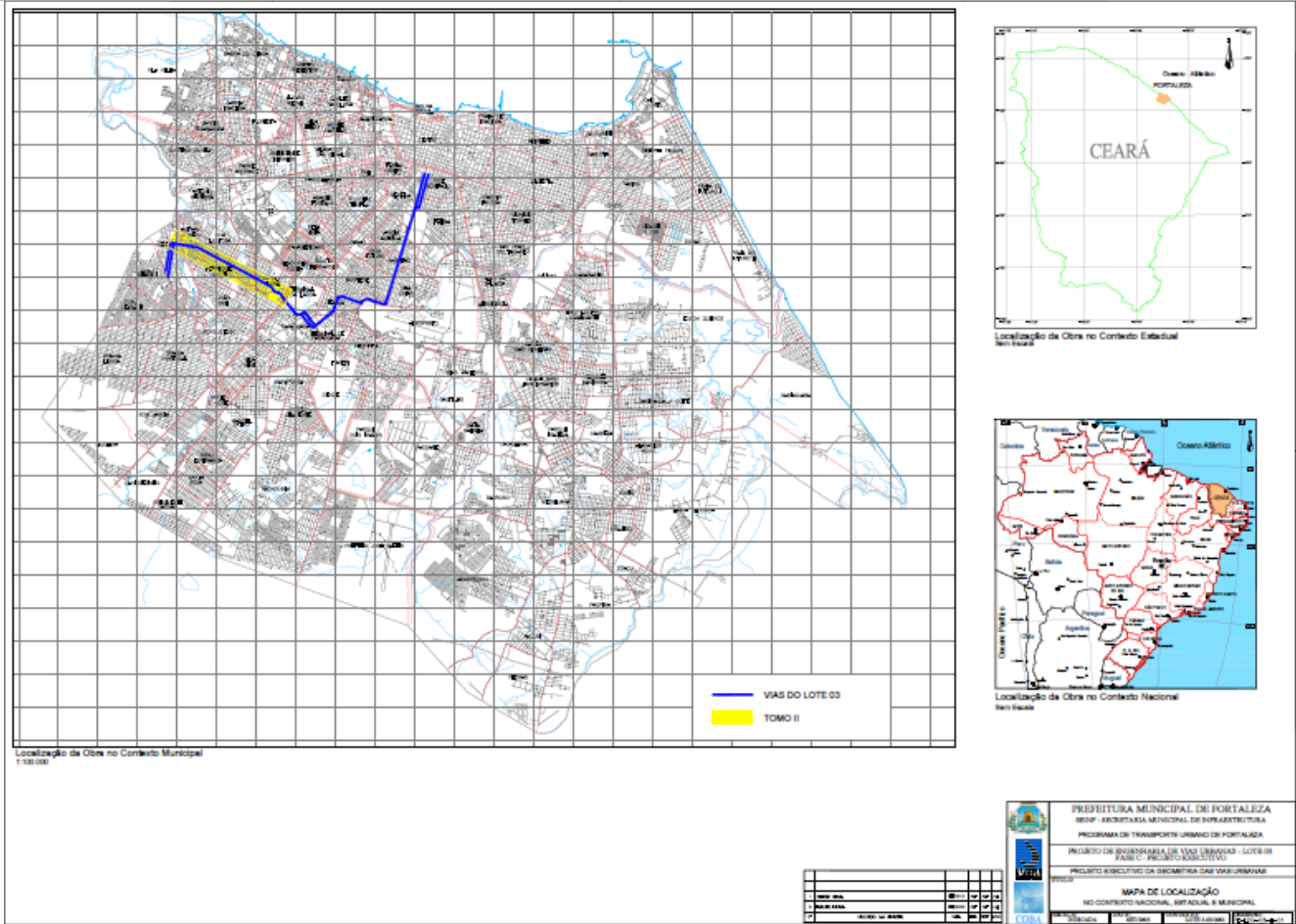


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

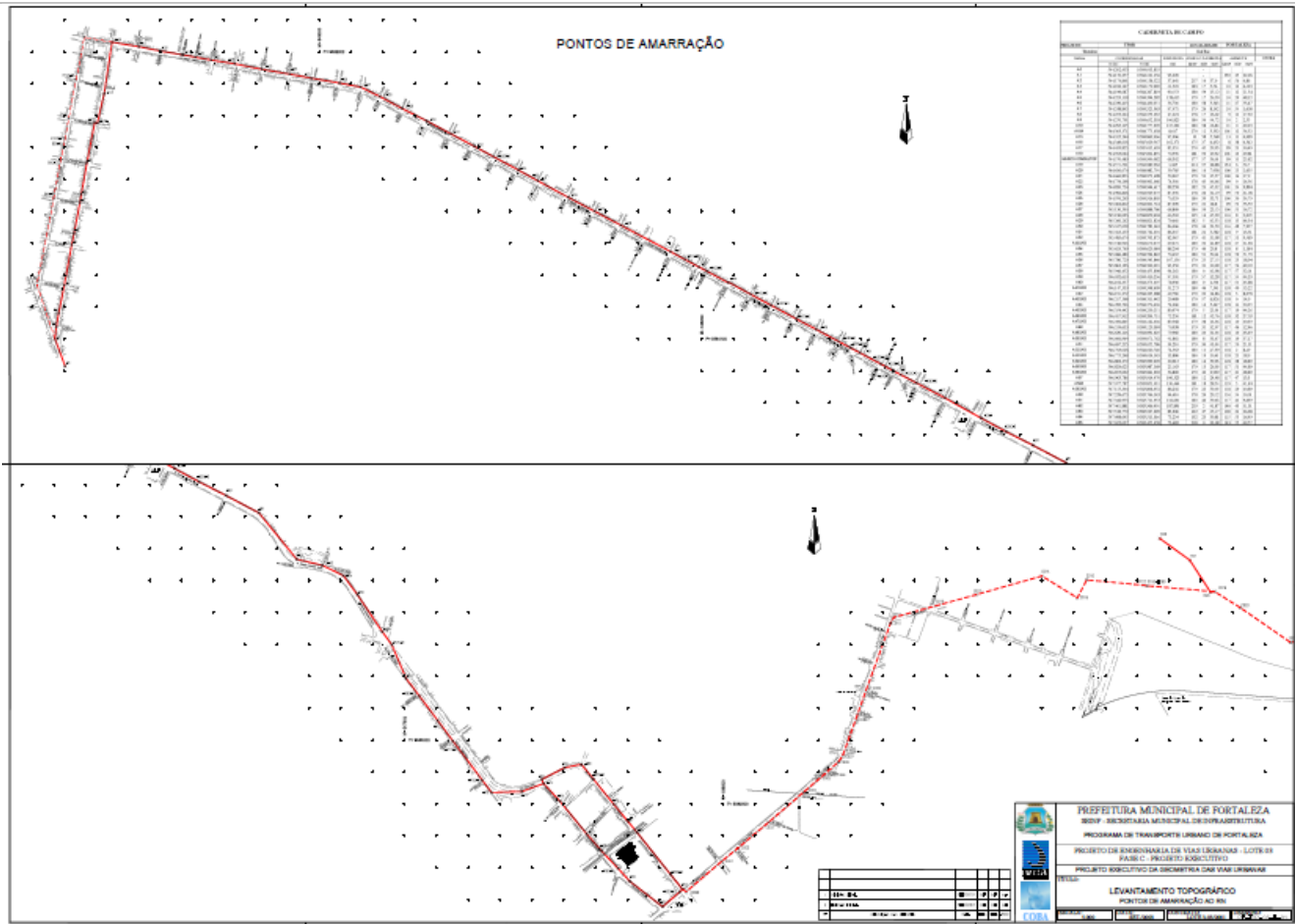
FL. | 107



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

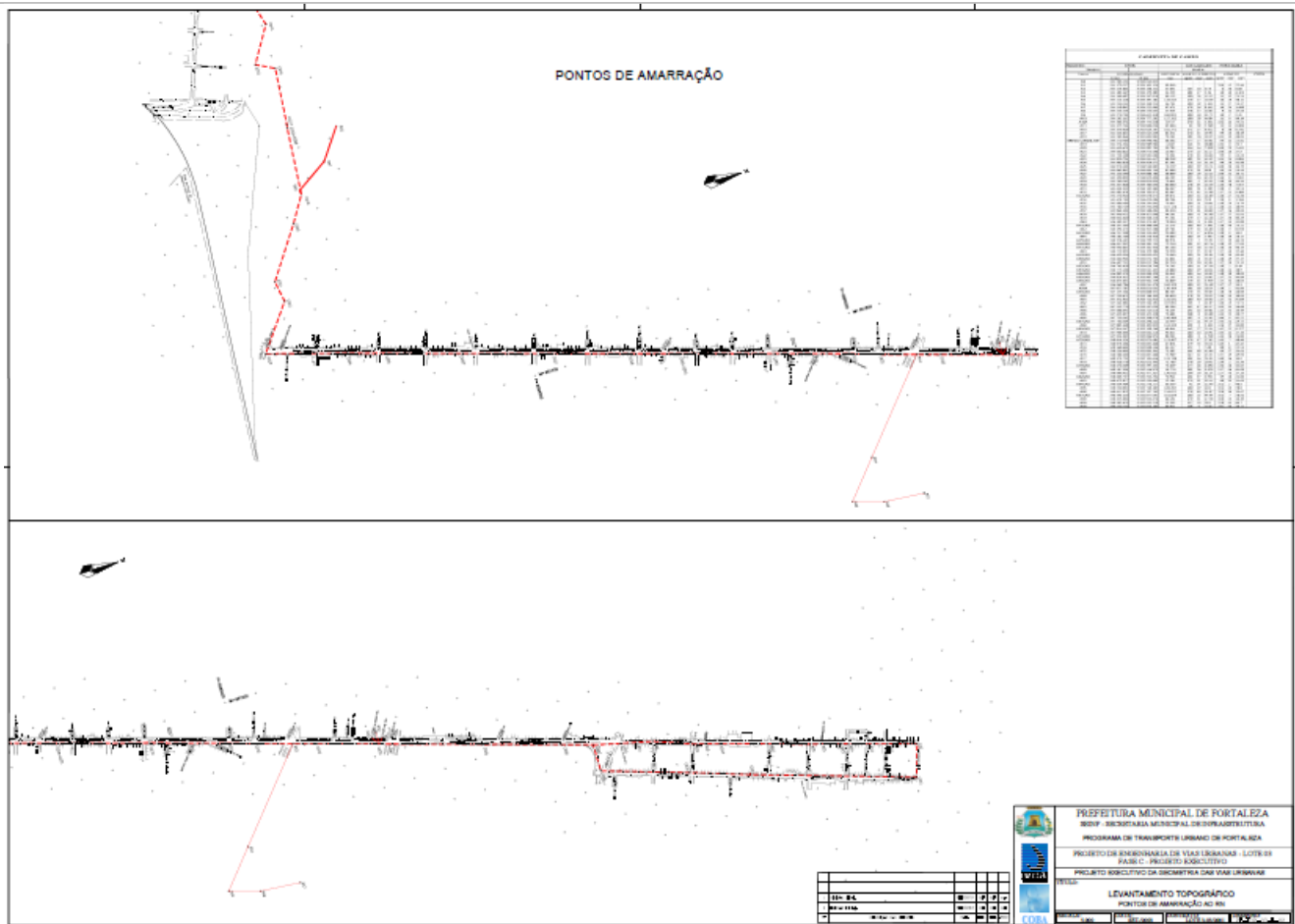
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
 PROJETO DE INTERVENÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTE DE
 FASE I - PROJETO EXECUTIVO
 PROJETO EXECUTIVO DA GEOMETRIA DAS VIA URBANAS
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
 NO CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

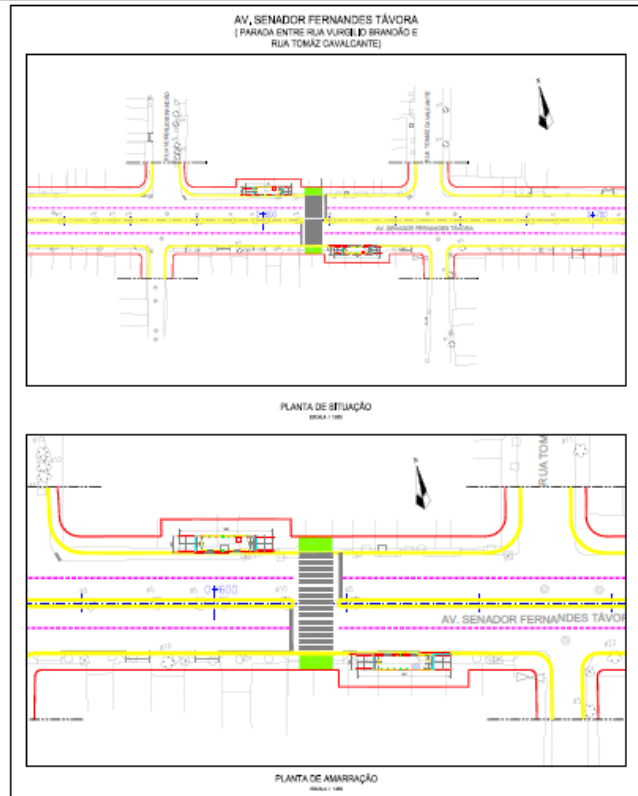
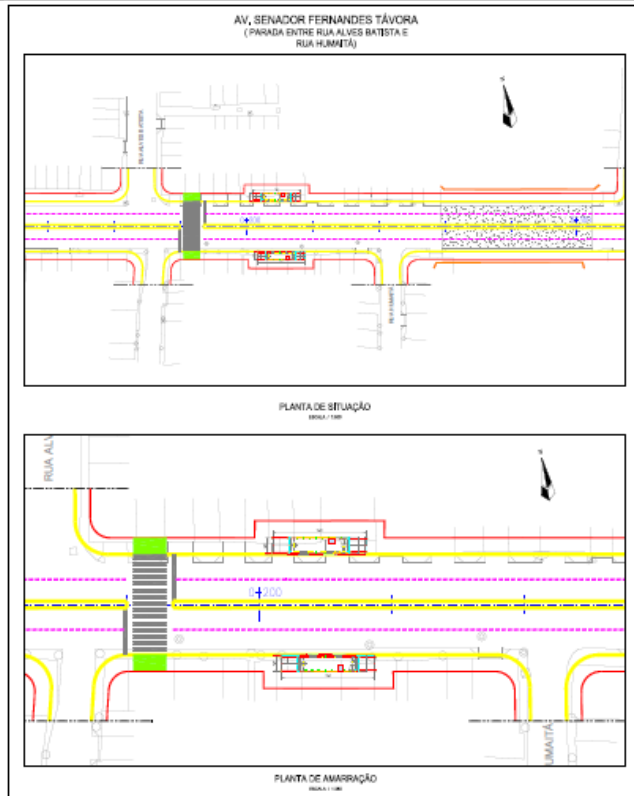


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 109



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



LEGENDA:

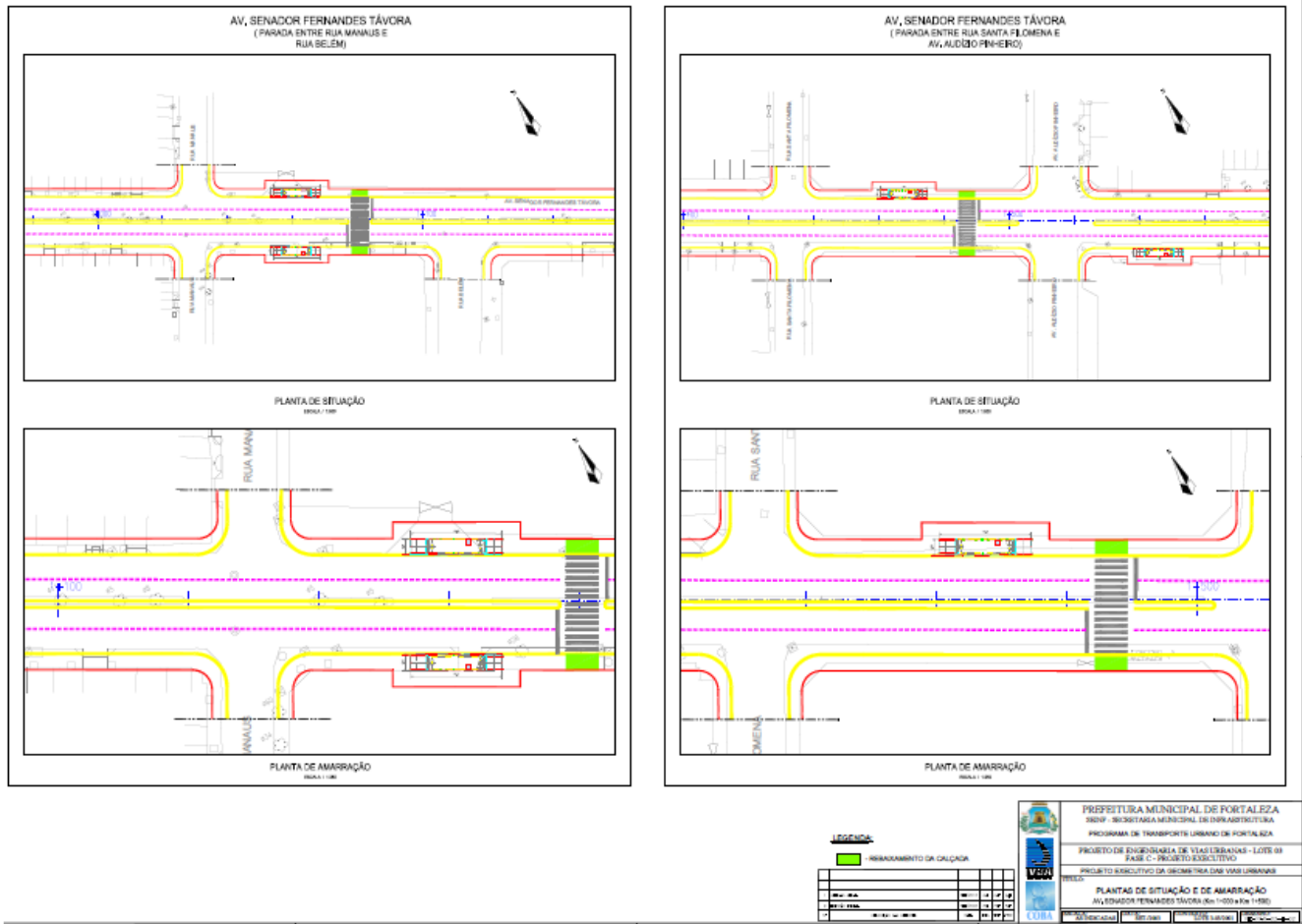
REBAIXAMENTO DA CALÇADA

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO RESCUSATIVO DA GEOMETRIA DAS VIAS URBANAS
TÍTULO:
PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA (R. 2403 e R. 2404)

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**



LEGENDA

■ ARRABOAMENTO DA CALÇADA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

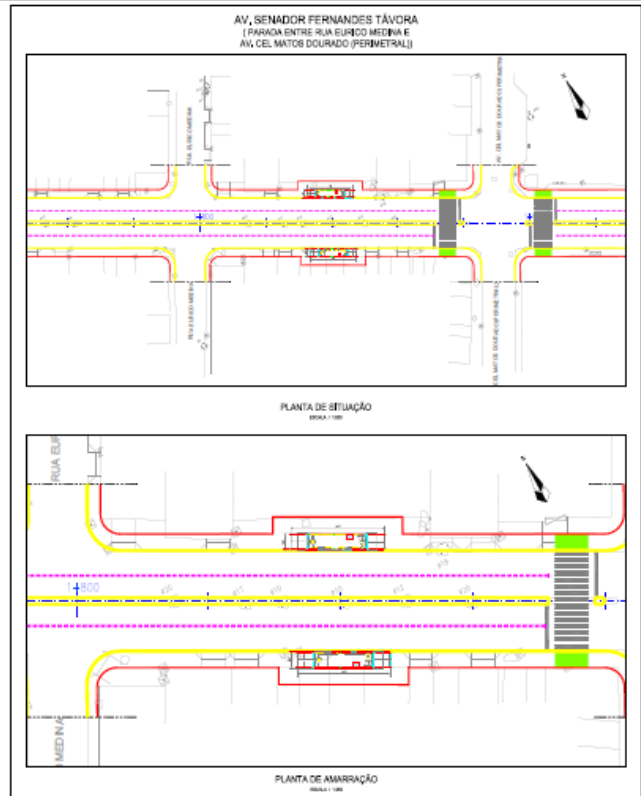
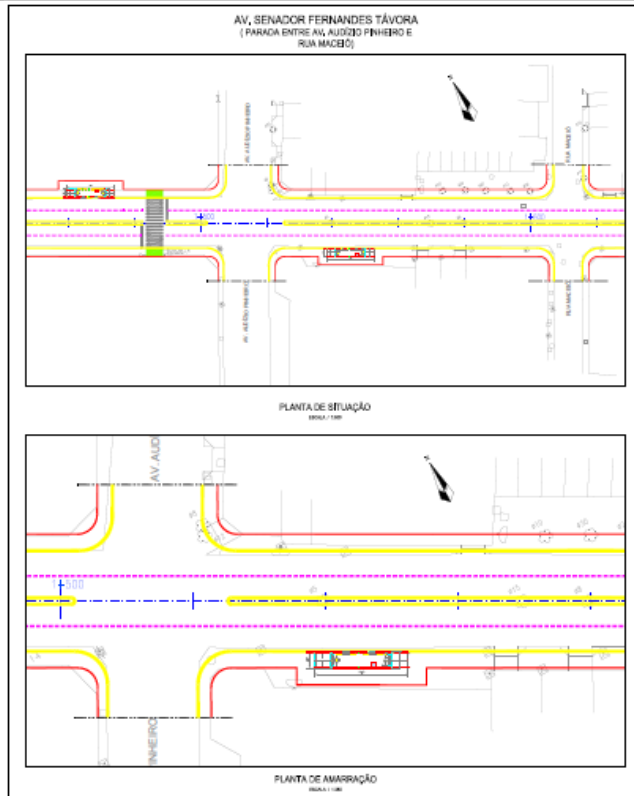
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 PROJ. RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
 PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
 PROJETO DE ENGENHARIA DE VIABILIDADES - LOTE 03
 FASE C - PROJETO EXECUTIVO

PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
 AVENIDA SENADOR TÁVORA (S/N) - (100x100m) - (1:500)

PLANILHAS
 PLANOS
 PLANOS DE LAYOUT
 PLANOS DE LAYOUT

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 112



LEGENDA:

■ - REBIMBAMENTO DA CALÇADA

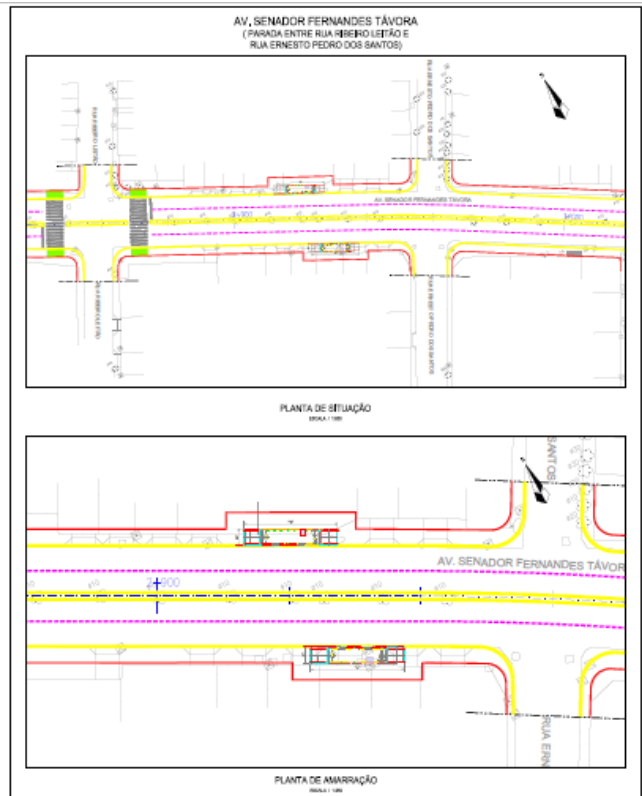
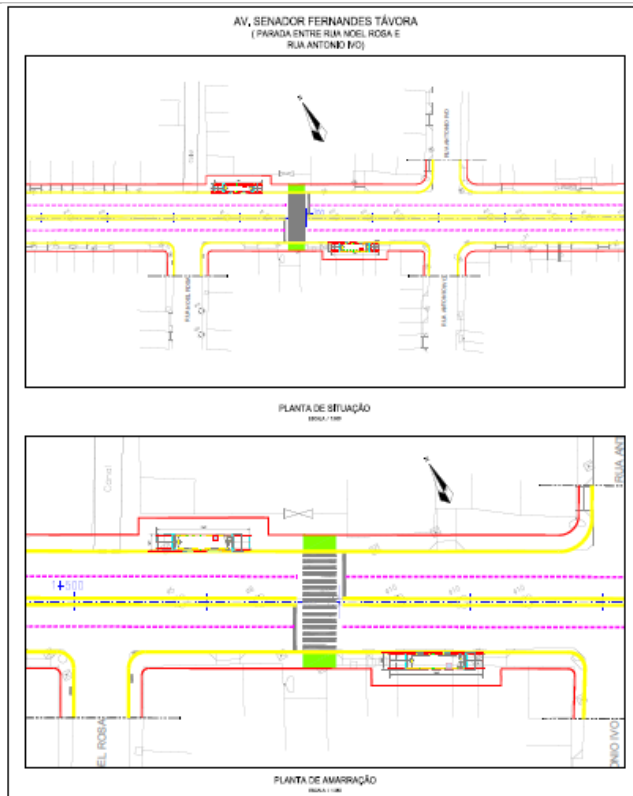
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|------------|---------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO RESOLUTIVO DA ENGENHARIA DE VIAS URBANAS
TÍTULO:
PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA (Km 1+000 a Km 1+150)

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 113



LEGENDA

RESERVAMENTO DE CALÇADA

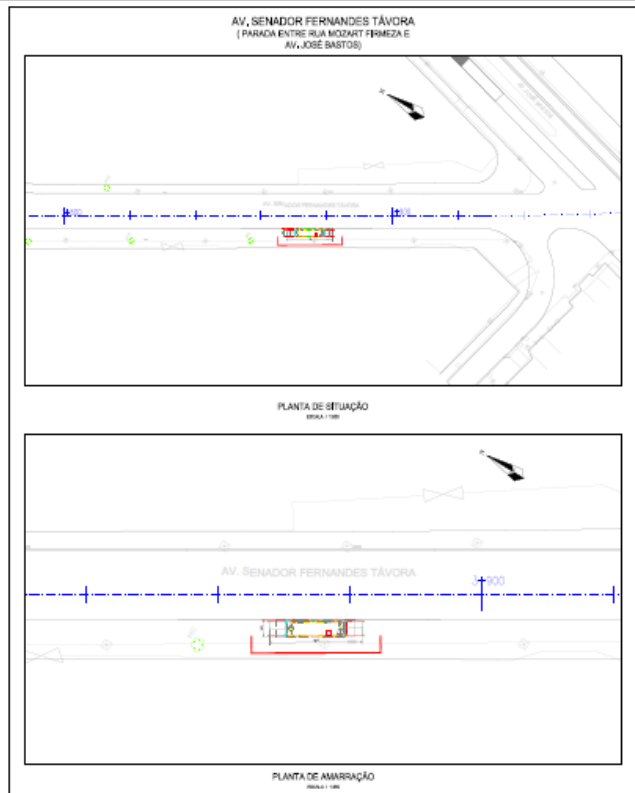
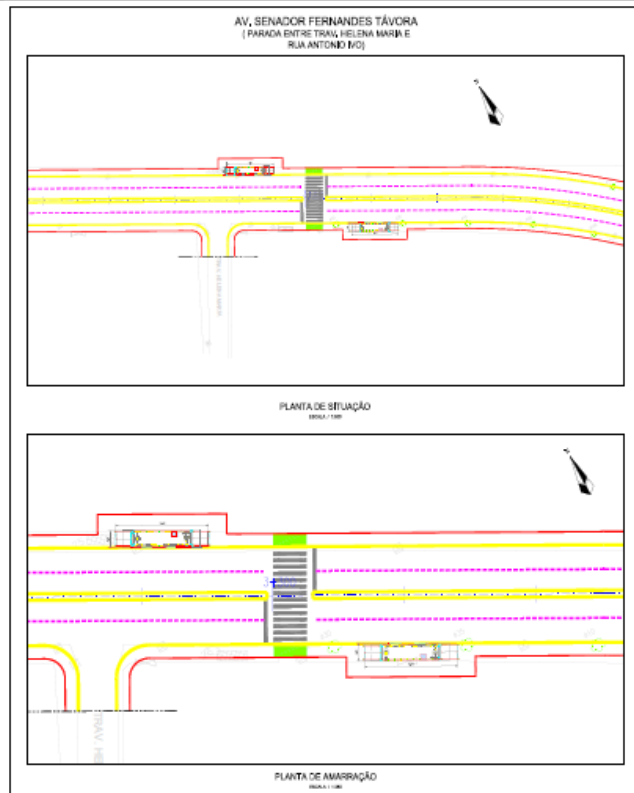
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA SIMETRIA DAS VIAS URBANAS
PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA (Km 2-300) - Km 3-100

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 114



LEGENDA

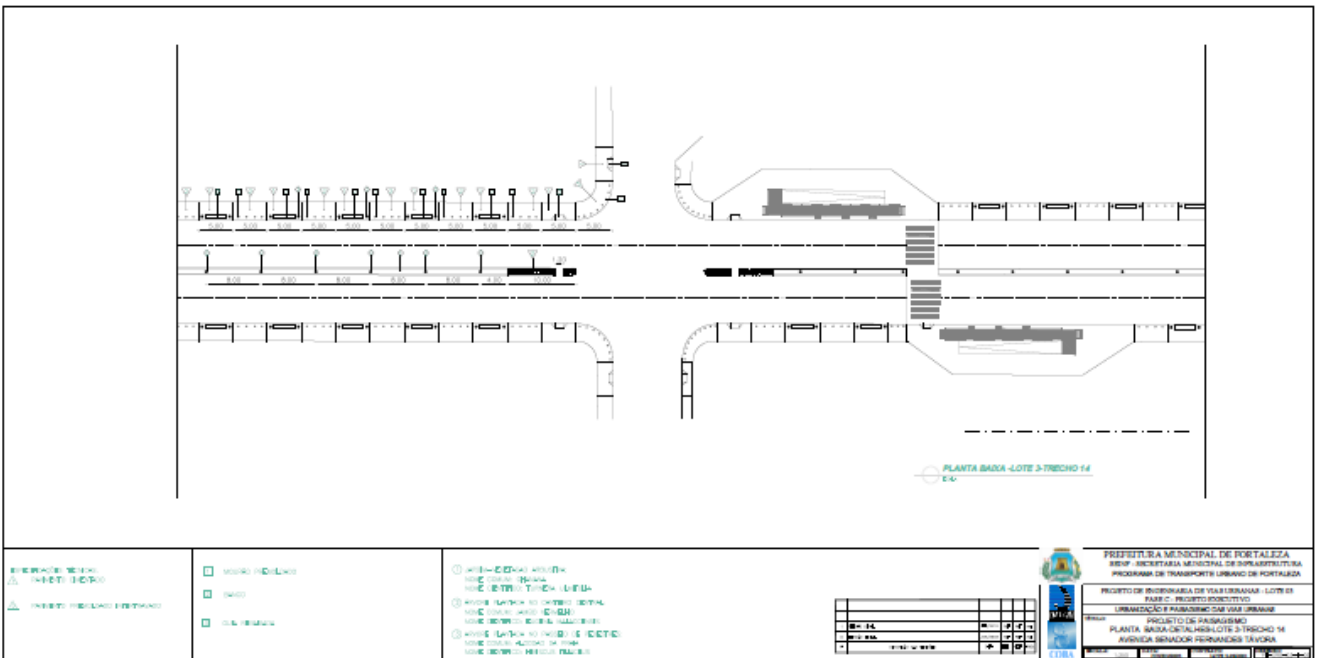
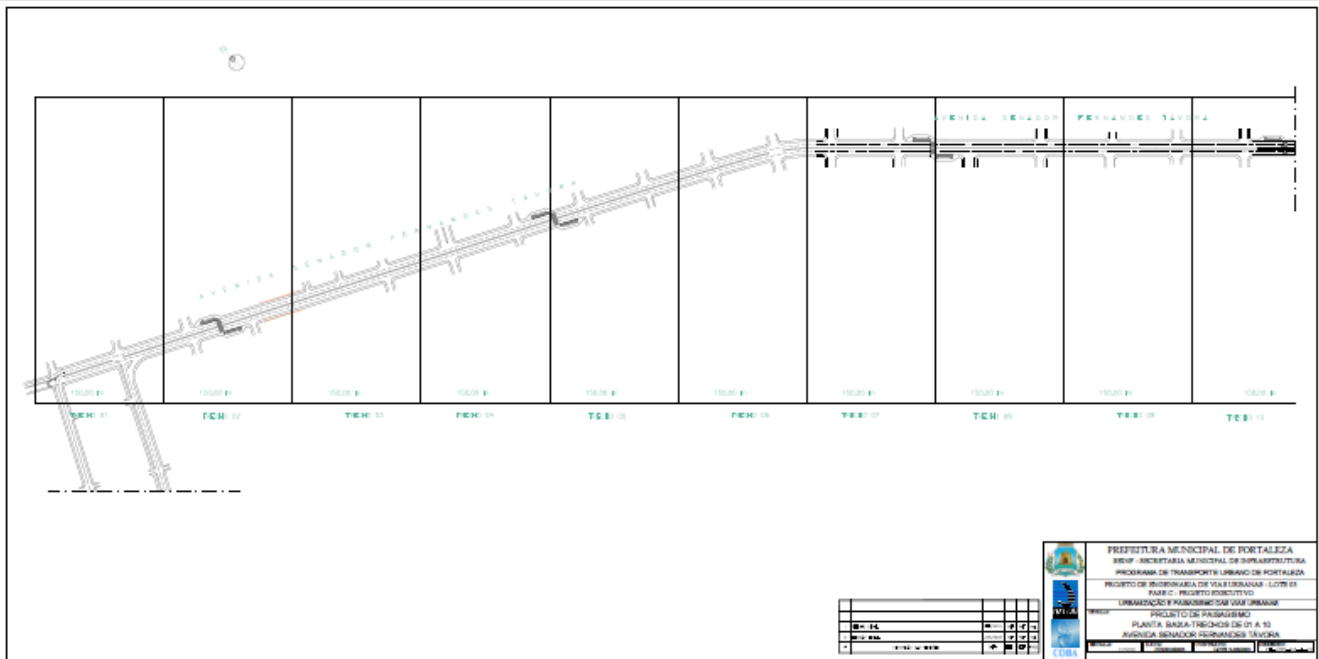
■ ARRABOAMENTO DA CALÇADA

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| ARRABOAMENTO DA CALÇADA | | | | |



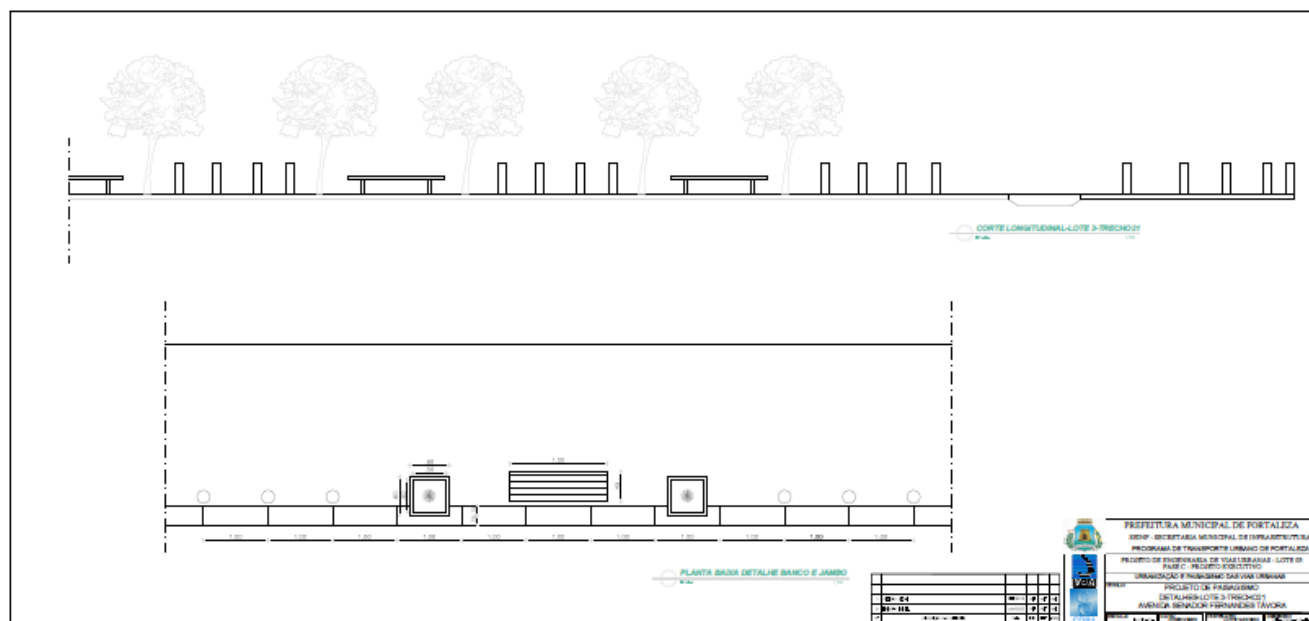
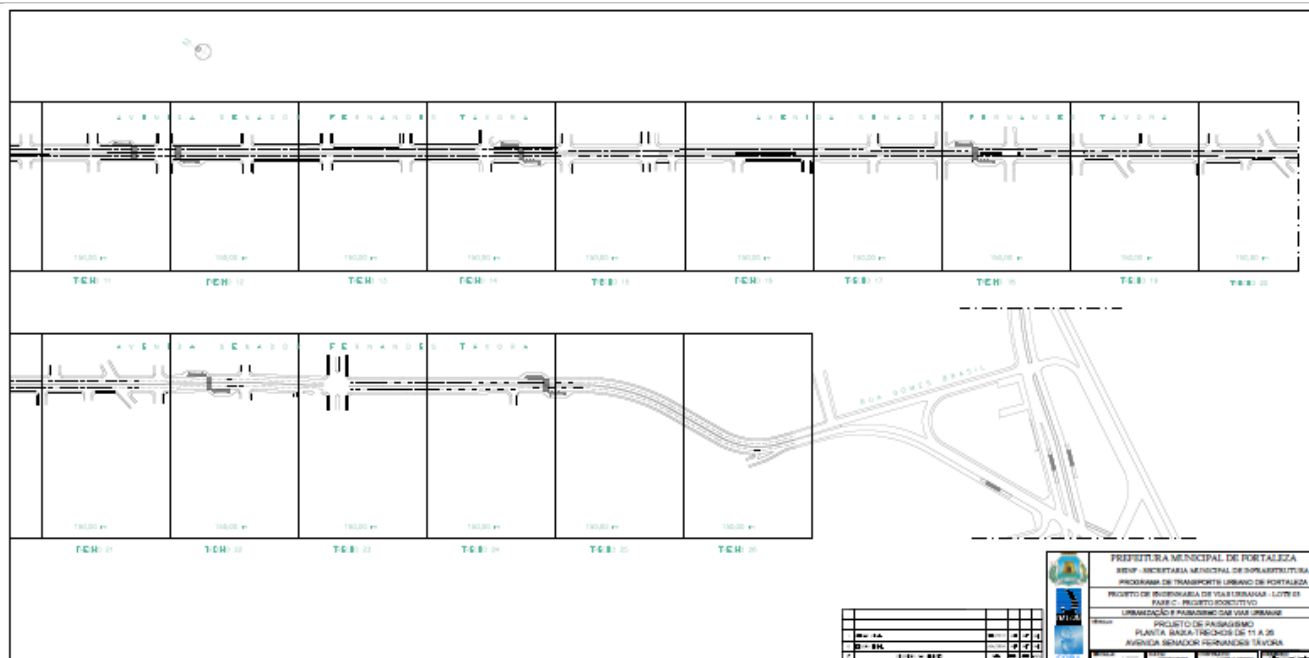
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA SIMETRIA DAS VIAS URBANAS
TÍTULO: PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA (Km 3+300 a Km 3+800)

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



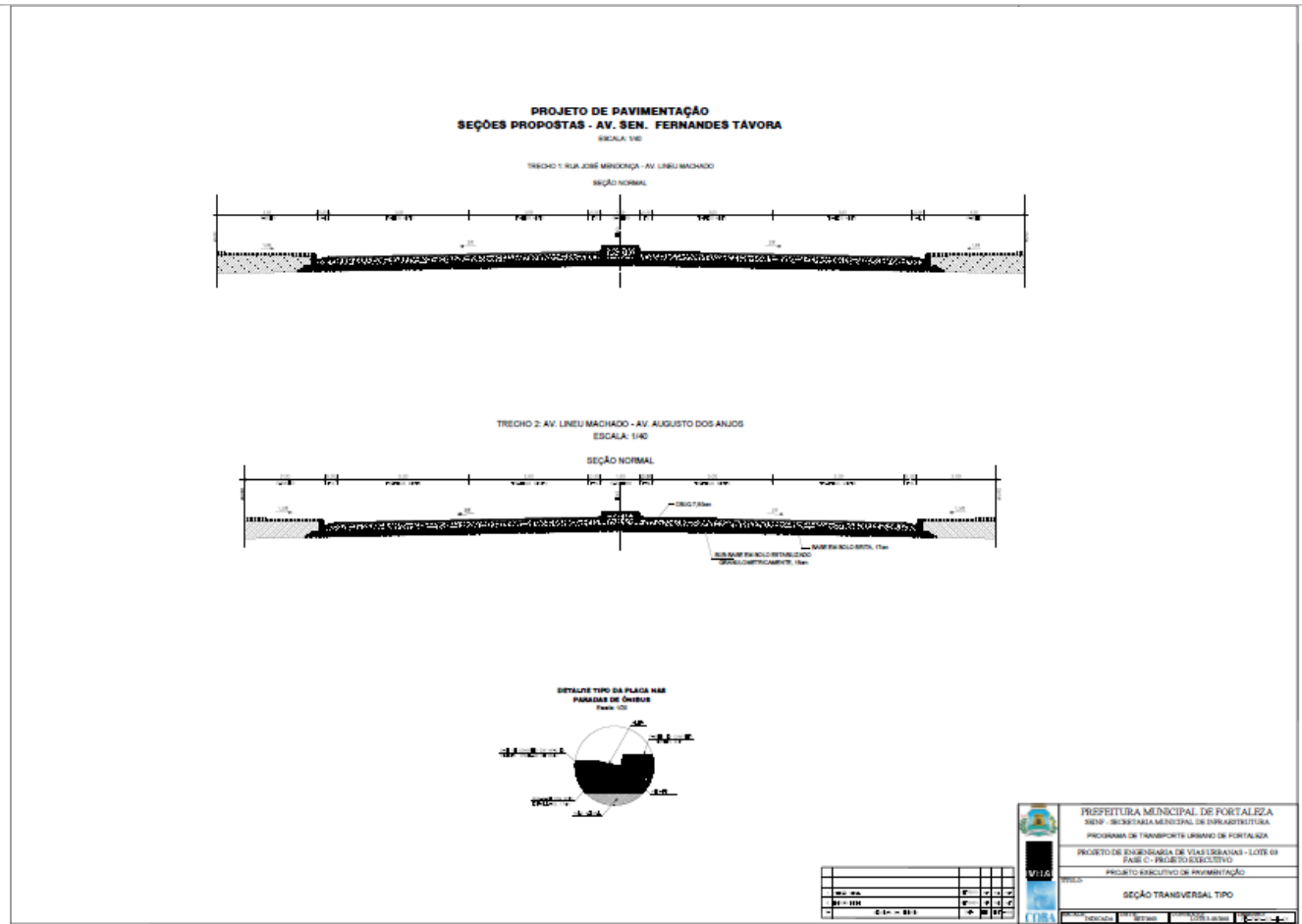
**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 116



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

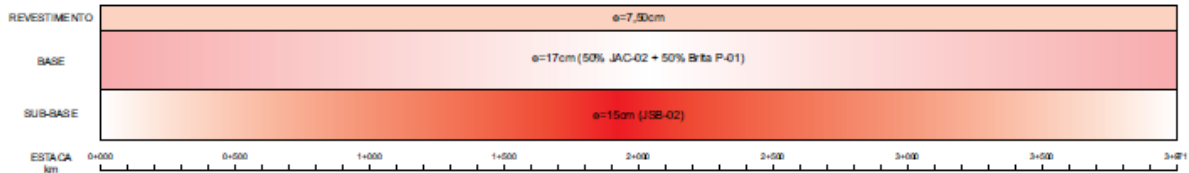
FL. | 117



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 118

GRÁFICO LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO
AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA



| MATERIAIS DE BASE | | | | |
|-------------------|---------|-------------------|------------------------|--------|
| PROCEDÊNCIA | DESTINO | VOLUME NECESSÁRIO | VOLUME DISPONÍVEL (m3) | DMT km |
| JAC-02 | USINA | 4.760 | 270.000 | 0,30 |
| P-01 | USINA | 4.760 | 190.000 | 0,00 |
| SOLO-BRITA | PISTA | 9.520 | - | 37,10 |

| MATERIAIS DE SUB-BASE | | | | |
|-----------------------|---------|-------------------|------------------------|--------|
| PROCEDÊNCIA | DESTINO | VOLUME NECESSÁRIO | VOLUME DISPONÍVEL (m3) | DMT km |
| JSE-02 | PISTA | 9.400 | 112.000 | 12,20 |

| MATERIAIS PARA REVESTIMENTO - CBUQ | | | | |
|------------------------------------|-------------|---------|----------------|--------|
| MATERIAIS | PROCEDÊNCIA | DESTINO | QUANTIDADE (t) | DMT km |
| BRITA | P-01 | USINA | 3.960 | 0,00 |
| PO DE PEDRA | P-01 | USINA | 2.538 | 0,00 |
| AREIA | JAC-02 | USINA | 2.267 | 0,30 |
| FILLER | FORTALEZA | USINA | 1.74 | 35,00 |
| LIGANTE CAP 50/60 | FORTALEZA | USINA | 5.79 | 35,00 |
| DOPE | FORTALEZA | USINA | 2.31 | 35,00 |
| CBUQ | FORTALEZA | USINA | 9.690 | 37,10 |

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETA NA SEXTA RUA NOROCCIDENTAL E FORTALEZA

PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS
RUBRICADO - PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MASSA

PROJETO: _____ DATA: _____

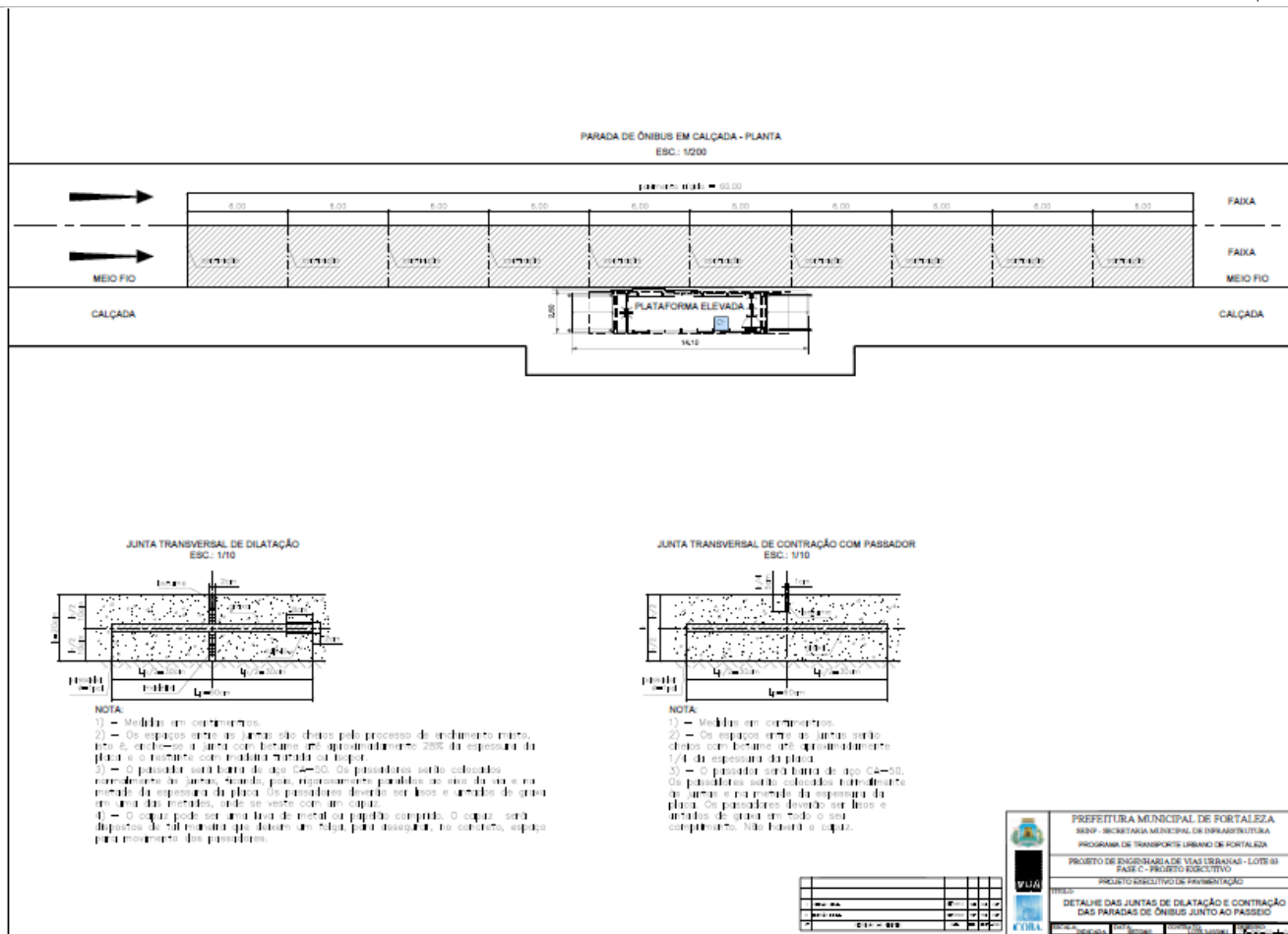
ELABORADO: _____

REVISADO: _____

APROVADO: _____

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

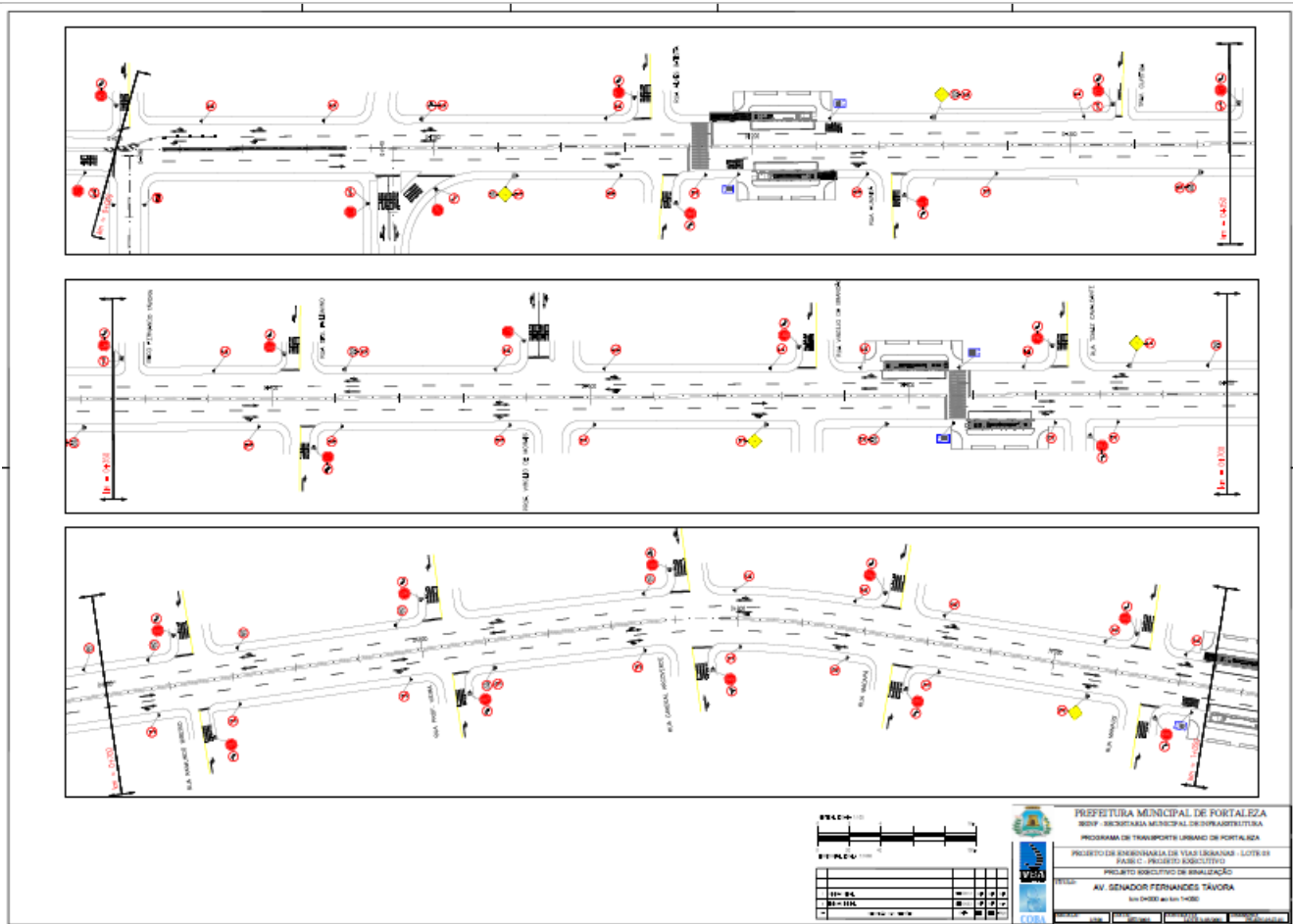
FL. | 119



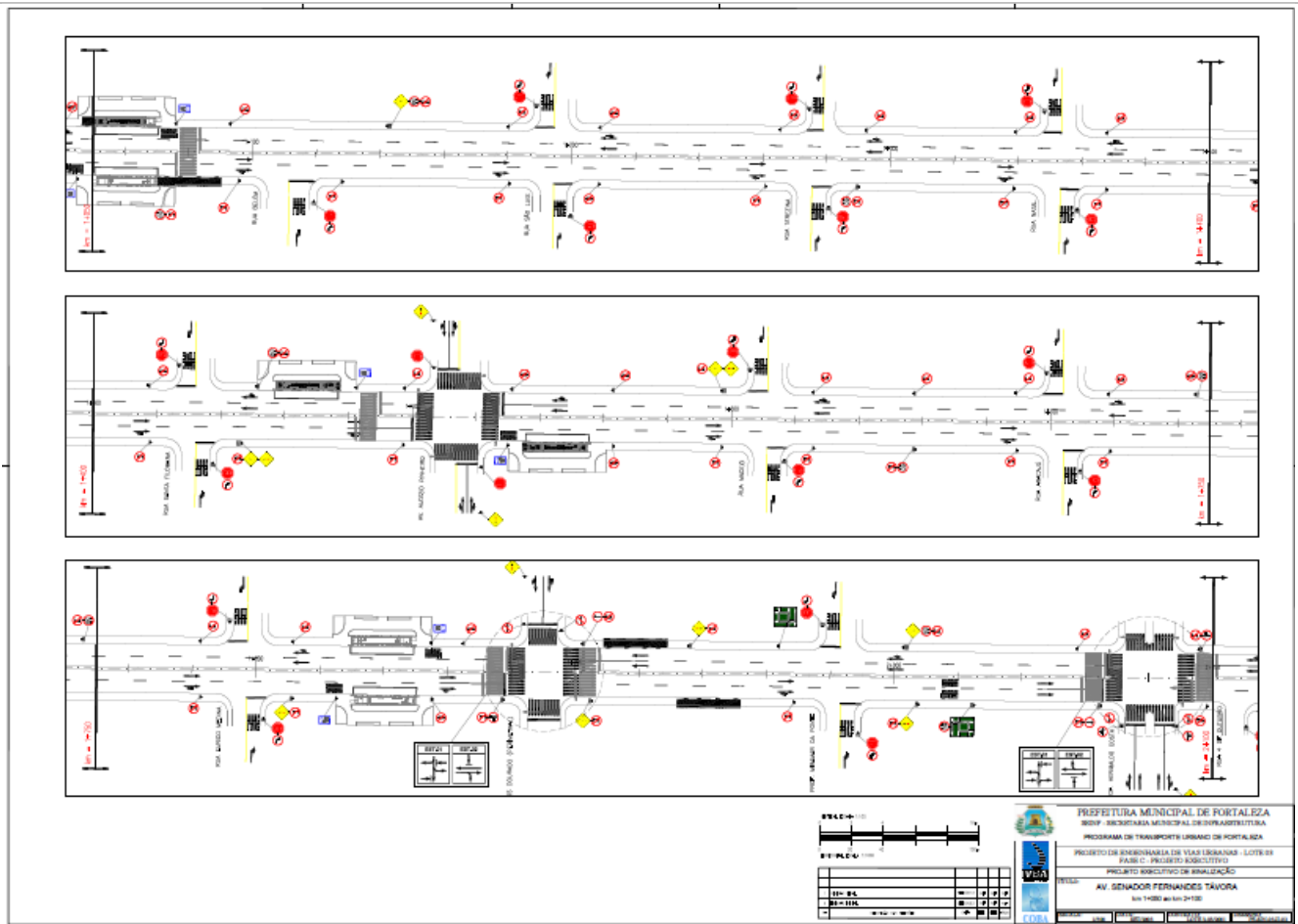


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 120



**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**



ESCALA: 1:100

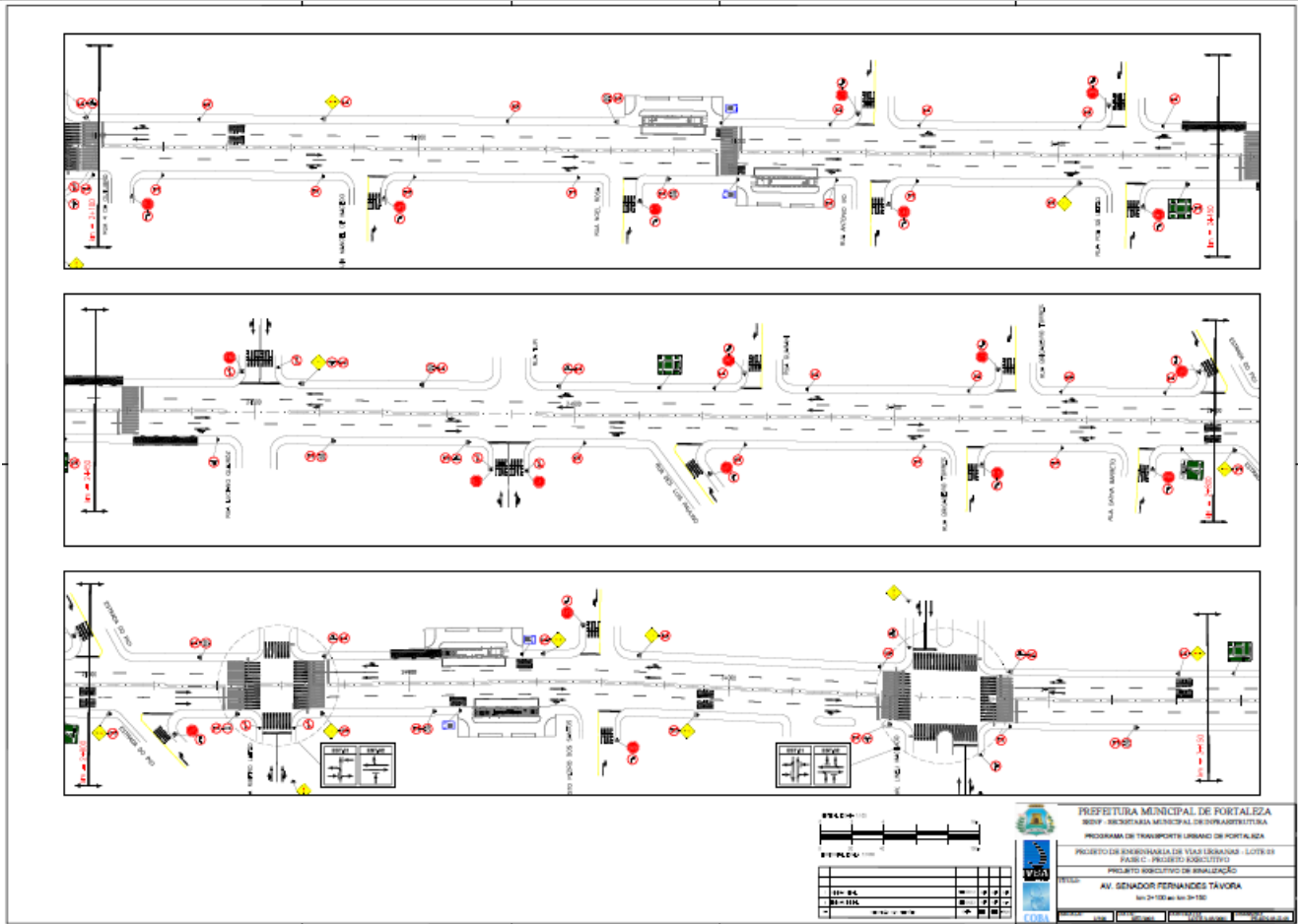
01- PLANO

| | | | |
|---------|----|----|----|
| 01- BL | 01 | 01 | 01 |
| 02- TEL | 01 | 01 | 01 |

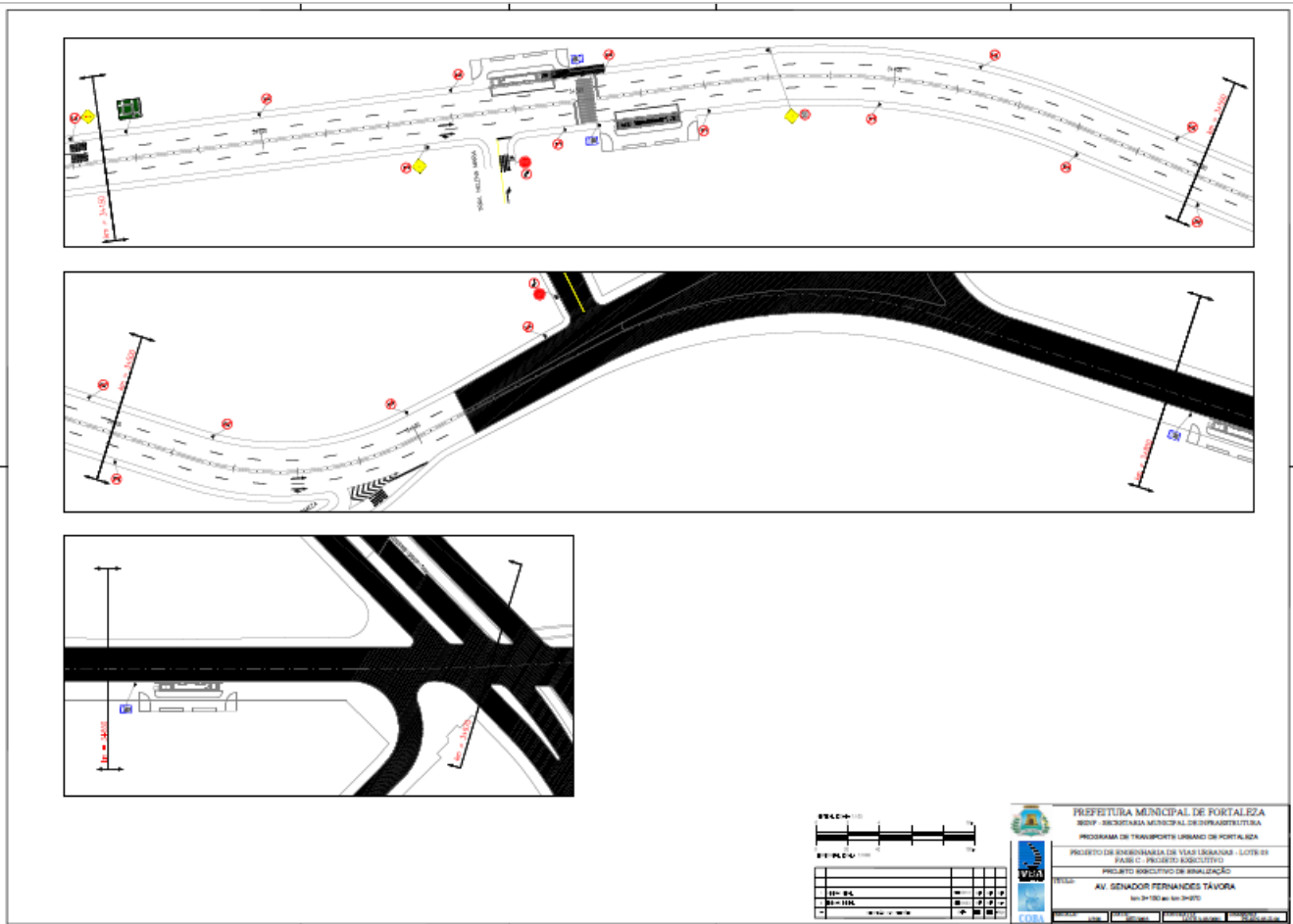
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
 PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 01
 FASE C - PROJETO EXECUTIVO
 PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO
 AV. SENADOR FERNANDES TAVORA
 km 14,00 - 61.161-2100

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 122

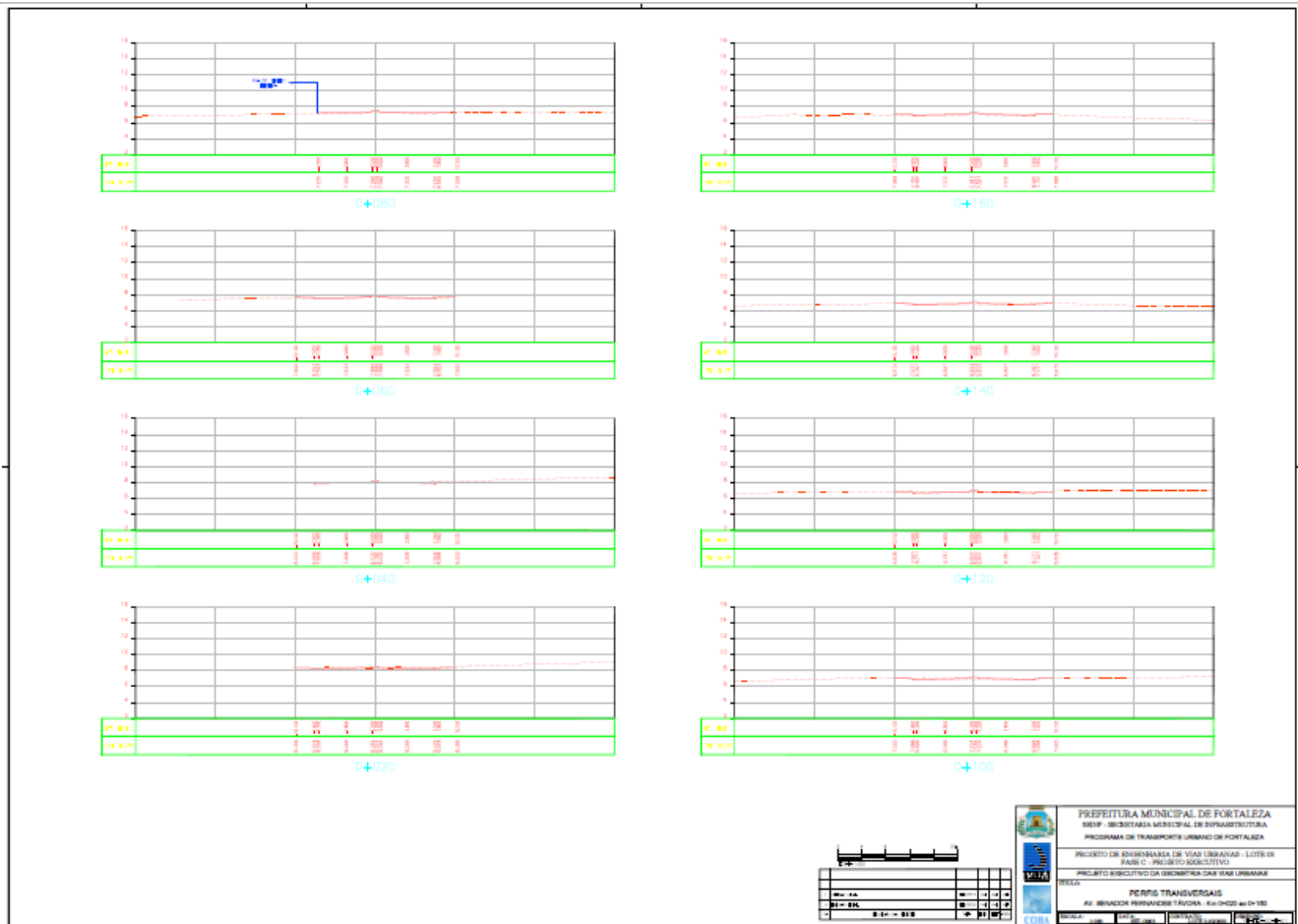


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

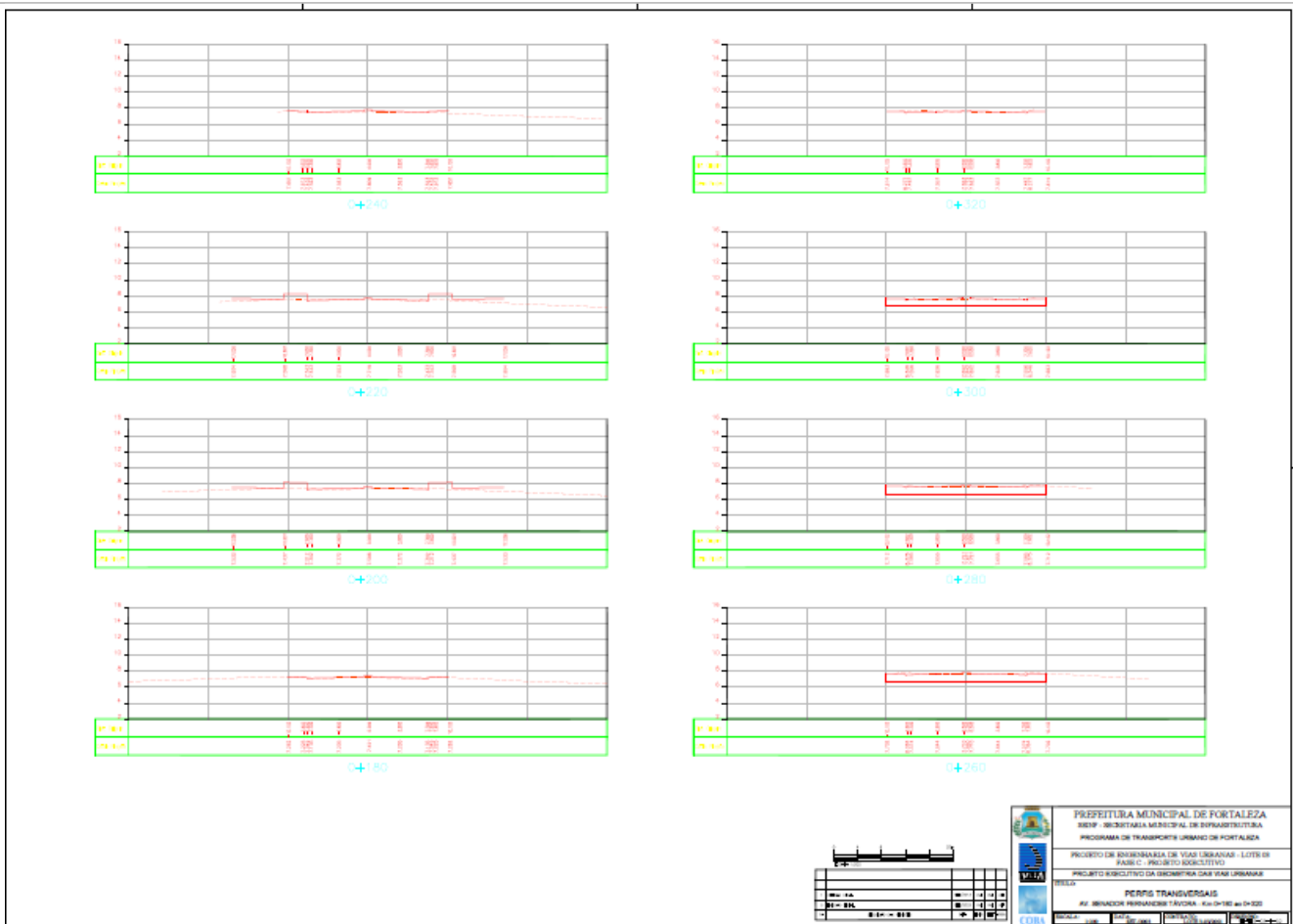


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

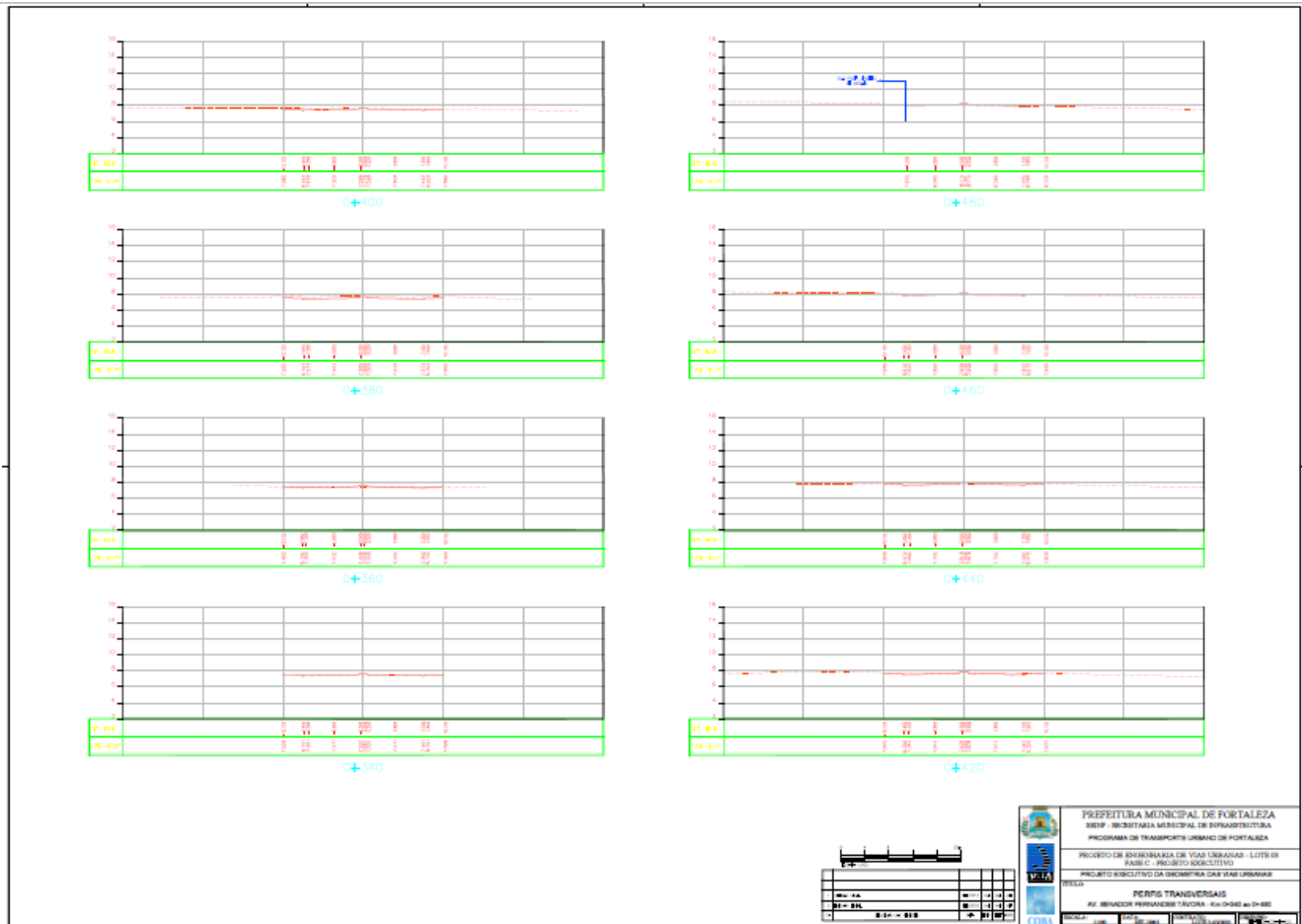
FL. | 124



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

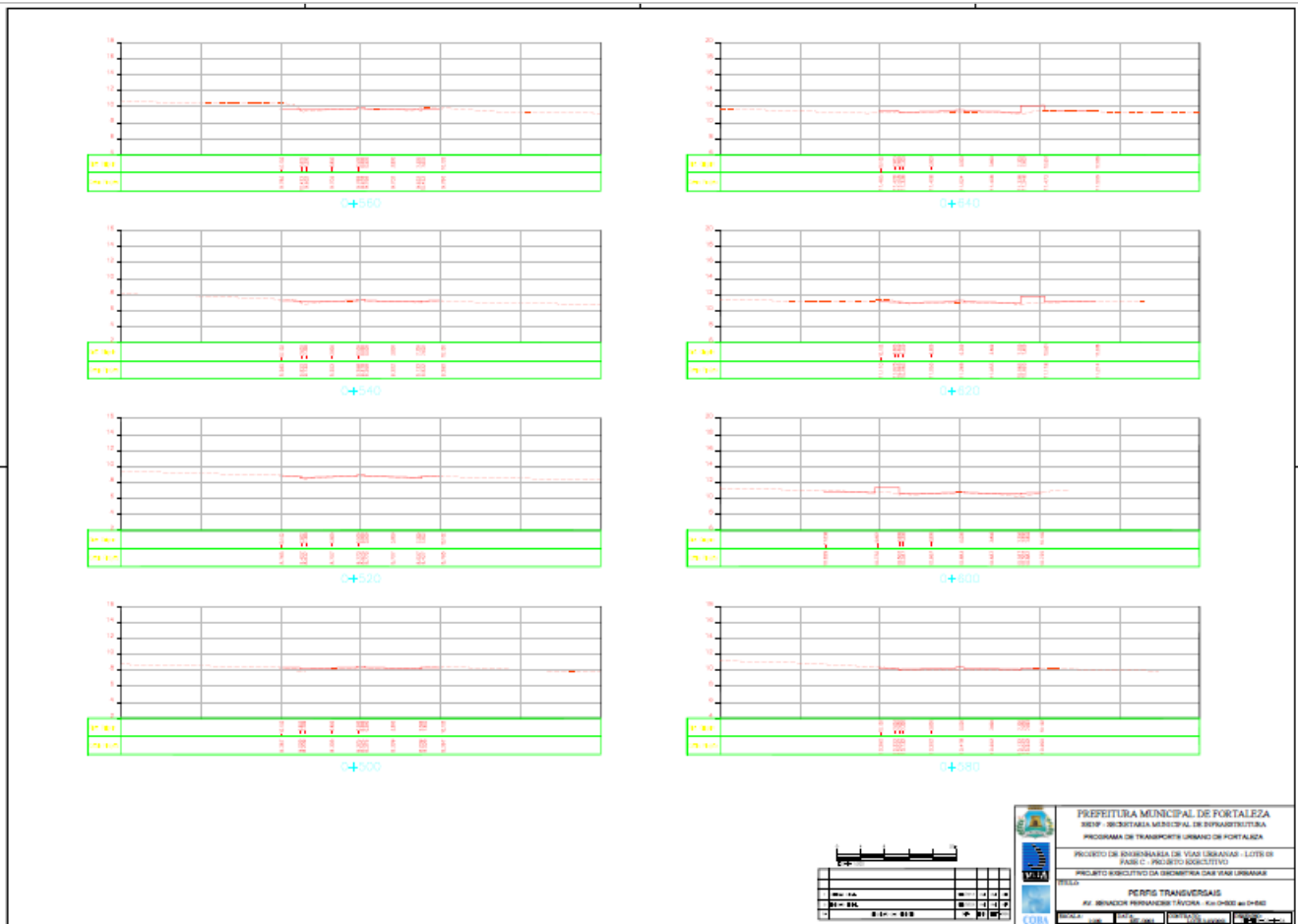


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 08
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA INTERFERÊNCIA DAS VIAS URBANAS
REDE: PERIS TRANSVERSAIS
AV. BRASÃO PERNAMBUCO TAQUARA - Km 0,560 - D-080

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA

PROJETO DE ADORNAMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTE 08
FASE 0 - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA CIVIL URBANA

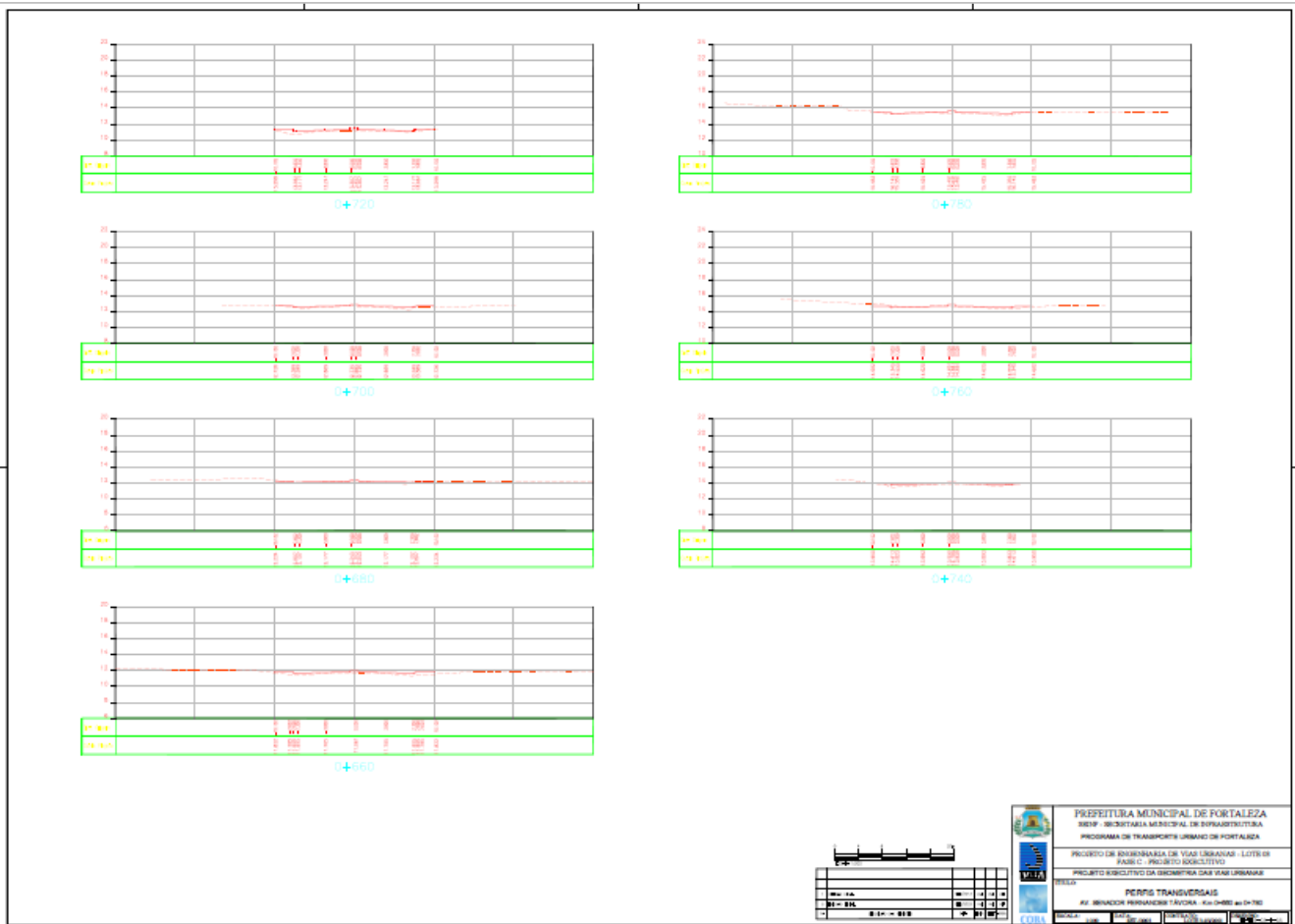
OBRA: PAVIMENTO TRANSVERSAL
AV. BRASÃO PERMANENTE TAVARA - KM 0,000 ao 0,140

CLFOR

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |

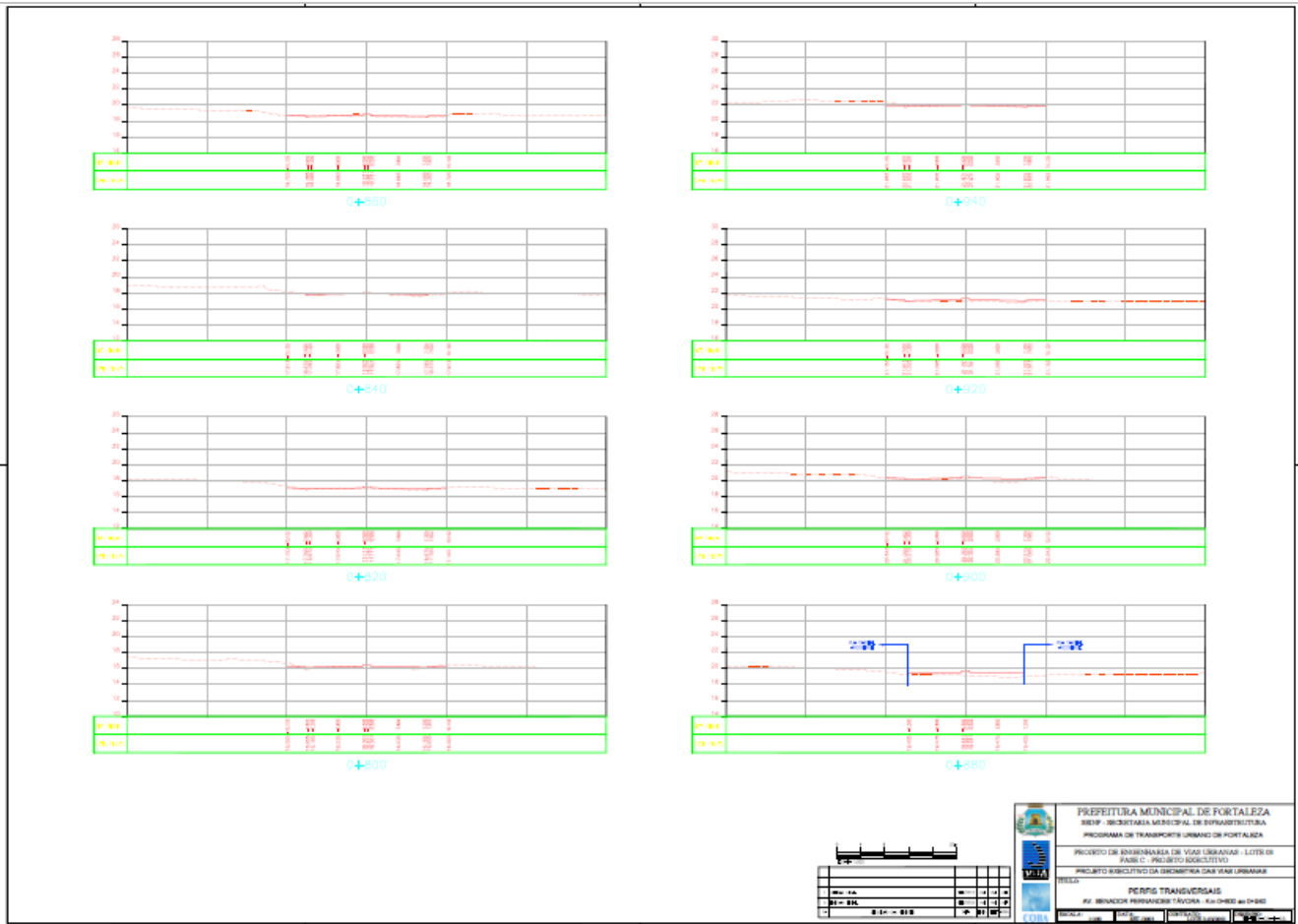
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 128

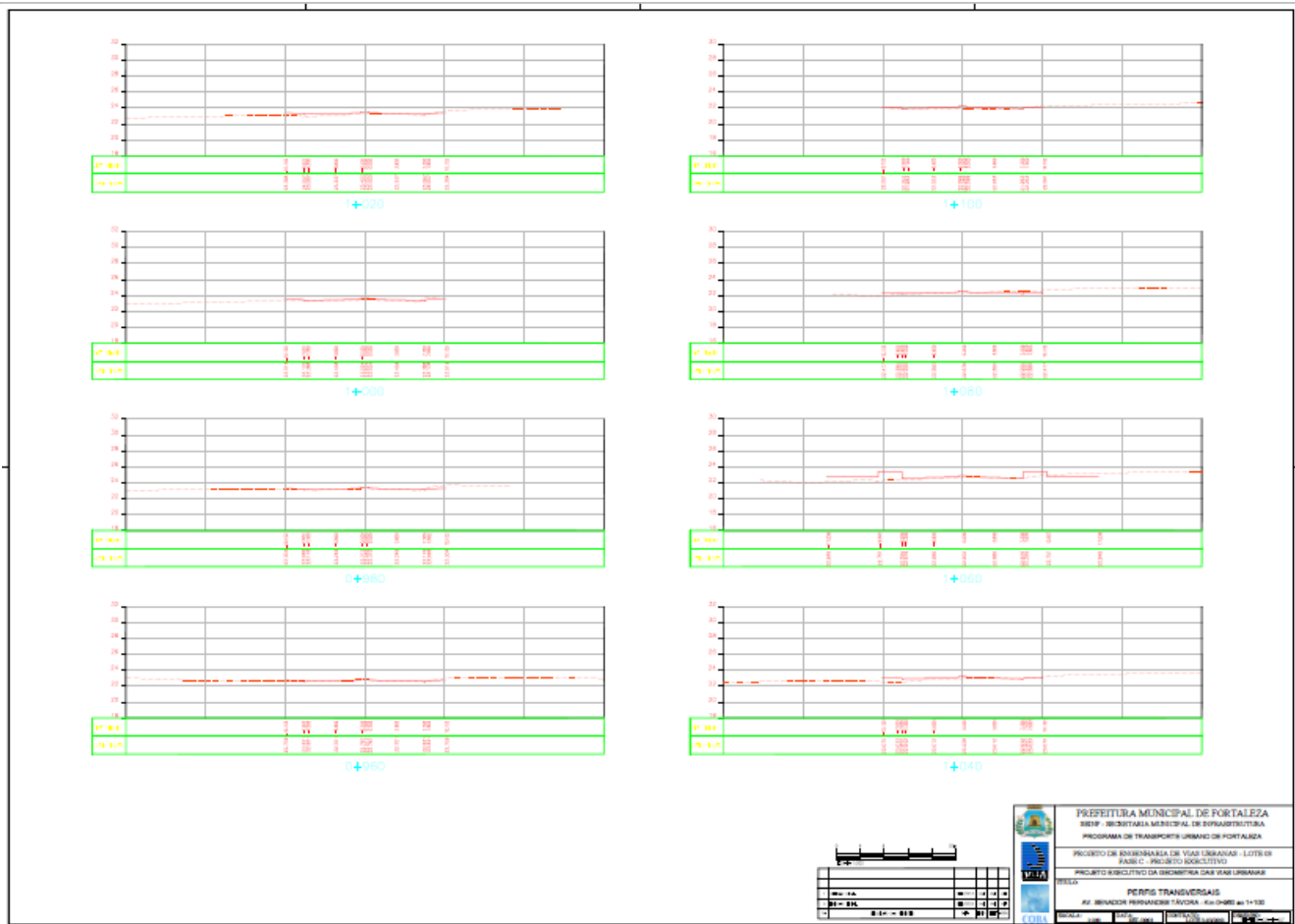


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DEPM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENPLANEJAMENTO URBANO
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS PARA VIAS URBANAS
SÉRIE: PERFS TRANSVERSAIS
RUA BRASÃO DE ARMAS Nº 100 - JARDIM ALVARO
FORTALEZA - CE - 60.010-100

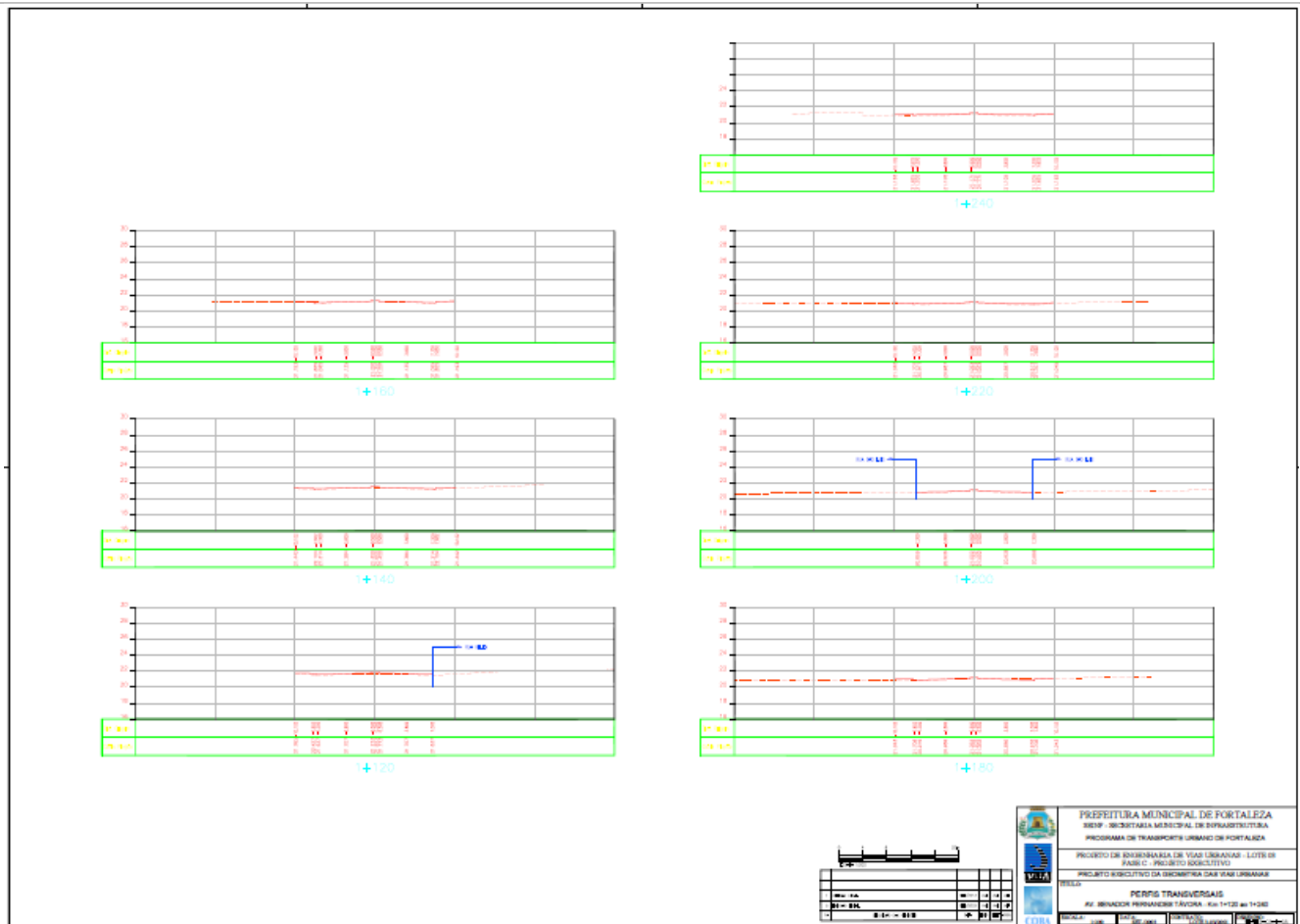
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

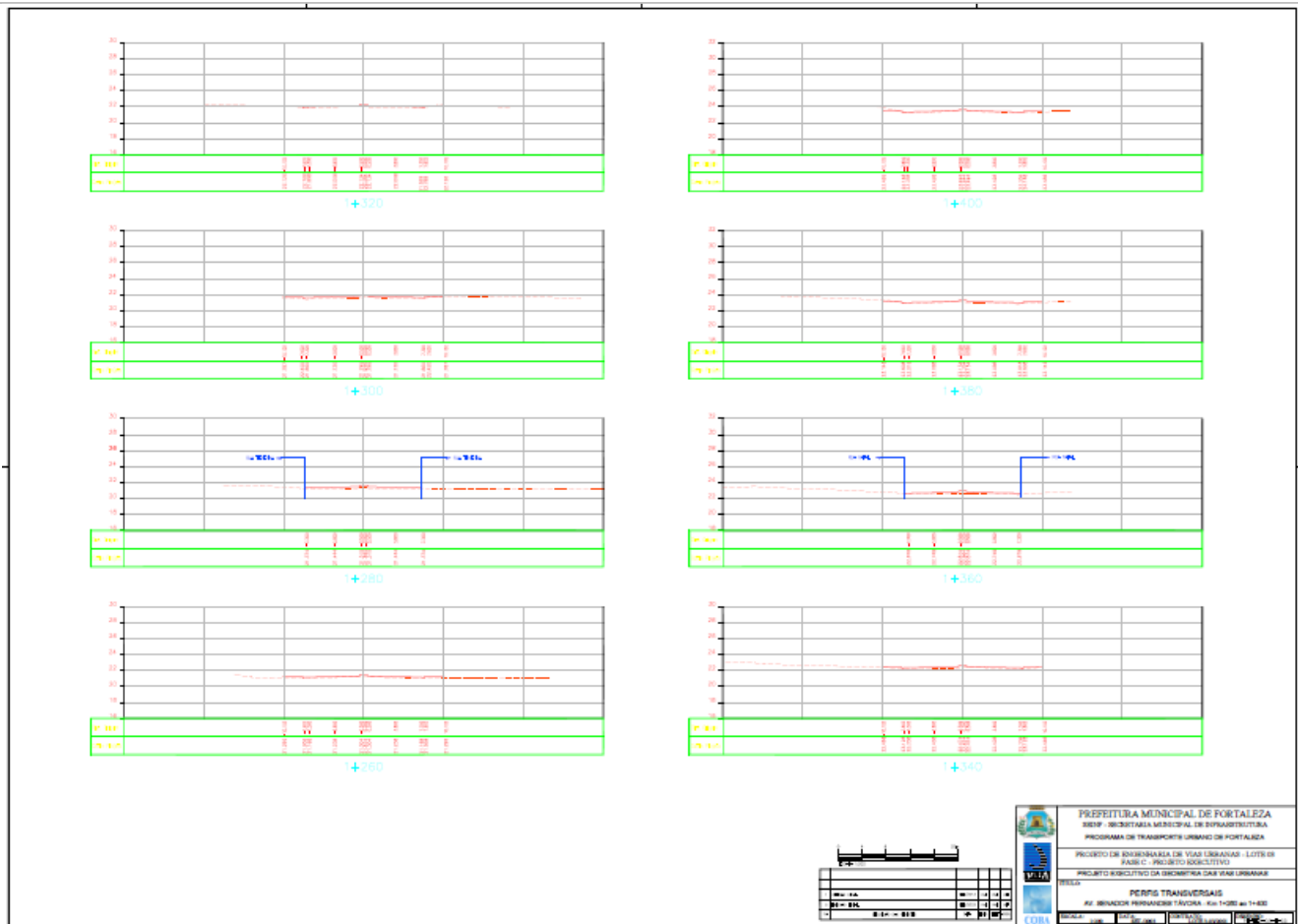


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

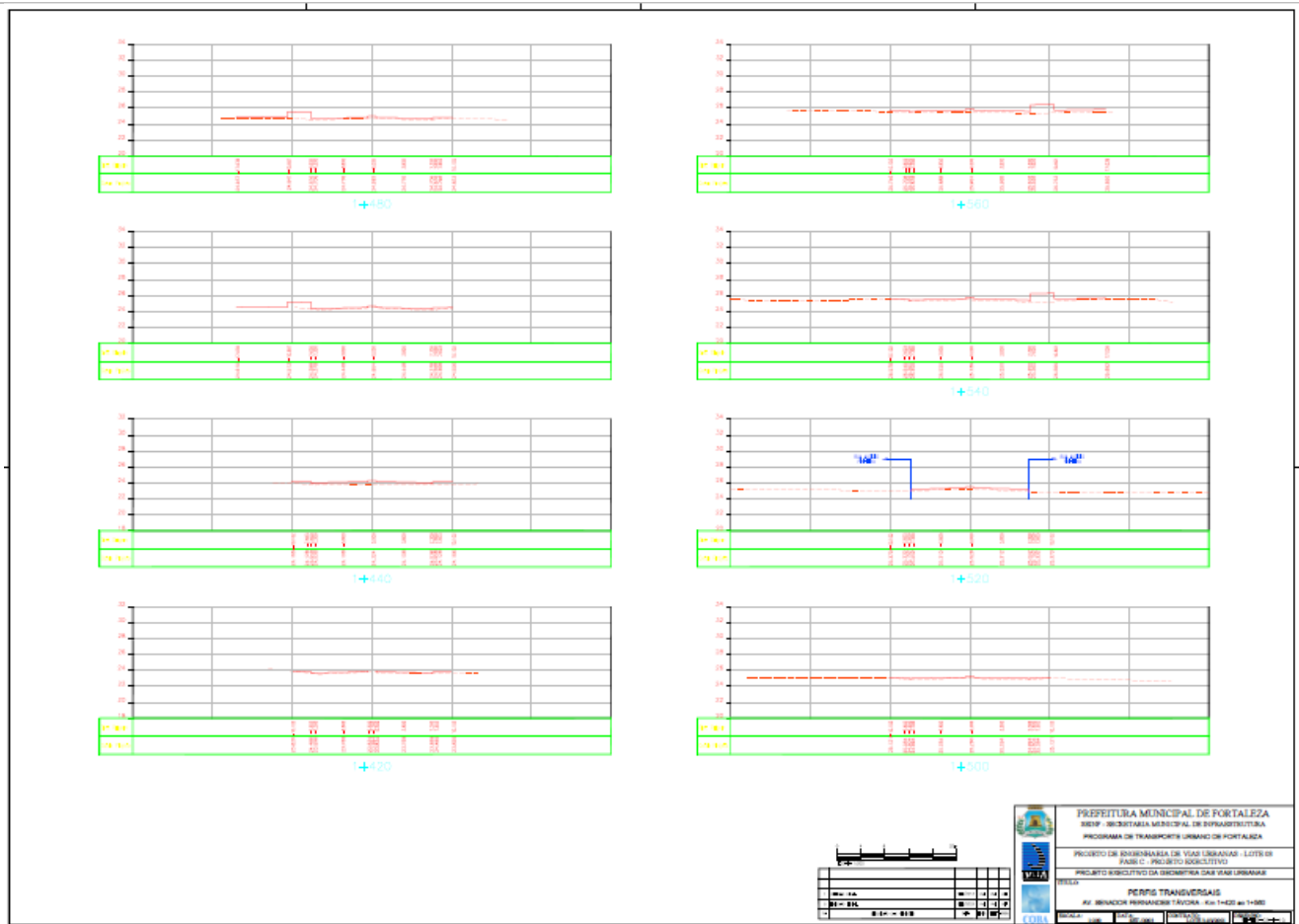


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

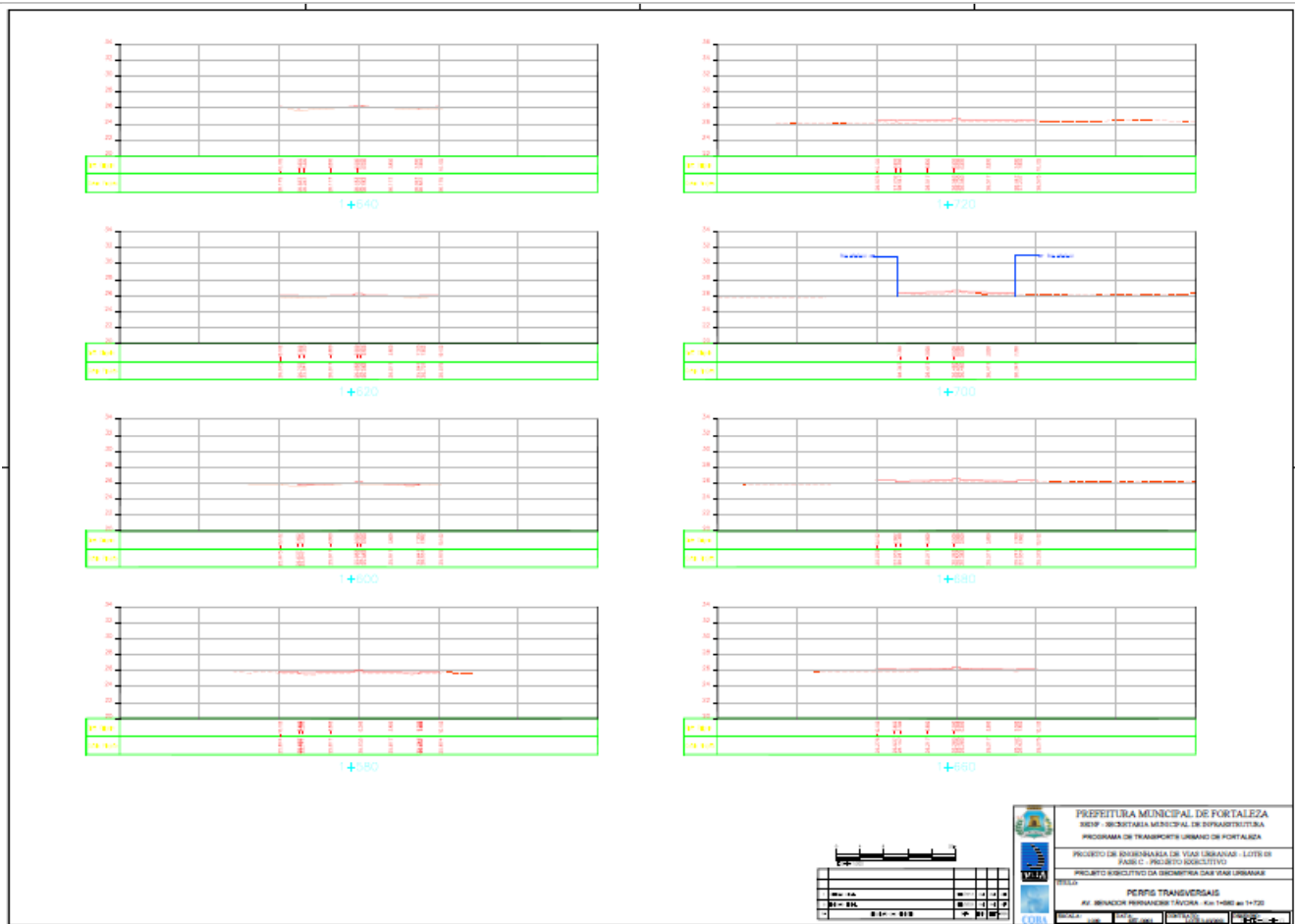
FL. | 132



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



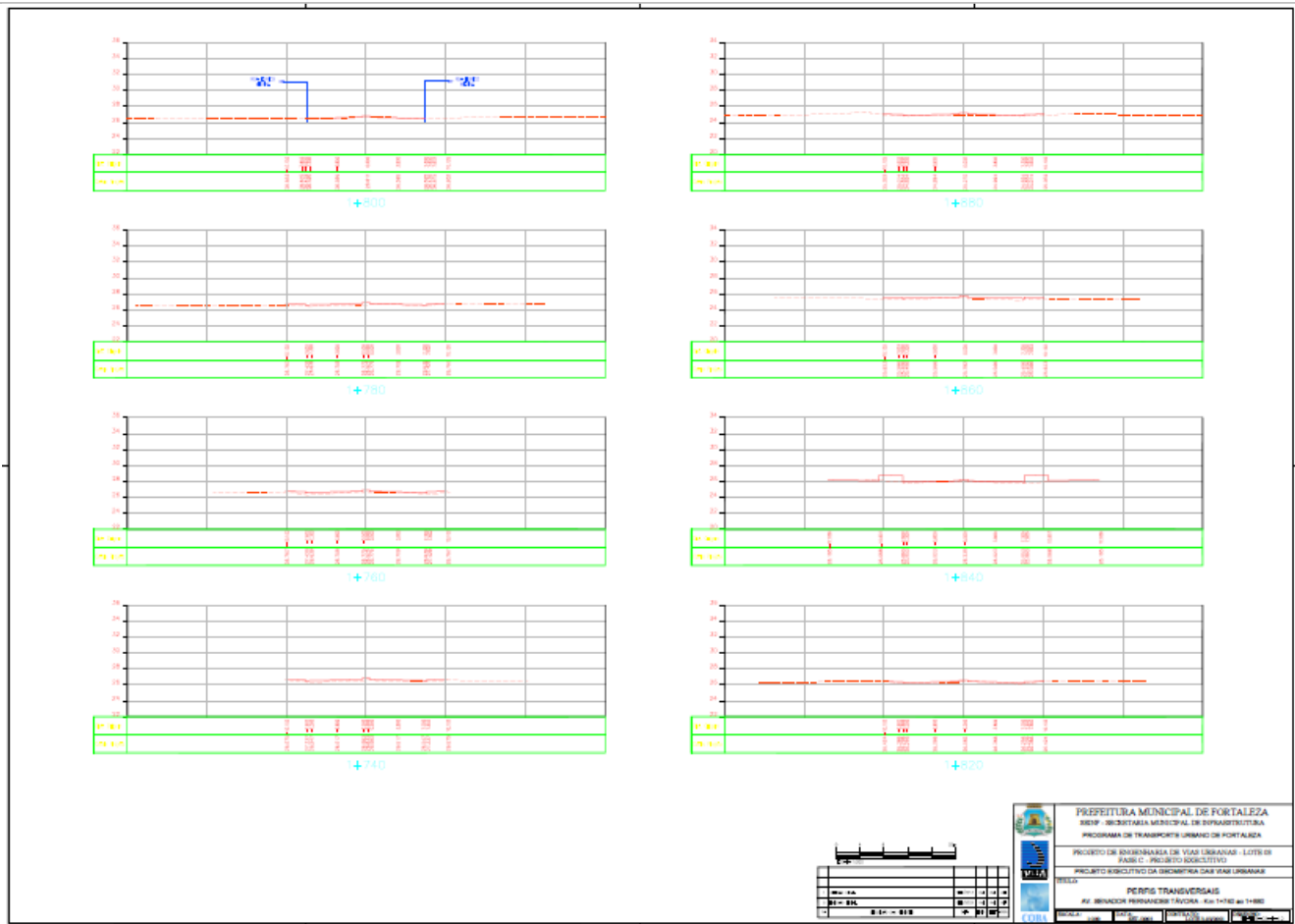
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE DIMENSIONAMENTO PARA URBANAS
RUA TRANSVERSAL
AV. BRASÃO DE ARMAS Nº 1000 - FORTALEZA - CE - CEP: 60.015-140

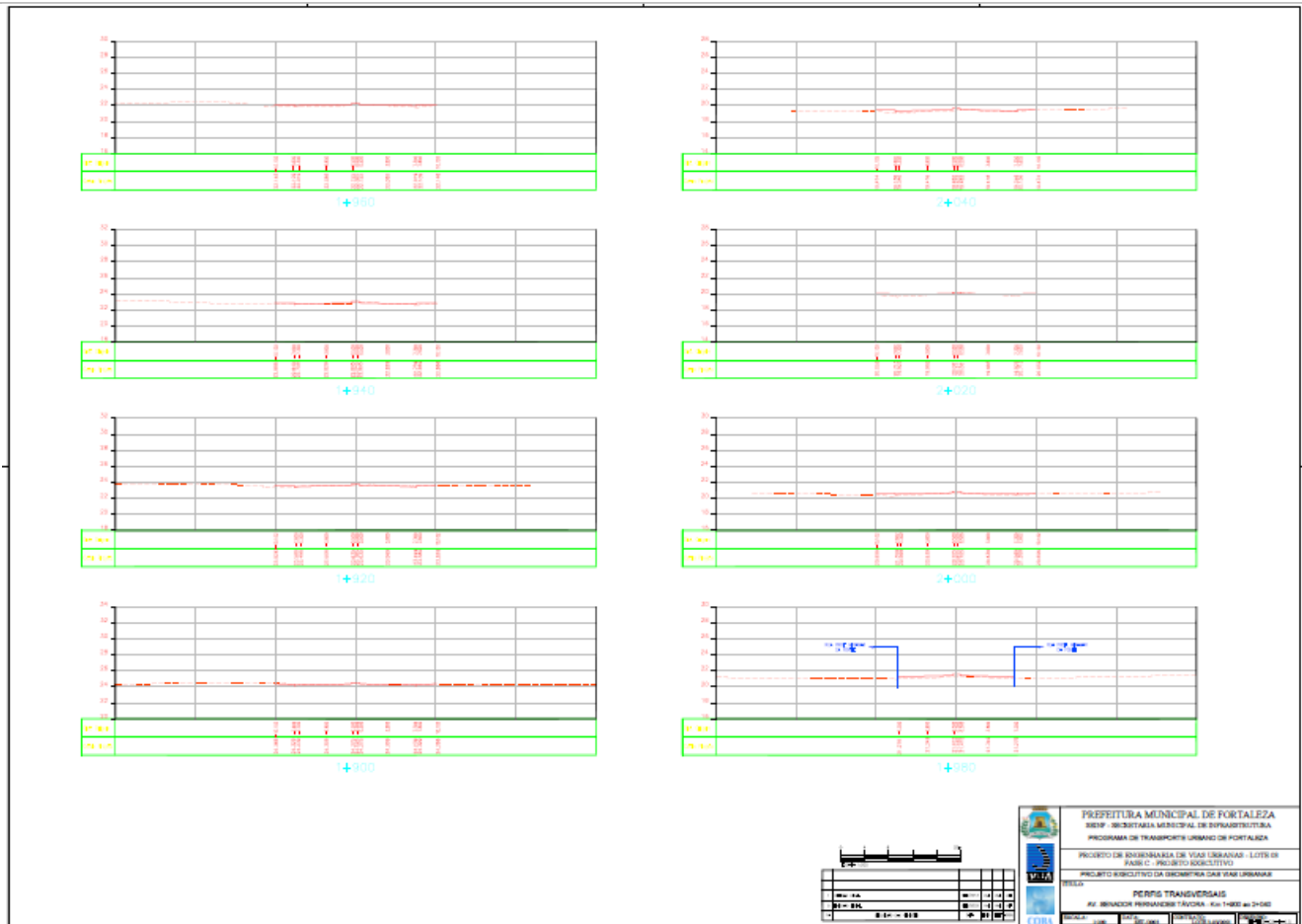
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 135



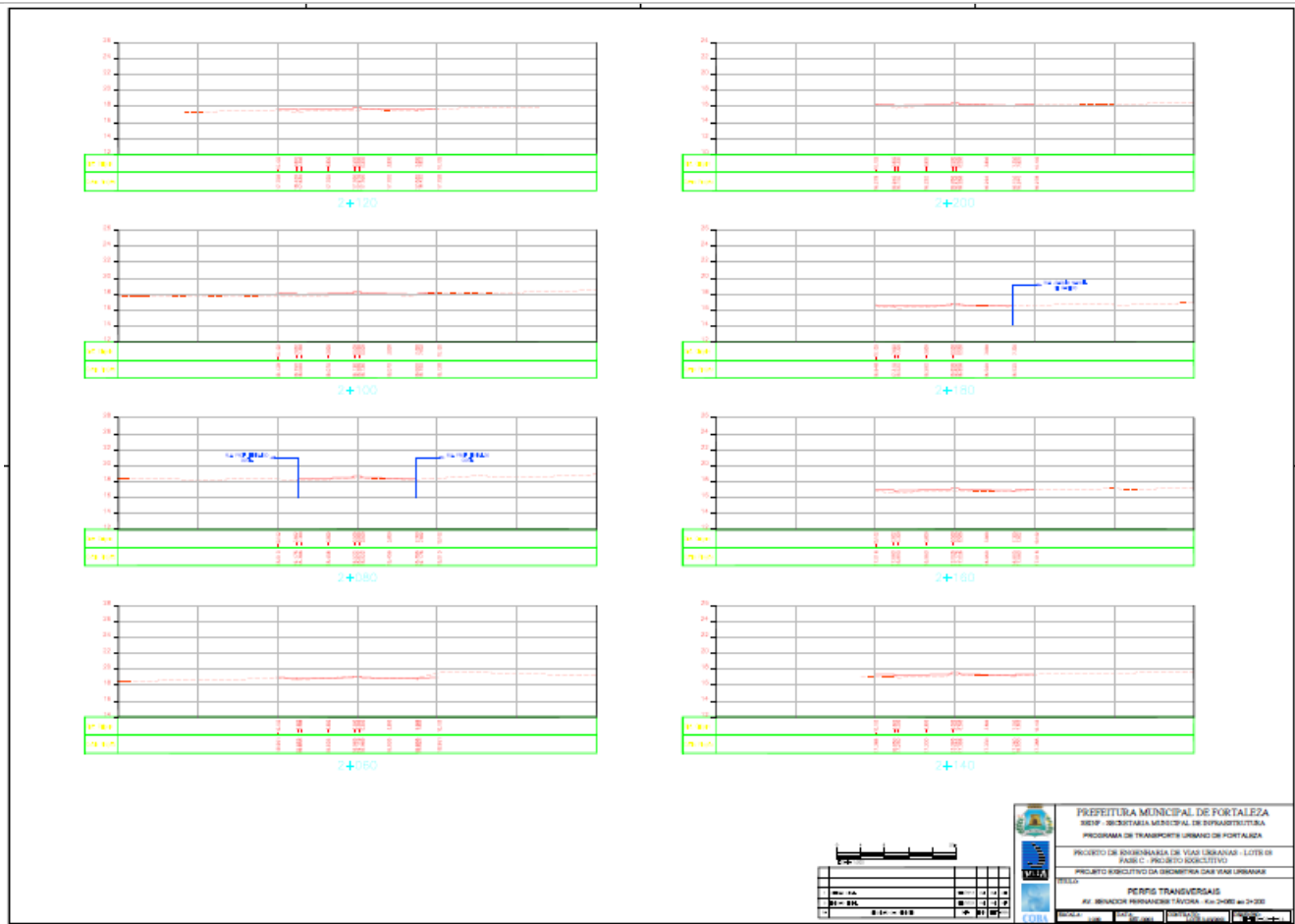
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 136

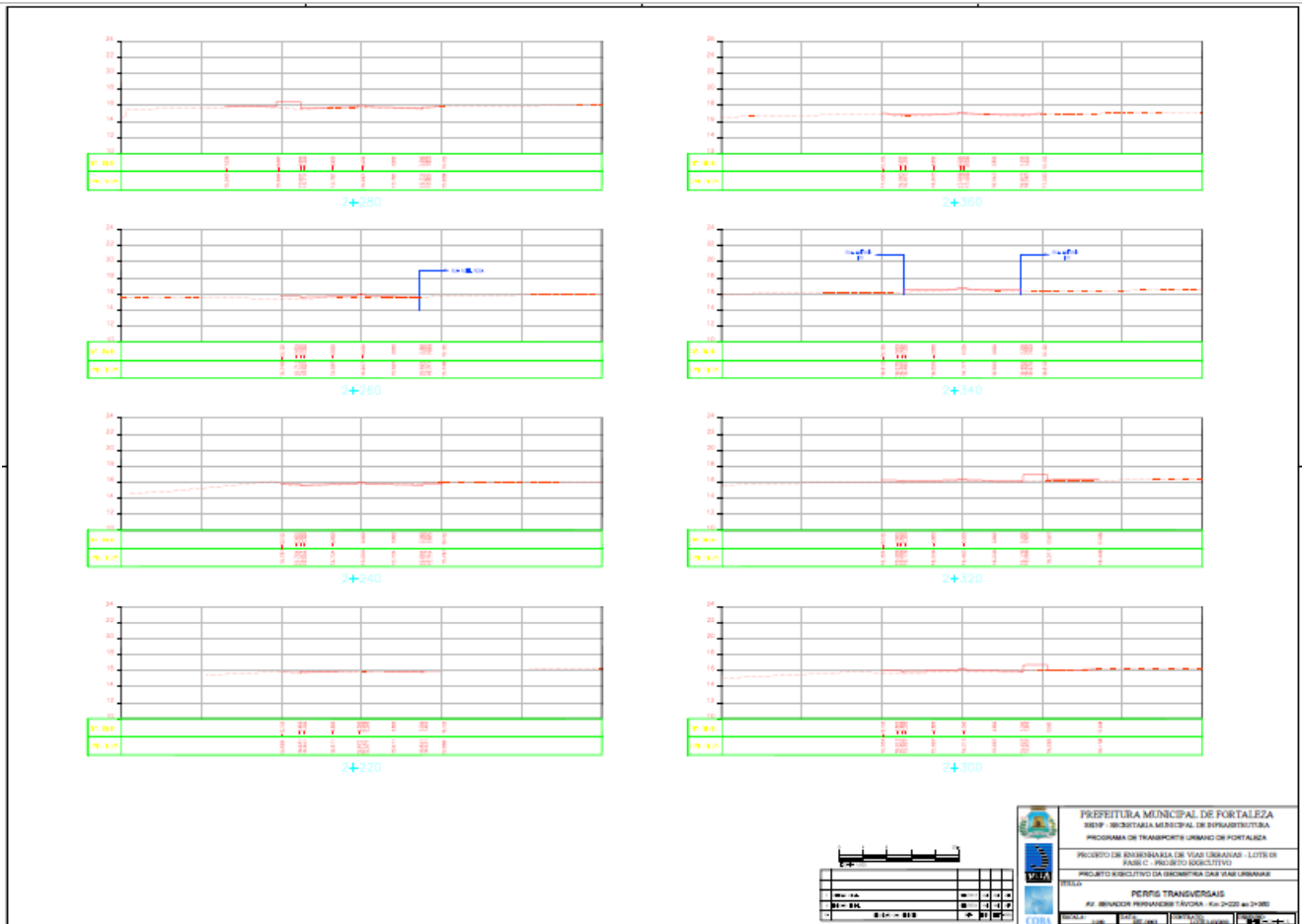


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

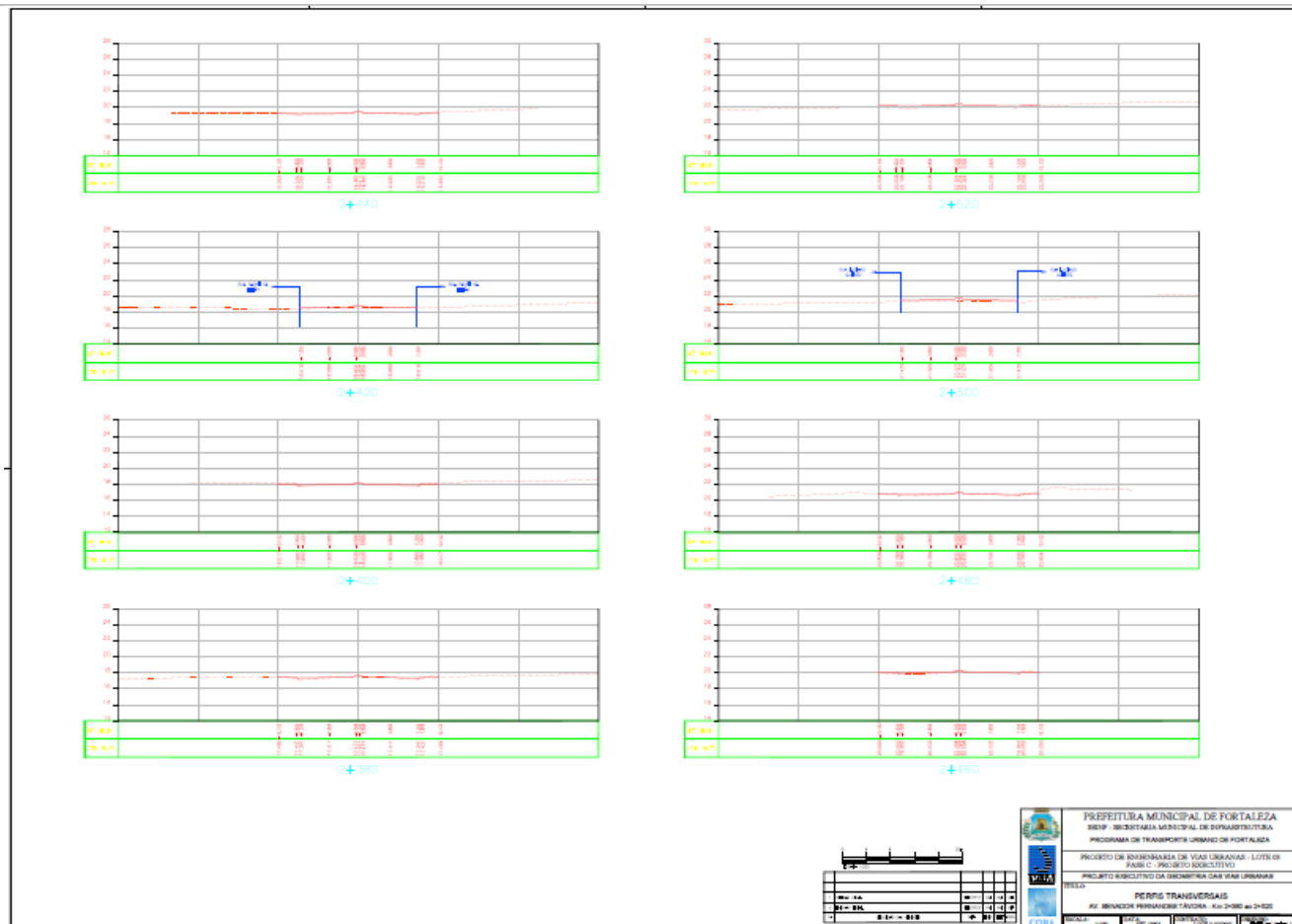
FL. | 137



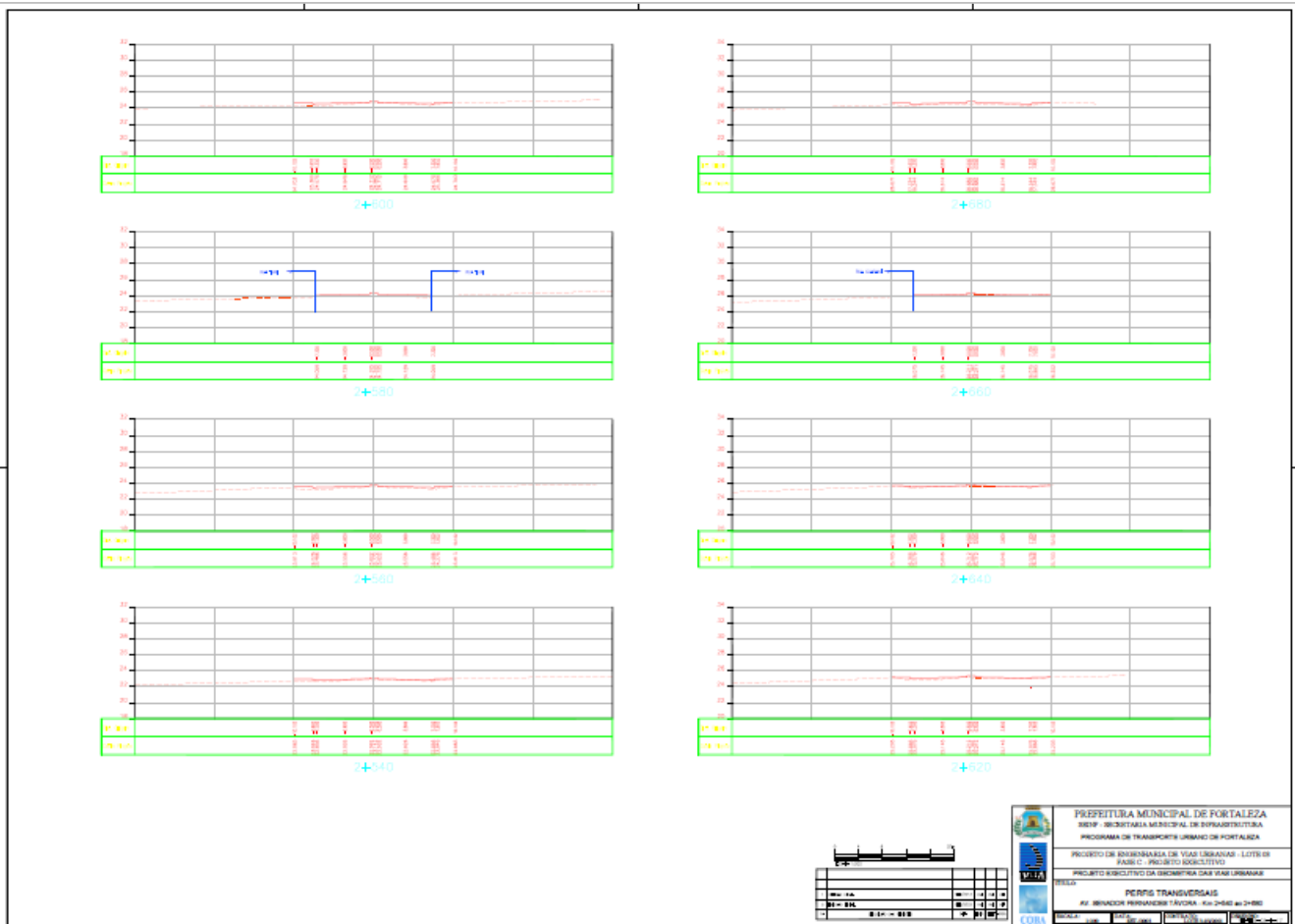
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015




**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**



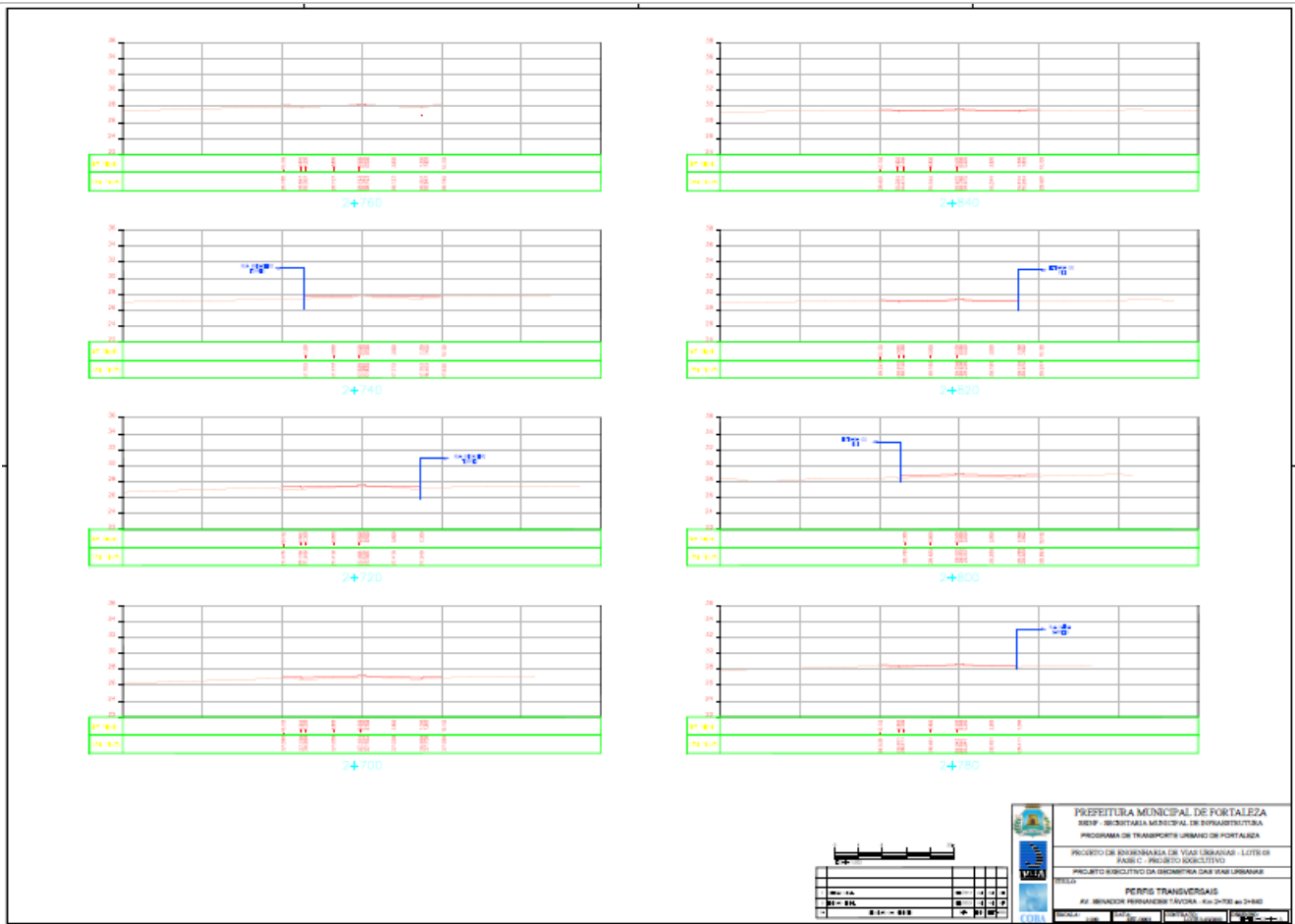
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



| | |
|--|-------------------------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA | |
| PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03 FASE C - PROJETO EXECUTIVO | |
| PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA URBANIZAR | |
| BLOCO: PERFS TRANSVERSAIS | |
| Nº. BRANCO DE PROVAÇÃO: 100000 - 000-2000-00-2000 | |
| DATA: 10/08/2015 | DES. PROJ.: 100000-000-2000-00-2000 |
| DATA: 10/08/2015 | DES. PROJ.: 100000-000-2000-00-2000 |

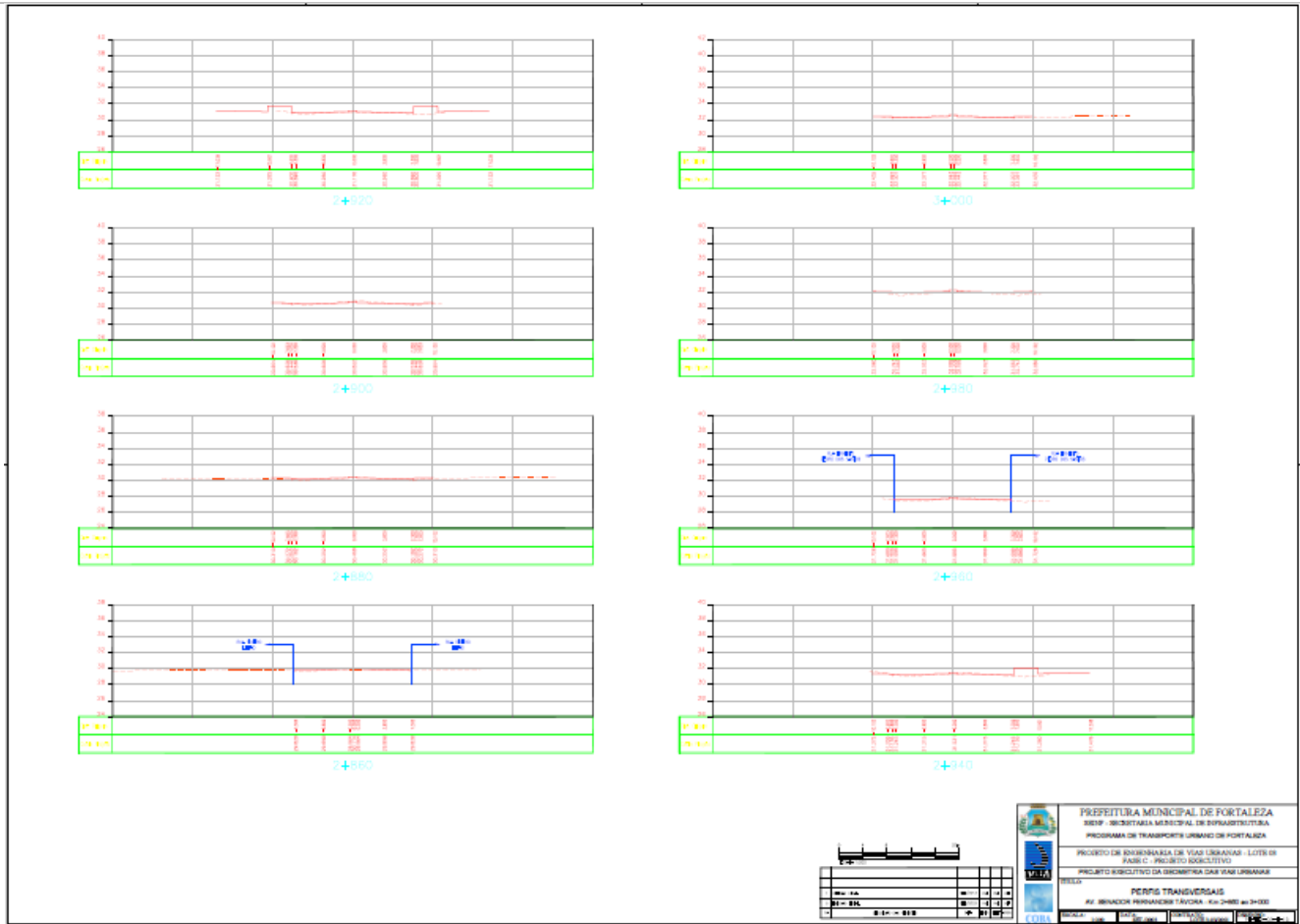
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 141



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ADJORNAMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTES DE
ANEXO C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DAS VIAS URBANAS

OBRA: PERIS TRANSVERSAIS
AV. BRASÃO PARANAGUÁ - FAZ. 44-2486-44-3400

ESCALA: 1:100

DATA: 10/08/2015

PROJ. CIVIL: [assinatura]

PROJ. MEC. ELÉTRICA: [assinatura]

PROJ. MEC. HÍDRICA: [assinatura]

PROJ. MEC. SANITÁRIA: [assinatura]

PROJ. MEC. SANEAMENTO: [assinatura]

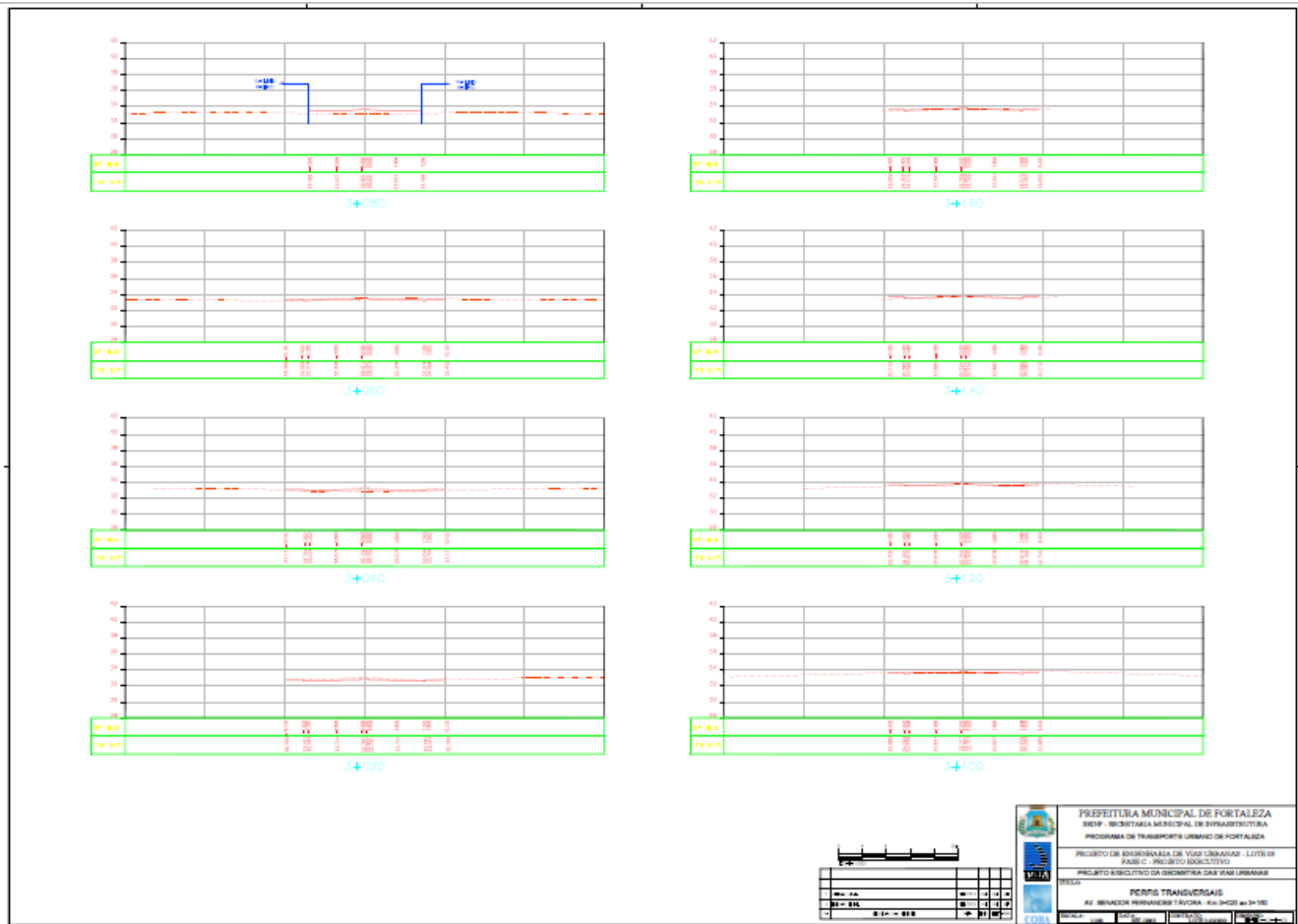
PROJ. MEC. TELEFONIA: [assinatura]

PROJ. MEC. VENTILAÇÃO: [assinatura]

PROJ. MEC. OUTROS: [assinatura]

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 143



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA

PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 08
 FASE C - PROJETO EXECUTIVO
 PROJETO EXECUTIVO DA GEOMETRIA DAS VIAS URBANAS

RELEV
 PERFIL TRANSVERSAL
 AV. SENADOR PERNAMBUCO TAVERA - KM 3+00 a 3+100

CDM

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

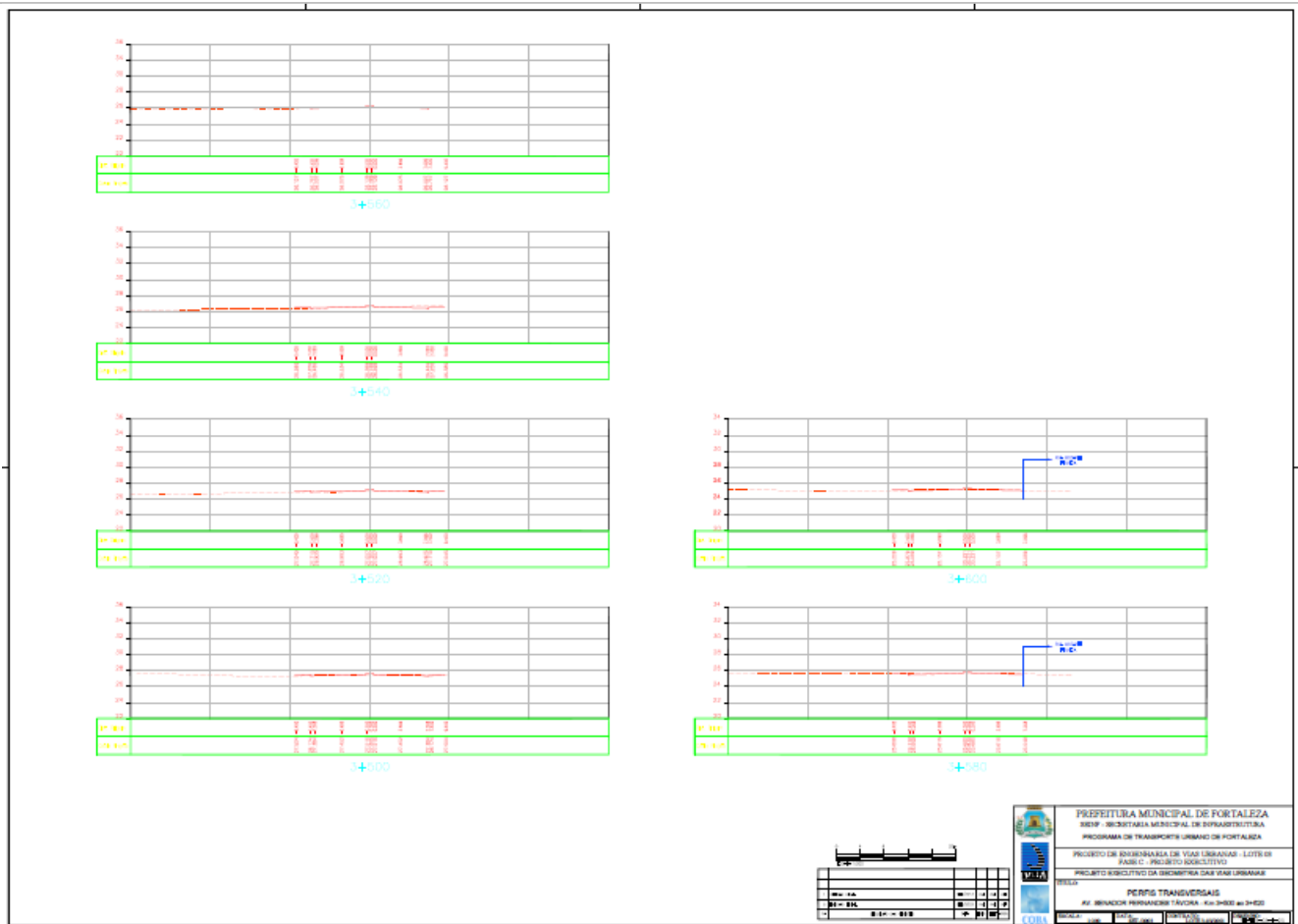
FL. | 144



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

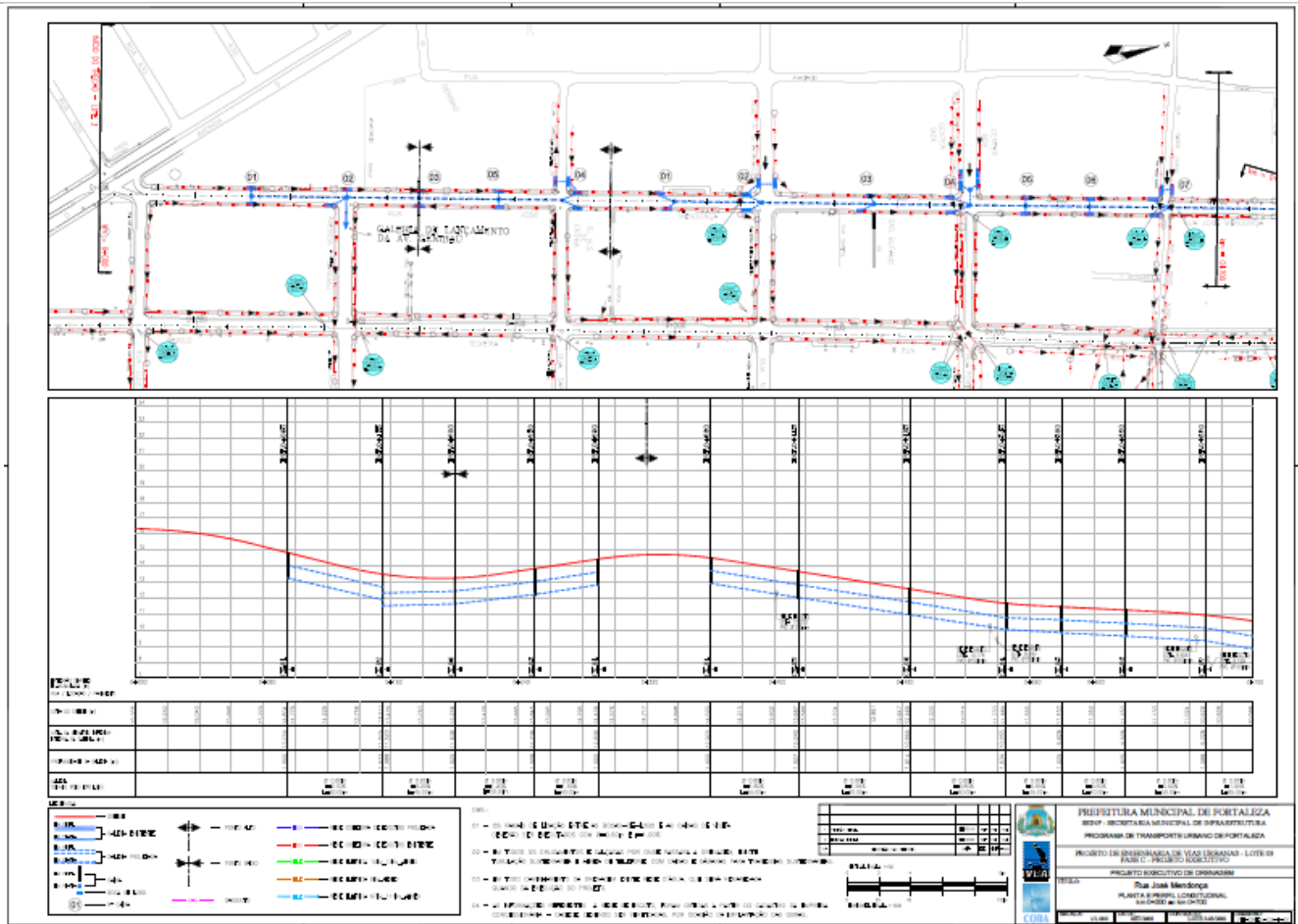


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



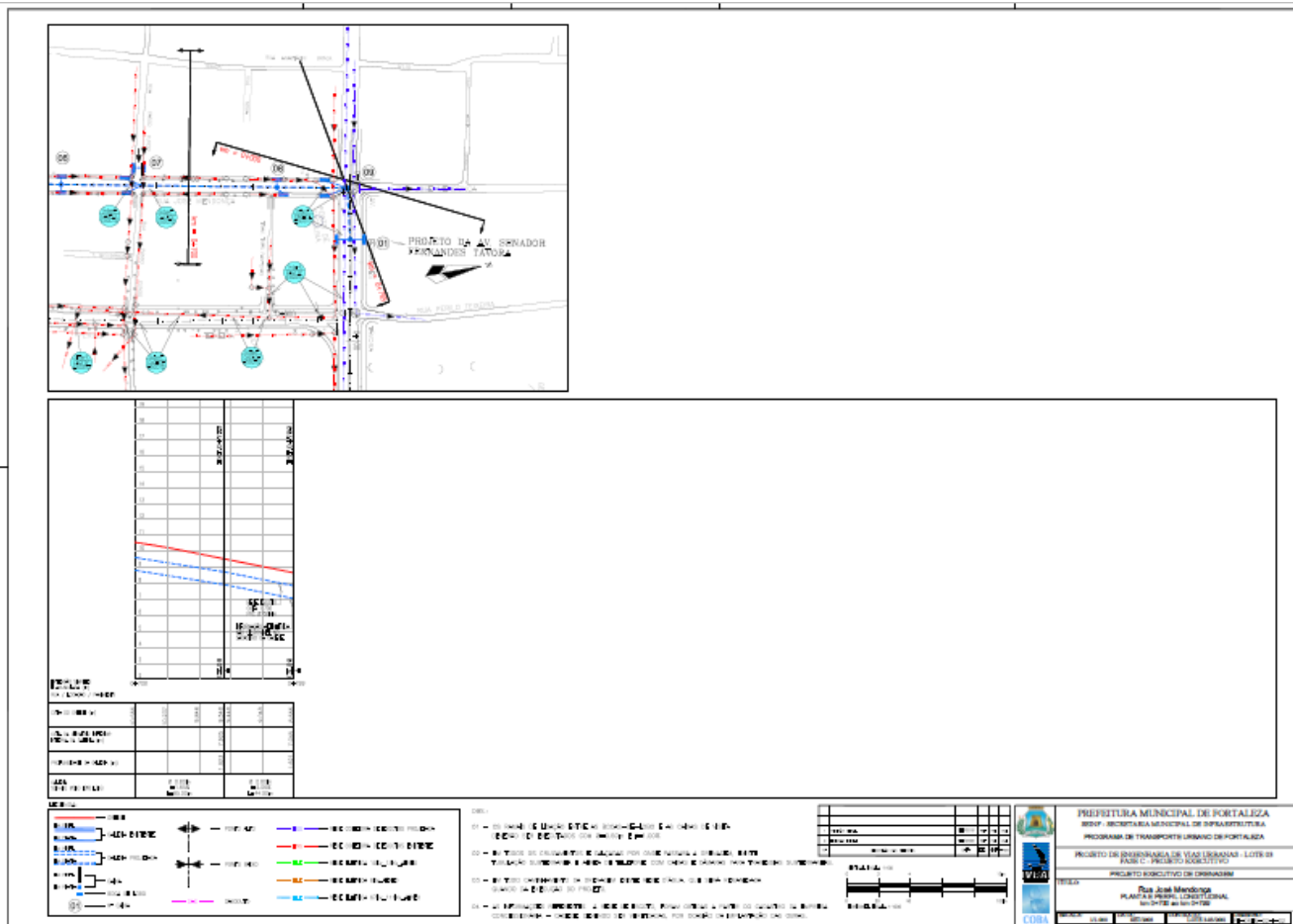
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DE VIAS URBANAS - LOTE 05
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
SÉRIE: PERFS TRANSVERSAS
AV. BRUNO DE FREITAS - FICHA - 60-3052-01-02

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



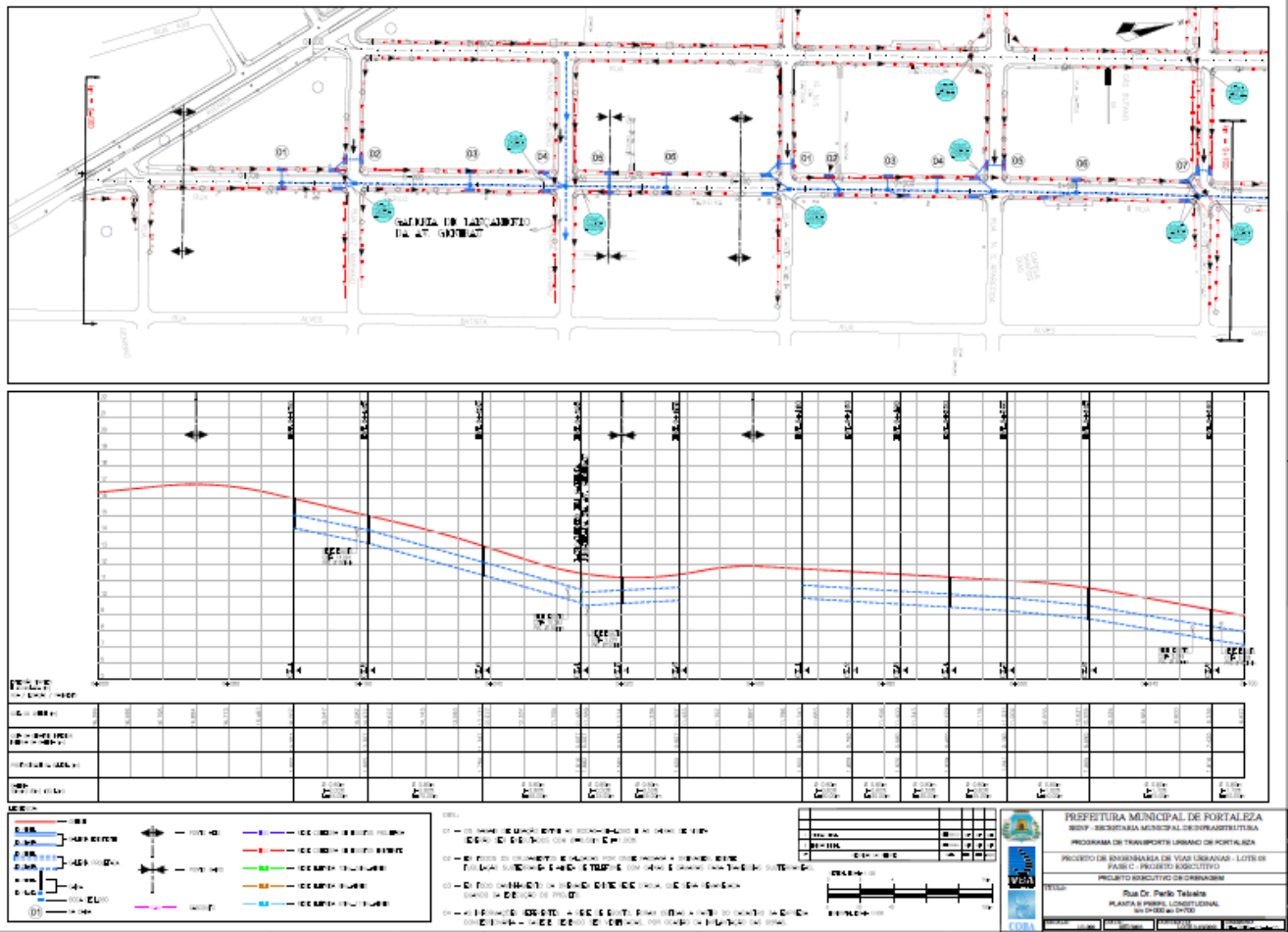
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 148

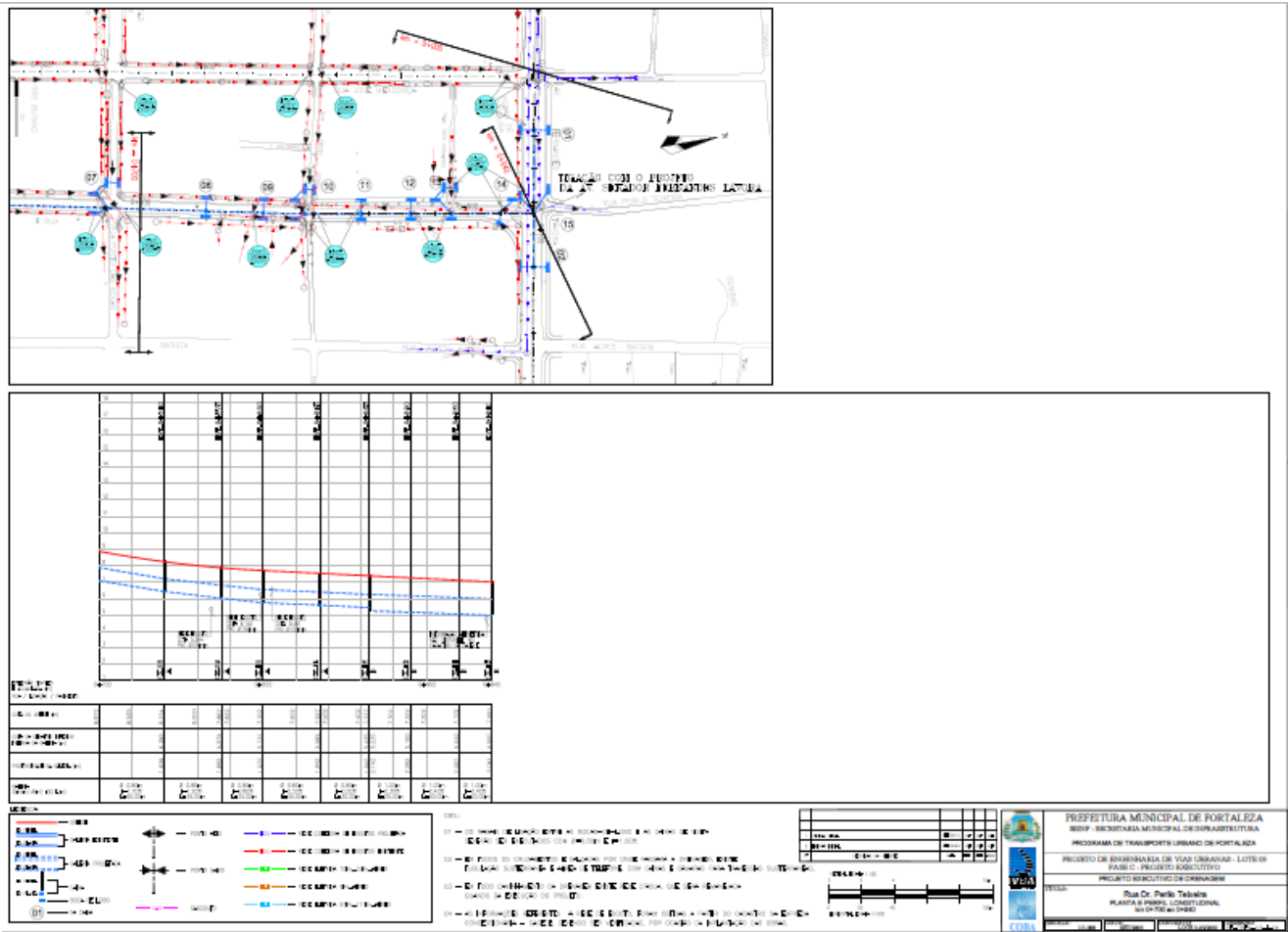


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 149



**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

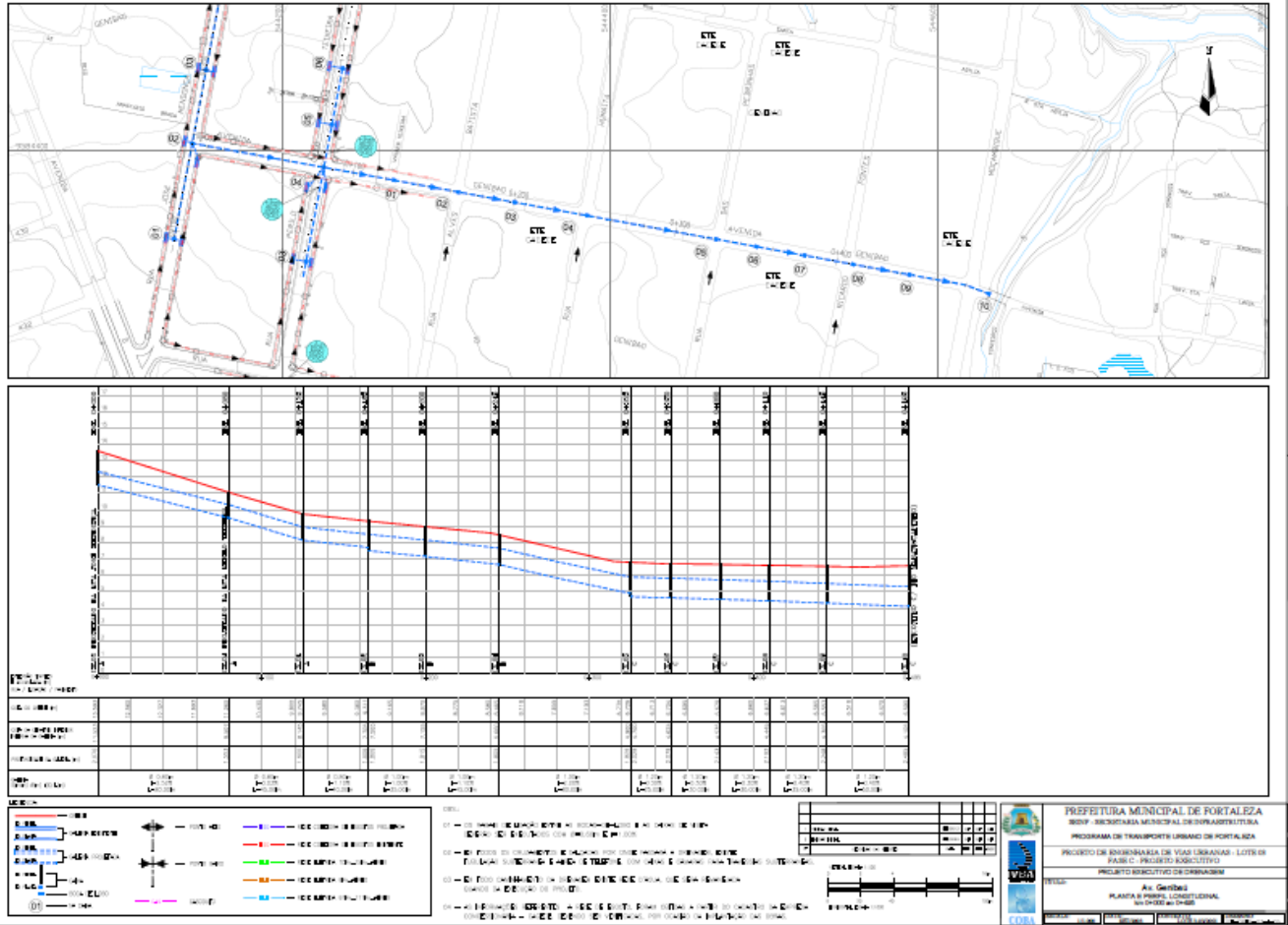


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



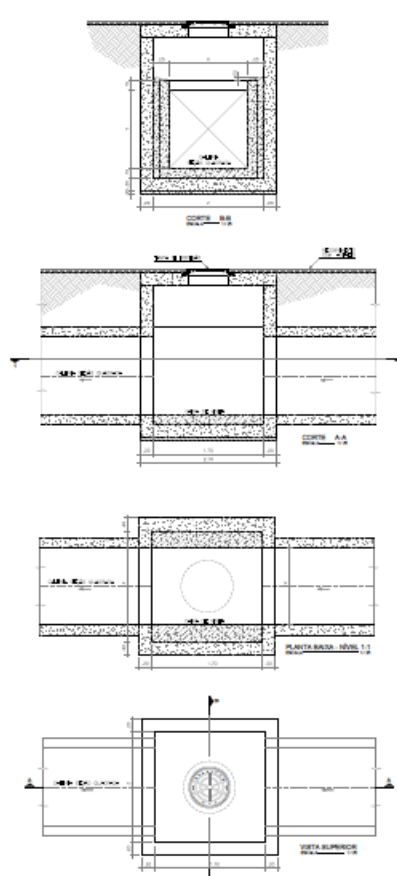
**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 151

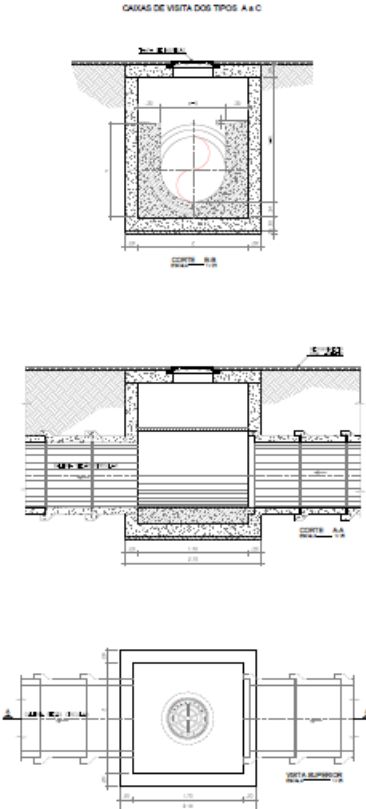


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

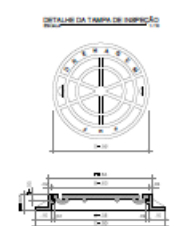
CAIXAS DE VISITA DOS TIPOS D e H



CAIXAS DE VISITA DOS TIPOS A e C



DETALHE DA TAMPA DE INSPECÃO



| TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|------------|---------|
| D | 10 | UN |
| H | 10 | UN |
| A | 10 | UN |
| C | 10 | UN |

| TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|------------|---------|
| D | 10 | UN |
| H | 10 | UN |
| A | 10 | UN |
| C | 10 | UN |

LEGENDA

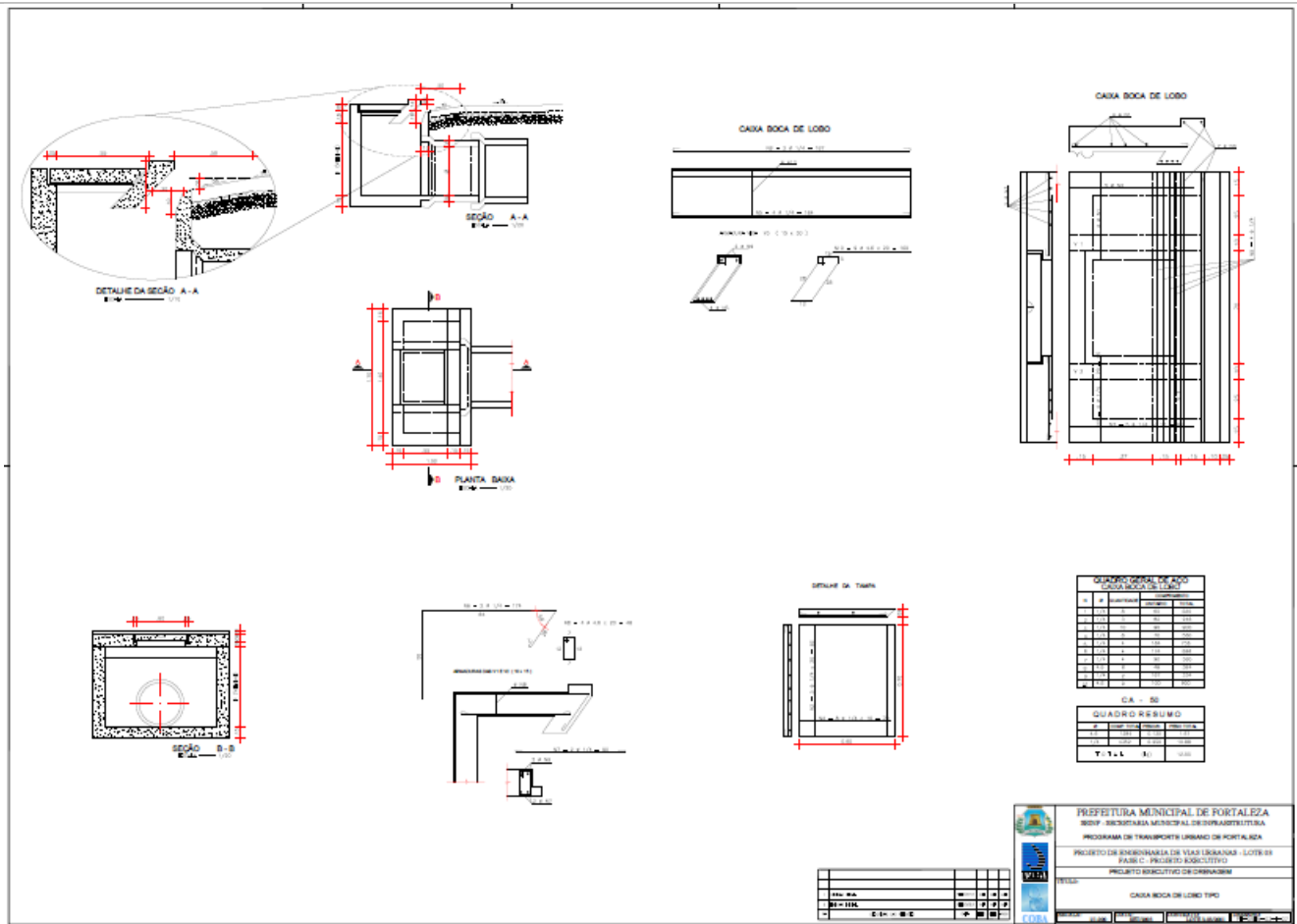
- 1 - Material
- 2 - Material
- 3 - Material

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | 10 | UN | | |
| 02 | 10 | UN | | |
| 03 | 10 | UN | | |
| 04 | 10 | UN | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE DE FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS
CAIXAS DE VISITA TIPO

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 153



CAIXA BOCA DE LOBO

SEÇÃO A-A

SEÇÃO B-B

PLANTA BARRA

DETALHE DA SEÇÃO A-A

DETALHE DA TAMPÃO

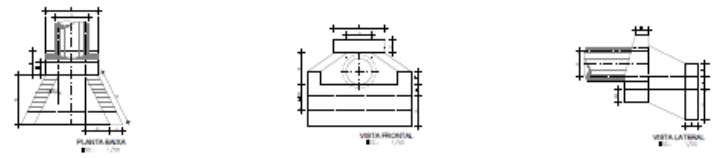
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Bomba de 1/2 HP | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 2 | Bomba de 3/4 HP | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 3 | Bomba de 1 HP | 1 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 4 | Bomba de 1 1/2 HP | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 5 | Bomba de 2 HP | 1 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 6 | Bomba de 2 1/2 HP | 1 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 7 | Bomba de 3 HP | 1 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 8 | Bomba de 3 1/2 HP | 1 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 9 | Bomba de 4 HP | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 10 | Bomba de 4 1/2 HP | 1 | 6.600,00 | 6.600,00 |
| 11 | Bomba de 5 HP | 1 | 7.200,00 | 7.200,00 |
| 12 | Bomba de 5 1/2 HP | 1 | 7.800,00 | 7.800,00 |
| 13 | Bomba de 6 HP | 1 | 8.400,00 | 8.400,00 |
| 14 | Bomba de 6 1/2 HP | 1 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 15 | Bomba de 7 HP | 1 | 9.600,00 | 9.600,00 |
| 16 | Bomba de 7 1/2 HP | 1 | 10.200,00 | 10.200,00 |
| 17 | Bomba de 8 HP | 1 | 10.800,00 | 10.800,00 |
| 18 | Bomba de 8 1/2 HP | 1 | 11.400,00 | 11.400,00 |
| 19 | Bomba de 9 HP | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 20 | Bomba de 9 1/2 HP | 1 | 12.600,00 | 12.600,00 |
| 21 | Bomba de 10 HP | 1 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| 22 | Bomba de 10 1/2 HP | 1 | 13.800,00 | 13.800,00 |
| 23 | Bomba de 11 HP | 1 | 14.400,00 | 14.400,00 |
| 24 | Bomba de 11 1/2 HP | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 25 | Bomba de 12 HP | 1 | 15.600,00 | 15.600,00 |
| 26 | Bomba de 12 1/2 HP | 1 | 16.200,00 | 16.200,00 |
| 27 | Bomba de 13 HP | 1 | 16.800,00 | 16.800,00 |
| 28 | Bomba de 13 1/2 HP | 1 | 17.400,00 | 17.400,00 |
| 29 | Bomba de 14 HP | 1 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 30 | Bomba de 14 1/2 HP | 1 | 18.600,00 | 18.600,00 |
| 31 | Bomba de 15 HP | 1 | 19.200,00 | 19.200,00 |
| 32 | Bomba de 15 1/2 HP | 1 | 19.800,00 | 19.800,00 |
| 33 | Bomba de 16 HP | 1 | 20.400,00 | 20.400,00 |
| 34 | Bomba de 16 1/2 HP | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 35 | Bomba de 17 HP | 1 | 21.600,00 | 21.600,00 |
| 36 | Bomba de 17 1/2 HP | 1 | 22.200,00 | 22.200,00 |
| 37 | Bomba de 18 HP | 1 | 22.800,00 | 22.800,00 |
| 38 | Bomba de 18 1/2 HP | 1 | 23.400,00 | 23.400,00 |
| 39 | Bomba de 19 HP | 1 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 40 | Bomba de 19 1/2 HP | 1 | 24.600,00 | 24.600,00 |
| 41 | Bomba de 20 HP | 1 | 25.200,00 | 25.200,00 |
| 42 | Bomba de 20 1/2 HP | 1 | 25.800,00 | 25.800,00 |
| 43 | Bomba de 21 HP | 1 | 26.400,00 | 26.400,00 |
| 44 | Bomba de 21 1/2 HP | 1 | 27.000,00 | 27.000,00 |
| 45 | Bomba de 22 HP | 1 | 27.600,00 | 27.600,00 |
| 46 | Bomba de 22 1/2 HP | 1 | 28.200,00 | 28.200,00 |
| 47 | Bomba de 23 HP | 1 | 28.800,00 | 28.800,00 |
| 48 | Bomba de 23 1/2 HP | 1 | 29.400,00 | 29.400,00 |
| 49 | Bomba de 24 HP | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 50 | Bomba de 24 1/2 HP | 1 | 30.600,00 | 30.600,00 |
| 51 | Bomba de 25 HP | 1 | 31.200,00 | 31.200,00 |
| 52 | Bomba de 25 1/2 HP | 1 | 31.800,00 | 31.800,00 |
| 53 | Bomba de 26 HP | 1 | 32.400,00 | 32.400,00 |
| 54 | Bomba de 26 1/2 HP | 1 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 55 | Bomba de 27 HP | 1 | 33.600,00 | 33.600,00 |
| 56 | Bomba de 27 1/2 HP | 1 | 34.200,00 | 34.200,00 |
| 57 | Bomba de 28 HP | 1 | 34.800,00 | 34.800,00 |
| 58 | Bomba de 28 1/2 HP | 1 | 35.400,00 | 35.400,00 |
| 59 | Bomba de 29 HP | 1 | 36.000,00 | 36.000,00 |
| 60 | Bomba de 29 1/2 HP | 1 | 36.600,00 | 36.600,00 |
| 61 | Bomba de 30 HP | 1 | 37.200,00 | 37.200,00 |
| 62 | Bomba de 30 1/2 HP | 1 | 37.800,00 | 37.800,00 |
| 63 | Bomba de 31 HP | 1 | 38.400,00 | 38.400,00 |
| 64 | Bomba de 31 1/2 HP | 1 | 39.000,00 | 39.000,00 |
| 65 | Bomba de 32 HP | 1 | 39.600,00 | 39.600,00 |
| 66 | Bomba de 32 1/2 HP | 1 | 40.200,00 | 40.200,00 |
| 67 | Bomba de 33 HP | 1 | 40.800,00 | 40.800,00 |
| 68 | Bomba de 33 1/2 HP | 1 | 41.400,00 | 41.400,00 |
| 69 | Bomba de 34 HP | 1 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| 70 | Bomba de 34 1/2 HP | 1 | 42.600,00 | 42.600,00 |
| 71 | Bomba de 35 HP | 1 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| 72 | Bomba de 35 1/2 HP | 1 | 43.800,00 | 43.800,00 |
| 73 | Bomba de 36 HP | 1 | 44.400,00 | 44.400,00 |
| 74 | Bomba de 36 1/2 HP | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 75 | Bomba de 37 HP | 1 | 45.600,00 | 45.600,00 |
| 76 | Bomba de 37 1/2 HP | 1 | 46.200,00 | 46.200,00 |
| 77 | Bomba de 38 HP | 1 | 46.800,00 | 46.800,00 |
| 78 | Bomba de 38 1/2 HP | 1 | 47.400,00 | 47.400,00 |
| 79 | Bomba de 39 HP | 1 | 48.000,00 | 48.000,00 |
| 80 | Bomba de 39 1/2 HP | 1 | 48.600,00 | 48.600,00 |
| 81 | Bomba de 40 HP | 1 | 49.200,00 | 49.200,00 |
| 82 | Bomba de 40 1/2 HP | 1 | 49.800,00 | 49.800,00 |
| 83 | Bomba de 41 HP | 1 | 50.400,00 | 50.400,00 |
| 84 | Bomba de 41 1/2 HP | 1 | 51.000,00 | 51.000,00 |
| 85 | Bomba de 42 HP | 1 | 51.600,00 | 51.600,00 |
| 86 | Bomba de 42 1/2 HP | 1 | 52.200,00 | 52.200,00 |
| 87 | Bomba de 43 HP | 1 | 52.800,00 | 52.800,00 |
| 88 | Bomba de 43 1/2 HP | 1 | 53.400,00 | 53.400,00 |
| 89 | Bomba de 44 HP | 1 | 54.000,00 | 54.000,00 |
| 90 | Bomba de 44 1/2 HP | 1 | 54.600,00 | 54.600,00 |
| 91 | Bomba de 45 HP | 1 | 55.200,00 | 55.200,00 |
| 92 | Bomba de 45 1/2 HP | 1 | 55.800,00 | 55.800,00 |
| 93 | Bomba de 46 HP | 1 | 56.400,00 | 56.400,00 |
| 94 | Bomba de 46 1/2 HP | 1 | 57.000,00 | 57.000,00 |
| 95 | Bomba de 47 HP | 1 | 57.600,00 | 57.600,00 |
| 96 | Bomba de 47 1/2 HP | 1 | 58.200,00 | 58.200,00 |
| 97 | Bomba de 48 HP | 1 | 58.800,00 | 58.800,00 |
| 98 | Bomba de 48 1/2 HP | 1 | 59.400,00 | 59.400,00 |
| 99 | Bomba de 49 HP | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 100 | Bomba de 49 1/2 HP | 1 | 60.600,00 | 60.600,00 |

QUADRO RESUMO

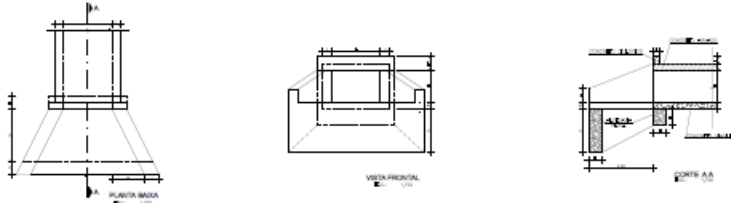
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANO DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTES 08
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE
CAIXA BOCA DE LOBO TIPO

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

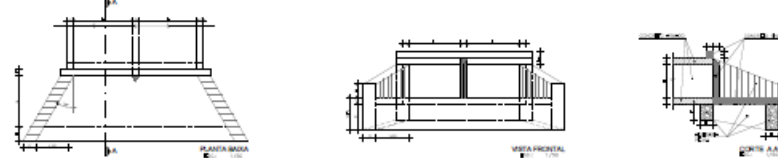
BOCA DE BUEIRO - GALERIAS TUBULARES



CABEÇA DE BUEIRO RETANGULAR



BOCA DE BUEIRO DUPLO



DIMENSÕES - BOCA DE BUEIRO - GALERIAS TUBULARES

| Modelo | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N |
|--------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 100 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 150 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| 200 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |

DIMENSÕES - CABEÇA DE BUEIRO RETANGULAR

| A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 |
| 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |

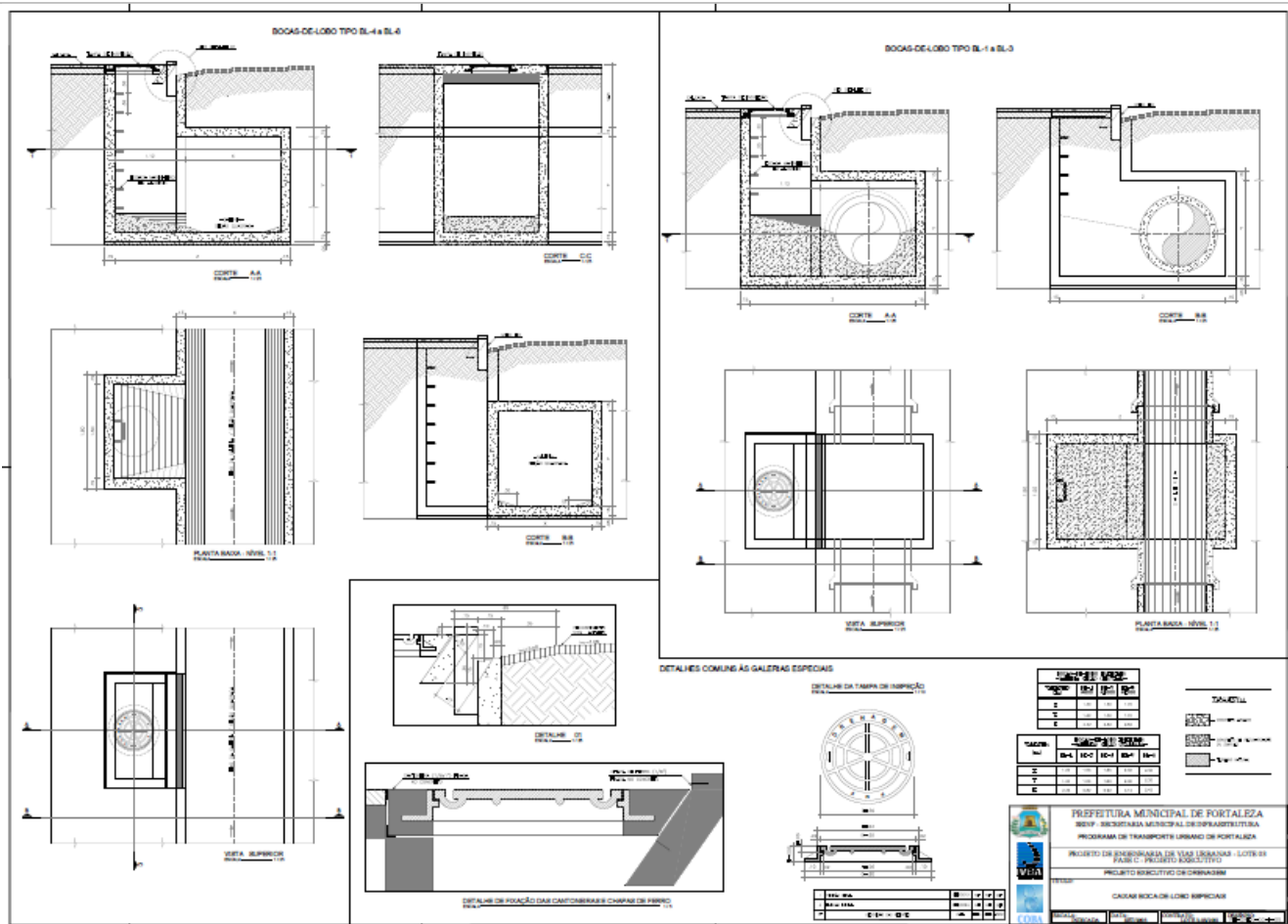
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENERGIAS ELÉTRICAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE

TIPO: BUEIRO TIPO

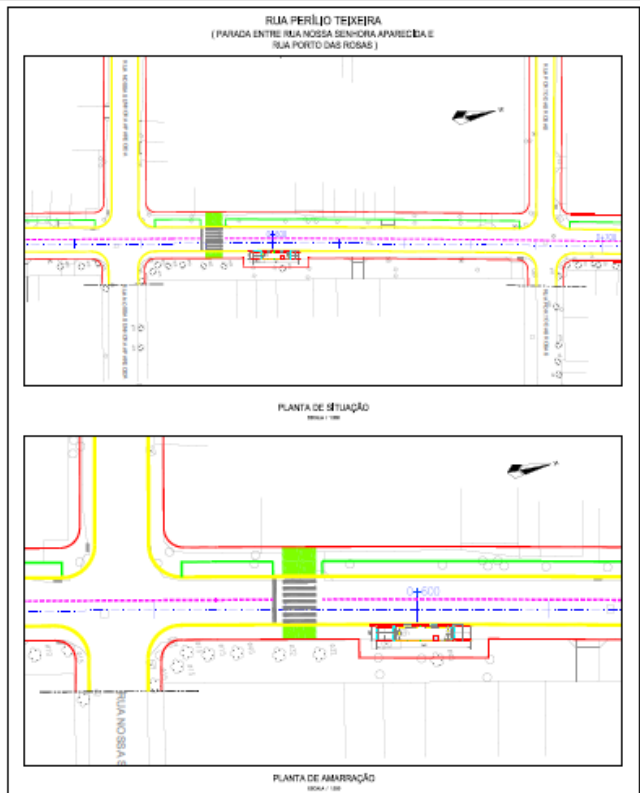
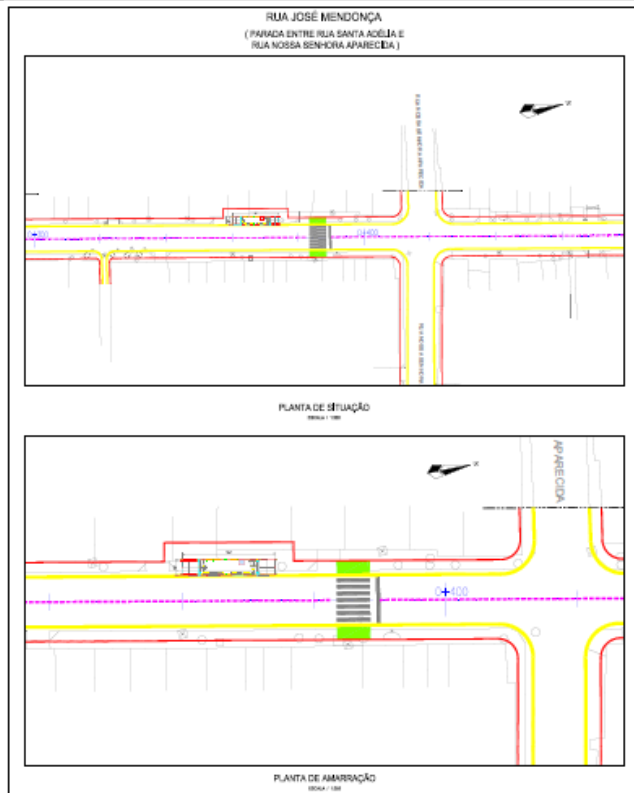
CLFOR

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 155




**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**



LEGENDA:

REBRAMANTO DA CALÇADA

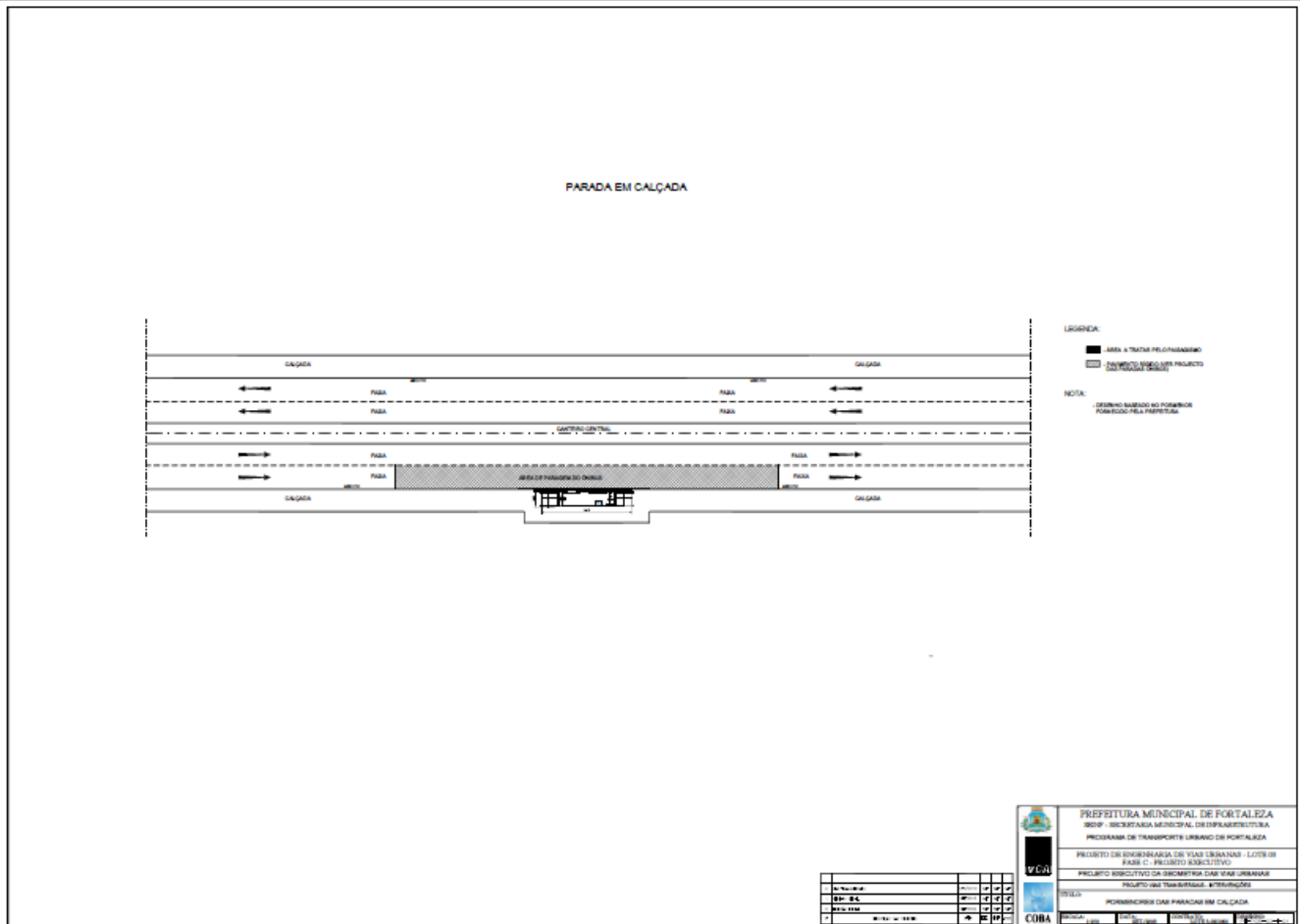
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTES DE FAIXA C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA GEOMETRIA DAS VIAS URBANAS
TÍTULO: PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
RUA JOSÉ MENDONÇA (ENTRE RUA SANTA ACELIJA E RUA FERLJO TEIXEIRA) 20x 4000

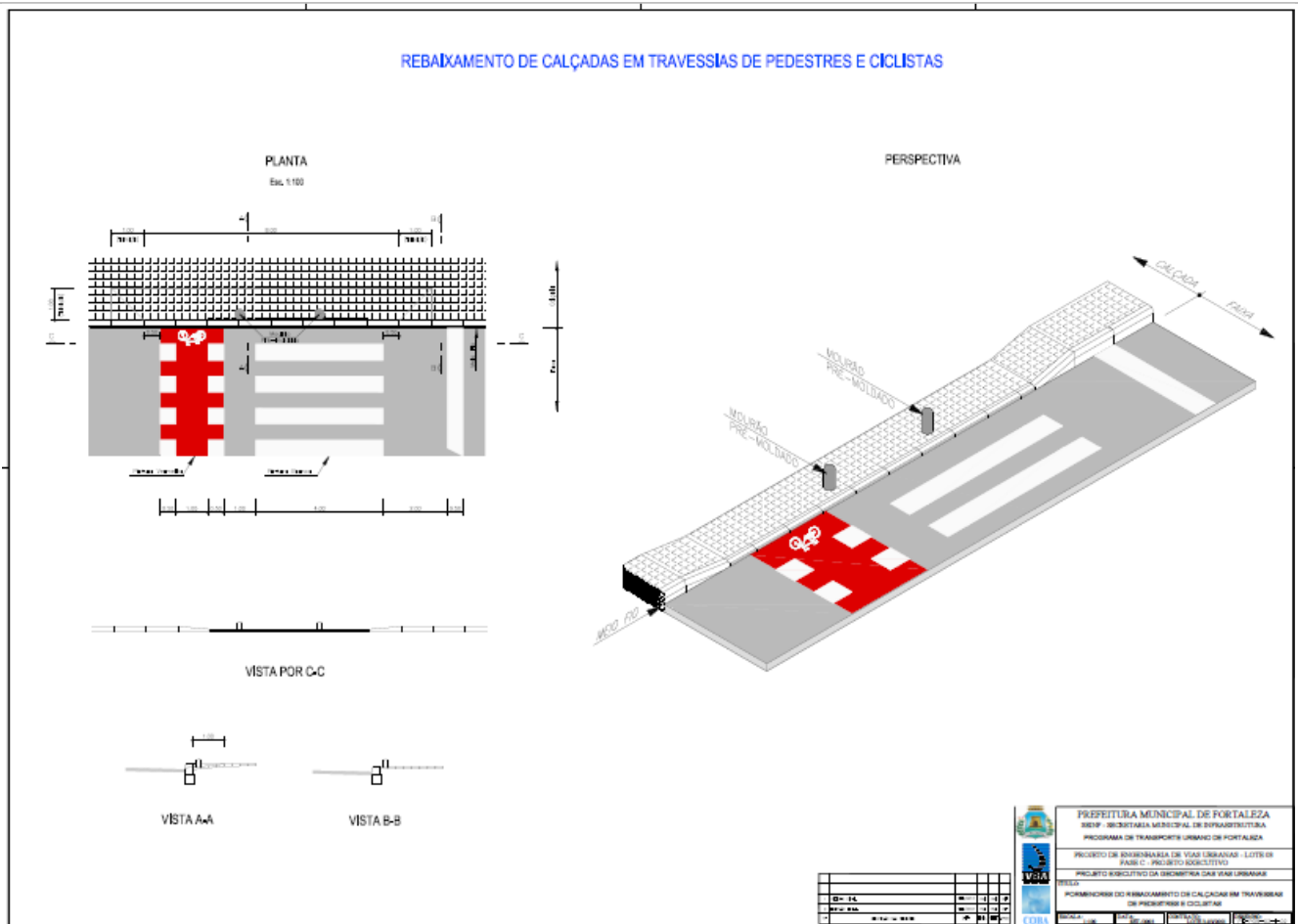
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 157



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

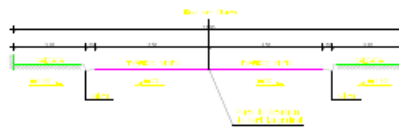
FL. | 158



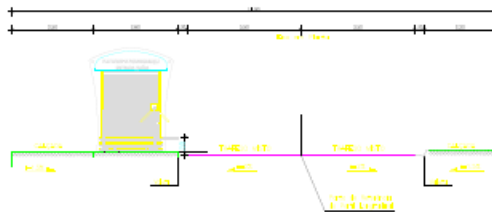
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 159

Seção Tipo



Seção nos Locais de Parada de Ônibus

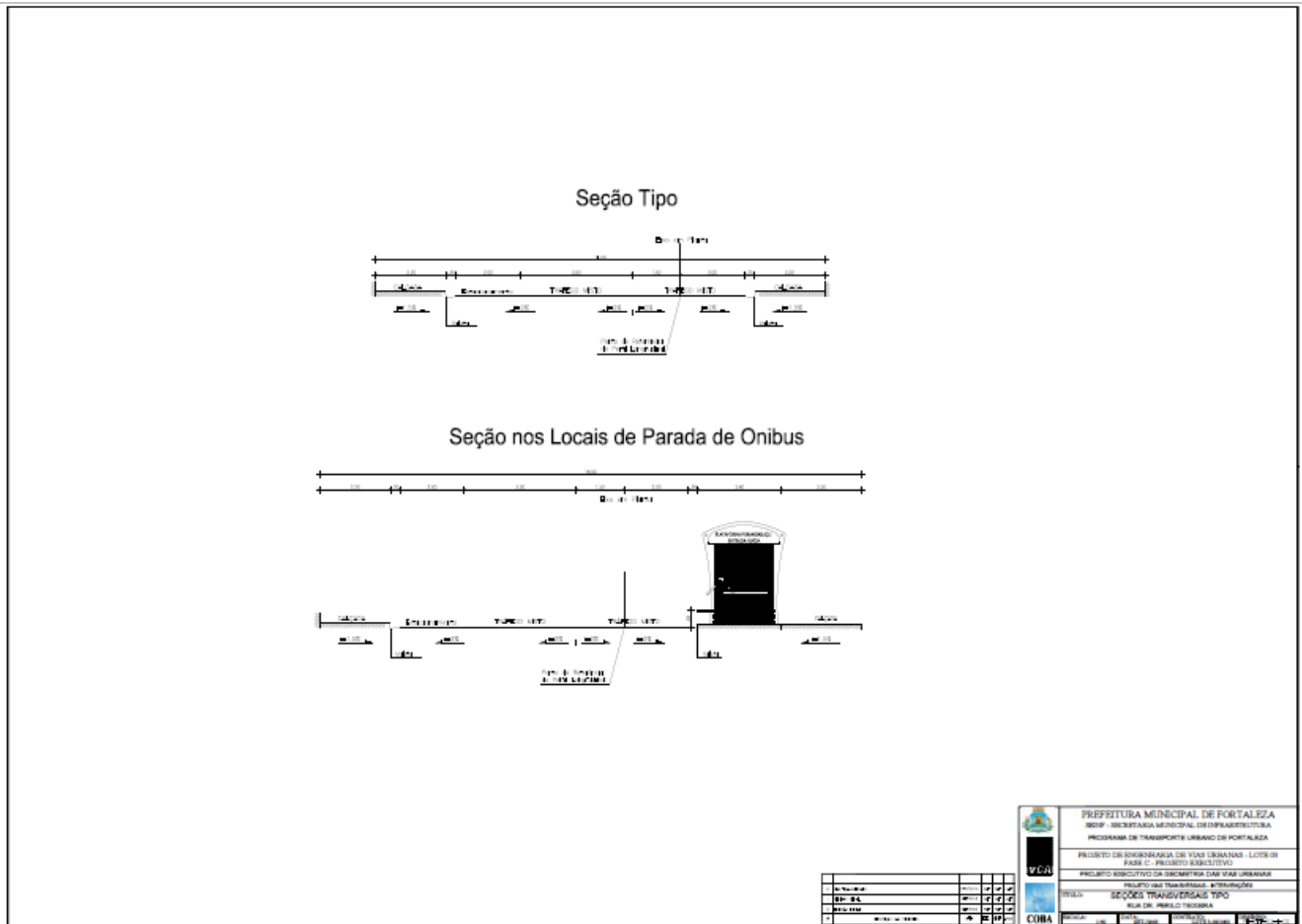


| | | | | |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|
| ESCALA | 1:100 | 1:100 | 1:100 | 1:100 |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 | 1:100 | 1:100 | 1:100 |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 | 1:100 | 1:100 | 1:100 |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 | 1:100 | 1:100 | 1:100 |

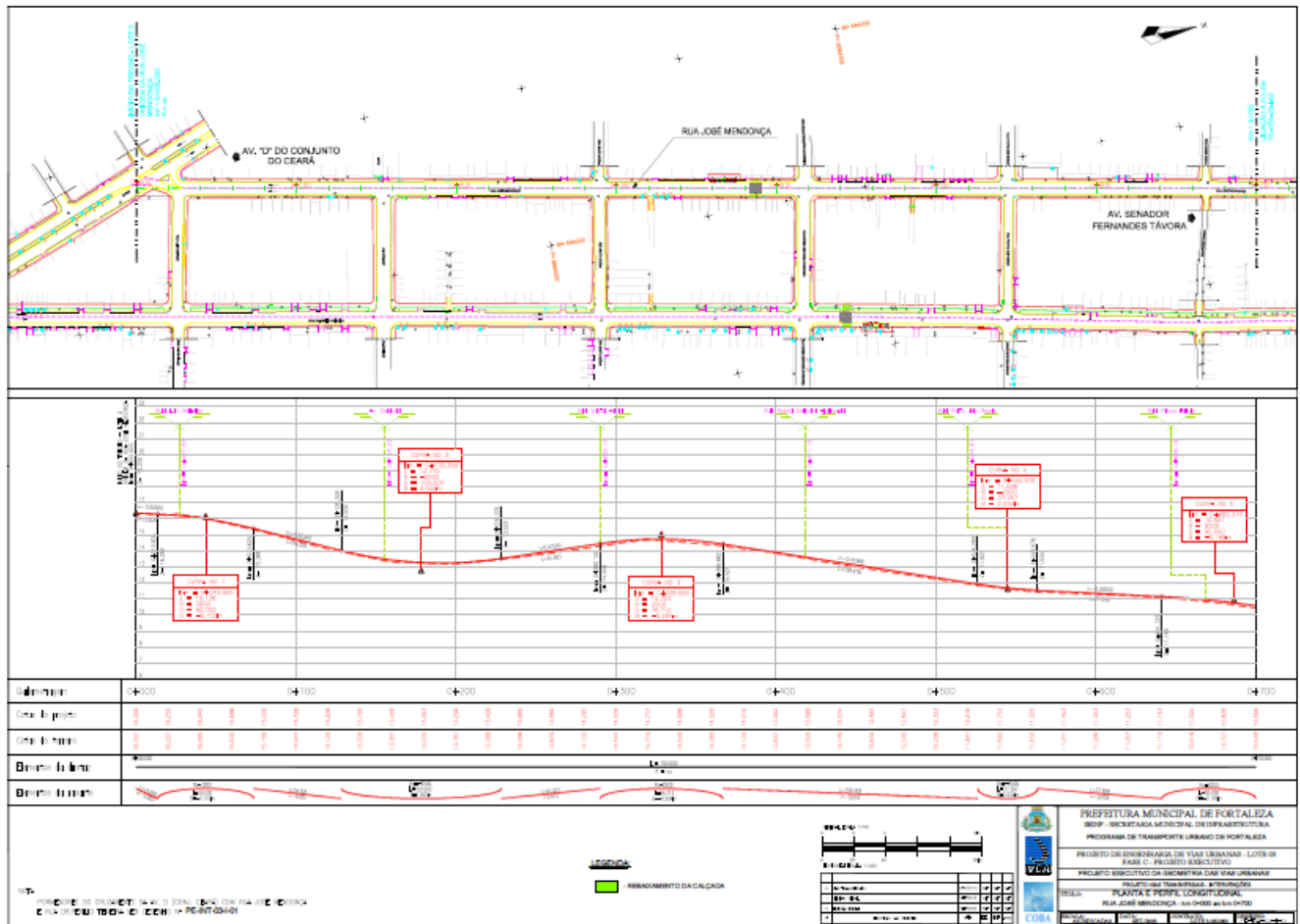
| | |
|---|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA | |
| PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 03 | |
| FASE C - PROJETO EXECUTIVO | |
| PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS | |
| PROJETO DE TRANSPORTES - ITINERÁRIOS | |
| TÍTULO: SEÇÕES TRANSVERSAS TIPO | |
| RUA JOSÉ MARCONI | |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 |
| PROJ. EXECUTIVO | 1:100 |

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

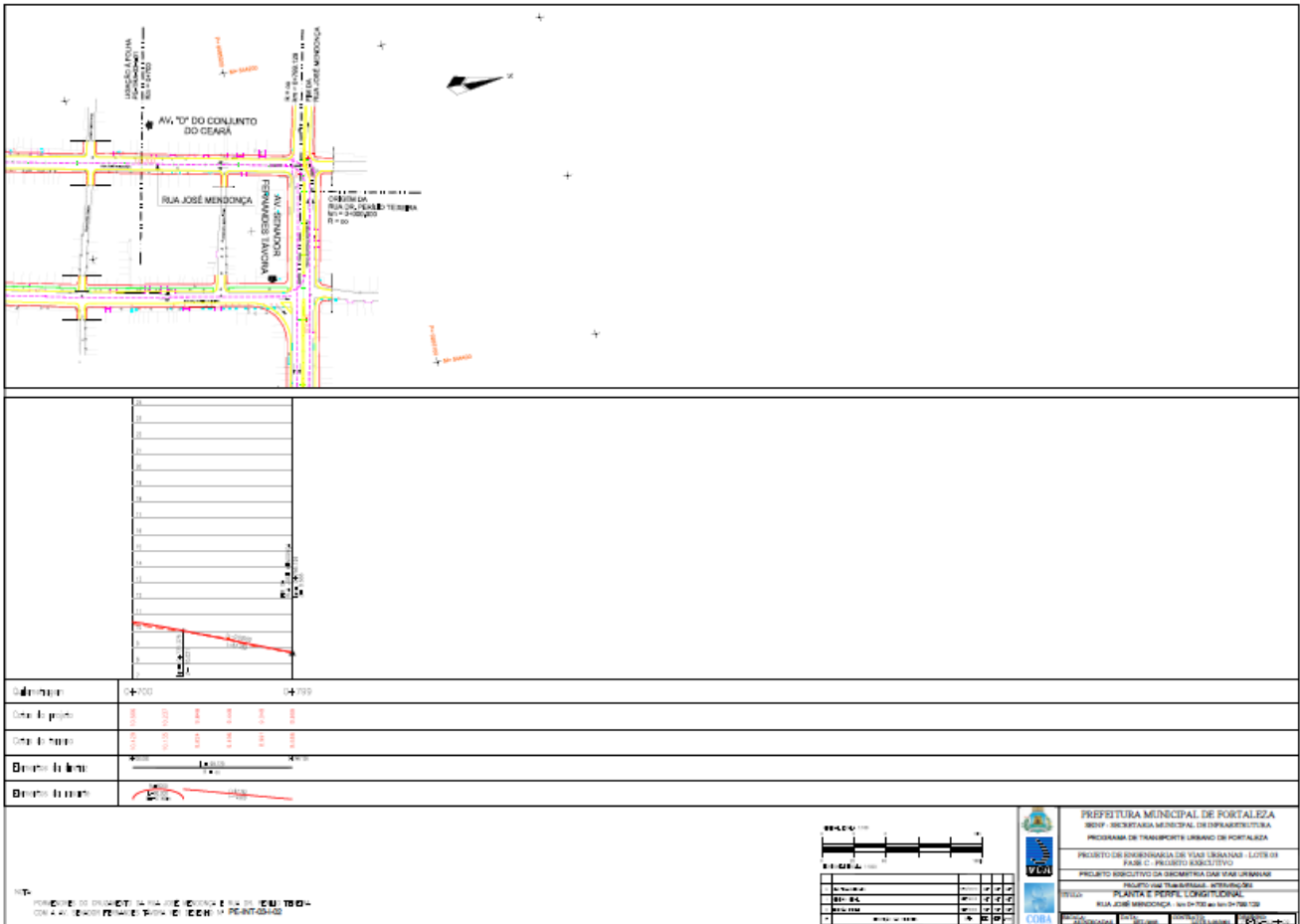
FL. | 160



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

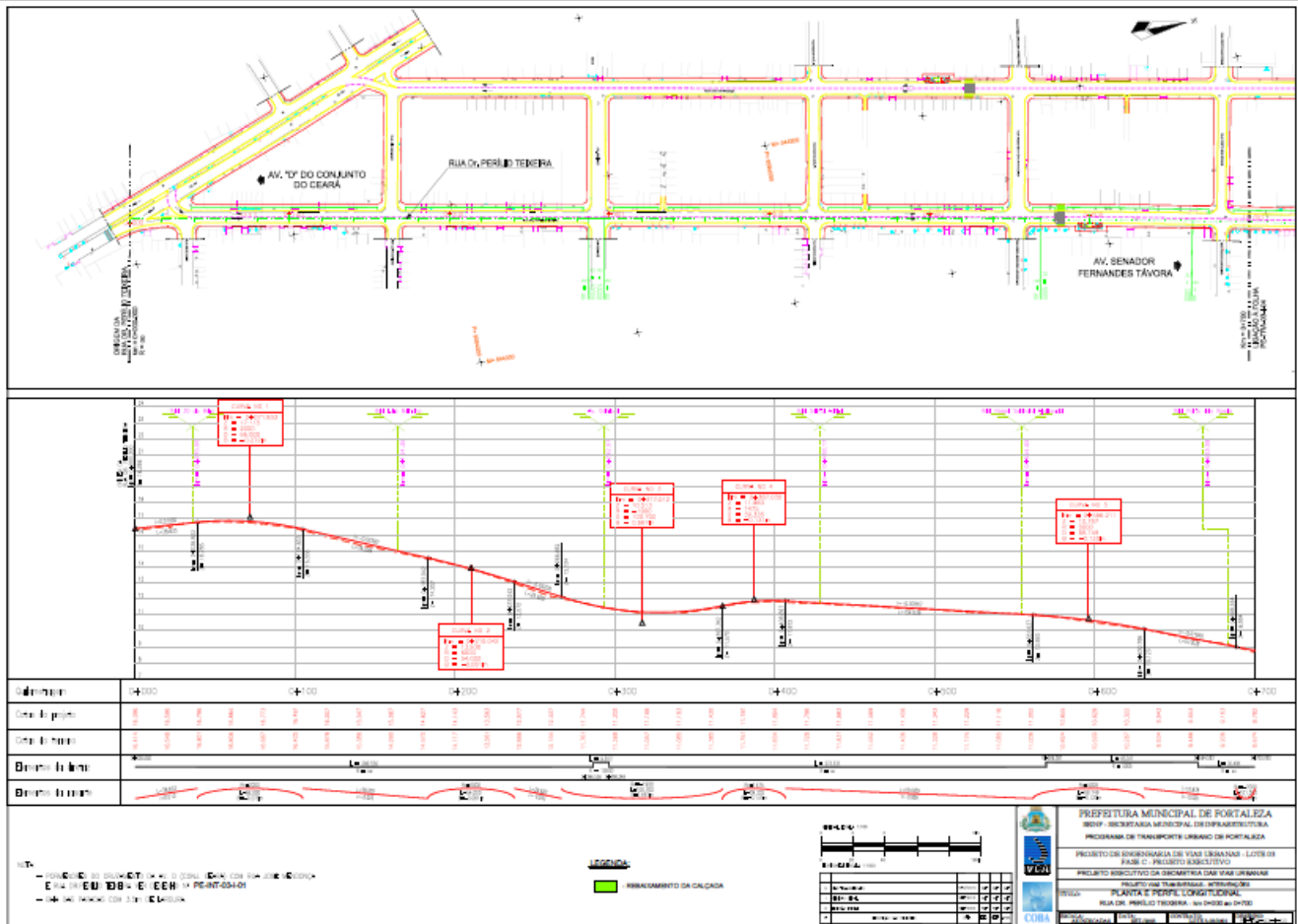


**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 163

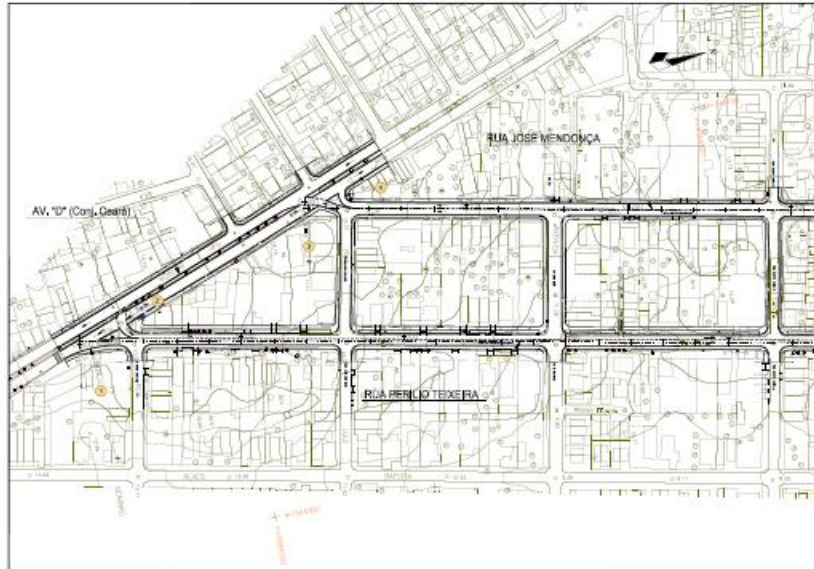


**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 165



| QUADRO DE LOTES DE LICITAÇÃO | |
|------------------------------|-----------|
| Nº | ÁREA (m²) |
| 1 | 4.231,00 |
| 2 | 4.231,00 |
| 3 | 4.231,00 |
| 4 | 4.231,00 |

LEGENDA:
+ CENTRO DE PARQUE DE QUADRANTE

ESCALA: 1:500



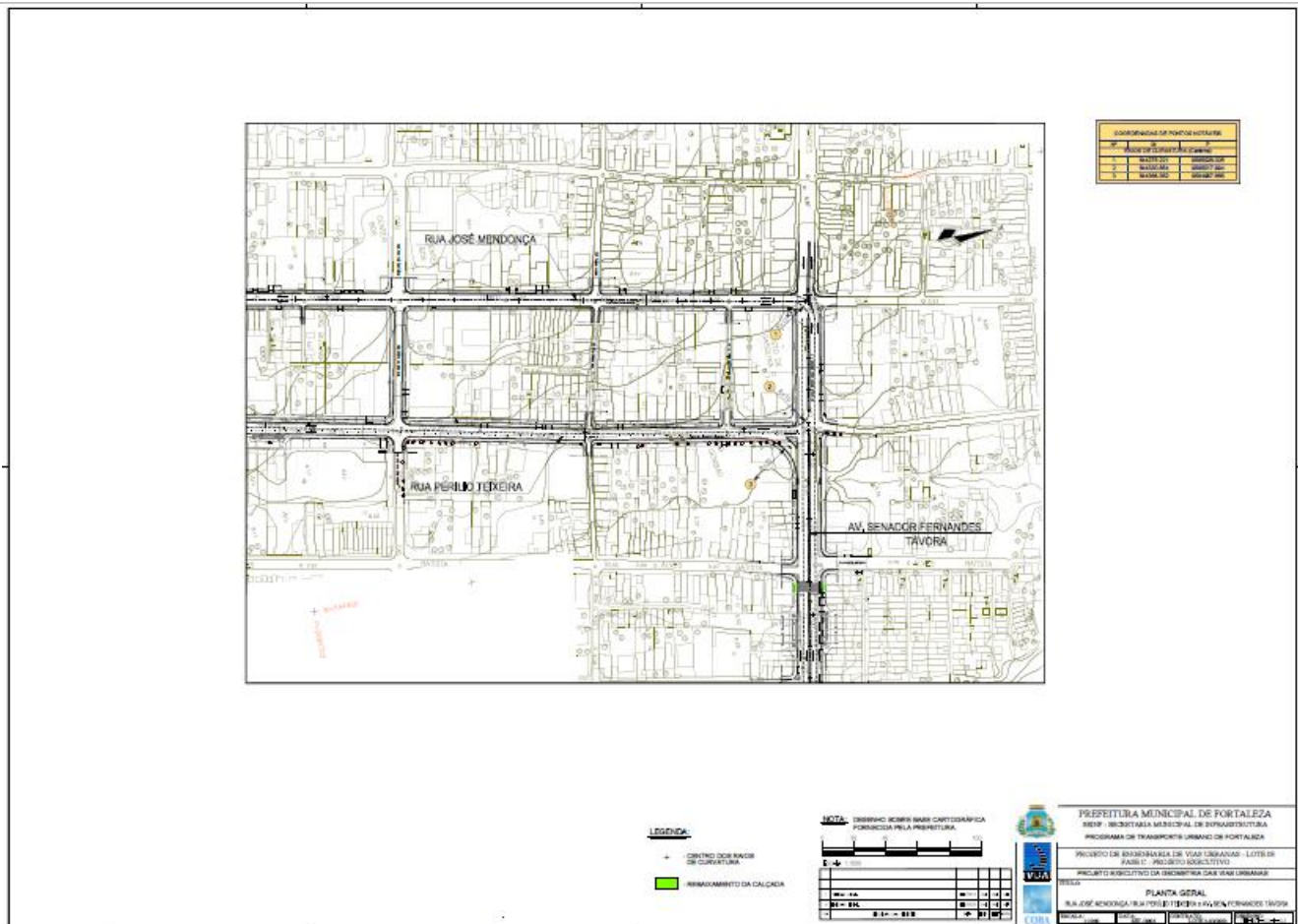
| PROPOSTA | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 - 0,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENDAURÍSTICA
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
PROJETO DE ENDURÍSTICA DE VIAS URBANAS - LOTES DE PARCELOAMENTO - PROJETO EXECUTIVO
BLOCO: PLANTA GERAL
RUA JOSE MENONÇA | RUA PERILLO TEXEIRA - FAZ. 7700 - CENTRO DESSUR

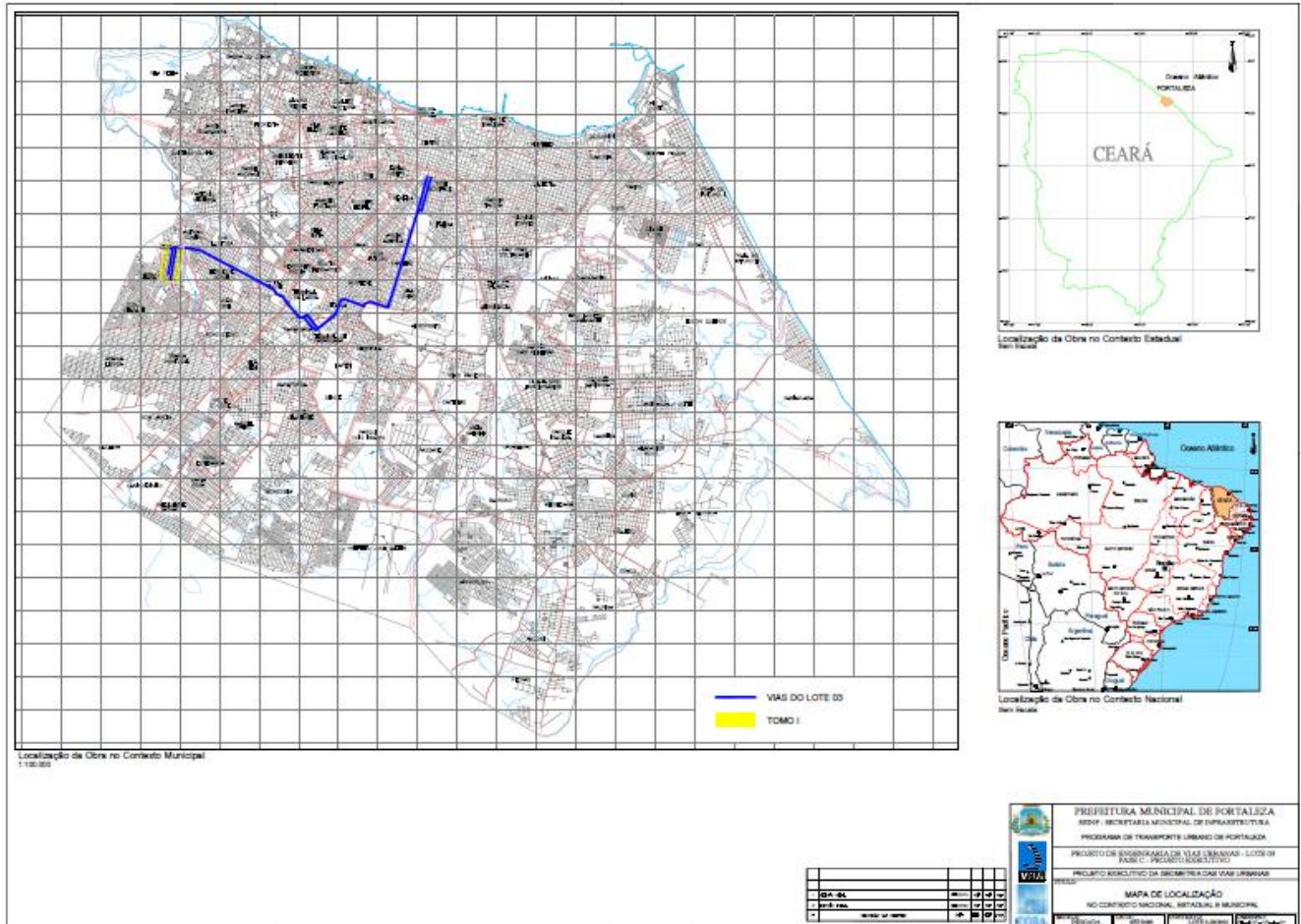
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 166



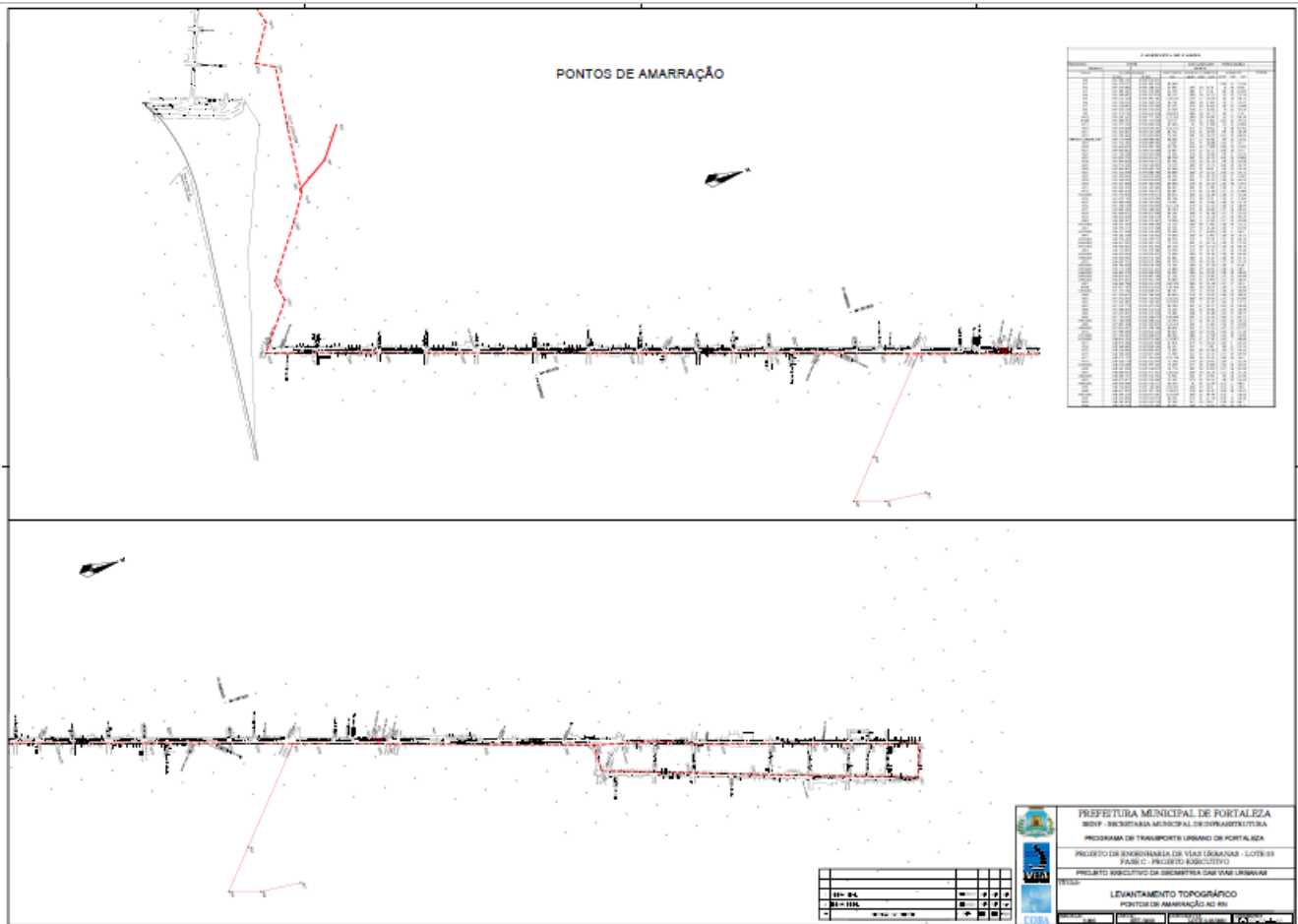
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 167

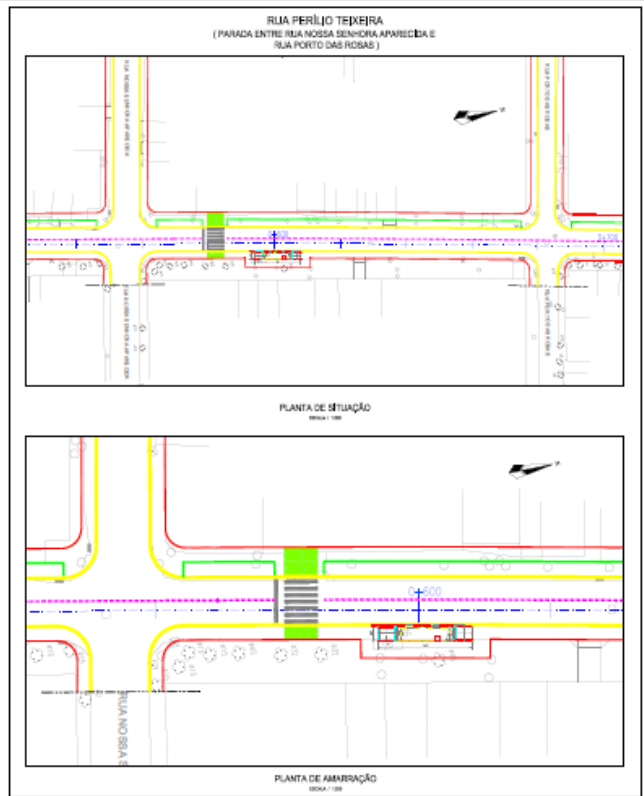
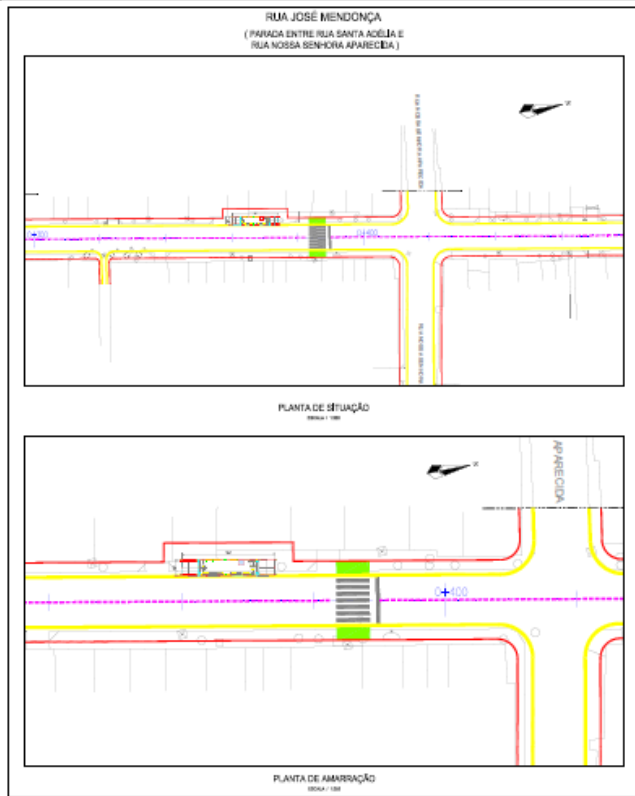


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 169



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

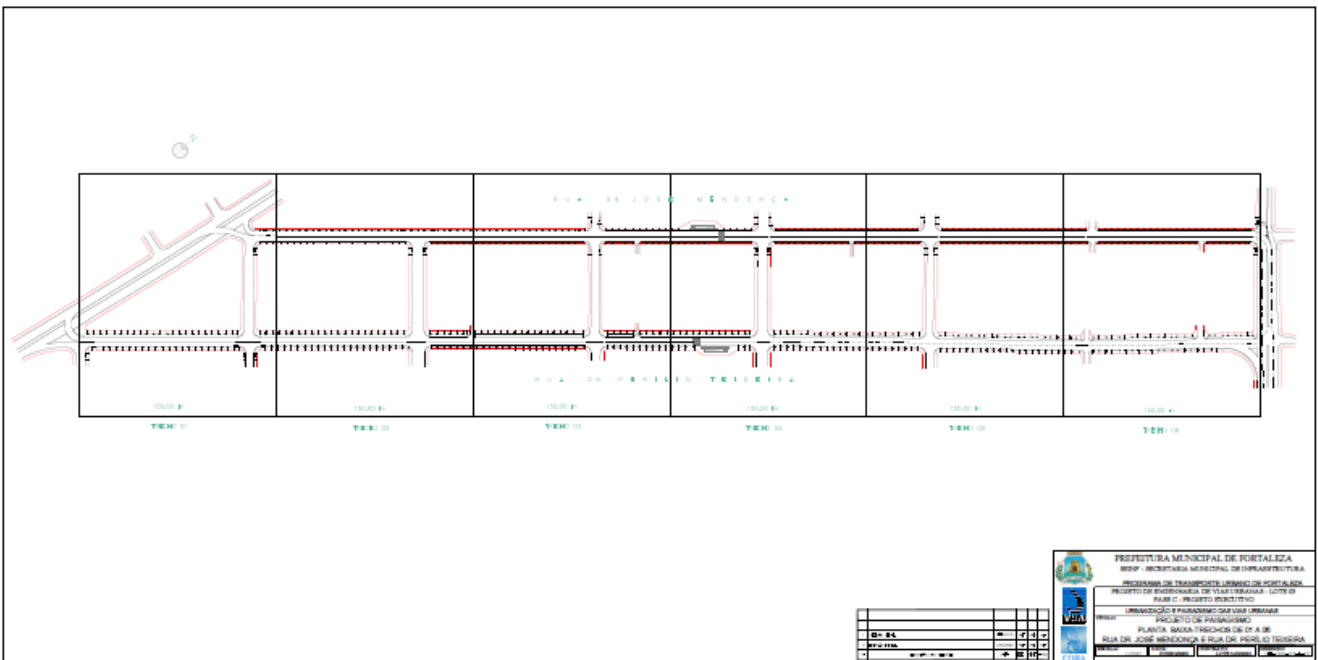


LEGENDA

REMANEJIMENTO DA CALÇADA

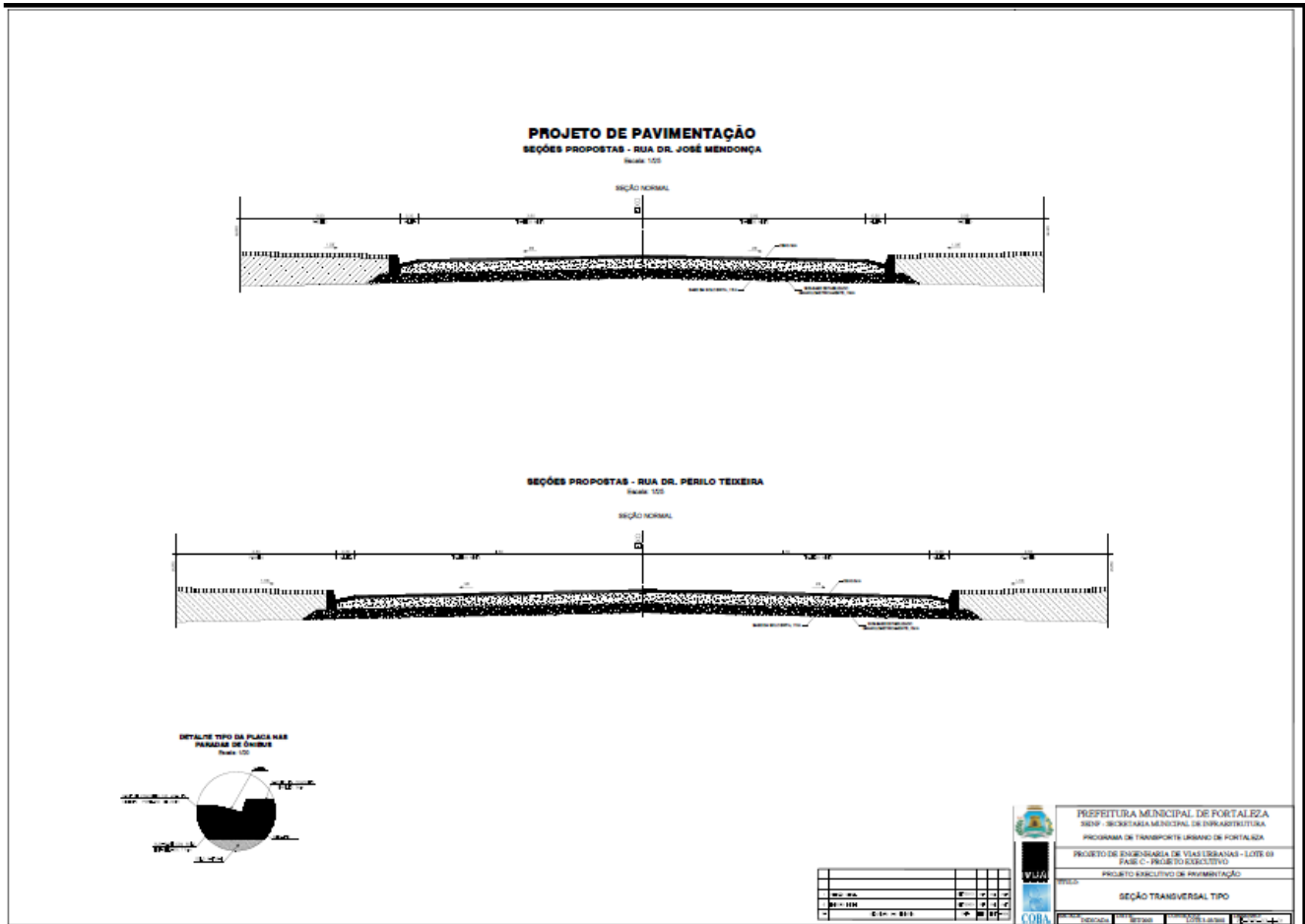
| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTE 03
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS
TÍTULO: PLANTAS DE SITUAÇÃO E DE AMARRAÇÃO
RUA JOSE MENDONÇA (PARADA ENTRE RUA FERLID TEIXEIRA E RUA PORTO DAS ROSAS)



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

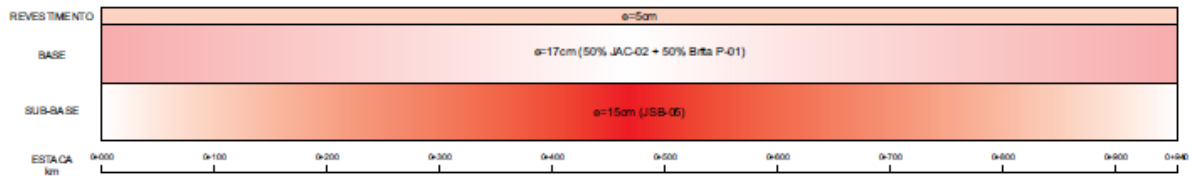
FL. | 171



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 172

GRÁFICO LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO
RUA DR. PERILO TEIXEIRA




| MATERIAIS DE BASE | | | | |
|-------------------|---------|-------------------|------------------------|--------|
| PROCEDÊNCIA | DESTINO | VOLUME NECESSÁRIO | VOLUME DISPONÍVEL (m3) | DMT km |
| JAC-02 | USINA | 7,75 | 272,00 | 0,28 |
| P-01 | USINA | 7,75 | 180,000 | 0,00 |
| SOL-CRITA | PISTA | 1,550 | - | 39,45 |

| MATERIAIS PARA REVESTIMENTO - CBUQ | | | | |
|------------------------------------|-------------|---------|----------------|--------|
| MATERIAIS | PROCEDÊNCIA | DESTINO | QUANTIDADE (t) | DMT km |
| BRITA | P-01 | USINA | 4,40 | 0,00 |
| PO DE PEDRA | P-01 | USINA | 2,90 | 0,00 |
| AREIA | JAC-02 | USINA | 2,59 | 0,30 |
| FILLER | FORTALEZA | USINA | 20 | 35,00 |
| LIGANTE CAP 50/60 | FORTALEZA | USINA | 66 | 35,00 |
| DOPE | FORTALEZA | USINA | 25 | 35,00 |
| CBUQ | FORTALEZA | USINA | 1,100 | 39,45 |

| MATERIAIS DE SUB-BASE | | | | |
|-----------------------|---------|-------------------|------------------------|--------|
| PROCEDÊNCIA | DESTINO | VOLUME NECESSÁRIO | VOLUME DISPONÍVEL (m3) | DMT km |
| USB-05 | PISTA | 1,380 | 112,000 | 13,60 |

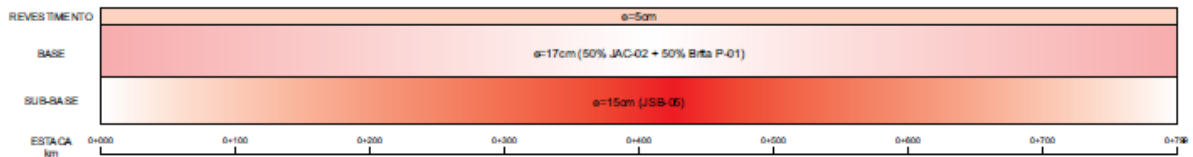
| PROPOSTOR | PROPOSTA | PROPOSTA | PROPOSTA | PROPOSTA |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| 1. JORGE ROLIM | 000000 | 00 | 00 | 00 |
| 2. JORGE ROLIM | 000000 | 00 | 00 | 00 |
| 3. JORGE ROLIM | 000000 | 00 | 00 | 00 |

| | |
|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO NA OBRTA POPRETA OSRAMO E FORTALEZA PROJETO DE ENGENHARIA D EYAL OSRAMO SUB-C. PROJETO EXECUTIVO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MASSA |
|---|---|

**EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015**

FL. | 173

**GRÁFICO LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO
RUA JOSÉ MENDONÇA**



| MATERIAIS DE BASE | | | | |
|-------------------|---------|-------------------|-------------------------------------|--------|
| PROCEDÊNCIA | DESTINO | VOLUME NECESSÁRIO | VOLUME DISPONÍVEL (m ³) | DMT km |
| JAC-02 | USINA | 5,00 | 270,00 | 0,30 |
| P-01 | USINA | 5,00 | 180,000 | 8,00 |
| SOL-CBRETA | PISTA | 1,000 | - | 39,60 |

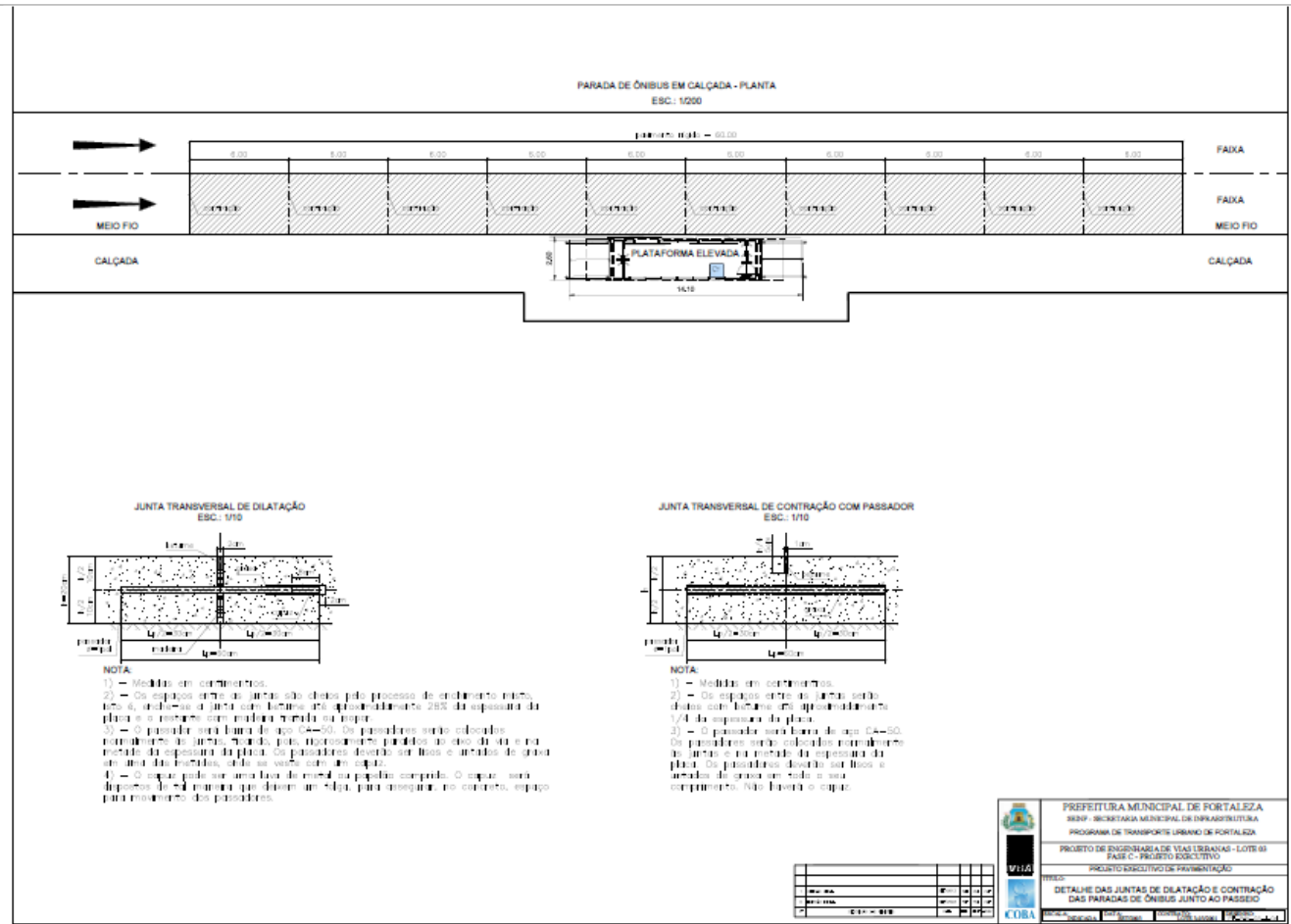
| MATERIAIS PARA REVESTIMENTO - CBUQ | | | | |
|------------------------------------|-------------|---------|----------------|--------|
| MATERIAIS | PROCEDÊNCIA | DESTINO | QUANTIDADE (t) | DMT km |
| BRITA | P-01 | USINA | 2,74 | 8,00 |
| PO DE PEDRA | P-01 | USINA | 1,87 | 8,00 |
| AREIA | JAC-02 | USINA | 1,67 | 0,30 |
| FILLER | FORTALEZA | USINA | 13 | 35,00 |
| LIGANTE CAP 50/60 | FORTALEZA | USINA | 43 | 35,00 |
| DOPE | FORTALEZA | USINA | 16 | 35,00 |
| CBUQ | FORTALEZA | USINA | 7,10 | 39,60 |

| MATERIAIS DE SUB-BASE | | | | |
|-----------------------|---------|-------------------|-------------------------------------|--------|
| PROCEDÊNCIA | DESTINO | VOLUME NECESSÁRIO | VOLUME DISPONÍVEL (m ³) | DMT km |
| JSB-06 | PISTA | 0,40 | 112,000 | 14,70 |

| ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|-------------|-------------|
| 1 | M³ | | | |
| 2 | M³ | | | |
| 3 | M³ | | | |
| 4 | M³ | | | |

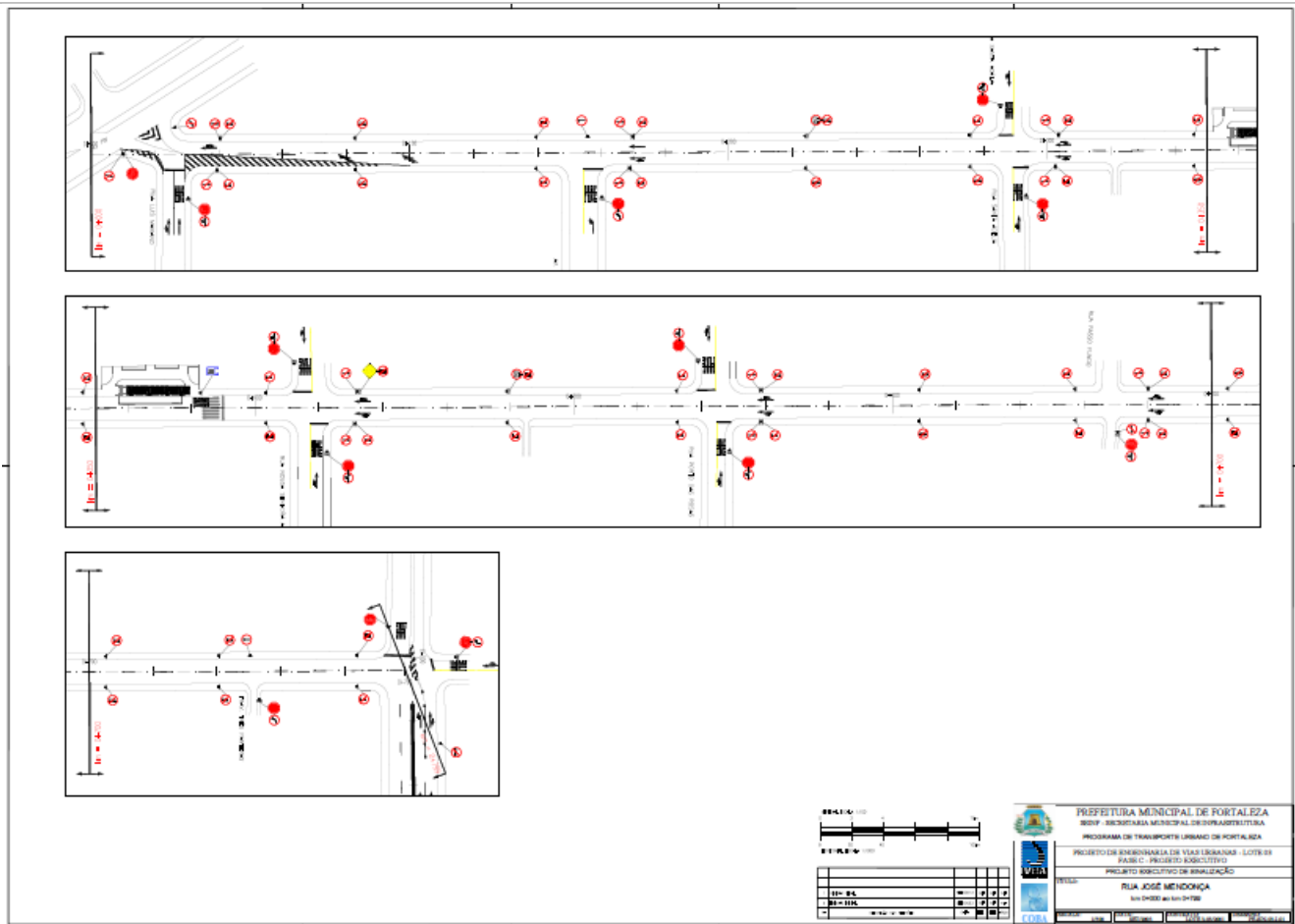

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO DE ENGENHARIA DE RUAIS URBANAS
 RUA J. PROJETO EXECUTIVO
 PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO
GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MASSA

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PREENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

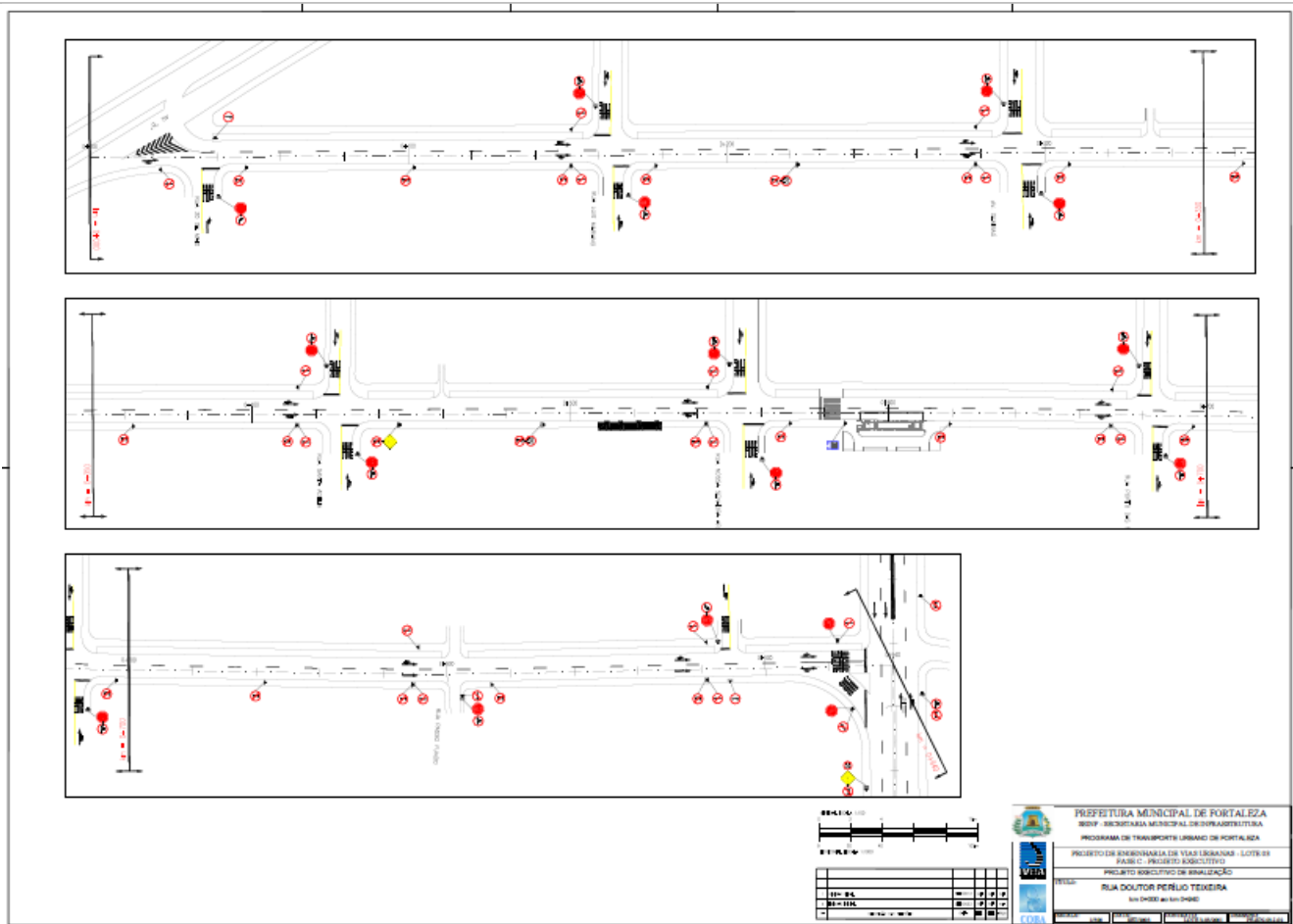
FL. | 175



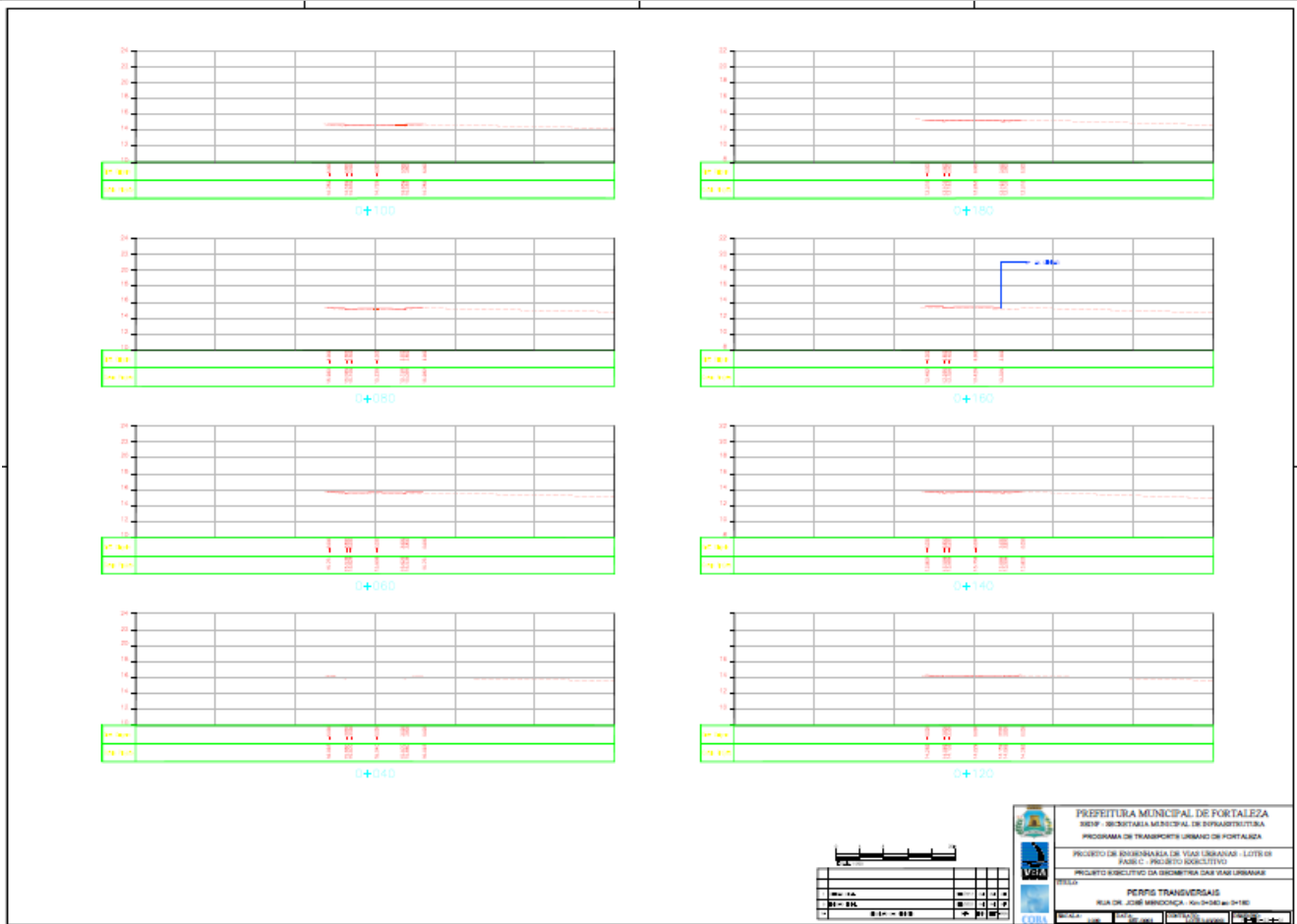


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 176

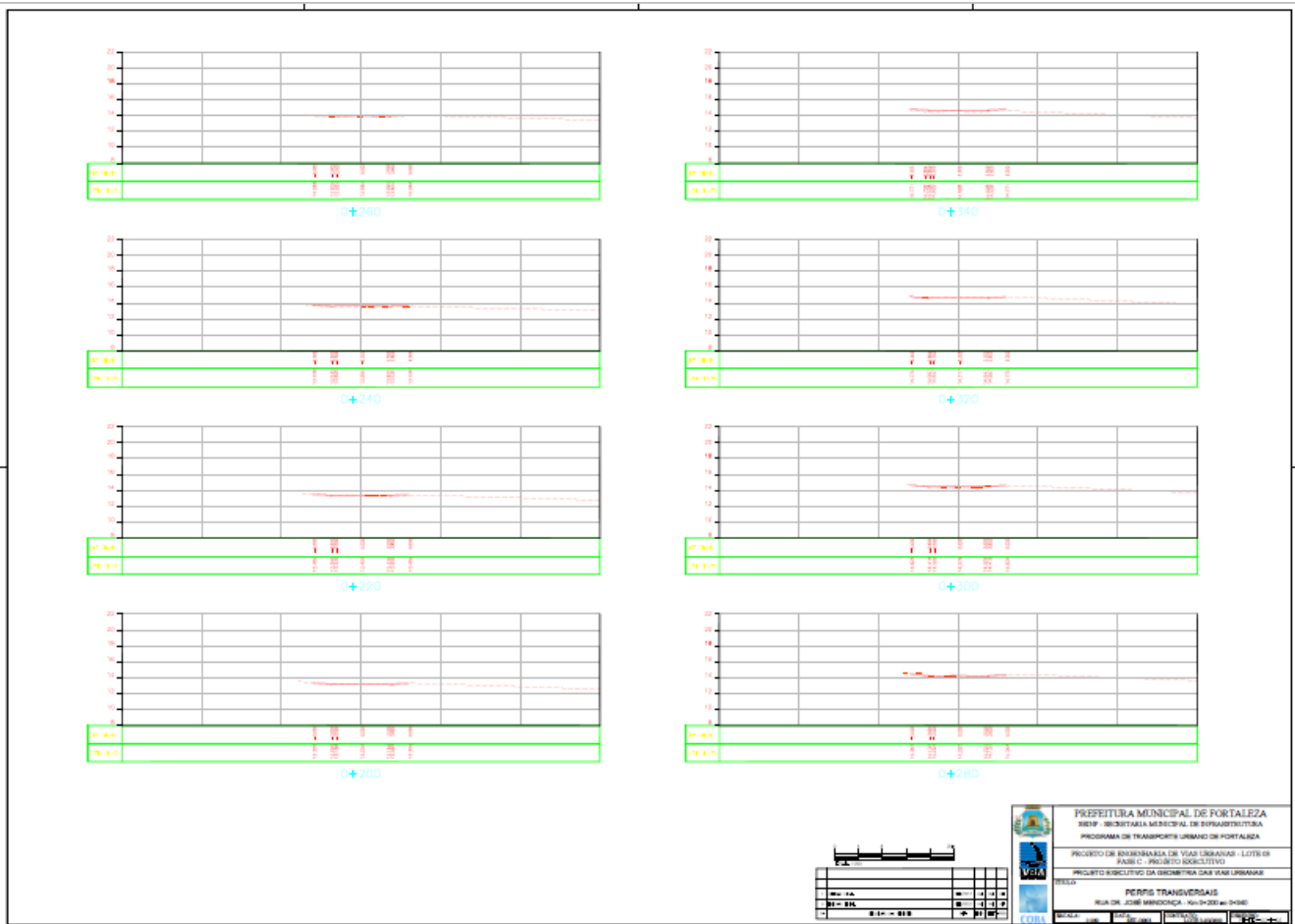


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



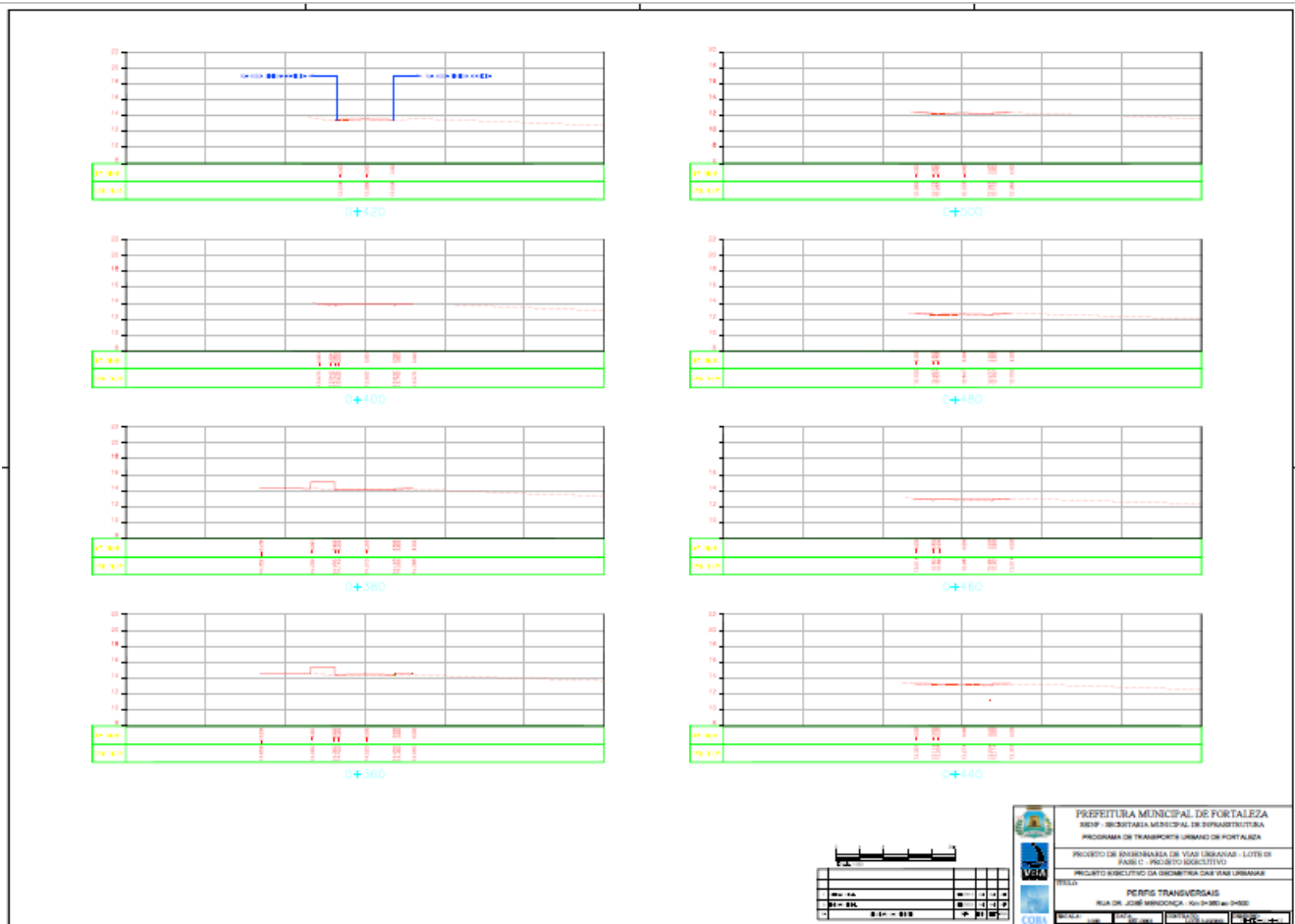
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 178



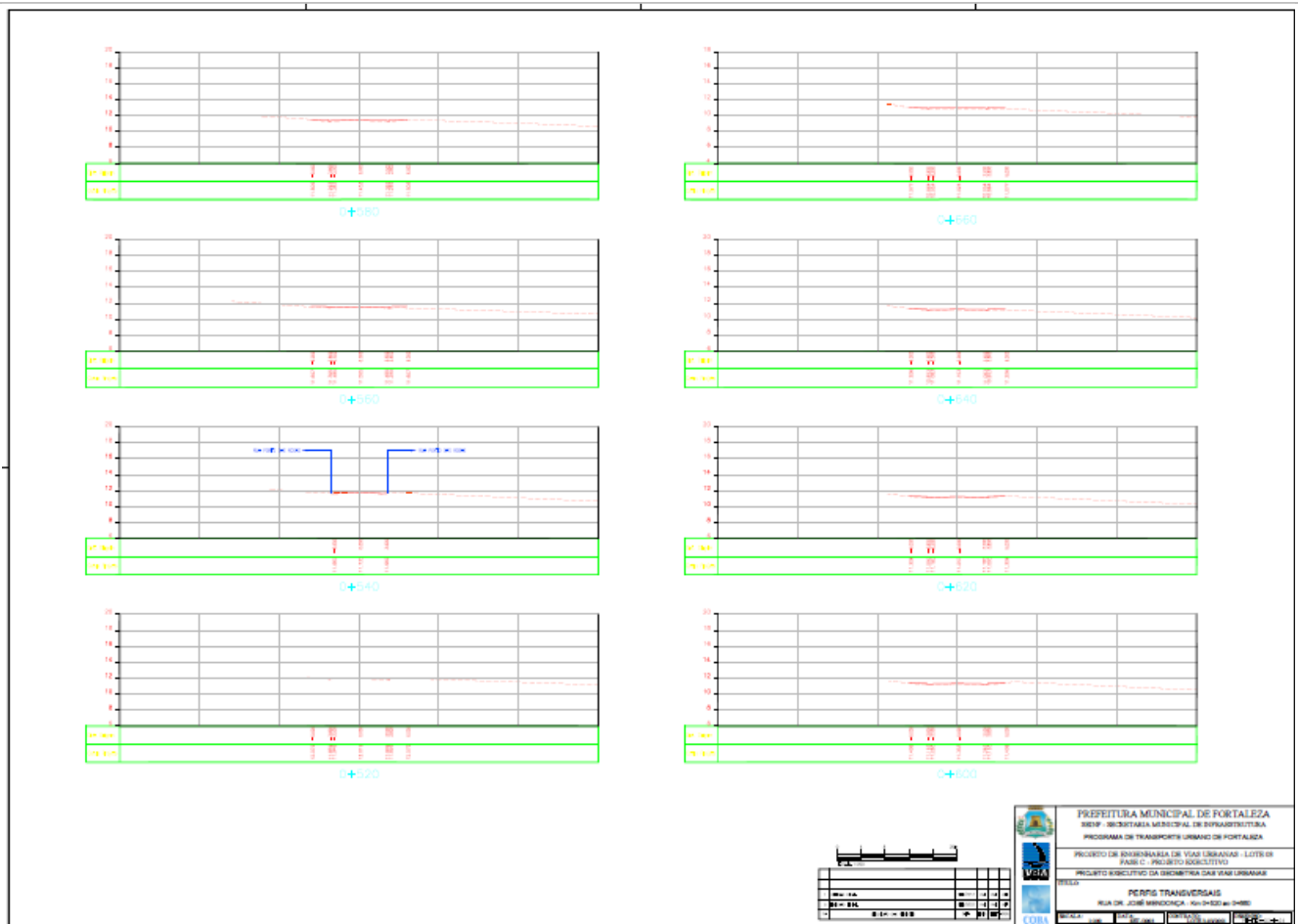
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 179



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 05
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS PARA O LOTE 05
RUA DE JOSÉ RODRIGUES - 140x100m - 04000
RUA: PERIS TRANSVERSAL
RUA DE JOSÉ RODRIGUES - 140x100m - 04000
RUA: PERIS TRANSVERSAL - 100x100m - 04000

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

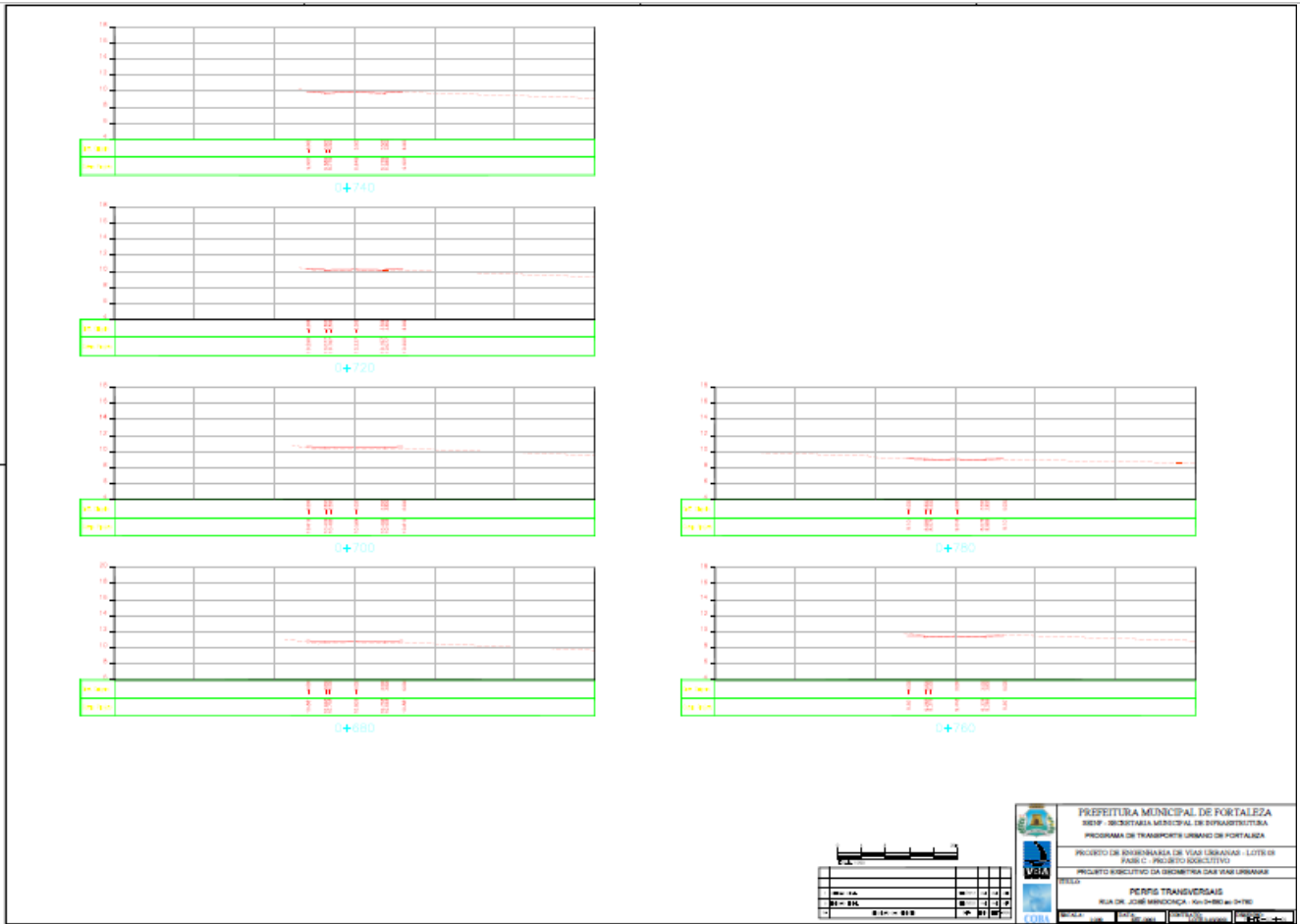


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE ENGENHARIA DE VIAS URBANAS - LOTE 02
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA DRENAGEM DAS VIAS URBANAS

TÍTULO: PERFIS TRANSVERSAIS
RUA DR. JOSÉ WANDERLEY - 10m x 12m - 100m

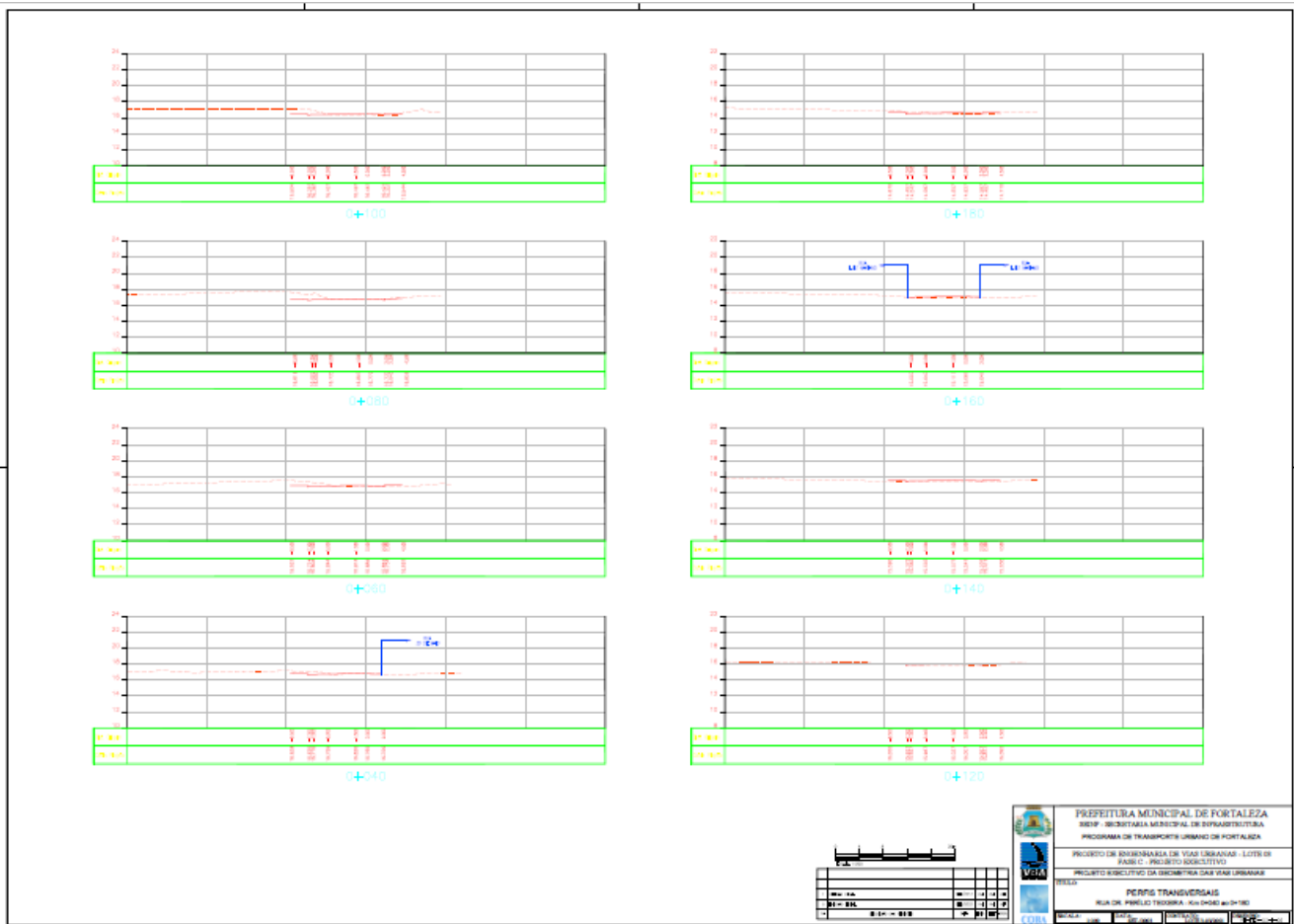
ESCALA: 1:100

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



| | |
|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA | |
| PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DE VIAS URBANAS - LOTE III | |
| FASE C - PROJETO EXECUTIVO | |
| PROJETO EXECUTIVO DA INTERFERÊNCIA DAS VIAS URBANAS | |
| SITUAÇÃO | |
| PERFIL TRANSVERSAL | |
| RUA DR. JOSÉ MARCONDES, Km=0+800-0+810 | |
| ESCALA | 1:100 |
| DATA | 2015/08/10 |
| PROJ. CIVIL | 100% |
| PROJ. MEC. | 100% |
| PROJ. SANEAM. | 100% |
| PROJ. TRAF. | 100% |
| PROJ. URB. | 100% |
| PROJ. VERT. | 100% |
| PROJ. VIZ. | 100% |
| PROJ. ZON. | 100% |

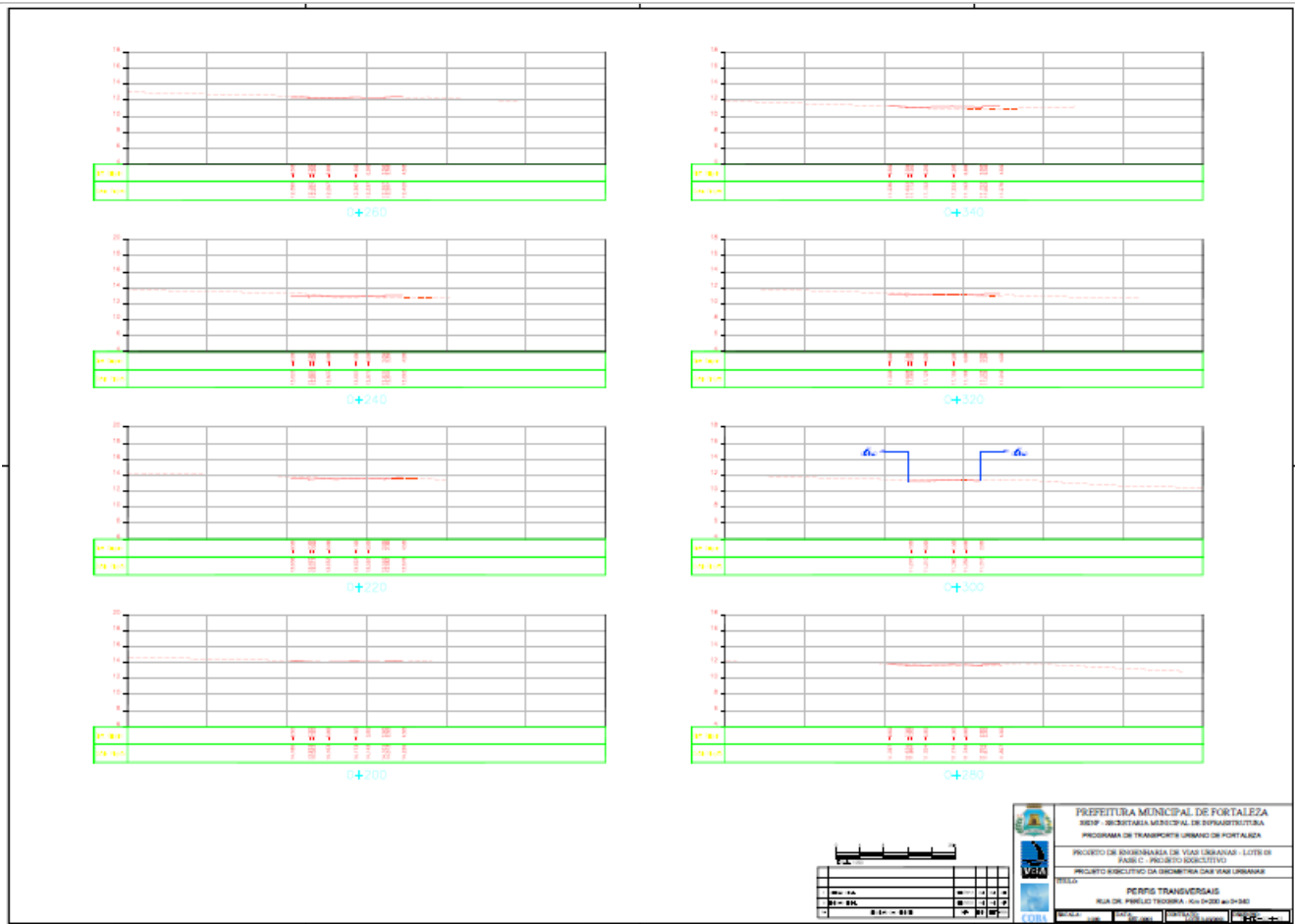
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTES DE FASE C - PROJETO EXECUTIVO PROJETO EXECUTIVO DA SEÇÃO DE DRENAÇÃO URBANA | |
| FOLHA: 01 DE 01 PERFE TRANSVERSAIS RUA DR. PEREIRA TEODORA - KM 0460 - 04160 | |
| DATA: 10/08/2015 ESCALA: 1:100 | |

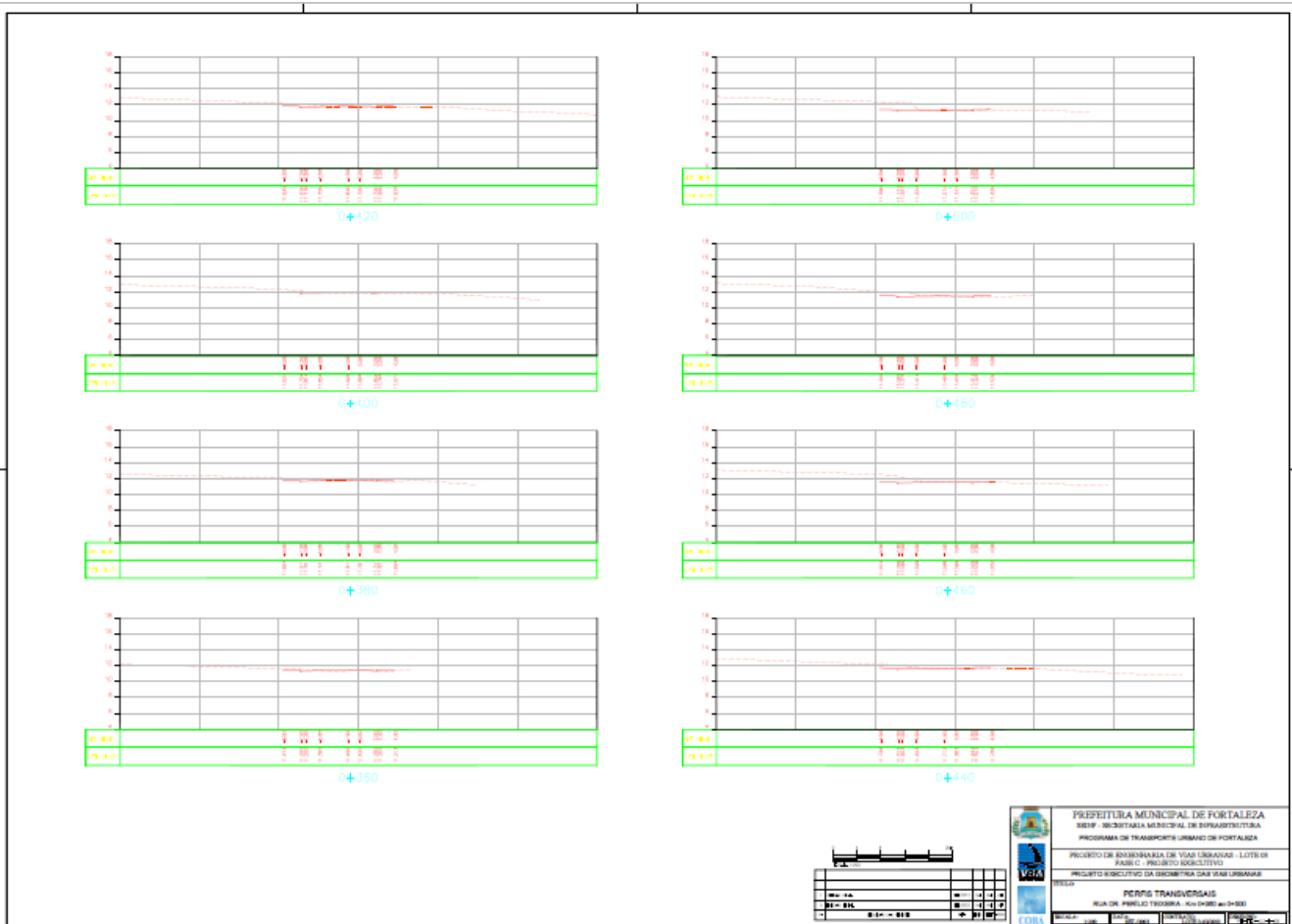
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 183



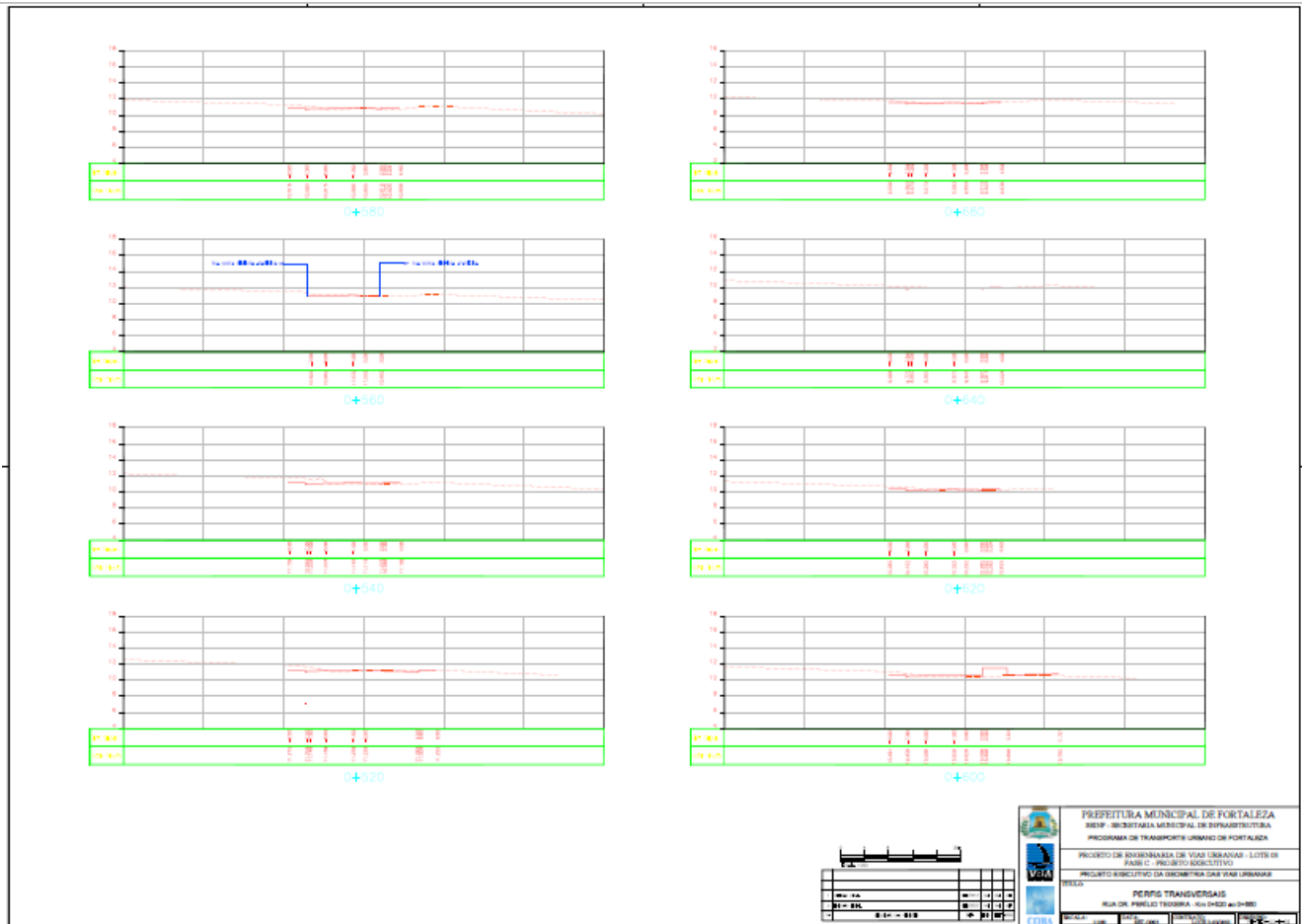
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 184

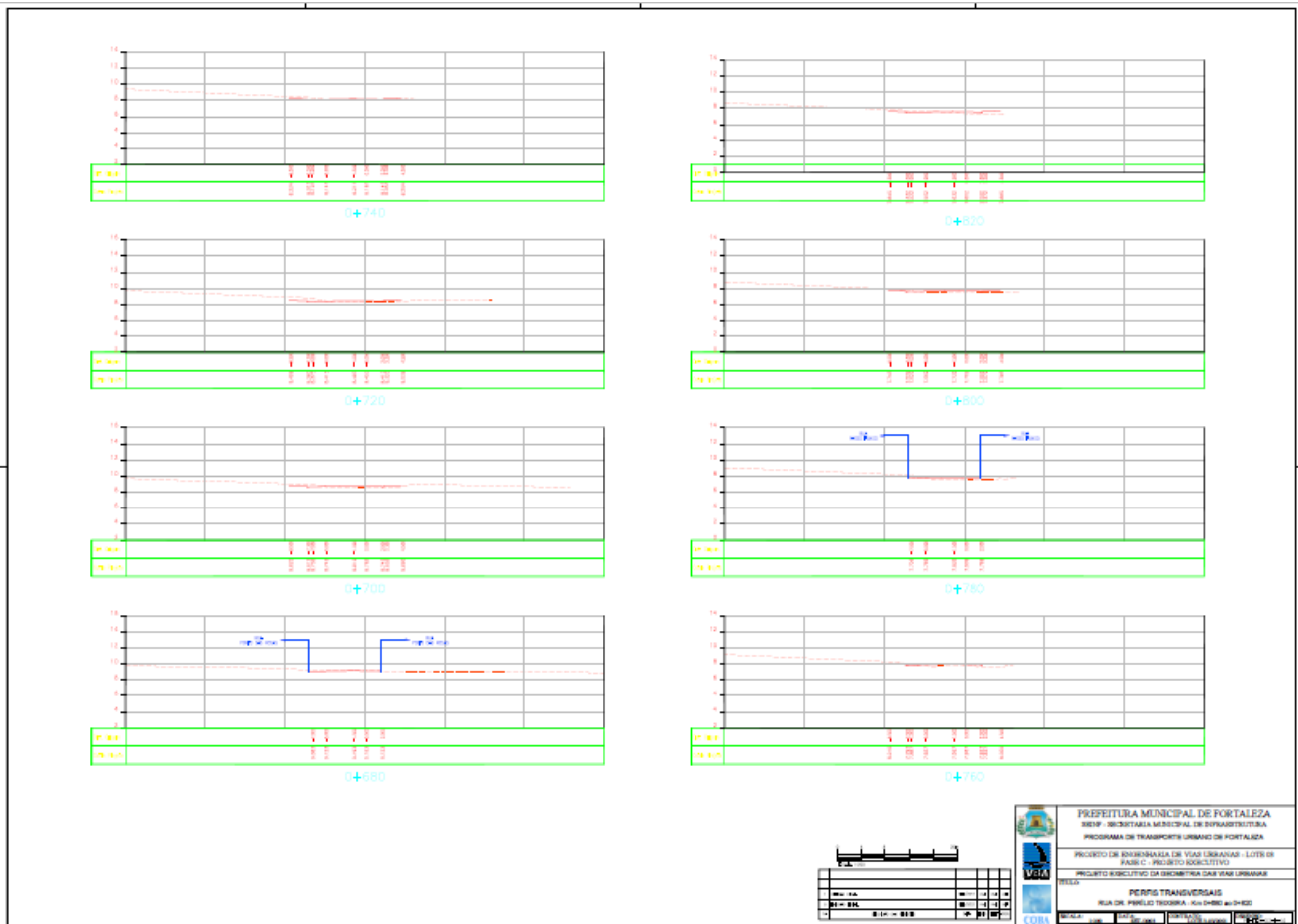


EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 185



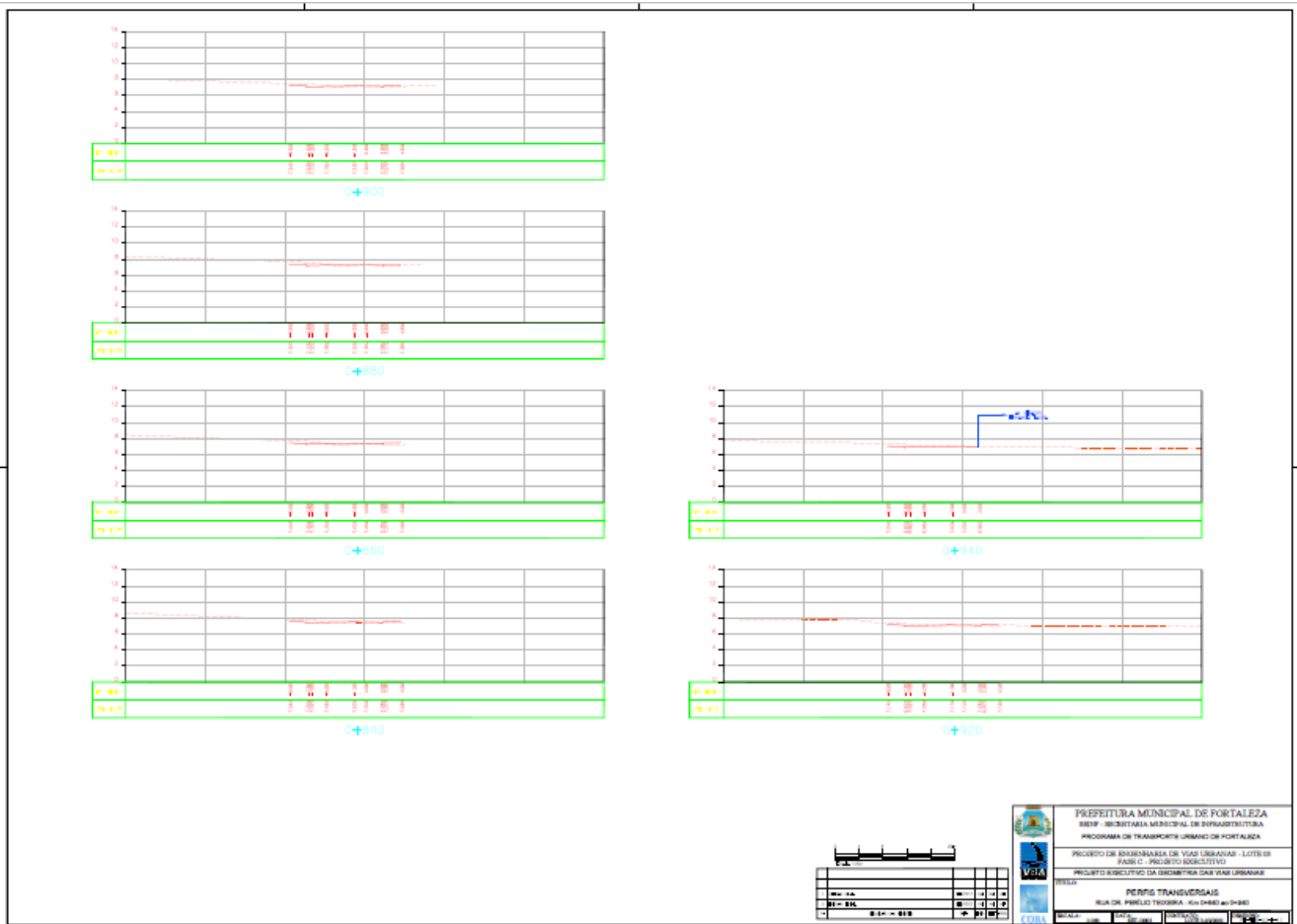
EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS URBANAS - LOTES DE PARQUE - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA GEOMETRIA DAS VAGAS URBANAS
TÍTULO: PERIS TRANSVERSAIS
RUA DE PERELO TEIXEIRA - 10x10m - 10x10m

EDITAL Nº 2164/2015
RDC PRESENCIAL Nº. 008/CLFOR/2015
PROCESSO Nº P586748/2015

FL. | 187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRANSPORTES URBANOS DE FORTALEZA
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS - LOTE 08
FASE C - PROJETO EXECUTIVO
PROJETO EXECUTIVO DA GEOMETRIA DAS VIAS URBANAS

FEELIN

PERFIL TRANSVERSAL
RUA DE PERELO TEODORA - KM 0+000 a 0+400

ESTADO DO CEARÁ

ANEXO XIX

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*